



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.570

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

DIONÍSIO BENTES (XXI)

Em setembro de 1925, o governador Dionísio Auzier Bentes instituiu, através de Decreto nº 4224, o escotismo nos grupos escolares, a fim de intensificar os ensinamentos patrióticos aos alunos do curso primário do Estado.

E, através do Decreto nº 4231, também de setembro de 1925, criava, no Arsenal de Marinha do Estado, uma escola noturna denominada "Marcílio Dias", para o ensino dos operários e marinheiros da Flotilha, visando tornar acessível a esses profissionais a instrução pública primária.

E ainda em setembro daquele mesmo mês e ano, Dionísio Bentes autorizava o diretor do Instituto Lauro Sodré, Raymundo Oliveira Machado, a se deslocar à Capital Federal e aos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, a fim de estudar as bases necessárias à reorganização do ensino profissional ministrado naquele estabelecimento.



Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Detran recadastra fabricantes de placas e tarjetas para veículos

Através da portaria nº 1.847/01, o Departamento de Trânsito do Estado constitui comissão especial para proceder, no prazo de 60 dias, o recadastramento dos fabricantes de placas e tarjetas de veículos automotores. A intenção do

Detran é aumentar a segurança dos veículos através do controle do lacre ou selagem das placas e tarjetas de veículos, impedindo o crescimento de placas emitidas por fabricantes clandestinos.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Reforma de escola

A Seduc vai reformar a Escola Estadual Armando Fajardo, em Ananindeua. Para isso, assinou contrato com a empresa Libel Engenharia Ltda, que tem prazo até 25 de novembro para executar a obra.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Núcleo da Uepa

A Universidade do Estado do Pará contrata a empresa Nort Cam Construções para executar as obras da segunda etapa do núcleo da instituição em Santarém. O valor do contrato é de R\$ 170 mil. A Uepa assina, ainda, convênio para a realização do Curso de Especialização em Fisioterapia Pneumofuncional.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Recuperação de estradas

A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral assina convênio para a recuperação de estradas vicinais no município de Colares. O valor do convênio é de R\$ 220 mil.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Saúde animal e vegetal

A Sagri assina convênio com o Fundepec. O objetivo é implantar e estruturar uma Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal no município de Abaetetuba e apoio técnico à vacinação contra a febre aftosa dos animais bovinos e bubalinos. O valor do convênio é de R\$ 105 mil, com prazo de vigência até março do próximo ano.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Pesquisa da Arcon

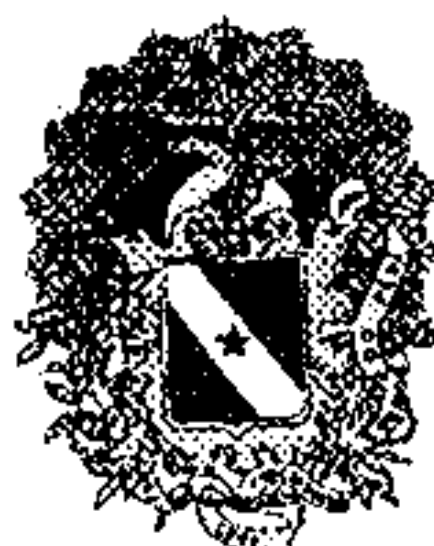
A Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos contrata a empresa Macroplan Planejamento, Prospecção & Pesquisa Ltda. O objetivo é realizar pesquisa nas linhas em operação na Mesorregião Sudeste, Sudoeste e Baixo Amazonas, para obter informações sobre o mercado de atuação dos operadores do serviço rodoviário convencional e alternativo intermunicipal de passageiros. O valor do contrato é de R\$ 78 mil.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Convênio da Sedurb

A Sedurb assina convênio com a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte para ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do município.

(Caderno 2 - Pág. 1)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 50,00 outras cidades: .. R\$ 156,00
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 100,00 outras cidades: .. R\$ 312,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 30,00
Composição: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 4,00
Preço do exemplar: .. R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Republicação Cad.1-Pág.3

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ

Contratos Cad.1-Pág.4

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.4

Termos Aditivos Cad.1-Pág.4

Contrato Cad.1-Pág.4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.4

Acórdãos Cad.1-Pág.4

Homologação Cad.1-Pág.6

Editais Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

E COORDENAÇÃO GERAL

Termo Aditivo Cad.1-Pág.3

Convênio Cad.1-Pág.3

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria Cad.2-Pág.1

Errata Cad.2-Pág.1

Contrato Cad.2-Pág.1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

Convênio Cad.2-Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad.2-Pág.3

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Termo Aditivo Cad.2-Pág.3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos Cad.2-Pág.1

Editais Cad.2-Pág.1

Portarias Cad.2-Pág.2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.2-Pág.1

Portarias Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad.2-Pág.3

Ordens de Serviço Cad.2-Pág.3

Contratos Cad.2-Pág.5

Convênios Cad.2-Pág.5

Licitações Cad.2-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Notificação Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.2-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.6

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.15

Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Intimação de Decisão Cad.2-Pág.6

Repetição de Convite Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad.2-Pág.6

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Termos Aditivos Cad.1-Pág.16

Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad.1-Pág.13

Contrato Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

Resumo de Contratos Cad.1-Pág.7

Convênios Cad.1-Pág.7

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Convênio Cad.1-Pág.13

Portaria Cad.1-Pág.14

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Cad.1-Pág.14

Convênio Cad.1-Pág.14

Aviso de Edital Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Aviso de Edital Cad.1-Pág.15

Erratas Cad.1-Pág.15

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Tomada de Preços Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Avisos Cad.1-Pág.14

Contrato Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

Distrato Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Contrato Cad.1-Pág.15

Termos Aditivos Cad.1-Pág.15

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Contrato Cad.2-Pág.6

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.6

Notificações Cad.2-Pág.6

Citações Cad.2-Pág.7

PARTICULARES

CNTI Cad.2-Pág.7

Condomínio do Edifício Orlando Souza Filho Cad.2-Pág.8

Indústria e Com de Latifúndios da Amazônia Cad.2-Pág.8

Macosvi Cad.2-Pág.8

Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio Cad.2-Pág.7

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-Pág.7

Aviso de Licitação Cad.2-Pág.6

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expedientes Cad.2-Pág.4

Portaria Cad.2-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 144/01 Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Edital de Intimação Cad.1-Pág.16

Expedientes Cad.1-Pág.16

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 150/01 Cad.2-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Editais de Citação Cad.2-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 158 e 160/01 Cad.2-Pág.4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.8

Errata Cad.2-Pág.8

Extrato de Ata Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.1

14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7

11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8

6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11

Secretaria do Pleno Cad.1-Pág.8

Secretaria da 4ª Turma Cad.1-Pág.6

Relação nº 84/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.2

Relação nº 67/01 - Seção Especializada Cad.1-Pág.7

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.1

Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.6

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.13

Gabinete da Vice-Presidência Cad.1-Pág.10

QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVEU:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ULIUTU DOSSANTOS GASPAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVEU:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARYSTELLA PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVEU:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MIGUEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
R. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 1000/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1856/2001,

R E S O L V U:

nomear JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a São Paulo-SP, nos 29 e 30 de outubro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1001/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1595/01-GS,

R E S O L V U:

exonerar ORLANDINA PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Ensino Supletivo, Código GUP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 7 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1002/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1595/01-GS,

R E S O L V U:

nomear ADALGISA POMBO CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Ensino Supletivo, Código GUP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 8 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1003/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1626/01-GS,

R E S O L V U:

exonerar CARMEM DOLORES ÁRIAS DA CUNHA CRUZ do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Nutrição Escolar, Código GUP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 30 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1004/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1626/01-GS,

R E S O L V U:

nomear MARIA EMÍLIA DA SILVA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Nutrição Escolar, Código GUP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de novembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1005/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 535/2001-GAB/SUCTAM,

R E S O L V U:

exonerar, a pedido, DUNNIS LOPES SURRUYA do cargo em comissão de Assessor, Código GUP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 1º de novembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1006/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 535/2001-GAB/SUCTAM,

R E S O L V U:

nomear IZABELLA JATENE DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GUP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 1º de novembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1007/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0489/2001/GAB-SUC,

R E S O L V U:

exonerar, a pedido, ISAÍAS FROTA EVANGELISTA do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual, Código GUP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1008/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0489/2001/GAB-SUC,

R E S O L V U:

exonerar, a pedido, IVALDO RINALDO DA SILVA LÊDO do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual, Código GUP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1009/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0489/2001/GAB-SUC,

R E S O L V U:

nomear PAULO RODRIGUES VILAS, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual, Código GUP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1010/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1233/01 - GAB/SUSPA,

R E S O L V U:

exonerar SUELY NUNES DA FONSECA do cargo em comissão de Assistente de Unidade Especial (Abrigo João Paulo II), Código GUP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1011/2001-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1233/01 - GAB/SUSPA,

R E S O L V U:

nomear KARINA COUTINHO LELIS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Especial, Código GUP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
NO DOE. Nº 29565 DE 24/10/2001.

CONVÊNIO Nº 047/2001

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Prefeitura Municipal de Ananindeua CNPJ: 05.058.441/0001-68.

Objeto: Repasse de recursos, a título de auxílio financeiro, visando apoiar as ações desenvolvidas especificamente no Projeto "Reviver".

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

Término: Inicial e final 18 de outubro de 2001 a 18 de outubro de 2002.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2001.

Doação Orçamentária: 332650, Nat. Desp. 349041 2001NU00891.

Foro: Comarca de Belém.

Responsáveis: Madalena Mendonça - ASIPAG e Manoel Carlos Antunes - Prefeito do Município de Ananindeua.

PORTARIA Nº 063/2001 - GAB/ASIPAG DE 01 DE JUNHO DE 2001.

A presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 4.639 de 23.05.2001, que dispõe sobre a redução de energia elétrica em órgãos da Administração Estadual do Poder Executivo,

Resolve:

1º) Instituir no âmbito da ASIPAG, comissão para estudar as condições específicas, físicas e funcionais do órgão, propor e promover as medidas necessárias para o cumprimento das metas para redução no consumo de energia elétrica estabelecidas no art.º 1º do Decreto nº 4.639/2001.

2º) Designar os servidores:

Celso Roberto de Abreu Silva - Coordenador

Cleverton José Silveira Oliveira - Membro

Paulo Henrique Sousa Santos - Suplente.

Para constituírem a referida comissão, com atribuições e responsabilidades definidas na legislação em vigor.

3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência da ASIPAG em 31 de maio de 2001.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 137/99

Objeto do Convênio Original: "Construção de Cais de Arrimo."

Valor do Convênio Original: 90.000,00 (noventa mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SBPLAN e o Município de Inhangapi.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do Plano de Aplicação.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 171/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SBPLAN e o Município de Colares.

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais

Vigência: até 31 de julho de 2002

Valor Total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Valor FDE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Valor Município: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios

Foro: Belém

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2001

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

ERRATA DE FÉRIAS:

Nome do Servidor: Nelson Antonio Carvalho Nogueira

PORTARIA 1175, DE 19/10/1999

ONDU- SU- LÚ: Período Aquisitivo: 1999/1999

LUIA- SU: Período Aquisitivo: 1999/2000

Nome do Servidor: Nelson Antonio Carvalho Nogueira

PORTARIA 826, DE 17/07/2000

ONDU- SU- LÚ: Período Aquisitivo: 1999/2000

LUIA- SU: Período Aquisitivo: 2000/2001

Nome do Servidor: Nelson Antonio Carvalho Nogueira

PORTARIA 961, DE 18/09/2001

ONDU- SU- LÚ: Período Aquisitivo: 2000/2001

LUIA- SU: Período Aquisitivo: 2001/2002

Nome do Servidor: Carla Maria do Ceu do Lago Oliveira

PORTARIA 961, DE 18/09/2001

ONDU- SU- LÚ: Período de Gozo: 15.10 a 13.10.2001

LUIA- SU: Período Gozo: 15.10 a 13.11.2001

EXCLUIR/FÉRIAS

PORTARIA Nº 961, DE 18.09.2001

Nome do Servidor: Kátia Regina Santos Nascimento

Portaria coletiva nº 961, que concedeu 30 dias de férias no período de 15.10 a 13.11.2001, referente ao período aquisitivo de 2000/2001

PORTARIA Nº 1063, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Diárias: Servidor: Meleno Pessoa de Oliveira: Matrícula nº 8088128-043; Cargo: Técnico; Destino: Municípios Óbitos, Terra Santa e Páro; Dias: 18 e 19.10.2001; objetivo: A fim de dar continuidade às reuniões técnicas programadas pelo Senhor Secretário de Planejamento e para aplicação de formulários referentes à coleta de dados municipais.

PORTARIA Nº 1075, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001

A Diretora Administrativa-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997.

Resolve:

Autorizar o servidor ALBERTO JOSÉ SILVA TOBIAS, Técnico C, matrícula nº 3254127-012, a participar do Curso de Doutorado em Demografia na Universidade Estadual de Campinas/SR, no período de março 2001 a março de 2005, sem prejuízo de sua remuneração.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 19 de Outubro de 2001.

LUCILA DOS SANTOS SILVEIRA

Diretora Administrativa-Financeira

PORTARIA Nº 1080, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para o Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar de Workshop sobre procedimentos metodológicos de levantamentos de preços em campo para elaboração de Índices de Preços ao Consumidor.

Nº Nome Matrícula Cargo Período Nº de Diárias

01 Maria Augusta Ustevy Pereira 3253783-010 Auxiliar Técnico 29 a 31.10.2001 2½

02 Karla Loren Lopes Gonçalves 5843863-012 Técnico 29 a 31.10.2001 2½

PORTARIA Nº 1081, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

Diárias: Servidora: Geovana Raol Pires: Matrícula nº 5815460-017; Cargo: Técnico; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 29.10 a

PORTARIA N.º 1100, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para o município de Marapanim, a fim de realizar vistoria de convênio PDJ no referido município.

N.º Nome	Matrícula	Cargo	Período	N.º de Diárias
01 João Batista Pinto de Araújo	0027391-019	Técnico	05 a 08.11.2001	3/4
02 Wilson José Muniz Ribeiro	5752841-016	Aux. Op. e Seg.	05 a 08.11.2001	3/4

PORTARIA N.º 1101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Adiantamento; Servidor: João Batista Pinto de Araújo; Matrícula n.º 0027391-019 e CIC n.º 04232442-87; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020 - 349034; Objetivo: despesas de ponto pagamento realizar vistorias de Convênio PDJ; Período para Aplicação: 15 (quinze) dias e para Prestação de Contas 15 (quinze) dias após aplicação.

PORTARIA N.º 1108, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

Diárias; Servidor: Frederico Aníbal da Costa Monteiro; Matrícula n.º 0025550-140; Cargo: Secretário Executivo de Planejamento; Destino: Município de São Sebastião da Boa Vista; Dia: 31.10.2001; objetivo: A fim de participar de visita técnica ao referido município.

GESTÃO**IMPrensa Oficial do Estado**

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 143 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Laudo Médico n.º 8875/01;
RESOLVE: Prolongar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o servidor RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO, matrícula n.º 3151220-015, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações Gráficas, 62 (sessenta e dois) dias de Licença Saúde, no período de 15.10.2001 a 15.12.2001 em prorrogação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 142 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Maria Linhares	2001	01.11.2001 a 30.11.2001
Benedito Carlos Batista Nunes	2001	01.11.2001 a 30.11.2001
Edna Silveira Miranda	2001	06.11.2001 a 05.12.2001
Tânia Maria dos Santos Mendonça	2001	01.11.2001 a 30.11.2001

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 140 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 72 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor PEDRO RONALDO ALVES PIMENTEL, matrícula n.º 5068983-023, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais "A", 08 (oito) dias de Licença Gala (casamento), no período de 27.10.01 a 03.11.2001.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 141 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 72 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor JADIL COSTA DOS SANTOS, matrícula n.º 5215706-010, ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gráficas, 08 (oito) dias de Licença Gala (casamento), no período de 27.10.01 a 03.11.2001.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA**DIÁRIAS****PORTARIA N.º 785/2001 DE 26/10/2001**

Servidor: MAURO ANTÔNIO DIL OLIVEIRA BORGES
Cargo: Motorista de Gabinete da SUPROS
Matrícula Funcional: n.º 0182605-014
Diárias: 02 (duas) no período de 21.22.24 e 28/10/01
Destino: Capangema/PA e outros
Objetivo: conduzindo Secretário Especial da SUPROS

PORTARIA N.º 706/2001 DE 26/10/2001

Servidor: LUCIVAL NASCIMENTO BUZURRA
Cargo: Motorista de Gabinete da SUPROD
Matrícula Funcional: n.º 0182508-010
Diárias: 01 (uma) no dia 23/10/2001
Destino: Santa Isabel/PA
Objetivo: conduzindo Secretário da SUPROD

PORTARIA N.º 707/2001 DE 29/10/2001

Servidor: CUCILIA PIIXOTO NASCIMENTO
Cargo: Assessor Superior I da SUPUG
Matrícula Funcional: n.º 5814790-018
Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 29/10 a 01/11/01
Destino: Sone e Salvaterra/PA
Objetivo: participar de reuniões técnicas

PORTARIA N.º 708/2001 DE 29/10/2001

Conceder 01 1/2 (uma e meia) diárias para custear despesas com viagem aos municípios de Bagre e Linoeiro do Ajurú/PA, no período de 27 a 28/10/01, para participar do Festival do Açúcar.
NOMU MATRÍCULA CARGO

Manoel Santino 5721415-043 Sec. Sup. II SUPUG

Márcia Assunção 0296759-010 Ass. Sup. II SUPUG

PORTARIA N.º 709/2001 DE 30/10/2001

Servidor: SOLANGE DO SOCORRO MURILLOS XAVIER
Cargo: Secretária de Gabinete da SUPROS
Matrícula Funcional: n.º 5815282-013
Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 26 a 28/10/01
Destino: Salinópolis/PA
Objetivo: participar na AMAZONIT CONFERÊNCIA/2001

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA N.º 710/2001 DE 30/10/2001**

Servidor: DIUSA MERIAM DA SILVA BRITO

Cargo: Assessor Superior II da SUPUG

Matrícula Funcional: n.º 0122551-035

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2043-349034

Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2062

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS**PORTARIA N.º 2383 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001**

Conceder 1 (uma) diária a cada servidor, abaixo relacionados que se deslocarão ao Município de Barcarena no dia 30-10-2001, a serviço desta Secretaria.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5128633-053	Altevir Clóvis Andrade da Mata Rezende	Diretor de Recursos Materiais
5342708-010	Maria José da Silva Pinto	Técnico "A"
7006373-010	Francilene Chantrea Carvalho	Aux. de Escritório
0002062-029	Otávio José Moraes Neto	Administrador
0001180-010	Lucival Mota Teixeira	Administrador
0003948-015	Roberto Carlos Furtado de Pina	Motorista

PORTARIA N.º 2384 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

N.º de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Cleber Carlos Cardoso Mator; Matrícula: 0304387-010; Cargo: Administrador; Destino: Município de Breves; Período: 05 a 08-11-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA N.º 2385 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001**

Nome do servidor: Vera Lúcia Santos Bessa; Matrícula: 5076072-017; Cargo: Datilógrafa; Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00; Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 2902 34903497; Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias.
DESIGNAR

PORTARIA N.º 2319 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

Nome da servidora: Diana Conelli Paes de Moraes; Matrícula: 0181412-013; Cargo: Técnico "A"; Lotação: Diretoria de Recursos Materiais; Tipo de PG: PG-3 de Coordenador.

FÉRIAS**PORTARIA N.º 167 DE 30-10-2001**

Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados.		
Antônio do Rosário Teodoro de Barros	2001	05-11 a 04-12-2001
Edina das Graças de França Mesquita	2001	19-11 a 18-12-2001
Francisco Teixeira Paes	2001	05-11 a 04-12-2001
João Guilherme de Lima	2001	05-11 a 04-12-2001
José Costa da Silva	2001	05-11 a 04-12-2001
Maria Goretti Gomes Pereira	2001	21-11 a 20-12-2001
Maria Margarida Lima Moreira	2001	05-11 a 04-12-2001
Mônica do Socorro Ferreira Moura	2001	05-11 a 04-12-2001
Odileia Wanghon Maia	2001	05-11 a 04-12-2001
Pedro José Castro da Costa	2001	05-11 a 04-12-2001
Silvia Maria Pimenta de Souza	2001	05-11 a 04-12-2001

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO N.º 362.315/2001**

Contrato Originário n.º 065/2001
Objeto do Contrato Originário: Contrato de Aquisição de Licença de Uso de Software.
Data do Contrato Originário: 24/10/2001
Valor do Contrato Originário: R\$ 55.000,00

INEXIGIBILIDADE - PORTARIA N.º 093/2001

Partes: PRODUPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e GROWTEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3001 - 349039 - Fortalecimento do Parque Computacional / OSTP
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO N.º 186.722/2000****ANEXO N.º 252.228/2001**

Contrato Originário n.º 066/2001
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Engenharia para Execução de Projeto de Rede Local - Banco Governo Estado.
Data do Contrato Originário: 26.10.2001
Valor do Contrato Originário: R\$ 32.880,00
Concorrência Pública N.º 001/2000
Partes: PRODUPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MULTISERVIÇOS SISTEMAS ELÉTRICOS INFORMÁTICA COM. SERVIÇOS LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3001 - 349039 - Fortalecimento do Parque Computacional / Serviços Terceiros - PJ
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

GESTÃO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA N.º 416 DE 30/10/2001**

NOME	CARGO	LOTACÃO	TIPO
QUINQUINO	RECEPCIONISTA	2º QUINQUINO	01/11/2001
PAULINO ROBERTO GOMES OLIVEIRA	AGENCIADOR	2º QUINQUINO	01/11/2001
GRACIELA SILVA RIBEIRO	RECEPCIONISTA	2º QUINQUINO	01/11/2001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO****CONTRATO N.º 106/2000**

Partes: IPASUP e o Hospital e Maternidade Afonso Rodrigues - Igarapé-Miri/PA.
C.N.P.J. N.º 22.942.965/0001 - 36
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASUP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 15.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 02/01/2001
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
Vigência do Aditamento: 26/10/2001 a 25/10/2002
Valor do Aditamento: R\$ 36.000,00
Data da Assinatura: 26/10/2001.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASUP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO****CONTRATO N.º 107/2000**

Partes: IPASUP e o Hospital de Caratá.
C.N.P.J. N.º 05.349.675/0001 - 64
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASUP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 15.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 22/01/2001
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
Vigência do Aditamento: 26/10/2001 a 25/10/2002
Valor do Aditamento: R\$ 36.000,00
Data da Assinatura: 26/10/2001.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASUP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO****CONTRATO N.º 103/2000**

Partes: IPASUP e a Saúde Center Hospital e Maternidade - Capangema/PA.
C.N.P.J. N.º 03.418.190/0001 - 50
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASUP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 05/12/2000
2º T.A. - 29/01/2001
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
Vigência do Aditamento: 26/10/2001 a 25/10/2002
Valor do Aditamento: R\$ 60.000,00
Data da Assinatura: 26/10/2001.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASUP

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Partes: IPASUP e a Secretaria Executiva de Saúde Pública - SUSPA - Belém/PA.
OBJETO: O cedente cede ao cessionário parte do imóvel, situado à Av. Senador Leões n.º 1468, Bairro Telégrafo, conforme documento em Anexo.
VIGÊNCIA: 03.10.2001 a 03.10.2003
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 03.10.2001.
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASUP

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETARIA**PORTARIA N.º 0943 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001**

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e; Considerando o ofício n.º 023/2001 de 18/10/2001 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 0873/2001-GS/SUPA de 03/10/2001, publicada no D.O.U. n.º 29.554 de 05/10/2001, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, face a necessidade de análise dos fatos que estão sendo objeto de investigação e elaboração de Relatório Conclusivo;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 09/09/2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0873/2001-GS/SUPA de 03/10/2001, publicada no D.O.U. n.º 29.554 de 05/10/2001, que tem por finalidade apurar os fatos referentes ao extravio de Notas Fiscais Avulsas, ocorridos na Central de Fiscalização da 4ª Região

QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Fiscal, presidida pela servidora MARIA CULMA RIBEIRO PEREIRA. PUBLICUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 23/10/2001. TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA. Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA N.º 0944 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e; Considerando o ofício n.º 027/2001 de 18/10/2001 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 0874/2001-G.S./SUA de 03/10/2001, publicada no D.O.U. n.º 29.554 de 05/10/2001, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, face a necessidade de serem coletadas provas documentais e o resultado de perícias documentais solicitadas, para que o Colegiado Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos objeto de investigação;

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 04/11/2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0874/2001-G.S./SUA de 03/10/2001, publicada no D.O.U. n.º 29.554 de 05/10/2001, que tem por finalidade apurar os fatos referentes às divergências de informações existentes nas vias da Nota Fiscal avulsa n.º 248443, bem como, o não recolhimento do imposto devido, presidida pelo servidor WALTER DE SOUZA MUNDÉS FILHO.

PUBLICUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 23/10/2001. TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA. Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA N.º 0945 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e; Considerando o ofício n.º 008/2001 de 18/10/2001 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 0875/2001-G.S./SUA de 03/10/2001, publicada no D.O.U. n.º 29.554 de 05/10/2001, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação, e posterior elaboração do relatório conclusivo;

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 04/11/2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0875/2001-G.S./SUA de 03/10/2001, publicada no D.O.U. n.º 29.554 de 05/10/2001, que tem por finalidade apurar os fatos relativos aos encaminhamentos extemporâneos de informações em Mandados de Seguranga, fatos esses ocorridos na 9ª Região Fiscal, presidida pelo servidor JORGIL MOURA DU PARIAS.

PUBLICUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 23/10/2001. TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA. Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA N.º 0946 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e; Considerando os termos do Ofício n.º 023/2001-CPAD da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria n.º 0647/2001-G.S./SUA, de 12/07/2001, publicada no D.O.U. n.º 29.497, de 13/07/2001 e prorrogada pela Portaria n.º 0784/2001-G.S./SUA, de 04/09/2001, publicada no D.O.U. n.º 29.533, de 05/09/2001, no qual solicita redesignação; Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação, e posterior elaboração do Relatório Conclusivo;

RESOLUÇÃO:

1. REDESIGNAR, a partir de 04/11/2001, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, matrícula funcional n.º 5190223-014, NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO, Consultor Jurídico, matrícula funcional n.º 5190851-027 e DAYSE VIANA DU MURGUEITTO, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula funcional n.º 5062721-022, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, que tem por finalidade apurar as faltas funcionais imputadas às servidoras Dione do Socorro Verdesora de Moraes, lotada nesta Secretária da Fazenda e Claudete Maria de Assis Souza, lotada na Secretária Executiva de Educação, pelos ilícitos apontados nos Autos de Sindicância Administrativa, nos termos do Processo/SUA n.º 5955/97 de 14/07/1997, face os indícios de lesão aos cofres públicos, verificado pelo desvio de arrecadação de ICMS, no valor de R\$ 62.142,44 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), proveniente do não recolhimento de 77 (setenta e sete) vales postais, arrecadados pelo UBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

11. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante redesignada pela portaria n.º 0647/2001 - G.S., devidamente prorrogada.

PUBLICUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 23/10/2001. TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA. Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA N.º 0947 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e; Considerando o ofício n.º 079/2001 - C.P.A.D. de 18/10/2001, redesignada pela Portaria n.º 0783/2001-G.S./SUA de 04/09/2001, publicada no D.O.U. n.º 29.533, de 05/09/2001, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios; Considerando que o Colegiado Processante está trabalhando na feitura do Despacho de Instrução e Indicação;

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR, de acordo com art.208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/11/2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0783/2001-G.S./SUA de 04/09/2001, publicada no D.O.U. n.º 29.533, de 05/09/2001, para apurar as faltas disciplinares tipificadas, em princípio, no inciso XXI, do art.178 da Lei Estadual n.º 5.810/94, imputadas ao servidor PAULO CÉSAR DINIZ, matrícula n.º 3251535-012, lotado na seção de viaturas/DETRA/DEOP/DAD. De conformidade com a determinação do Ministério Público junto a SUA, o servidor acusado, consciente e voluntariamente recebeu e cadastrou cópias de notas fiscais com valor reduzido para propiciar recolhimento a menor do IPVA, praticando crime contra a Ordem Tributária, procedimento disciplinar esse presidido pela servidora SOLANGI SAUMA ROSSY. PUBLICUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 23/10/2001. TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA. Secretária Executiva da Fazenda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 460 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 884 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 836/99 - 9ª R. P. - AINF N.º 025369) RECORRENTE: L. S. M. ENQUINHARIA E MONTAGENS LTDA - I. U. N.º 15.175.778-0 ADVOGADO: ALDIBARO KLAUTAU FILHO - 530 - GAB/PA RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RELATOR: CONSULHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS REVISOR: CONSULHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17 DE OUTUBRO DE 2001

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Para efeito de cobrança da diferença de alíquota do ICMS nas operações interestaduais de bens e mercadorias destinadas a empresas de construção civil, para fornecimento em obras contratadas que executem sob sua responsabilidade, é preciso que tais empresas ajam, ainda que excepcionalmente, como contribuintes do imposto, nos termos do Convênio n.º 71/89.

3. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, para reformar a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 22 de outubro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Joffrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 461 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1116 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 6070/99 - 9ª R. P. - AINF N.º 7572) RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. - I. U. N.º 15.068.688-9 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RELATOR: CONSULHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR REVISOR: CONSULHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 8 DE OUTUBRO DE 2001

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. O cerceamento ao direito de defesa só se concretiza quando realmente ficar comprovado que o contribuinte foi prejudicado no seu direito de defesa.

3. O diferencial de alíquota é uma exigência legal conforme preceituam a Constituição Federal, Lei n.º 5.530/89, Decreto 6.469 e farta jurisprudência e o seu não pagamento sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 22 de outubro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Joffrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 462 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1054 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 5178/99 - 9ª R. P. - AINF N.º 30131) RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e JOHNORTE DISTRIBUIDORA E REP. LTDA. - I. U. N.º 15.116.189-5 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RELATOR: CONSULHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR REVISOR: CONSULHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17 DE OUTUBRO DE 2001

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Comprovado o recolhimento de parte do imposto relacionado no AINF, deve o mesmo ser excluído do total do Auto.

3. A intervenção de dirigente ou procurador não produzirá nenhum efeito, se, no ato, não for feita prova de que são detentores dos poderes de representação (art. 22, § 2º, Lei n.º 6.182/98).

4. Recurso de Ofício Improvido e Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo improvimento do Recurso de Ofício e pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, para ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 22 de outubro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Joffrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 463 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 944 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 3798/98 - 15ª R. P. - AINF N.º 21069/21070/21071/21072/21073/21074) RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e DE GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. - I. U. N.º 15.114.721-3 RECORRIDAS: DE GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. - I. U. N.º 15.114.721-3 e FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RELATOR: CONSULHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS REVISOR: CONSULHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22 DE OUTUBRO DE 2001

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Não caracteriza denúncia espontânea, a comunicação do descumprimento de obrigação acessória que não possa ser reparada.

3. Extravio de livros e documentos fiscais sujeita às penalidades legais.

4. O levantamento fiscal deve ser embasado em elementos técnicos e legais para produzir os efeitos pretendidos.

5. A intervenção de dirigentes ou procurador não produz efeito, se não for feita a prova de que são detentores dos poderes de representação.

6. Recurso De Ofício conhecido e parcialmente provido.

7. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso De Ofício e pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, para manter, em parte, a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 24 de outubro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Joffrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 464 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 946 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 2228/97 - 9ª R. P. - AINF N.º 15245) RECORRENTE: A. L. MACHADO E CIA. LTDA. - I. U. N.º 15.177.761-6 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RELATOR: CONSULHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO REVISOR: CONSULHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17 DE OUTUBRO DE 2001.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração;

2. O ato impugnatório ou recursal não produzirá efeito se não houver prova da capacidade de representação nos autos;

3. Não conhecimento do Recurso Voluntário.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário para manter a decisão recorrida. Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 24 de outubro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Joffrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA N.º 0968 DE 31.10.2001.

REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 0419 de 15 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/05/2001, que designou o servidor MULUM JOSÉ YARUD FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 3082814-034, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0969 DE 31.10.2001

REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 0418 de 15 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/05/2001, que designou o servidor MULUM JOSÉ YARUD FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 3082814-034, para exercer o cargo em comissão Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0970 DE 31.10.2001.

REMOVER, a pedido, da 2ª Região Fiscal para 10ª Região Fiscal, o servidor MULUM JOSÉ YARUD FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 3082814-034, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0971 DE 31.10.2001

CONSIDERANDO OS TERMOS DA PORTARIA N.º 164/CCG, DE 13 DE

OUTUBRO/97.

DESIGNAR o servidor MULUM JOSÉ YARUD FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 3082814-034, para exercer o cargo em comissão Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0972 DE 31.10.2001.

REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 0211 de 05 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/04/2001, que designou o servidor HILÁRIO AUGUSTO PERRUERA NUTO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5097266-020, para exercer o cargo em comissão Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0973 DE 31.10.2001.

REMOVER, a pedido, da 4ª Região Fiscal para a 6ª Região Fiscal, o servidor HILÁRIO AUGUSTO PERRUERA NUTO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5097266-020, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0974 DE 31.10.2001

Considerando a Portaria n.º 430/2000-CCG, de 04 de abril de 2000. DESIGNAR o servidor HILÁRIO AUGUSTO PERRUERA NUTO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5097266-020, para exercer o cargo em comissão Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0975 DE 31.10.2001.

REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 0421 de 15 de maio de 2001, que designou o servidor AFONSO AUGUSTO SANTOS PERRUERA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5570115-010, para exercer o cargo comissionado de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0976 DE 31.10.2001.

REMOVER, a pedido, da 6ª Região Fiscal para a 4ª Região Fiscal, o servidor AFONSO AUGUSTO SANTOS PERRUERA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5570115-010, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0977 DE 31.10.2001

CONSIDERANDO A PORTARIA N.º 164 / CCG, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997. DESIGNAR o servidor AFONSO AUGUSTO SANTOS PERRUERA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5570115-010, para exercer o cargo comissionado de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0978 DE 31.10.2001.

REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 0654 de 31 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 02/09/99, que designou o servidor GURDUN PERRUERA VIDA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5569907-019, para exercer o cargo comissionado de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0979 DE 31.10.2001.

REMOVER, a pedido, da 10ª Região Fiscal para 2ª Região Fiscal, o servidor GURDUN PERRUERA VIDA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5569907-019, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0980 DE 31.10.2001

Considerando a Portaria n.º 1.110/99-CCG, de 31 de agosto de 1999. DESIGNAR o servidor GURDUN PERRUERA VIDA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5569907-019, para exercer o cargo comissionado de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0981 DE 31.10.2001

Considerando a Portaria n.º 1.110/99-CCG, de 31 de agosto de 1999. DESIGNAR o servidor GURDUN PERRUERA VIDA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5569907-019, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, sem ônus para o Estado, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0982 DE 31.10.2001.

REMOVER, a pedido, da 9ª Região Fiscal para a Delegacia Especial do Controle do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores/DIPVA, o servidor CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 3311368-024, a contar de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 0983 DE 31.10.2001

Considerando a Portaria n.º 164/97-CCG, de 13/10/97 e Portaria n.º 0826/2001-GAB-SUC, de 24/09/2001. DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 3311368-024, para exercer o cargo de Delegado Especial do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores/ DIPVA, a contar de 01.11.2001.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA N.º 282 DE 30.10.2001

Laudo Médico n.º 8161/2001/IPASUP datado de 03.10.2001, encaminhado através do Protocolo n.º 2001/267714.
AUTORIZAR 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora CRISTIANNE MARIA BOTELHO RUNDIHO, Agente Tributário, Matrícula n.º 5106079-010, lotada na 1.ª Região Fiscal, no período de 03.10.2001 a 30.01.2002.

PORTARIA N.º 283 DE 30.10.2001

Laudo Médico n.º 8491/2001/IPASUP datado de 16.10.2001, encaminhado através do Protocolo n.º 2001/280010.
AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de Licença Saúde à servidora MARIA DAS GRAÇAS DU MORAIS MIRALHA, Auxiliar Técnico, Mat. n.º 3249123-012, lotada na Inspeção Fiscalizadora do Iúnga, no período de 15.10 a 29.10.2001.

PORTARIA N.º 284 DE 30.10.2001

Laudo Médico n.º 8513/2001/IPASUP datado de 17.10.2001, encaminhado através do Protocolo n.º 2001/280005.
AUTORIZAR, 08 (oito) dias de Licença Saúde ao servidor PAULO CÉZAR DINIZ, Técnico, Matrícula n.º 3251535-012, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DUOP/DAD, no período de 10.10 a 17.10.2001.

PORTARIA N.º 285 DE 30.10.2001

Laudo Médico n.º 8331/2001/IPASUP datado de 09.10.2001, encaminhado através do Protocolo n.º 2001/279900.
AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença Saúde à servidora AURORA FRANCÊS TAVARES CARDOSO, Administrador, Matrícula n.º 0055905-015, lotada na Divisão de Acompanhamento de Ingressos de Recursos / COPI / DUOP, no período de 02.10 a 31.10.2001.

PORTARIA N.º 286 DE 30.10.2001

Laudo Médico n.º 8384/2001/IPASUP datado de 10.10.2001, encaminhado através do Protocolo n.º 2001/279904.
AUTORIZAR, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde à servidora MARIA DU LOURDES JENNINGS DE FREITAS, Agente Tributário, Matrícula n.º 0051373-014, lotada na Inspeção Fiscalizadora de Mercadorias em Trânsito, no período de 02.10 a 02.11.2001.

PORTARIA N.º 287 DE 30.10.2001

Laudo Médico n.º 8496/2001/IPASUP datado de 16.10.2001, encaminhado através do Protocolo n.º 2001/280496.
AUTORIZAR, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde à servidora SILVANA TAVARES FERREIRA, Dançarina, Matrícula n.º 5361273-013, lotada na Inspeção Fiscalizadora de Mercadorias em Trânsito, no período de 05.10 a 05.11.2001.

ERRATA / DAD

PORTARIA N.º 296 DE 15.03.2001,

Publicada no DOU n.º 29.417 de 19.03.2001, autoriza férias aos servidores no mês de abril/2001.

Onde se lê:	P. Aquisitivo	Matrícula
Nome	26.06.2000 a 25.06.2001	3
Carlos Alberto Alvares Pinto		255484-010
Leia-se:		
Nome	P. Aquisitivo	Matrícula
Carlos Alberto Alvares Pinto	13.05.1999 a 12.05.2000	3255484-010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 002/01

Objeto: Aquisição de veículos automotor zero quilômetro, tipos: passeio e furgão modificado. Após transcorrido o prazo recursal da classificação da proposta, homologa e adjudica o objeto da Concorrência n.º 002/01-SUBA, para as firmas julgadas e classificadas como vencedoras pela Comissão Especial de Licitação.

Belém, 31 de Outubro de 2001.

Antônio Duarte Lopes

Diretor de Programação Financeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/01

Objeto: Aquisição de Suprimento de Informática.

Data: 16/11/2001 Hora: 09:00

LOCAL: Av. Visconde de Souza Franco, 110, 1.º andar - auditório.

EDITAL: Assessoria de Licitação, endereço acima, 1.º andar, corredor C, sala 08, das 09:00 às 11:30 hs. Os interessados deverão comparecer munidos de CARIMBO DA FIRMA e de 01 Disquete de 3 1/2", para retirada do Edital.

Belém, 31 de Outubro de 2001.

Iara Jândara Soares de Araújo

Assessora de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/01

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Data: 19/11/2001 Hora: 09:00

LOCAL: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 1.º andar - auditório.

EDITAL: Assessoria de Licitação, endereço acima, 1.º andar, corredor C, sala 08, das 09:00 às 11:30 hs. Os interessados deverão comparecer munidos de CARIMBO DA FIRMA e de 01 Disquete de 3 1/2", para retirada do Edital.

Belém, 31 de Outubro de 2001.

Iara Jândara Soares de Araújo

Assessora de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4.º RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4.ª Região Fiscal no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnar o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento a revelia, nos termos da legislação pertinente.

LESTADUAL CONTRIBUINTE N.º AINF

15.178773-5 O A PARINTU 041282

Santarém, 25 de Outubro de 2001.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Delegado Regional - 4.ª Região Fiscal

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 5593, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290364/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: FLORIANO BORGES DU QUADROS

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL MI Pas/Automóvel JTZ - 6359

PORTARIA N.º 5594, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290380/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: SUBSTÂNCIA WANDURLEY GONÇALVES PIRES

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLI SX Pas/Automóvel JUI - 5400

PORTARIA N.º 5595, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290383/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ROSSIVALDO GAMA CIRILO

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JUL - 3310

PORTARIA N.º 5596, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290388/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: MARCIA CARLA FAVACHO DULGADO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLI SMART Pas/Automóvel JUV - 8180

PORTARIA N.º 5597, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290406/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL ANTONIO GAIA DA COSTA

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/MONZA CLASSIC SU Pas/Automóvel JTK - 9989

PORTARIA N.º 5598, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290443/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO ROBERTO DA SILVA BARROS

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLI PIRE Pas/Automóvel 9BD15822524321286

PORTARIA N.º 5599, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290448/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL ROBERTO CARVALHO BUNTUS

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JUA - 5127

PORTARIA N.º 5600, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290450/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JUVINALDO ESPRITO SANTO ESQUISA

Marca Tipo Placa/Chassi

IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JUO - 1700

PORTARIA N.º 5601, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290484/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ROSA DU SOUSA

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JUI - 1800

PORTARIA N.º 5602, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290491/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: GURSON ALBERTO PEREIRA DA SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTB - 5217

PORTARIA N.º 5603, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290498/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: CHARLEY IRIS DA COSTA FERREIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1 Pas/Automóvel JUI - 7010

PORTARIA N.º 5604, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290505/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS PARIAS RODRIGUES

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTC - 1819

PORTARIA N.º 5605, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290512/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: NOBERTO FERREIRA CARDOSO

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA Pas/Automóvel JVC - 3230

PORTARIA N.º 5606, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290531/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO DO CARMO DE ARAUJO

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUI - 0010

PORTARIA N.º 5607, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290535/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ DA SILVA GOMES

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JVZ - 4500

PORTARIA N.º 5608, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290540/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO ARANHA DIAS

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL MI Pas/Automóvel JVB - 0070

PORTARIA N.º 5609, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290374/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO EMANUEL GONÇALVES PIRES

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUN - 3730

PORTARIA N.º 5610, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290762/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: SIDNEY FERNANDO MATOS COSTA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT SIENA ULX Pas/Automóvel 9BD17202423003038

PORTARIA N.º 5611, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290791/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: MARGARIDA DIAS PAIVA PARACAMPO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/TUMPRÁ II Pas/Automóvel JUY - 0010

PORTARIA N.º 5612, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290797/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS DO ROSÁRIO BULLO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLI SMART Pas/Automóvel JVW - 7200

PORTARIA N.º 5613, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290802/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO LUIZ ALVUS

Marca Tipo Placa/Chassi

IMP/PIAT UNO MILLI SX Pas/Automóvel JUU - 8900

PORTARIA N.º 5614, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290806/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: PEDRO CORRÊA DOS SANTOS

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUO - 7260

PORTARIA N.º 5615, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290813/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel LAL - 8150

PORTARIA N.º 5616, DE 30.10.2001 - PROCESSO N.º 290819/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

VW/GOL CL Pas/Automóvel GLO - 2110

PORTARIA Nº 5631, DE 30.10.2001 - PROCESSO Nº 266623/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 2º, Inciso VX, Lei nº 6017 de 30.12.96, alterada pela Lei 6.278 de 29.12.99.

Interessado: CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/KOMBI Pas/Automóvel 9BWZZZ231TP046802

PORTARIA Nº 5632, DE 30.10.2001 - PROCESSO Nº 279104/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA CL Pas/Automóvel 9BWZZZ32ZKP024051

PORTARIA Nº 5633, DE 30.10.2001 - PROCESSO Nº 272185/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso XI, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANUMA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/KOMBI STANDARD Pas/Automóvel 9BWZZZ23ZNP017374

PORTARIA Nº 5634, DE 30.10.2001 - PROCESSO Nº 266684/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/KOMBI Pas/Automóvel 9BWZZZ231VP044133

PORTARIA Nº 5635, DE 30.10.2001 - PROCESSO Nº 266684/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1997/1998/1999/2000/2001

Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM

Marca Tipo Placa/Chassi

IMP/LADA NIVA Pas/Automóvel XTA212100N0885234

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE DESPESA SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - FONE (91) 211-5000GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 393 / 2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO e ARINALDA GOMES DA COSTA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao EDITAL DE CONSULTORIA Nº 001/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar GISELE AROUCK LOURENÇO TAVARES e OLAVO GOMES PEREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 31 de outubro de 2001.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 060/2001-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MR05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Abaetetuba. CNPJ/MF. 05.105.127/0001-99.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, visando exclusivamente a contratação temporária e remuneração de pessoal docente, para exercer atividades na Educação Fundamental Pública de Jovens e Adultos, formação continuada de docentes em efetivo exercício, aquisição e/ou reprodução de material pedagógico e no programa suplementar de alimentação destinados aos participantes do Programa de Apoio a Estados e Municípios para Educação Fundamental de Jovens e Adultos - RUCOMBO - PROGRAMA SUPLETIVO, de acordo com a Resolução nº 10 de 20-03-2001.

Vigência: 23-10 até 30-11-2001.

Valor Global: R\$ 524.170,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil e Cento e Setenta Reais).

Dotação Orçamentária: Fonte (006). Produto: 0706. Códigos: 16.101.12.366.0097.2352. Natureza de Despesa: 3340.99.

Data da Assinatura: 23-10-2001.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 063/2001-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MR05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Colares. CNPJ/MF. 05.835.939/0001-90.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Colares, visando exclusivamente a contratação temporária e remuneração de pessoal docente, para exercer atividades na Educação Fundamental Pública de Jovens e Adultos, formação continuada de docentes em efetivo exercício, aquisição e/ou reprodução de material pedagógico e no programa suplementar de alimentação destinados aos participantes do Programa de Apoio a Estados e Municípios para Educação Fundamental de Jovens e Adultos - RUCOMBO - PROGRAMA SUPLETIVO, de acordo com a Resolução nº 10 de 20-03-2001.

Vigência: 23-10 até 30-11-2001.

Valor Global: R\$ 19.320,00 (Dezenove Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Dotação Orçamentária: Fonte (006). Produto: 0706. Códigos: 16.101.12.366.0097.2352. Natureza de Despesa: 3340.99.

Data da Assinatura: 23-10-2001.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 071/2001-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MR05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. CNPJ/MF. 05.132.436/0001-58.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, visando exclusivamente a contratação temporária e remuneração de pessoal docente, para exercer atividades na Educação Fundamental Pública de Jovens e Adultos, formação continuada de docentes em efetivo exercício, aquisição e/ou reprodução de material pedagógico e no programa suplementar de alimentação destinados aos

participantes do Programa de Apoio a Estados e Municípios para Educação Fundamental de Jovens e Adultos - RUCOMBO - PROGRAMA SUPLETIVO, de acordo com a Resolução nº 10 de 20-03-2001.

Vigência: 23-10 até 30-11-2001.

Valor Global: R\$ 88.320,00 (Oitenta e Oito Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Dotação Orçamentária: Fonte (006). Produto: 0706. Códigos: 16.101.12.366.0097.2352. Natureza de Despesa: 3340.99.

Data da Assinatura: 23-10-2001.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 022/2001-SEDUC.

Objeto do Convênio original: recuperação da UBSM. "João XXIII".

Valor global do Convênio original: R\$ 110.000,00.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MR05.054.937/0001-63/SHOP. CNPJ/MF. 05054911/0001-15.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto a obras de recuperação de Unidade Estadual de Ensino Fundamental e Médio João XXIII, localizada no município de São Sebastião da Boa Vista, visando prorrogar o prazo de vigência até 31-12-2001, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 25-10 até 31-12-2001.

Data da Assinatura do T.A.: 24-10-2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 058/2001-Seduc/Prefeitura Municipal de

São João de Pirabas. Publicado no D.O.B. nº 29.565 do dia 24/10/2001.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Fonte (006). Produto: 0063. Códigos: 16.101.12.366.0097.2353. Natureza de Despesa: 3340.99.

Leia-se: Dotação Orçamentária: Fonte (006). Produto: 0706. Códigos: 16.101.12.366.0097.2352. Natureza de Despesa: 3340.99.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 020/2001

A Secretária Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura do CONVITE Nº 020/2001-CPL/SEDUC, que estava suspensa, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 29.568 de 30.10.2001, será dia 12.11.2001 às 11:00 horas. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC, de 2º a 5º feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

Belém, 01 de novembro de 2001.

A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-PONTE 001

P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-PONTE 043

P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-PONTE 006

VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,75H/AULA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26.10.01 à 23.04.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 0359/01-GS

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: BELÉM

NOME

C/NÍVEL

C/H

Nº/C

ROSA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA

PROP/ANA

200H

1041

DIANA SULLY DE CASTRO SOARES BORGES

PROP/ANA

200

1042

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-PONTE 001

P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-PONTE 043

P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-PONTE 006

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26.10.01 à 23.04.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 035/01

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO/LOT: OURÉM/UBUPM.PE ANGULO MORETTI

NOME

C/NÍVEL

C/H

Nº/C

BENEDITO EVANDRO BIZZERRA FARIAS

ISC.DATIL

180H

0001

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 20129/01 DE 26.10.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: RAIMUNDA NONATA ALHO DE SOUSA

MATRÍCULA: 0266663/017

CARGO/LOT: PROP/UB. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM

PERÍODO: 01.11.01 à 30.12.01 à 31.12.01 à 28.02.02

TRIÊNIO: 01.04.87 à 31.03.90 à 01.04.93 à 31.03.96

PORTARIA Nº: 20131/01 DE 26.10.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DILMA PEREIRA ALVES

MATRÍCULA: 0653543/014

CARGO/LOT: PROP/UB. JOSÉ M. DO VALÉ/MARAPANIM

PERÍODO: 01.11.01 à 30.12.01 à 31.12.01 à 28.02.02

TRIÊNIO: 14.03.80 à 13.03.83 à 14.03.83 à 13.03.86

PORTARIA Nº: 20130/01 DE 26.10.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOANA TAVARES DE LIMA

MATRÍCULA: 0653993/018

CARGO/LOT: PROP/UB. MARILTA NUNES/MARAPANIM

PERÍODO: 01.11.01 à 30.12.01

TRIÊNIO: 13.05.87 à 12.05.90

PORTARIA Nº: 20108/01 DE 25.10.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: SULMA MARIA COSTA DE SOUSA

MATRÍCULA: 0265594/013

CARGO/LOT: PROP/UB. GOVERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PERÍODO: 01.11.01 à 30.12.01 à 31.12.01 à 28.02.02

TRIÊNIO: 28.05.89 à 27.05.92 à 28.05.92 à 27.05.95

PORTARIA Nº: 20105/01 DE 25.10.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: ARLIETH OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0389021/013

CARGO/LOT: PROP/UB. ROD. PINAGÊS/BELÉM

PERÍODO: 24.10.01 à 22.12.01 à 23.12.01 à 20.02.02

TRIÊNIO: 10.09.91 à 09.09.94 à 10.09.97 à 09.09.00

PORTARIA Nº: 20104/01 DE 25.10.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: CÍRIA CAMPOS DIAS

MATRÍCULA: 0220540/015

CARGO/LOT: PROP/UB. FELIC. RODRIGUES/S. JOÃO DA PONTA

PERÍODO: 01.10.01 à 29.11.01 à 30.11.01 à 28.01.02

TRIÊNIO: 22.09.80 à 21.09.83 à 22.09.83 à 21.09.86

PORTARIA Nº: 20063/01 DE 25.10.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: DIUSA MARIA CARDOSO DE LIMA

MATRÍCULA: 0661082/010

CARGO/LOT: PROP/UB. B. DE CARVALHO/ABATETUBA

PERÍODO: 01.11.01 à 30.12.01 à 31.12.01 à 28.02.02

TRIÊNIO: 26.05.93 à 25.04.96 à 26.04.96 à 25.04.99

PORTARIA Nº: 20062/01 DE 25.10.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: DORALICE DE SOUZA MARTINS

MATRÍCULA: 0341290/010

CARGO/LOT: AG.PORT/URCNS* SR* DA PAZ/MARITUBA

PERÍODO: 01.11.01 à 30.12.01 à 31.12.01 à 28.02.02

TRIÊNIO: 23.03.87 à 22.03.90 à 23.03.90 à 22.03.93

PORTARIA Nº: 20060/01 DE 25.10.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: DINHA OLIVEIRA LIAL

MATRÍCULA: 0184101/017

CARGO/LOT: AG.ADM/ASSUS. DE REDE FÍSICAS

PERÍODO: 01.11.01 à 30.12.01

TRIÊNIO: 30.03.98 à 29.03.01

PORTARIA Nº: 20059/01 DE 25.10.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: ANTONIO NAZARENO MONTIHEIRO

MATRÍCULA: 0490750/014

CARGO/LOT: AG.ADM/UB. AUG. MUIRA/ BELÉM

PERÍODO: 05.11.01 à 03.01.02

TRIÊNIO: 26.02.98 à 25.02.01

PORTARIA Nº: 20056/01 DE 25.10.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: ANGELICA FURTADO DE CASTRO

MATRÍCULA: 0413887/014

CARGO/LOT: SERV/UB. CUPICHUA/PONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 01.10.01 à 29.11.01

CARGO/LOT.: AG.ADM./ULI. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA
PERÍODO: 08.05.01 À 11.06.01

PORTARIA Nº: 19510/01 DE 19.10.01

NOME: FRANCISCO WILSON PEREIRA
MATRICULA: 6302572/012
CARGO/LOT.: PROF./ULI. LUIZ GUALBERTO PIMENTEL/ULISSEU
PERÍODO: 08.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 19509/01 DE 19.10.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO ROCHA
MATRICULA: 0286494/010
CARGO/LOT.: PROF./ULI. MUC. SUDUC. KM 48 A/RUOPOLIS
PERÍODO: 21.07.01 À 20.08.01

PORTARIA Nº: 19698/01 DE 23.10.01

NOME: MANOEL SERRÃO
MATRICULA: 0662224/011
CARGO/LOT.: SERV./ULI. D. PEDRO I/ BULÊM
PERÍODO: 25.06.01 À 04.07.01

PORTARIA Nº: 19699/01 DE 23.10.01

NOME: ANA CÉLIA LARA COSTA
MATRICULA: 0316440/020
CARGO/LOT.: PROF./ULI. MUC. SUDUC. GRAC. MONTIHIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 10.06.01 À 22.06.01

PORTARIA Nº: 19700/01 DE 23.10.01

NOME: MARGARIDA MORAIS DA CRUZ
MATRICULA: 6018670/010
CARGO/LOT.: SERV./ULI. C. DEM. J. J. BARBALHO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 19701/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA ROSA CAMPELO
MATRICULA: 558273/017
CARGO/LOT.: SERV./ULI. D. PEDRO I/ BULÊM
PERÍODO: 28.05.01 À 16.06.01

PORTARIA Nº: 19702/01 DE 23.10.01

NOME: MARILTA ALVES GOMES
MATRICULA: 0673897/019
CARGO/LOT.: SERV./ULI. JOÃO A. DE ANDRADE/ANANINDEUA
PERÍODO: 17.04.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 19703/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA DA LUZ SOARES DA COSTA PINTO
MATRICULA: 0294420/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./ULI. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.05.01 À 22.06.01

PORTARIA Nº: 19704/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA GRAÇAS MENDES MONTIHIRO
MATRICULA: 0461997/015
CARGO/LOT.: PROF./ULI. ARTHUR PORTO/BULÊM
PERÍODO: 21.05.01 À 25.05.01

PORTARIA Nº: 19705/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA LÚCIA DOS SANTOS COSTA
MATRICULA: 0470732/019
CARGO/LOT.: INSPAL./ULI. ANT. G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 28.05.01 À 16.06.01

PORTARIA Nº: 19707/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA
MATRICULA: 5790549/013
CARGO/LOT.: MURUND./ULI. PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.06.01 À 17.06.01

PORTARIA Nº: 19708/01 DE 23.10.01

NOME: MIRIAN STQUEIRA
MATRICULA: 0731340/013
CARGO/LOT.: SERV./ULI. PAULO DE BRITO/BULÊM
PERÍODO: 26.05.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 19709/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA NATALINA G. DA SILVA
MATRICULA: 0302317/016
CARGO/LOT.: AG.ADM./ULI. JUSTO CHERMONT/BULÊM
PERÍODO: 04.06.01 À 06.07.01

PORTARIA Nº: 19710/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA PINTO NURI DA SILVA
MATRICULA: 0289558/020
CARGO/LOT.: AG.PORT./ULI. LUIZ N. DIRRETO/ANANINDEUA
PERÍODO: 15.05.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 19711/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA
MATRICULA: 0730882/016
CARGO/LOT.: SERV./ULI. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 09.05.01 À 13.06.01

PORTARIA Nº: 19712/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA DO ROSÁRIO DANTAS ULOY
MATRICULA: 0527653/015
CARGO/LOT.: PROF./ULI. WALDEMAR RIBEIRO/BULÊM
PERÍODO: 28.05.01 À 07.07.01

PORTARIA Nº: 19713/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUZA E SILVA
MATRICULA: 0291854/017
CARGO/LOT.: PROF./ULI. DE ASSIT. AO SURVIVOR/BULÊM
PERÍODO: 29.06.01 À 20.07.01

PORTARIA Nº: 19714/01 DE 23.10.01

NOME: ANA ROSA DOS SANTOS LIMA
MATRICULA: 0355283/018
CARGO/LOT.: PROF./ULI. FONTE VIVA/BULÊM
PERÍODO: 07.08.01 À 10.08.01

PORTARIA Nº: 19715/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0464988/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./ULI. MONTIHIRO VIVA/BULÊM
PERÍODO: 16.05.01 À 27.05.01

PORTARIA Nº: 19716/01 DE 23.10.01

NOME: MARCIA LOPES DO CARMO PEREIRA PRAGA
MATRICULA: 5077940/017
CARGO/LOT.: PROF./ULI. ACÁCIO F. SOBRAL/BULÊM
PERÍODO: 21.06.01 À 21.07.01

PORTARIA Nº: 19717/01 DE 23.10.01

NOME: FRANCA HELLUNA DO CARMO FAVACHO
MATRICULA: 0325053/013
CARGO/LOT.: PROF./ULI. C. M. DA C. DO BAIRRO SACRA/BULÊM
PERÍODO: 20.03.01 À 20.09.01

PORTARIA Nº: 19718/01 DE 23.10.01

NOME: MARIA HELLUNA LOBATO QUARISMA
MATRICULA: 0601586/014
CARGO/LOT.: SERV./ULI. DAVI SALOMÃO MUFFARRIJ/BULÊM
PERÍODO: 04.06.01 À 19.06.01

PORTARIA Nº: 19719/01 DE 23.10.01

NOME: ROSILDA JOANA PEREIRA GONÇALVES
MATRICULA: 0238856/011
CARGO/LOT.: SERV./ULI. ONILDE DUS. TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.06.01 À 07.07.01

PORTARIA Nº: 19720/01 DE 23.10.01

NOME: OSÍLIAS ROBERTO DU FRUITAS
MATRICULA: 0339334/010
CARGO/LOT.: VIGIA/ULI. ANT. P. DA SILVA/BULÊM
PERÍODO: 28.05.01 À 11.06.01

PORTARIA Nº: 19696/01 DE 23.10.01

NOME: IZABEL DU CASTRO LUÃO
MATRICULA: 0207047/013
CARGO/LOT.: PROF./ULI. CAMILO SALGADO/BULÊM
PERÍODO: 24.05.01 À 23.06.01

PORTARIA Nº: 19697/01 DE 23.10.01

NOME: ALDO BUZERRA DU MELO JUNIOR
MATRICULA: 5686652/010
CARGO/LOT.: PROF./ULI. LUCY C. DU ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.05.01 À 08.06.01

PORTARIA Nº: 348/01 DE 31.08.01

NOME: DILENE GOMES DA SILVA
MATRICULA: 6304125/010
CARGO/LOT.: PROF./ULI. MARIZETE F. DU CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 01.08.01 À 01.09.01

PORTARIA Nº: 227/01 DE 13.06.01

NOME: RANY ELAINE DU DEUS
MATRICULA: 5751578/015
CARGO/LOT.: PROF./ULI. DUOC. A. MOREIRA/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 02.04.01 À 02.05.01

PORTARIA Nº: 228/01 DE 13.06.01

NOME: EDILEUZA BATISTA PEREIRA
MATRICULA: 63004028/016
CARGO/LOT.: PROF./ULI. MARIZETE F. DU CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 27.04.01 À 27.05.01

PORTARIA Nº: 712/01 DE 11.07.01

NOME: AERTON HERCULANO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6313965/034
CARGO/LOT.: ADM.USC./ULI. ANT. B. B. DU CARVALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 14.05.01 À 18.05.01

PORTARIA Nº: 194/01 DE 22.06.01

NOME: BRITIS MARIA PIMENTEL SIMÕES
MATRICULA: 0429872/012
CARGO/LOT.: PROF./ULI. LAMUIRA BITTENCOURT/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 16.05.01 À 30.05.01

PORTARIA Nº: 019/01 DE 22.08.01

NOME: VALDENIRA D. AGUIAR OLIVEIRA
MATRICULA: 0520810/017
CARGO/LOT.: PROF./ULI. FRANC. OLIVEIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 01.08.01 À 31.08.01

PORTARIA Nº: 299/01 DE 18.07.01

NOME: SÉRGIA ALVES DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 6331165/012
CARGO/LOT.: PROF./ULI. 14 DE ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 29.04.01 À 23.05.01

PORTARIA Nº: 212/01 DE 29.05.01

NOME: SEBASTIANA LEONICIO DU FRUITAS
MATRICULA: 5803390/018
CARGO/LOT.: PROF./ULI. PAULO HANNUMANN/PAU D'ARCO
PERÍODO: 23.03.01 À 07.05.01

PORTARIA Nº: 147/01 DE 19.06.01

NOME: ROSIMAR NUNES RODRIGUES
MATRICULA: 0583855/014
CARGO/LOT.: PROF./ULI. ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 16.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 715/01 DE 16.07.01

NOME: RAQUEL RAÚJO AMARAL
MATRICULA: 5709024/015
CARGO/LOT.: PROF./ULI. N. S. SR. APARECIDA/SANTARÉM
PERÍODO: 11.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 040/01 DE 18.08.01

NOME: ESTER BRANDÃO DU MELO
MATRICULA: 0674281/010
CARGO/LOT.: ULI. GASPARINO B. DA SILVA/SOURÉ
PERÍODO: 14.05.01 À 29.05.01

PORTARIA Nº: 349/01 DE 31.08.01

NOME: EDILEUZA BATISTA PEREIRA
MATRICULA: 6304028/016
CARGO/LOT.: PROF./ULI. MARIZETE F. DU CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

PORTARIA Nº: 301/01 DE 31.07.01

NOME: INILDE BUSSA RIBEIRO
MATRICULA: 5715300/015
CARGO/LOT.: PROF./ULI. DEUZUITA F. DU QUIRÓZ/REDENÇÃO
PERÍODO: 28.05.01 À 27.06.01

PORTARIA Nº: 169/01 DE 17.09.01

NOME: ONILDE MARIA DU LUZ VASCONCELOS
MATRICULA: 0584037/017
CARGO/LOT.: PROF./ULI. STA CRUZ/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 13.08.01 À 11.10.01

PORTARIA Nº: 451/01 DE 04.09.01

NOME: MARIA BARBARA DA COSTA CARDOSO
MATRICULA: 5286816/011
CARGO/LOT.: PROF./ULI. S. FRANC. XAVIER/ARAETETUBA
PERÍODO: 09.08.01 À 07.09.01

PORTARIA Nº: 455/01 DE 04.09.01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DE ALMEIDA
MATRICULA: 0755930/011
CARGO/LOT.: PROF./ULI. S. MIGUEL/ ABETETUBA
PERÍODO: 02.04.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 045/01 DE 17.09.01

NOME: LUCIVALDO SALLES SÁ

MATRICULA: 0350176/015

CARGO/LOT.: PROF./ULI. GASPARINO B. SILVA/SOURÉ
PERÍODO: 14.09.01 À 14.11.01

PORTARIA Nº: 297/01 DE 18.07.01

NOME: GLEYCI INÁCIO FERNANDES PEREIRA
MATRICULA: 5772559/011
CARGO/LOT.: PROF./ULI. DEUZUITA F. DU QUIRÓZ/REDENÇÃO
PERÍODO: 18.06.01 À 27.06.01

PORTARIA Nº: 196/01 DE 03.07.01

NOME: EDNA PEREIRA MARTINS
MATRICULA: 0409464/011
CARGO/LOT.: PROF./ULI. MONTIHIRO LOBATO/ALLENQUIR
PERÍODO: 02.04.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 148/01 DE 28.06.01

NOME: DARLENE MARIA SOUZA AMORIM
MATRICULA: 0585122/014
CARGO/LOT.: PROF./ULI. ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 16.05.01 À 08.06.01

PORTARIA Nº: 845/01 DE 20.09.01

NOME: DURMITA OIMUNTUL DE SOUSA
MATRICULA: 0269775/011
CARGO/LOT.: PROF./ULI. JADUR F. BARBALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº: 19684/01 DE 22.10.01**

NOME: CÉLESTE NAZARÉ LUSSA PENA
MATRICULA: 5225434/011
CARGO/LOT.: MUR./ULI. MONSINH. AZEVEDO/BULÊM
PERÍODO: 01.07.01 À 01.08.01

PORTARIA Nº: 19514/01 DE 19.10.01

NOME: CLARICE RIBEIRO DIB SENA BARRETO
MATRICULA: 0362255/013
CARGO/LOT.: SERV./ULI. KM 9/SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 20.01.01 À 07.02.01

PORTARIA Nº: 19533/01 DE 19.10.01

NOME: CLARISSE DOS SANTOS CRUZ
MATRICULA: 5807344/013
CARGO/LOT.: PROF./ULI. M. DE ST. BRIGIDA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 01.07.01 À 01.08.01

PORTARIA Nº: 19528/01 DE 19.10.01

NOME: RAIMUNDA COSTA SANTA BRIGIDA
MATRICULA: 0539856/029
CARGO/LOT.: PROF./ULI. D. BOSCO/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 05.07.01 À 15.08.01

PORTARIA Nº: 19532/01 DE 19.10.01

NOME: RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 5354129/010
CARGO/LOT.: SERV./ULI. GRÃO PARÁ/TUCURUI
PERÍODO: 07.05.00 À 02.11.00

PORTARIA Nº: 19534/01 DE 19.10.01

NOME: RAIMUNDA DA SILVA ANDRADES
MATRICULA: 0422266/037
CARGO/LOT.: SUP.USC./ULI. D. M. V. BOAS/BUJARU
PERÍODO: 11.06.01 À 11.08.01

PORTARIA Nº: 19531/01 DE 19.10.01

NOME: VICÍNCIA PINHEIRO FARIAS
MATRICULA: 0415880/012
CARGO/LOT.: PROF./ULI. ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 08.06.01 À 08.08.01

PORTARIA Nº: 19530/01 DE 19.10.01

NOME: VICÍNCIA PINHEIRO FARIAS
MATRICULA: 0415880/012
CARGO/LOT.: PROF./ULI. ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 24.05.01 À 07.06.01

PORTARIA Nº: 19529/01 DE 19.10.01

NOME: VICÍNCIA PINHEIRO FARIAS
MATRICULA: 0415880/012
CARGO/LOT.: PROF./ULI. ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 28.04.01 À 23.05.01

PORTARIA Nº: 19527/01 DE 19.10.01

NOME: MANOEL DU JESUS SANTARÉM
MATRICULA: 0219497/011
CARGO/LOT.: PROF./ULI. DE AÇU/SÃO JOÃO DA PONTA
PERÍODO: 11.07.01 À 11.09.01

PORTARIA Nº: 19526/01 DE 19.10.01

NOME: MAURO NAZARENO PORTUS MAGALHÃES
MATRICULA: 0043656/023
CARGO/LOT.: PROF./ULI. ANA TELLIS/BENEVIDES
PERÍODO: 10.07.01 À 07.10.01

PORTARIA Nº: 19525/01 DE 19.10.01

NOME: HUNILDES CARNEIRO DA COSTA SOARES
MATRICULA: 0554405/014
CARGO/LOT.: PROF./ULI. INÁCIO MOURA/ST. ANT. DO TAUÁ
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 19523/01 DE 19.10.01

NOME: SÔNIA TEREZINHA CARDOSO DUSOUZA
MATRICULA: 0668559/010
CARGO/LOT.: PROF./ULI. S. P. DAS PEDRINHAS/ST. BARBARA/PA
PERÍODO: 24.06.01 À 29.06.01

PORTARIA Nº: 19522/01 DE 19.10.01

NOME: WALTER ANTONIO GOERGEN
MATRICULA: 0286273/019
CARGO/LOT.: PROF./ULI. MUC. DEDUC. KM 200 A/PLACAS
PERÍODO: 03.05.01 À 07.08.01

PORTARIA Nº: 19521/01 DE 19.10.01

NOME: MARIA EDINETE SOUZA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0371688/015
CARGO/LOT.: PROF./ULI. UNAS. P. E. A. DOS EXCEP/CASTANHAL
PERÍODO: 02.06.01 À 01.07.01

PORTARIA Nº: 19520/01 DE 19.10.01

NOME: MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 0641960/014
CARGO/LOT.: PROF./ULI. PTE JOHN F. KENNEDY/VIGIA
PERÍODO: 13.07.01 À 13.10.01

PORTARIA Nº: 020/01 DE 22.08.01

NOME: BENEDITA MARQUES RIBEIRO
MATRICULA: 0370681/010

QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CARGO/LOT.: PROF. M'DAS MURCÔS DE O CONOR/CASTANHAL
PERÍODO: 06.08.01 À 06.11.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 19683/01 DE 22.10.01

Nº DE DIAS: 010
NOME: TEREZINHA DE JESUS SCURNI
MATRICULA: 5559839/013
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./B.L. MARIO C. MIRANDA/BULÊM
PERÍODO: 24.08.01 À 02.09.01

PORTARIA Nº: 19685/01 DE 22.10.01

Nº DE DIAS: 061
NOME: TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA MAGNO
MATRICULA: 5262755/019
CARGO/LOT.: SERV./DIV. DE COMPRAS/BULÊM
PERÍODO: 16.08.01 À 15.10.01

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 19504/01 DE 19.10.01

NOME: JEANNE MOURÃO DE ARAÚJO
MATRICULA: 5822491/013
CARGO/LOT.: PROF./B.L. JOSÉ NICOL DE SOUZA/ORIXIMINA
PERÍODO: 25.08.01 À 22.12.01

PORTARIA Nº: 19503/01 DE 19.10.01

NOME: NIVALDA HELENA BARATA DO AMARAL
MATRICULA: 5436729/012
CARGO/LOT.: PROF./B.L. DE ARRIAL/TERRA ALTA
PERÍODO: 06.08.01 À 03.12.01

PORTARIA Nº: 343/01 DE 27.08.01

NOME: ROSEMEIRE BARROS AIRES
MATRICULA: 5647266/013
CARGO/LOT.: PROF./B.L. ANICETO C. LARANJEIRA/RIO MARIA
PERÍODO: 07.05.01 À 03.09.01

PORTARIA Nº: 456/01 DE 04.09.01

NOME: MARIA DOLORES MACEDO CORDUERO
MATRICULA: 63002840/015
CARGO/LOT.: PROF./3º URU/ABAETETUBA
PERÍODO: 17.09.01 À 14.01.02

PORTARIA Nº: 241/01 DE 13.09.01

NOME: MARLENE SIQUEIRA SAVINO
MATRICULA: 6003370/025
CARGO/LOT.: PROF./JOSÉ VERISSIMO/ÓBIDOS
PERÍODO: 10.09.01 À 07.01.02

PORTARIA Nº: 341/01 DE 27.08.01

NOME: MARGARETE DE JESUS SOARES
MATRICULA: 5775582/013
CARGO/LOT.: PRO./B.L. PREG. G. DE VILA NOVA/CONC. DO RAGUAIA
PERÍODO: 11.06.01 À 08.10.01

PORTARIA Nº: 003/01 DE 29.08.01

NOME: MARIA CAVALCANTE ROCHA
MATRICULA: 0367974/010
CARGO/LOT.: PROF./B.L. NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL
PERÍODO: 12.06.01 À 09.10.01

PORTARIA Nº: 768/01 DE 14.08.01

NOME: MARIA ALMIRA OLIVEIRA DA CUNHA
MATRICULA: 5810167/019
CARGO/LOT.: ORIF./5º URU/ SANTARÊM
PERÍODO: 06.08.01 À 03.12.01

PORTARIA Nº: 342/01 DE 27.08.01

NOME: MARINÉIDE RODRIGUES DE SOUZA SILVA
MATRICULA: 5556058/020
CARGO/LOT.: PROF./B.L. ANICETO C. LARANJEIRA/RIO MARIA
PERÍODO: 29.04.01 À 26.08.01

PORTARIA Nº: 851/01 DE 21.09.01

NOME: MARILIA PINA CORRÊA
MATRICULA: 5823455/011
CARGO/LOT.: PROF./B.L. JULIA G. PASSARINHO/SANTARÊM
PERÍODO: 10.09.01 À 07.01.02

PORTARIA Nº: 411/01 DE 16.08.01

NOME: CÍCERA BARBOSA PEREIRA
MATRICULA: 5735351/011
CARGO/LOT.: PROF./B.L. CARMEN C. FERREIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 01.08.01 À 28.11.01

PORTARIA Nº: 002/01 DE 29.08.01

NOME: MIRNA ROCHA SILVA JATENE
MATRICULA: 5802733/019
CARGO/LOT.: PROF./B.L. LAMEIRA RITTUNCOUIT/CASTANHAL
PERÍODO: 01.08.01 À 28.11.01

PORTARIA Nº: 449/01 DE 23.08.01

NOME: ANGELA DO SOCORRO GORDO SIQUEIRA
MATRICULA: 6390200/029
CARGO/LOT.: PROF./B.L. BERNESTINA P. MAIA/MOJÓ
PERÍODO: 20.08.01 À 17.12.01

PORTARIA Nº: 460/01 DE 13.09.01

NOME: DULCILINA NEGRÃO SILVA
MATRICULA: 0599662/019
CARGO/LOT.: PROF./B.L. LONIDAS MONTI/ABAETETUBA
PERÍODO: 01.08.01 À 23.11.01

PORTARIA Nº: 459/01 DE 13.09.01

NOME: IDILEIA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5822599/017
CARGO/LOT.: ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 27.08.01 À 24.12.01

PORTARIA Nº: 410/01 DE 16.08.01

NOME: HELENE BETEL NEGRÃO DA SILVA
MATRICULA: 5800358/017
CARGO/LOT.: PROF./B.L. BENVINDA DE A. PONTES/ABAETETUBA
PERÍODO: 02.07.01 À 29.10.01

PORTARIA Nº: 458/01 DE 13.09.01

NOME: NILZETH DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5357616/012
CARGO/LOT.: PROF./B.L. UNID. TEG. DE EDUC. USP/ABAETETUBA
PERÍODO: 06.08.01 À 03.12.01

PORTARIA Nº: 461/01 DE 13.09.01

NOME: LUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA
MATRICULA: 5300498/018
CARGO/LOT.: PROF./B.L. BENVINDA DE A. PONTES/ABAETETUBA
PERÍODO: 03.09.01 À 31.12.01

PORTARIA Nº: 777/01 DE 21.08.01
NOME: CRISTINA DOS SANTOS PURNADUS
MATRICULA: 5247497/026
CARGO/LOT.: PROF./B.L. M. UCHOA MARTINS/SANTARÊM
PERÍODO: 01.08.01 À 28.11.01

PORTARIA Nº: 778/01 DE 21.08.01
NOME: CLAUDIA CRISTINA DANTAS DE SOUSA
MATRICULA: 5801788/012
CARGO/LOT.: PROF./ERC. SÃO FRANCISCO/SANTARÊM
PERÍODO: 01.08.01 À 28.11.01

PORTARIA Nº: 806/01 DE 04.09.01

NOME: SUBLY PINTO CARDOSO
MATRICULA: 5749700/016
CARGO/LOT.: PROF./B.L. TEREZINHA J. RODRIGUES/SANTARÊM
PERÍODO: 21.08.01 À 18.12.01

PORTARIA Nº: 779/01 DE 22.08.01

NOME: SILVANA MARIA CAMARGO SOARES
MATRICULA: 5749832/015
CARGO/LOT.: PROF./B.L. RIO TAPAJÓS/SANTARÊM
PERÍODO: 01.08.01 À 28.11.01

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº: 465/01 DE 18.09.01

NOME: RAILTON DE JESUS COSTA GAIA
MATRICULA: 5803179/010
CARGO/LOT.: PROF./B.L. BASILIO DO CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 28.08.01 À 06.09.01

APROVAÇÃO DE ESCALAS DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 019433/01 DE 17/10/2001

NOME: ANA MARIA VARILLO SOARES
MATRICULA: 5510716/018
PERÍODO: 01/12/2001 A 30/12/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. 1G PROF. LUIZA DE B. PIRES/MOSQUEIRO

NOME: MARIA DO CARMO VALENTU
MATRICULA: 6018181/016
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. 1G PROF. LUIZA DE B. PIRES/MOSQUEIRO

NOME: JOSIAS OLIVEIRA MARCELINO
MATRICULA: 5345324/015
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. 1G PROF. LUIZA DE B. PIRES/MOSQUEIRO

NOME: CRISTINALDO BARROS MIRANDA
MATRICULA: 5483638/010
PERÍODO: 01/12/2001 A 30/12/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. PROF. RAMIRO O R DE CASTRO/ANANINDEUA

NOME: DOMINGOS LAMUIRA MORAIS
MATRICULA: 6316093/017
PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. PROF. RAMIRO O R DE CASTRO/ANANINDEUA

NOME: MIGUEL JOSÉ TOSCANO PINHEIRO
MATRICULA: 5709385/017
PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. PROF. RAMIRO O R DE CASTRO/ANANINDEUA

NOME: VANIA LEILA DA SILVA PIALHO
MATRICULA: 0675245/019
PERÍODO: 01/08/2001 A 30/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

NOME: DINORA TAVARES GONÇALVES
MATRICULA: 0548170/010
PERÍODO: 01/09/2001 A 15/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. PROF. RAMIRO O R DE CASTRO/ANANINDEUA

NOME: PERICLES DA MOTTA OLIVEIRA
MATRICULA: 0310484/019
PERÍODO: 01/09/2001 A 15/10/2001
ANO: 2000
UNIDADE: B.L. 1G PROF. J. P. ATHIAS/BULÊM

NOME: PERICLES DA MOTTA OLIVEIRA
MATRICULA: 0310484/019
PERÍODO: 16/10/2001 A 29/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. 1G PROF. J. P. ATHIAS/BULÊM

NOME: MANOEL MORAIS
MATRICULA: 0359033/013
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. 1G PRO JONATHAS PATHIAS/BULÊM

NOME: LOURENÇO PINHEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 5547598/015
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2000
UNIDADE: B.L. PROF. JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA

NOME: AMÉLIA ALMEIDA DIAS BUNTES
MATRICULA: 0357626/012
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

NOME: MARIA VIRGINIA PUNA CASTILHO
MATRICULA: 0357626/012
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

NOME: MARIA VIRGINIA PUNA CASTILHO
MATRICULA: 0357626/012
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

NOME: MARIA VIRGINIA PUNA CASTILHO
MATRICULA: 0357626/012
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

NOME: MARIA VIRGINIA PUNA CASTILHO
MATRICULA: 0357626/012
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

NOME: MARIA VIRGINIA PUNA CASTILHO
MATRICULA: 0357626/012
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

NOME: MARIA VIRGINIA PUNA CASTILHO
MATRICULA: 0357626/012
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

NOME: MARIA VIRGINIA PUNA CASTILHO
MATRICULA: 0357626/012
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

NOME: MARIA VIRGINIA PUNA CASTILHO
MATRICULA: 0357626/012
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

NOME: MARIA VIRGINIA PUNA CASTILHO
MATRICULA: 0357626/012
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

NOME: MARIA VIRGINIA PUNA CASTILHO
MATRICULA: 0357626/012
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

MATRICULA: 0732893/019
PERÍODO: 01/09/2001 A 30/09/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. PROF. JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019418/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO MOURA
MATRICULA: 0344877/015
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC PROF. PEDRO C DO B. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019419/01 DE 17/10/2001
NOME: MARISTELA DO ESPÍRITO SANTO MOURA
MATRICULA: 5457580/016
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC PROF. PEDRO C DO B. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019420/01 DE 17/10/2001
NOME: LAETÉ SILVA PIUDADI
MATRICULA: 5468787/016
PERÍODO: 01/09/2001 A 30/09/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC PROF. PEDRO C DO B. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019417/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DA GRAÇA MUNDONÇA FARIAS
MATRICULA: 0305880/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC PAULA PRANSINETTI/BULÊM

PORTARIA Nº: 019411/01 DE 17/10/2001
NOME: JOVENILIA DA CONCEIÇÃO MATRA
MATRICULA: 0297674/016
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC PROF. PEDRO C DO B. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019412/01 DE 17/10/2001
NOME: MARGARIDA BARROS LIMA
MATRICULA: 5466814/016
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC PROF. PEDRO C DO B. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019413/01 DE 17/10/2001
NOME: MARGARIDA CORREIA SIDONHO
MATRICULA: 5225396/019
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC PROF. PEDRO C DO B. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019414/01 DE 17/10/2001
NOME: MANOEL BARROS COSTA
MATRICULA: 5466873/017
PERÍODO: 01/08/2001 A 30/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC PROF. PEDRO C DO B. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019415/01 DE 17/10/2001
NOME: RAIMUNDA DAMASCENO SILVA
MATRICULA: 5539765/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC PROF. PEDRO C DO B. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019416/01 DE 17/10/2001
NOME: VALDIR BARROS DA COSTA
MATRICULA: 5466857/013
PERÍODO: 01/07/2001 A 30/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC PROF. PEDRO C DO B. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019408/01 DE 17/10/2001
NOME: ELIANA SILVA TEIXEIRA
MATRICULA: 5189721/011
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. PROF. RAMIRO O R DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019409/01 DE 17/10/2001
NOME: SANTINA MARIA DE SOUSA ALMEIDA
MATRICULA: 5187362/013
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. PROF. RAMIRO O R DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019407/01 DE 17/10/2001
NOME: VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE MOURA
MATRICULA: 5312868/020
PERÍODO: 01/08/2001 A 14/09/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. 2G PROF. RENATO P CONDURU/BULÊM

PORTARIA Nº: 019406/01 DE 17/10/2001
NOME: DULCIRENE DOS SANTOS VALENTE
MATRICULA: 5550971/015
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2000
UNIDADE: B.L. 1G RODRIGUES PINAGE/BULÊM

PORTARIA Nº: 019405/01 DE 17/10/2001
NOME: LUCIANA DE ARAÚJO CARDOSO
MATRICULA: 5514614/016
PERÍODO: 01/09/2001 A 30/09/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. 1G PROF. NORMA MORHY/BULÊM

PORTARIA Nº: 019402/01 DE 17/10/2001
NOME: SOCORRO DE NAZARÉ DE AZEVEDO CORREIA
MATRICULA: 0394548/015
PERÍODO: 06/08/2001 A 19/09/2001
ANO: 2001
UNIDADE: B.L. 1G PROF. NORMA MORHY/BULÊM

PORTARIA Nº: 019401/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019400/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019399/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019398/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019397/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019396/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019395/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019394/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019393/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019392/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019391/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019390/01 DE 17/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGUE DE SOUZA
MATRICULA: 5755835/010
PERÍODO: 01/07/2001 A 14/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE

PORTARIA: 019574/01 DE 22/10/2001
 NOME: IZABEL SOUSA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 3220923/026
 PERÍODO: 01/12/2001 A 14/01/2002
 ANO: 2001
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019558/01 DE 22/10/2001
 NOME: WALDECH PEREIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5717248/012
 PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019559/01 DE 22/10/2001
 NOME: MARIA CHRISTINA SANTIAGO SERRA
 MATRÍCULA: 0181196/017
 PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019560/01 DE 22/10/2001
 NOME: DERCY PEREIRA PANTOJA
 MATRÍCULA: 5531098/017
 PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019564/01 DE 22/10/2001
 NOME: FRANCISCO GUILHERME RUGO BARROS
 MATRÍCULA: 5709466/017
 PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019565/01 DE 22/10/2001
 NOME: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO ROSARIO
 MATRÍCULA: 0484580/017
 PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019566/01 DE 22/10/2001
 NOME: JACKLEANNIE PEREIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5503345/018
 PERÍODO: 01/11/2001 A 15/12/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019570/01 DE 22/10/2001
 NOME: NILMA DO SOCORRO MACHADO CARDOSO
 MATRÍCULA: 0455202/018
 PERÍODO: 01/11/2001 A 15/12/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019567/01 DE 22/10/2001
 NOME: LUIZA DIOGO DA SILVA
 MATRÍCULA: 6549481/013
 PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019568/01 DE 22/10/2001
 NOME: HELENA LUCIA DE MARIA VASCONCELOS
 MATRÍCULA: 2050226/027
 PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019569/01 DE 22/10/2001
 NOME: FRANCISCO DOS SANTOS MORAIS
 MATRÍCULA: 5715679/011
 PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019573/01 DE 22/10/2001
 NOME: ARLIENA MARIA SANTOS RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0676179/016
 PERÍODO: 01/12/2001 A 30/12/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019576/01 DE 22/10/2001
 NOME: VITORIANO CAMILO PINHEIRO
 MATRÍCULA: 0339873/015
 PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019577/01 DE 22/10/2001
 NOME: JORGE DIOGO PINHEIRO
 MATRÍCULA: 5704871/016
 PERÍODO: 01/12/2001 A 30/12/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019578/01 DE 22/10/2001
 NOME: RAIMUNDA NONATA PONTEL
 MATRÍCULA: 0316563/011
 PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019579/01 DE 22/10/2001
 NOME: JRACIMA NAZARI MARQUES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0731285/010
 PERÍODO: 01/12/2001 A 30/12/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019580/01 DE 22/10/2001
 NOME: MARIA DO SOCORRO PUNA DUARTE
 MATRÍCULA: 0491950/010
 PERÍODO: 05/11/2001 A 19/12/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019581/01 DE 22/10/2001
 NOME: ROSA SUELY DOS SANTOS SOUZA
 MATRÍCULA: 0320218/016
 PERÍODO: 01/12/2001 A 30/12/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019582/01 DE 22/10/2001
 NOME: PAULO LOPES RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0391093/010
 PERÍODO: 01/12/2001 A 30/12/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019583/01 DE 22/10/2001
 NOME: JOSÉ MARCOS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0291820/019
 PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019584/01 DE 22/10/2001
 NOME: ANTONIO LUIS GONÇALVES PAES
 MATRÍCULA: 0292915/019
 PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019585/01 DE 22/10/2001
 NOME: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DIAS
 MATRÍCULA: 0731749/029
 PERÍODO: 01/12/2001 A 30/12/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019586/01 DE 22/10/2001
 NOME: ORLANDINA DA SILVA MULO
 MATRÍCULA: 0491900/018
 PERÍODO: 01/12/2001 A 30/12/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019587/01 DE 22/10/2001
 NOME: JOSÉ MARIA GOMES QUINTAL
 MATRÍCULA: 0343870/010
 PERÍODO: 22/10/2001 A 20/11/2001
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 380-B/01 DE 23/10/01
 NOME: MARIA LIA BARROS BRAGA
 MATRÍCULA: 0308854/014
 ANO: 1992
 PERÍODO: 06/01/92 A 04/02/92
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019674/01 DE 22/10/01
 NOME: CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0321184/010
 ANO: 2001
 PERÍODO: 01/11/01 A 15/12/01
 UNIDADE: ERC CASINHA FELIZ II/ANANINDJUA

PORTARIA: 019675/01 DE 22/10/01
 NOME: PEDRO SIABRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5457408/018
 ANO: 2000
 PERÍODO: 15/10/01 A 13/11/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019617/01 DE 22/10/01
 NOME: JOSILINA DO SOCORRO DE ARAUJO FARIAS
 MATRÍCULA: 5325641/015
 ANO: 2001
 PERÍODO: 18/10/01 A 16/11/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019621/01 DE 22/10/01
 NOME: DILMA DE ALBUQUERQUE PINHEIRO
 MATRÍCULA: 0305758/014
 ANO: 2001
 PERÍODO: 19/11/01 A 18/12/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019620/01 DE 22/10/01
 NOME: ITAMAR TOBIAS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0451177/015
 ANO: 2001
 PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019619/01 DE 22/10/01
 NOME: MARIA DE FATIMA MACEDO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0290505/011
 ANO: 2001
 PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/02
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019622/01 DE 22/10/01
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0225258/016
 ANO: 2001
 PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019623/01 DE 22/10/01
 NOME: MARIA DU NAZARI PEREIRA BARRATO
 MATRÍCULA: 5285780/012
 ANO: 2000
 PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019624/01 DE 22/10/01
 NOME: MARINUTU DA CONCEIÇÃO PALHETA
 MATRÍCULA: 0314293/015
 ANO: 1999
 PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019627/01 DE 22/10/01
 NOME: CELIA REGINA DA CUNHA SOUSA
 MATRÍCULA: 0761176/016
 ANO: 2001
 PERÍODO: 19/11/01 A 18/12/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019626/01 DE 22/10/01
 NOME: EDNA CORREIA DE MENDONÇA
 MATRÍCULA: 0303801/018
 ANO: 2001
 PERÍODO: 10/12/01 A 08/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019625/01 DE 22/10/01
 NOME: FRANCISCO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0182451/016
 ANO: 2000
 PERÍODO: 31/10/01 A 29/11/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019628/01 DE 22/10/01
 NOME: FRANCISCO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0182451/016
 ANO: 2001
 PERÍODO: 30/11/01 A 29/12/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019629/01 DE 22/10/01
 NOME: MARIA BURLI SANTOS ALMEIDA
 MATRÍCULA: 0455814/011
 ANO: 2000
 PERÍODO: 05/12/01 A 03/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019631/01 DE 22/10/01
 NOME: ROSILDA MIRANDA DE LIAO
 MATRÍCULA: 0189243/015
 ANO: 2001
 PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019630/01 DE 22/10/01
 NOME: MARIA ROSILDA FERREIRA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0189383/016
 ANO: 2001
 PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019632/01 DE 22/10/01
 NOME: CELIA MARIA MATOS DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0453463/015
 ANO: 2001
 PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019635/01 DE 22/10/01
 NOME: AMAURY PACHECO FERREIRA
 MATRÍCULA: 0390461/013
 ANO: 2000
 PERÍODO: 01/11/01 A 15/12/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019633/01 DE 22/10/01
 NOME: AMAURY PACHECO FERREIRA
 MATRÍCULA: 0390461/013
 ANO: 2001
 PERÍODO: 16/12/01 A 29/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019639/01 DE 22/10/01
 NOME: JOSÉ MARIA DUELL OME LOBO
 MATRÍCULA: 0760897/010
 ANO: 2001
 PERÍODO: 05/11/01 A 04/12/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019638/01 DE 22/10/01
 NOME: RONALDO BRUNO PIRES
 MATRÍCULA: 0184799/015
 ANO: 2001
 PERÍODO: 03/12/01 A 01/12/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019636/01 DE 22/10/01
 NOME: MARIA JOANA GAMA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0606120/013
 ANO: 2001
 PERÍODO: 01/12/01 A 30/12/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019634/01 DE 22/10/01
 NOME: MARIA JOANA GAMA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0606120/013
 ANO: 2000
 PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019923/01 DE 24/10/01
 NOME: ESTHER MARIA DE SOUZA BRAGA
 MATRÍCULA: 5090563/023
 ANO: 2000
 PERÍODO: 10/09/01 A 24/10/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019640/01 DE 22/10/01
 NOME: ESTHER MARIA DE SOUZA BRAGA
 MATRÍCULA: 5090563/023
 ANO: 2001
 PERÍODO: 25/10/01 A 08/12/01
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019637/01 DE 22/10/01
 NOME: MARIA DE PATIMA DOCS DIAS SILVA
 MATRÍCULA: 0184756/018
 ANO: 2001
 PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019641/01 DE 22/10/01
 NOME: ANA TERESA BENTES NICOLAU DA COSTA
 MATRÍCULA: 0761729/019
 ANO: 2001
 PERÍODO: 17/12/01 A 30/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019643/01 DE 22/10/01
 NOME: NAZARI EUPHANIA DE LOURINHO FARIAS
 MATRÍCULA: 0234397/019
 ANO: 2001
 PERÍODO: 03/12/01 A 16/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019642/01 DE 22/10/01
 NOME: MATILDE CUNHA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0189251/017
 ANO: 2001
 PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
 UNIDADE: BIRUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDJUA

PORTARIA: 019644/01 DE 22/10/01
NOME: MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0190926/023
ANO: 2001
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BULM

PORTARIA: 019645/01 DE 22/10/01
NOME: RAIMUNDO RABELO PORO BARBOSA
MATRÍCULA: 0396508/019
ANO: 2001
PERÍODO: 03/12/01 A 16/01/2002
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BULM

PORTARIA: 019663/01 DE 22/10/01
NOME: UNIO NONATO MARTINS COSTA
MATRÍCULA: 5791669/016
ANO: 2001
PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01
UNIDADE: DIPAG/BULM

PORTARIA: 019651/01 DE 22/10/01
NOME: MARIA DOLORES DA LUZ MACIEL
MATRÍCULA: 0761028/013
ANO: 2000
PERÍODO: 05/11/01 A 04/12/01
UNIDADE: DIV. DE INP. E DOCUMENTAÇÃO/BULM

PORTARIA: 019667/01 DE 22/10/01
NOME: VERA ROSANGELA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0331775/018
ANO: 2001
PERÍODO: 05/12/01 A 03/01/2002
UNIDADE: DEMA/BULM

PORTARIA: 019666/01 DE 22/10/01
NOME: MARICELMA DA SILVA BUEZA
MATRÍCULA: 0336858/015
ANO: 2001
PERÍODO: 05/12/01 A 03/01/2002
UNIDADE: DICUR/BULM

PORTARIA: 019665/01 DE 22/10/01
NOME: ELIANA COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0241830/017
ANO: 2001
PERÍODO: 05/11/01 A 04/12/01
UNIDADE: DEMA/BULM

PORTARIA: 019589/01 DE 22/10/01
NOME: IRAN ABRIL MENDES
MATRÍCULA: 0492469/019
ANO: 2001
PERÍODO: 16/10/01 A 29/11/01
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO/BULM

PORTARIA: 019590/01 DE 22/10/01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0225258/016
ANO: 1999
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
UNIDADE: DIV. DE INP. E DOCUMENTAÇÃO/BULM

PORTARIA: 019675/01 DE 22/10/01
NOME: ALVORO MODESTO CORREIA GUIMARAES
MATRÍCULA: 0662321/015
ANO: 2001
PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01
UNIDADE: UL. JOAQUIM DE CASTRO/SALINOPOLIS

PORTARIA: 019673/01 DE 22/10/01
NOME: CLAUDE DO SOCORRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 54544263/015
ANO: 2001
PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BULM

PORTARIA: 019672/01 DE 22/10/01
NOME: EVERALDO BARBOSA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0181722/016
ANO: 2001
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BULM

PORTARIA: 019671/01 DE 22/10/01
NOME: MARIA DE BULM BASTOS ALVARUS
MATRÍCULA: 0304328/019
ANO: 2001
PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BULM

PORTARIA: 019676/01 DE 22/10/01
NOME: VERA LUCIA DE SOUZA NOVAES
MATRÍCULA: 5338026/013
ANO: 2001
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
UNIDADE: DIPAG/BULM

PORTARIA: 019677/01 DE 22/10/01
NOME: LILIAN MARIA DE AGUIAR BRONZU
MATRÍCULA: 0180220/010
ANO: 2000
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
UNIDADE: DIPAG/BULM

PORTARIA: 019678/01 DE 22/10/01
NOME: RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5468930/014
ANO: 2001
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
UNIDADE: DIMAN/BULM

PORTARIA: 019679/01 DE 22/10/01
NOME: MANOEL CARNEIRO DA COSTA FILHO
MATRÍCULA: 0181404/011
ANO: 2001
PERÍODO: 03/12/01 A 01/01/2002
UNIDADE: DIMAN/BULM

PORTARIA N.º: 019395/01 DE 17/10/01
NOME: ONIEDU LIMA NERI
MATRÍCULA: 0526371/020
PERÍODO: 11/07/01 A 24/08/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC ASSOC. POVO C. TERRA FIRME/BULM

PORTARIA N.º: 019394/01 DE 17/10/01
NOME: MARIA DE BULM GOMES DO AMARAL
MATRÍCULA: 5476720/011
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. C. COM. PRINCESA IZABEL / BULM

PORTARIA N.º: 019393/01 DE 17/10/01
NOME: TELMA LUCIA SILVA AVILAR
MATRÍCULA: 5668506/013
PERÍODO: 01/10/01 A 14/11/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. PEDRO MARQUES DE MESQUITA / BULM

PORTARIA N.º: 019388/01 DE 17/10/01
NOME: LUCIA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0311219/014
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. TIRADENTES / BULM

PORTARIA N.º: 019387/01 DE 17/10/01
NOME: LULIO FAVACHO BRAGA
MATRÍCULA: 5272629/017
PERÍODO: 01/01/01 A 30/01/01
EXERCÍCIO: 2000
UNIDADE: UL. JOÃO ALVES DE ANDRADE / ANANINDEUA

PORTARIA N.º: 019386/01 DE 17/10/01
NOME: EUCLEINICE TEREZA COELHO CORREIA
MATRÍCULA: 0752762/014
PERÍODO: 01/10/01 A 14/11/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. TANCREDO NEVES / ANANINDEUA

PORTARIA N.º: 019485/01 DE 18/10/01
NOME: MARIA DUARTE DA COSTA
MATRÍCULA: 0543950/019
PERÍODO: 01/12/01 A 30/12/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. PROF. ROSALINA A. CRUZ / BULM

PORTARIA N.º: 019383/01 DE 17/10/01
NOME: EDSON ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA: 5792240/010
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. A. M. DO BAIRRO DA TERRA FIRME/BULM

PORTARIA N.º: 019384/01 DE 17/10/01
NOME: ALZIRA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 5537533/017
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. PL. TEODOLINO NOVELLO / BULM

PORTARIA N.º: 019486/01 DE 18/10/01
NOME: MARIA CLOTILDE DA SILVA CHAVES
MATRÍCULA: 0423378/011
PERÍODO: 15/08/01 A 13/09/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. PL. TEODOLINO NOVELLO / BULM

PORTARIA N.º: 019382/01 DE 17/10/01
NOME: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA ALVES
MATRÍCULA: 0315443/027
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. PL. TEODOLINO NOVELLO / BULM

PORTARIA N.º: 019381/01 DE 17/10/01
NOME: VILMA RUIZ DA SILVA
MATRÍCULA: 5525179/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
EXERCÍCIO: 2000
UNIDADE: UL. TEODOLINO NOVELLO / BULM

PORTARIA N.º: 019374/01 DE 17/10/01
NOME: ALVARO HUNRIQUE DA S. WANZELER
MATRÍCULA: 0340731/012
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. TIRADENTES / BULM

PORTARIA N.º: 019375/01 DE 17/10/01
NOME: ROSILENE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA
MATRÍCULA: 5512379/015
PERÍODO: 01/09/01 A 15/10/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. TIRADENTES / BULM

PORTARIA N.º: 019376/01 DE 17/10/01
NOME: RUTH MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0225150/012
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. TIRADENTES / BULM

PORTARIA N.º: 019377/01 DE 17/10/01
NOME: ROSA MARIA BORGES AMARAL
MATRÍCULA: 5225124/019
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. TIRADENTES / BULM

PORTARIA N.º: 019378/01 DE 17/10/01
NOME: SANDRA DE OLIVEIRA GARCIA
MATRÍCULA: 0454656/016
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. TIRADENTES / BULM

PORTARIA N.º: 019379/01 DE 17/10/01
NOME: MARIA DE LOURDES DE A. SANTIAGO DO CARMO
MATRÍCULA: 0730769/019
PERÍODO: 01/10/01 A 14/11/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. TIRADENTES / BULM

PORTARIA N.º: 019380/01 DE 17/10/01
NOME: MARIA ANAÍDU FERNANDUS COSTA BUEZERA
MATRÍCULA: 5010837/039
PERÍODO: 01/10/01 A 14/11/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. TIRADENTES / BULM

PORTARIA N.º: 019371/01 DE 17/10/01
NOME: RAIMUNDO SUAN BARROSO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0393940/014
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. LUIZ NUNES DIRLETO / ANANINDEUA

PORTARIA N.º: 019370/01 DE 17/10/01
NOME: MARILIA MARINNEY SOUSA DU FREITAS
MATRÍCULA: 0366838/013
PERÍODO: 10/07/01 A 23/08/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. LIBERO LUXARDO / BULM

PORTARIA N.º: 019358/01 DE 17/10/01
NOME: CATARINA LABOURIE DA SILVA MIRANDA
MATRÍCULA: 5307600/022
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
EXERCÍCIO: 2000
UNIDADE: UL. PEDRO A. PEDROSO / BULM

PORTARIA N.º: 019359/01 DE 17/10/01
NOME: LUIZ FILIPE DO CARMO
MATRÍCULA: 0402281/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
EXERCÍCIO: 2000
UNIDADE: UL. PEDRO A. PEDROSO / BULM

PORTARIA N.º: 019360/01 DE 17/10/01
NOME: SAMIA MARIA PAIS BRAYD DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5367174/020
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
EXERCÍCIO: 2000
UNIDADE: UL. PEDRO A. PEDROSO / BULM

PORTARIA N.º: 019361/01 DE 17/10/01
NOME: CECILIANA DO SOCORRO NEVES MAIA
MATRÍCULA: 5189586/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
EXERCÍCIO: 2000
UNIDADE: UL. PEDRO A. PEDROSO / BULM

PORTARIA N.º: 019538/01 DE 22/10/01
NOME: MARIA DU NAZARE DA SILVA PALHETA
MATRÍCULA: 5513391/014
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
EXERCÍCIO: 1999
UNIDADE: ERC. RODOLFO TOURINHO / ICOARACI

PORTARIA N.º: 019539/01 DE 22/10/01
NOME: MARIA DE NAZARE DA SILVA PALHETA
MATRÍCULA: 5513391/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
EXERCÍCIO: 2000
UNIDADE: ERC. RODOLFO TOURINHO / ICOARACI

PORTARIA N.º: 019540/01 DE 22/10/01
NOME: MARIA DE NAZARE DA SILVA PALHETA
MATRÍCULA: 5513391/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. RODOLFO TOURINHO / ICOARACI

PORTARIA N.º: 019430/01 DE 17/10/01
NOME: RAIMUNDO NONATO MIRANDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0675580/014
PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. PROF. ROSALINA A. CRUZ / BULM

PORTARIA N.º: 019575/01 DE 22/10/01
NOME: REGINALDO RAYOL FAVACHO
MATRÍCULA: 0456101/010
PERÍODO: 01/12/01 A 30/12/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. RUTH DOS SANTOS ALMEIDA / ANANINDEUA

PORTARIA N.º: 019552/01 DE 22/10/01
NOME: ORLANDINO WANZELER VIANA
MATRÍCULA: 5452120/013
PERÍODO: 20/09/01 A 19/10/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: UL. SANTOS DUMONT / BULM

PORTARIA N.º: 019396/01 DE 17/10/01
NOME: ANGELA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0674656/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. PAULA FRANSSINETTI / BULM

PORTARIA N.º: 019397/01 DE 17/10/01
NOME: LULALIA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0305960/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. PAULA FRANSSINETTI / BULM

PORTARIA N.º: 019398/01 DE 17/10/01
NOME: CULIA MARIA SOUZA DE MULO
MATRÍCULA: 0305952/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. PAULA FRANSSINETTI / BULM

PORTARIA N.º: 019399/01 DE 17/10/01
NOME: RAIMUNDA DA SILVA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 5490642/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. PAULA FRANSSINETTI / BULM

PORTARIA N.º: 019400/01 DE 17/10/01
NOME: GUNY BRASIL OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5396506/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. PAULA FRANSSINETTI / BULM

PORTARIA N.º: 019401/01 DE 17/10/01
NOME: MARIA DE NAZARE DA SILVA MORAIS
MATRÍCULA: 0744867/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
EXERCÍCIO: 2001
UNIDADE: ERC. PAULA FRANSSINETTI / BULM

PORTARIA N.º: 019545/01 DE 22/10/01
 NOME: ADILDE PEREIRA LOPES
 MATRÍCULA: 5823218/017
 PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL JOSÉ ALVES MAIA / BULM

PORTARIA N.º: 019554/01 DE 22/10/01
 NOME: MARCIA CRISTINA LIMA RUIZ
 MATRÍCULA: 5628180/014
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 019555/01 DE 22/10/01
 NOME: CLAUDIA BERNADITE BULM PANTOJA
 MATRÍCULA: 5559782/019
 PERÍODO: 01/09/01 A 15/10/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 019556/01 DE 22/10/01
 NOME: JOSÉ ESTEVAM DA SILVA TAVARES
 MATRÍCULA: 0291846/015
 PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL LUIZ NUNES DIREITO / ANANINDEUA

PORTARIA N.º: 019556/01 DE 22/10/01
 NOME: DOROTEA COSTA RUGO
 MATRÍCULA: 0454982/012
 PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO / BULM

PORTARIA N.º: 019542/01 DE 22/10/01
 NOME: ALAIR GOMES MIRANDA
 MATRÍCULA: 5512220/012
 PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PROF. JONATHAS P. ATHIAS / BULM

PORTARIA N.º: 019543/01 DE 22/10/01
 NOME: WALDIR DA SILVA TAVARES
 MATRÍCULA: 0353124/012
 PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PROF. JONATHAS P. ATHIAS / BULM

PORTARIA N.º: 019541/01 DE 22/10/01
 NOME: TANIA MARIA BRAGA LUZ
 MATRÍCULA: 0538116/012
 PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PROF. JONATHAS P. ATHIAS / BULM

PORTARIA N.º: 019557/01 DE 22/10/01
 NOME: ELY ARAUJO PARO
 MATRÍCULA: 5708052/015
 PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL CALDEIRA C. BRANCO / BULM

PORTARIA N.º: 019571/01 DE 22/10/01
 NOME: ANTONIO ALFRIDO BUNTUS CARDOSO
 MATRÍCULA: 0675628/010
 PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL CALDEIRA C. BRANCO / BULM

PORTARIA N.º: 019572/01 DE 22/10/01
 NOME: JOSÉ MARIA COELHO FERREIRA
 MATRÍCULA: 5708249/010
 PERÍODO: 01/12/01 A 30/12/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL CALDEIRA C. BRANCO / BULM

PORTARIA N.º: 019690/01 DE 22/10/01
 NOME: MARCIA JANETE RUGO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0491705/021
 PERÍODO: 01/11/01 A 15/12/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL LAURO SODRÉ / BULM

PORTARIA N.º: 019691/01 DE 22/10/01
 NOME: LUIZ OTAVIO CARDOSO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5435390/015
 PERÍODO: 19/11/01 A 02/01/02
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA / BULM

PORTARIA N.º: 019689/01 DE 22/10/01
 NOME: AFONSO PEREIRA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 518937/017
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 EXERCÍCIO: 2000
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 019389/01 DE 17/10/01
 NOME: MARIA ELIZIA MAGALHAES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0732524/015
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
 EXERCÍCIO: 2000
 UNIDADE: UL PAULO MARANHÃO / BULM

PORTARIA N.º: 019390/01 DE 17/10/01
 NOME: JOANA LUIZIA NUNES DA SILVA
 MATRÍCULA: 5221285/011
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
 EXERCÍCIO: 2000
 UNIDADE: UL PAULO MARANHÃO / BULM

PORTARIA N.º: 019548/01 DE 22/10/01
 NOME: ALUIZIO BARBOSA PEREIRA
 MATRÍCULA: 5277655/010
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 019549/01 DE 22/10/01
 NOME: JERSON VIBRONICO ROCHA DA COSTA
 MATRÍCULA: 5277663/011
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 019549/01 DE 22/10/01
 NOME: JERSON VIBRONICO ROCHA DA COSTA
 MATRÍCULA: 5277663/011
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 019550/01 DE 22/10/01
 NOME: MARIA MATILDE LIMA PEREIRA
 MATRÍCULA: 5277752/013
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 019551/01 DE 22/10/01
 NOME: TURIZINHA DIJESUS SILVA PAVÃO
 MATRÍCULA: 5277710/013
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 019546/01 DE 22/10/01
 NOME: MARIA DO CARMO DE SOUZA B SOUZA
 MATRÍCULA: 5567548/010
 PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 019547/01 DE 22/10/01
 NOME: REGINA CELIA DO AMARAL VASCONCELOS
 MATRÍCULA: 5564867/019
 PERÍODO: 01/09/01 A 15/10/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 019553/01 DE 22/10/01
 NOME: CRISTIANO SILVA DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 5262704/010
 PERÍODO: 20/09/01 A 19/10/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 019553/01 DE 22/10/01
 NOME: CRISTIANO SILVA DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 5262704/010
 PERÍODO: 20/09/01 A 19/10/01
 EXERCÍCIO: 2001
 UNIDADE: UL PRORRUTH ROSITA DE N. GONZALES/BULM

PORTARIA N.º: 383-B/01 DE 23/10/01
 NOME: JANETE DA SILVA CORDUERO
 MATRÍCULA: 0778419/011
 CARGO/LOT: SERVINTU/DUAM/BULM
 RETIFICAR NA PORT. COL. 291/93 DE 14/01/93, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PÉR. DE 15/02/93 A 16/03/93, RES. AO EXERC. 1993 PARA 1992.

PORTARIA N.º: 381-B/01 DE 23/10/01
 NOME: MARIA SECUNDINA COSTA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0386022/017
 CARGO/LOT: SERVINTU/DIAS/BULM
 RETIFICAR NA PORT. N.º 7393/93 DE 14/07/93 QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PÉR. DE 01/09/95 A 30/09/93, RES. AO EXERC. 1993 PARA 1992.

PORTARIA N.º: 382-B/01 DE 23/10/01
 NOME: MARIA SECUNDINA COSTA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0386022/017
 CARGO/LOT: SERVINTU/DIAS/BULM
 RETIFICAR NA PORT. COL. N.º 8911/92 DE 09/07/92, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PÉR. DE 08/09/92 A 07/10/92, RES. AO EXERC. 1992 PARA 1991.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Empreitada Global de Material de Mão de Obra n.º 009/2001-SEDUC.
 Dispensa de Licitação n.º 053/2001- CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MP05.054.937/0001-63/Pirma Libel Engenharia LTDA. CNPJ/MP. 04394362/0001-65.

Objeto: A contratada se obriga a executar no regime de execução indireta, por Empreitada de Preço Global, a realização das obras de reforma da UL. Armando Pajardo, localizada no município de Ananindeua/Pa.
 Vigência do T.A. 25.10.2001 até 24.11.2001.
 Valor global: R\$ 36.052,74.
 Dotação orçamentária: O.L./2001 (001).
 Produto: 0574. Cód.: 16.101.12.122.0102.1265.3490.50.
 Foro: Belém- Pará
 Data da assinatura: 25.10.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 296/2001.
COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 015/2001.
 Partes: SEDUC/CGC/MP05.054.937/0001-63/Pirma Cooperativa de Trabalho e Produção Técnica e Profissional do Estado do Pará - COONTRATIL. CNPJ/MP. 02834931/0001-10.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 261129/2001, destina-se o presente instrumento a contratação da Pirma Cooperativa de Trabalho e Produção Técnica e Profissional do Estado do Pará - COONTRATIL, visando a contratação de instrutores para o curso de Capacitação em Manuseio dos Livros Didáticos e Kits Pedagógicos, no período de 22/10 a 26/10/2001, nesta capital.

Vigência do T.A. 22.10.2001 até 21.11.2001.
 Valor global: R\$ 5.120,00.
 Dotação orçamentária: Convênio n.º 94055/2000- MEC/PNDU/FUNDESCOLA. Ponte: (006).
 Produto: 0737. Cód.: 16.101.12.122.0106.2393.3490.39.
 Foro: Belém- Pará
 Data da assinatura: 22.10.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
 Contrato original (Fornecimento de Combustível) n.º 187/2000-SEDUC.
 Objeto do contrato original: Fornecimento de Combustível, pela contratada, para frota de veículos desta SEDUC.

Valor Mensal do Contrato original: R\$ 27.592,84.
 Tomada de Preço n.º 016/2000-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MP05.054.937/0001-63/Pirma Auto Posto Marajó Ltda.. CNPJ/MP. 83328997/0001-30.

Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o Fornecimento de Combustível, pela contratada, para frota de veículos desta SEDUC, visando a alteração do valor unitário da gasolina e óleo diesel, em virtude do reajuste determinado pelo Governo Federal, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 22.10 até 19.12.2001.
 Valor mensal: R\$ 33.159,80.
 Dotação orçamentária: O.L./2001 (001). Produto: 0845. Cód.: 16.101.12.122.0125.2901.3490.40.
 Foro: Belém- Pa.
 Data da assinatura: 22.10.2001.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$ 27.592,84. 2º T.A. Data: 30.04.2001. Valor: R\$ 178.540,38. 3º T.A. Data: 19.06.2001. Valor: R\$ 178.540,38.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
15º TERMO ADITIVO
 Contrato original (Aquisição de vagas) n.º 011/1996-DEB/DAB/SEDUC.
 Objeto do contrato original: Atendimento escolar da 2ª a 8ª séries de 1º Grau da Rede Oficial através do PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VAGAS, na rede Particular de Ensino.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 53.860,80.
 Inexigibilidade de Licitação n.º 002/96-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MP05.054.937/0001-63/Colégio São Paulo CNPJ/MP. 33005545/0001-79.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando n.º 075/2001-DEB/DAB, datado de 08/10/2001, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto o Atendimento Escolar de 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na rede particular de Ensino, visando a inclusão de 02 (dois) alunos de 4ª e 5ª séries a partir do mês de outubro/2001, perfazendo um total de 09 (nove) alunos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 31.10 até 31.12.2001.
 Valor global: R\$ 420,00.
 Dotação orçamentária: SU/QB/2001 (004). Produto: 0622. Cód.: 16.101.12.361.0106.2458.3490.39.
 Foro: Belém- Pa.
 Data da assinatura: 31.10.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivo anteriores: 1º T. A. Data 01.03.96. Valor R\$ 1.832,00. 2º T. A. Data: 31.12.96. 3º T.A. data: 31.01.97. Valor R\$ 57.172,50. 4º T.A. data: 31.12.97. 5º T.A. data: 19.02.98. Valor R\$ 59.661,80. 6º T.A. data: 01.09.98. 7º T.A. data: 31.12.98. 8º T.A. data: 22.02.99. Valor R\$ 46.200,00. 9º T.A. data: 31.12.99. 10º T.A. data: 11.02.2000. 11º T.A. data: 31.12.2000. 12º T.A. data: 29.03.2001. Valor R\$ 6.930,00. 13º T.A. data: 30.07.2001. 14º T.A. data: 28.09.2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) N.º 005/2000.
 Objeto do contrato original: Locação do Imóvel localizado no Conjunto Nova Marambaia, Rua C, Gleba III, n.º 10, Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade, com 62 (sessenta e duas) salas, sendo: 08 (oito) salas de aula (pela manhã), 25 (vinte e cinco) salas de aula (nos turnos da tarde e da noite), 04 (quatro) salas para administração, 01 (uma) copa, 01 (uma) área de recreação, para funcionamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Lauro Sodré, nos turnos manhã, tarde e noite.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 28.000,00.
 Dispensa de Licitação n.º 010/2000-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MP05.054.937/0001-63/Sociedade Civil Madre Celeste CNPJ/MP. 04255402/0001-98.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo n.º 273234/2001, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado Conj. Nova Marambaia, Rua C, Gleba III, n.º 10, Rod. Aug. Montenegro, nesta cidade, com 62 (sessenta e duas) salas sendo: 08 (oito) salas de aula (pela manhã), 25 (vinte e cinco) salas (nos turnos da tarde e da noite), 04 (quatro) salas para administração, 01 (uma) área de recreação, para funcionamento da UL de Ensino Fundamental e Médio Lauro Sodré, nos turnos manhã, tarde e noite, visando alterar a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 29.10.2001 até 03.02.2002.
 Dotação orçamentária: O.L./2001. (001). Produto: 0622. Cód.: 16.101.12.361.0106.2458.3490.39.
 Foro: Belém- Pa.
 Data da assinatura: 29.10.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivo anteriores: 1º T. A. Data 30.01.2001. Valor R\$ 28.000,00. 2º T.A. Data: 03.02.2001. Valor R\$ 30.260,80.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 281/2001.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2001
 Partes: SEDUC/CGC/MP05.054.937/0001-63/Universidade do Estado do Pará. CNPJ/MP. 34.860.833/0001-44.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços educacionais, pela Contratada à Contratante, através da execução de Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos em nível de Graduação Plena: Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências Naturais, com vista ao atendimento do disposto no Art. 87, § 3º inciso III, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Vigência do T.A. 26.10.2001. até 31.08.2005.
 Valor global: R\$ 5.440.000,00.
 Dotação orçamentária: n.º 2370- Rubrica n.º 3490.39, do orçamento da Contratante referente ao exercício do ano 2001, e em dotação constantes nos orçamentos dos exercícios 2002, 2003, 2004 e 2005 oriundas dos Recursos Ordinários e Orçamento do Estado de outras fontes.
 Foro: Belém- Pará
 Data da assinatura: 26.10.2001.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 279/2001.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2001.
 Partes: SEDUC/CGC/MP05.054.937/0001-63/Universidade da Amazônia CNPJ/MP. 15.752.686/0001-44.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços educacionais, pela Contratada à Contratante, através da execução de Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos em nível de Graduação Plena: Licenciatura Plena em Letras - Habilitação Português/Inglês e, com vista ao atendimento do disposto no Art. 87, § 3º inciso III, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Vigência do T.A. 26.10.2001. até 31.08.2005.
 Valor global: R\$ 3.536.000,00.
 Dotação orçamentária: n.º 2370- Rubrica n.º 3490.39, do orçamento da Contratante referente ao exercício do ano 2001, e em dotação constantes nos orçamentos dos exercícios 2002, 2003, 2004 e 2005 oriundas dos Recursos Ordinários e Orçamento do Estado de outras fontes.
 Foro: Belém- Pará
 Data da assinatura: 26.10.2001.
 Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2001.
 PARTES: SEDUC/CGC/MP05.054.937/0001-63/B A UNIVERSIDADE FEDERAL

DO PARA- UPPA- CGC/MF N 34621748/0001-23 COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA- FADESP.
CGC/MF. 05.572.870/0001-59.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços educacionais, pela Contratada à Contratante, através da execução de Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos em nível de Graduação Licenciatura Plena em Matemática, História e Geografia e, com vista ao atendimento do disposto no Art. 87, § 3º inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Vigência do T.A. 26.10.2001. até 31.08.2005.

Valor global: R\$ 5.440.000,00.

Dotação orçamentária, nº 2370- Rubrica nº 3490.39, do orçamento da Contratante referente ao exercício do ano 2001, e em dotação constantes nos orçamentos dos exercícios 2002, 2003, 2004 e 2005 oriundas dos Recursos Ordinários e Orçamento do Estado de outras fontes.

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 26.10.2001.

Ordenador Responsável: Prof.ª Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2001

FIRMA(VENCEDORA): FIS-COM. E REP. LTDA. ITEM: 01.

FIRMA(VENCEDORA): DISTR. JOCIL - JOSÉ CAVALCANTI & CIA LTDA. ITEM: 02.

FIRMA(VENCEDORA): NUTRIMAZON - IND. E COM. DE PROD.NUTR. DA AMAZ. LTDA-ME. ITEM: 03.

FIRMA(VENCEDORA): CONSERVAS ODERICH S.A. ITEM: 04.

FIRMA(VENCEDORA): MASTER COM. & SERV. LTDA. ITEM: 06.

FIRMA(VENCEDORA): CDPL - CENTRAL DIST. DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA. ITENS: 07 e 14.

FIRMA(VENCEDORA): M.DIAS BRANCO S.A. COM. E IND. ITEM: 09.

FIRMA(VENCEDORA): PERFORM COM. LTDA. ITEM: 10.

FIRMA(VENCEDORA): NUTRIMENTAL S.A. IND. E COM. DE ALIMENTOS. ITEM: 12.

FIRMA(VENCEDORA): PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. ITEM: 13 e 15.

OBS: NOS ITENS: 05,08 e 11, TODAS AS EMPRESAS FORAM DESCLASSIFICADAS.

PRESIDENTE: ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA.

Belém, 31 de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 375/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando da atribuições.

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Designar MARIA DE PÁTIMA FERNANDES VINAGRE, ROSILENE FABIANA PINHEIRO e JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite Nº 020/2001 - CPL/SBUD, sob a presidência da primeira.

Art.2º - Designar LOURIVAL SOUZA PEREIRA e ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2001.

LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA

Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 376/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando da atribuições.

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA e FRANCINETE BRAGA AMBÉ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite Nº 021/2001 - CPL/SBUD, sob a presidência da primeira.

Art.2º - Designar JORGE CINEASO QUITANILHA e MARINELDE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2001.

LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA

Subsecretário Executivo de Educação

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 043/01 DE 20.06.2001

Servidor: JACIRA DA CONCEIÇÃO CUNHA CORREIA

Matrícula: 0329681-020

Valor: R\$100,00

Nº do empenho: 03757

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 057/2001 DE 11/07/01

Servidor: MARIA INADIA DA SILVA PALHETA

Matrícula: 5551293-019

Valor: R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03927

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 058/2001 DE 11/07/01

Servidor: ELIZETE DA COSTA SILVA

Matrícula: 5418500-015

Valor: R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03920

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 059/01 DE 11/07/2001

Servidor: LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO SANTANA

Matrícula: 5499537-013

Valor: R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03924

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 060/01 DE 11/07/2001

Servidor: MARIA DE LOURDES MATIAS MUNDONÇA

Matrícula: 5404746-013

Valor: R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03918

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 061/01 DE 11/07/2001

Servidor: JANDIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Matrícula: 0386030-019

Valor: R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03923

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 062/01 DE 11/07/2001

Servidor: MARIA JURUMA BRABO TAVARIS

Matrícula: 0218600-018

Valor: R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03921

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 064/01 DE 11/07/2001

Servidor: MABILI FALCÃO BASTO

Matrícula: 0675610-015

Valor: R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03925

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 065/01 DE 11/07/2001

Servidor: MARIA DE LOURDES MATIAS MUNDONÇA

Matrícula: 5404746-013

Valor: R\$ 8.000,00

Nº do empenho: 03922

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 066/01 DE 11/07/2001

Servidor: LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO

Matrícula: 5499537-013

Valor: R\$ 2.300,00

Nº do empenho: 03926

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 077/01 DE 11/07/2001

Servidor: CLAUDIOMAR DA SILVA LIMA

Matrícula: 5086256-026

Valor: R\$ 3.200,00

Nº do empenho: 04881

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 079/01 DE 11/07/2001

Servidor: NORMA SUELI FERREIRA DELIMA

Matrícula: 5324602-012

Valor: R\$ 1.108,00

Nº do empenho: 04888

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 080/01 DE 11/07/2001

Servidor: ORACINA VIANA ANDRADU

Matrícula: 6007392-020

Valor: R\$ 4.164,00 -

Nº do empenho: 04895

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 081/01 DE 11/07/2001

Servidor: WANDERLIZ BITAR FERREIRA

Matrícula: 0294470-012

Valor: R\$ 3.450,00

Nº do empenho: 04882

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 433/01 DE 11/07/2001

Servidor: EDNA REGINA ANDRADU VILHENA

Matrícula: 0770787-038

Valor: R\$ 6.448,00

Nº do empenho: 03786

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 449/01 DE 11/07/2001

Servidor: JOSÉ DE JESUS CUNHA AZEVEDO

Matrícula: 5324734-011

Valor: R\$ 1.000,00

Nº do empenho: 04585

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 450/01 DE 11/07/2001

Servidor: IVANHOÉ DA CONCEIÇÃO BRITO NASCIMENTO

Matrícula: 0182290-013

Valor: R\$ 1.400,00

Nº do empenho: 04583

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 451/01 DE 11/07/2001

Servidor: IVANHOÉ DA CONCEIÇÃO BRITO NASCIMENTO

Matrícula: 0182290-013

Valor: R\$ 200,00

Nº do empenho: 04584

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 452/01 DE 13/07/2001

Servidor: ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA

Matrícula: 5495490-012

Valor: R\$ 200,00

Nº do empenho: 04262

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 456/01 DE 11/07/2001

Servidor: SUSANA BARBOSA DOS SANTOS

Matrícula: 5568560-010

Valor: R\$ 1.000,00

Nº do empenho: 04587

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 498/01 DE 02/07/2001

Servidor: ELIZETE DA COSTA SILVA

Matrícula: 5418500-015

Valor: R\$ 800,00

Nº do empenho: 04500

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 502/01 DE 05/07/2001

Servidor: JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA

Matrícula: 6332943-013

Valor: R\$ 500,00

Nº do empenho: 04573

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 503/01 DE 10/07/2001

Servidor: MARIA ELISABETH ALVINO DE OLIVEIRA

Matrícula:

Valor: R\$ 1.000,00

Nº do empenho: 04315

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 504/01 DE 23/07/2001

Servidor: MARIA ELISABETH ALVINO DE OLIVEIRA

Matrícula: 0771376-010

Valor: R\$ 1.000,00

Nº do empenho: 04324

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 507/01 DE 13/07/2001

Servidor: MARIA DA GRAÇAS LOBO

Matrícula: 0184098-010

Valor: R\$ 1.600,00

Nº do empenho: 4495

Elemento de despesa 349034e:

PORTARIA Nº 508/01 DE 13/07/2001

Servidor: MARIA DA GRAÇAS LOBO

Matrícula: 0184098-010

Valor: R\$ 300,00

Nº do empenho: 04494

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 509/01 DE 19/07/2001

Servidor: MARIA REGINA APARECIDA DA SILVA

Matrícula: 5228468-013

Valor: R\$ 3.000,00

Nº do empenho: 04796

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº 100.506/01 DE 02/08/2001

Servidor: LUIZ OTÁVIO NASCIMENTO

Matrícula:

Valor: R\$ 1.000,00

Nº do empenho: 04867

Elemento de despesas: 349034

PROMOCÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 939 - FONE (91) 241-0886

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 018/2001

Partes: Fundação Carlos Gomes e Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru

Objeto: Criação do Núcleo de Educação Musical, cuja primeira etapa é a implantação da Escola de Música do Município.

Assinatura: 25.10.2001 Vigência: 25.10.2001 a 24.10.2003

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG

ALCIDES ABRIL BARRA - Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru

PORTARIA Nº 166 DE 18.10.2001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

FORO: Belém - Pa.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:
AMARO BARRITO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
NOLÍO CORTI DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente da Associação de Surf do Pará.

PORTARIA Nº 331/2001, DE 30.10.2001.

CONCLUIR: DIÁRIAS: 2 ½ ao servidor Raimundo Nonato Tavares Ampuero; Mat.: 2015137-015; CIC: 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Sour; Período: 02 à 04.11.2001; Objetivo: Reunir com o Secretariado local, visando definir as modalidades e locais para a competição dos "JOGOS DE IDENTIDADE CULTURAL NO MARAJÓ" e a participação do Projeto Navegar.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ORIGINAL Nº 027/01

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Nort Cam Construções Ltda.
OBJETO: A realização de Obras da Segunda Etapa do Núcleo da UUPA no Município de Santarém.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 170.703,27 (cento e setenta mil, setecentos e três reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2001.

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 019/01

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Cooperativa de Fisioterapeutas do Amazonas.
OBJETO: Estabelecimento de bases de cooperação mútua entre os convenientes para a execução do Curso de Especialização em Fisioterapia Pneumofuncional.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 4.650,00/mês (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de publicação

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2001

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

AVISO DE EDITAL CARTA - CONVITE Nº 033/01 - UUPA.

A Universidade do Estado do Pará - UUPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Carta

- Convite nº 033/01 - UUPA.

OBJETO: Aquisição de Aquisição de Livros, para atender o CCNT (Marabá e Barcarena), desta

Universidade

ABERTURA: Dia 09.11.01, às 12:00 hs, Reitoria da UUPA, localizada na Rua do Una nº 156 -

Telegrafo - Belém/Pará.

Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo,

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177- site: www.uupa.br.

Belém, (PA), 31 de outubro de 2001.

Comissão Permanente de Licitação/UUPA.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

T.P. Nº 009/2001

AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES - JULGAMENTO DE RECURSO.

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, acolhendo pareceres da C.P.L. e C.N.D.

RESOLVE:

Não acatar os recursos das empresas TULOS/ALQUIPAMUNTOS E SISTEMAS (ASPECTHO COMERCIAL LTDA) E METALURGICA TUDORO LTDA, referente a inabilitação no certame licitatório do TR 09/2001.

Belém, 31 de outubro de 2001.

Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente da PSCMP

PORTARIA Nº 134/01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DISPENSAR a pedido, a partir de 01 de novembro de 2001, ANTONIO CARLOS DU MELLO CASTELO BRANCO, Médico, matrícula nº 5115140-029, lotado na Coordenadoria de Clínica Médica

5- De-se ciência, publique-se e

Belém, 01 de novembro de 2001

HÉLIO FRANCO DE MACEDO

Presidente

PARTES: Fundação Santa Casa

José Uvaldo Piedade Malheiros

OBJETO: Termo de Distrato (a pedido)

ASSINATURAS: Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente

José Uvaldo Piedade Malheiros

PARTES: Fundação Santa Casa

Cláudio Rodrigues de Menezes

OBJETO: Termo de Distrato (a pedido)

ASSINATURAS: Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente

Cláudio Rodrigues de Menezes

PARTES: Fundação Santa Casa

Yllen Stefânia Affonso Miranda Oliba

OBJETO: Termo de Distrato (a pedido)

ASSINATURAS: Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente

Yllen Stefânia Affonso Miranda Oliba

PORTARIA Nº 142/01/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS: 30 (trinta) dias

NOME: Antonia Oliveira dos Santos

CARGO/LOTAÇÃO: Ass.Adminis/Coord.Manut.

PERÍODO: 01/11/2001 a 30/11/2001

TRÍBUTO: 26.04.1990 a 25.04.1993

PORTARIA Nº 143/01/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS: 30 (trinta) dias

NOME: Maria Fernandes dos Santos

CARGO/LOTAÇÃO: Ag.Serv.Opér./Coord.Suprim.

PERÍODO: 01/11/2001 a 30/11/2001

TRÍBUTO: 26.04.1993 a 25.04.1996

PORTARIA Nº 144/01/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS: 60 (sessenta) dias

NOME: Rosalva Resque de Oliveira

CARGO/LOTAÇÃO:

PERÍODO: 01/11/2001 a 30/12/2001

TRÍBUTO: 26.04.1996 a 25.04.1999

PORTARIA Nº 145/01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCLUIR 03 (três) diárias para a servidora MARIA HUNICU BUGOT DA SILVA DANTAS, Nutricionista, matrícula nº 5326079-014, CPF nº 08571694249, para administrar treinamento em Aleitamento Materno, no período de 12 a 14 de novembro de 2001, no cidade de Marabá - Pa.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 30 de outubro de 2001.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 146 /01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCLUIR 03 (três) diárias para a servidora LUIZA MARGARITH ARAUJO CARNEIRO, Nutricionista, matrícula nº 5762090-010, CPF nº 16655346215, para administrar treinamento em Aleitamento Materno, no período de 12 a 14 de novembro de 2001, no cidade de Marabá - Pa.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 30 de outubro de 2001.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 147/01/GP ESCALA DE FÉRIAS

UNIDADE DE SUPLENÇÃO: Fundação Santa Casa

PERÍODO: 01.10.2001 a 30.10.2001

ANO:2001

PORTARIA Nº 148/01/GP ESCALA DE FÉRIAS

UNIDADE DE SUPLENÇÃO: Fundação Santa Casa

PERÍODO: 01.11.2001 a 30.11.2001

ANO:2001

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIA Nº 543, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Cessar os efeitos da Portaria nº 025, de 04 de abril de 2001.

2 - Designar o servidor Raimundo Nonato Levi das Chagas, para responder pela Ordenação de Despesas da Secretaria Executiva de Saúde Pública.

PUBLICAR, REGISTRAR, E CUMPRAR, O

Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 2001.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA

No D.O.U. nº 29.549, de 28.09.01, que publicou a Inexigibilidade de Licitação, referente ao Proc.

Nº 107484/2001.

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: GENZYME DO BRASIL LTDA./CNPJ Nº 01.804.560/0001-61

LUIZA-SÉ: CONTRATADA: GENZYME CORPORATION ONE KUNDALL SQUARE

Belém, 26 de Outubro de 2001

A COMISSÃO

EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

Contrato Original: 015/2001-RUPORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e C. M. COSTA - Ducar Veículos - CNPJ

nº 84.151.745/0001-41

Objeto: Alterar a cláusula Quinta, Parágrafo 5.1. do Contrato nº 015/01, publicado no D.O.U. em

02.07.01, visando o desmembramento dos Recursos.

Valores: R\$ 50.150,00 (Cinquenta mil, cento e cinquenta reais) para atender ao Subprojeto PA-

1501400039 - U M Mosquito e R\$ 45.280,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) para atender ao Subprojeto PA-1501400035 - UBS com Urgência e Emergência do CDP.

Ordenador: Nilo Alves de Almeida - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Belém, 22 de Outubro de 2001

A Comissão.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação / SUSPA, comunica aos interessados que encontra-se à

disposição dos mesmos, no protocolo da CPL, sito à Av. José Bonifácio, nº 1836, bairro do

Guará, o edital de CONCORRÊNCIA Nº 006/SUSPA/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM (TIPO AMBULÂNCIA),

DESTINADOS A DIVERSAS LOCALIDADES.

DATA DA ABERTURA: 03/12/2001

HORA: 09:30 h

LOCAL: José Bonifácio, 1836 - Guará.

Belém, 30 de outubro de 2001.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação / SUSPA, designada pela Portaria nº 509/01 de 08.10.2001,

informa aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 016/SUSPA/2001, que foi negado

providimento ao Recurso Interposto pela Empresa D.ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A Comissão informa ainda a data de abertura da 2ª fase (propostas financeiras) conforme abaixo:

Data de abertura 05.11.2001-

Hora: 11:30 h

Belém - Pa., 30 de outubro de 2001

A Comissão.

RESUMO DE PORTARIAS REMOVER

PORTARIA Nº 038/04.09.2001

NOME: JACINTO BORGES DA CRUZ
CARGO: AG. ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCUÇÃO DO ARAGUAIA
REMOÇÃO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.09.2001

PORTARIA Nº 039/13.09.2001

NOME: ANTONIO GOMES DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCUÇÃO DO ARAGUAIA
REMOÇÃO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.09.2001

PORTARIA Nº 0532/25.10.2001

NOME: ROGERIO PUGANO RODRIGUES
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REMOÇÃO: LACEN
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 22.10.2001

PORTARIA Nº 0533/25.10.2001

NOME: ALMIR DA FONSECA MARINHO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE PNEUMOLOGIA
REMOÇÃO: 1/CS MARCO

PORTARIA Nº 0534/26.10.2001

NOME: MARIA IRACI TEIXEIRA
CARGO: AUXILIAR DE REABILITAÇÃO
LOTAÇÃO: 3/UM PRATA
REMOÇÃO: 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0535/26.10.2001

NOME: IVAN FERREIRA ROCHA
CARGO: UNPERMUIRO
LOTAÇÃO: 7/CS SALVATERRA
REMOÇÃO: 3/UM CURUÇA

PORTARIA Nº 0536/26.10.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N. 21.08.2001, DOE 29.523, CONSIDERANDO PROCESSO Nº 243061/2001

RESOLVE: Ceder, a DISPENSARIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, O SERVIDOR ANTONIO LUIS RODRIGUES DE ARAÇÓ, MATRÍCULA 5118212-015, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE PORTARIA, LOTADO NO 13/HOSPITAL REGIONAL DE CAMBÁ, SEM ÔNUS PARA SUSPA.

DESIGNAR/SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 0538 /26.10.2001

NOME: ZULINDA HABIB DANTA DE SANTANA

CARGO: FARMACÊUTICA

OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DA SEÇÃO DE BACTERIOLOGIA E

MICROLOGIA/DIVISÃO DE BIOLOGIA MÉDICA/LACEN

PERÍODO: DE 05.11.2001 A 04.12.2001

DISTRATO

NOME: JOSILUA COLARES DE SOUSA

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

LOTAÇÃO: 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.09.01

PUBLICAR, REGISTRAR, E CUMPRAR, O

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/2 R.P.S./SESPE, leva ao conhecimento

dos interessados, o resultado da análise da 1ª fase (habilitação) do Convite nº 002/2º R.P.S./SESPE,

conforme abaixo:

FIRMAS HABILITADAS:

CIRURBIL LTDA.;

ALFAMED COMERCIAL LTDA.;

CIRÚRGICA IMPERATRIZ LTDA.;

ITAL SERVICE LTDA.;

PRONTO COM. E SURV. LTDA.;

R. CARDOSO & CIA LTDA.;

DIPROMAM LTDA.;

TAKUDA COM. LTDA.;

CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS E PAR. LTDA.

A GARCIA DA SILVA LTDA.;

CRISTALFARMA LTDA.;

COM. E REP. PRADO LTDA.;

ARTIFIO COM. E REP. LTDA.;

BRIUHU COM. E REP. LTDA.;

BRASPARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.

FIRMAS IN

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31/10 a 27/11/2001
DATA CONCESSÃO: 31/10/2001

PORTARIA Nº 431
NOME DO SERVIDOR: ELLIEN DAS GRAÇAS COELHO TRIXEIRA
CIC: 029.073.448-70
VALOR DO SUPRIMENTO: 2.270,70 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CÊNTAVOS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31/10 a 20/10/2001
DATA CONCESSÃO: 31/10/2001

PORTARIA Nº 431
NOME DO SERVIDOR: ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
CIC: 104632.592-20
VALOR DO SUPRIMENTO: 1.286,64 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CÊNTAVOS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31/10 a 27/11/2001
DATA CONCESSÃO: 31/10/2001

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAY. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

TERMO DE DISTRATO

Nome: Ana Paula Pinto Waknin
Cargo: Médico
Lotação: Diretoria Assistencial - PPEHCGV
Vigência: 01.11.2001
Nome: José Iveraldo Piedade Malheiros
Cargo: Médico
Lotação: Diretoria Assistencial - PPEHCGV
Vigência: 01.11.2001

RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo

RESOLVE:
RESCINDIR, a contar de 01.11.2001, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e CARMELEN FRANGO DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, lotada na DIRETORIA ASSISTENCIAL, publicado no DOE nº 29.448/03.05.2001.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da PHCGV, em 30 de Outubro de 2001

EXTRATO DE PORTARIA

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2000.

PORTARIA Nº 084 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

RESOLVE:
CESSAR, a pedido, a contar de 01.11.2001, os efeitos da Portaria nº 015/09.02.2001, que designou o servidor JOSÉ IVERALDO PIEDADE MALHEIROS, Médico, matrícula 5828708-010, para a função de chefe do GT Neo Natal, Berçário e UTI Pediátrica (DAS-2) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / PHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite nº 028/2001-EPOL
Objeto: Sistema Telefônico PABX
Abertura: 12/11/2001 - 9 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
Belém, 31 de outubro de 2001
A COMISSÃO

ERRATA

Publicação em DOE nº 29.559, do dia 16/10/2001, cad. 02, pag. 02 - Extrato Contratual, Contrato Administrativo nº 044/2001-EPOL. Onde se lê: "Valor Global: R\$-148.929,82", leia-se: "Valor Global: R\$-149.115,30"
Belém, 30 de outubro de 2001

A COMISSÃO

ERRATA

Publicação em DOE nº 29.559, do dia 16/10/2001, cad. 02, pag. 02 - Extrato Contratual, Contrato Administrativo nº 044/2001-EPOL. Onde se lê: "Valor Global: R\$-148.929,82", leia-se: "Valor Global: R\$-149.115,30"
Belém, 30 de outubro de 2001
A COMISSÃO

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite nº 028/2001-EPOL
Objeto: Sistema Telefônico PABX
Abertura: 12/11/2001 - 9 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
Belém, 31 de outubro de 2001
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Confederação Nacional dos Metalúrgicos com a Intervenção do Instituto Integrar.

Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional no exercício financeiro de 2001, constantes do PLANFOR/PA/PA e relacionados, no Quadro de Metas Físico-Financeiras Anexo I deste Instrumento, em consonância com os Termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor: R\$ 38.140,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3490 3900 Fonte: 006

Vigência: 29.10.01 a 30.12.01

Data de Assinatura: 29.10.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-SENAR

Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional no exercício financeiro de 1999, constantes do Plano de Educação Profissional e relacionados, quanto ao exercício de 1999, no Quadro de Metas Físico-Financeiras Anexo I deste Instrumento, em consonância com os Termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor: R\$ 259.056,00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme previsto no item 6.1 da CLAÚSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 024/99, a execução da programação, metas e recursos do exercício de 2001.

Valor: R\$ 504.406,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3490 3900

Fonte: 006

Vigência: 26.10.01 a 30.12.01

Data de Assinatura: 26.10.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA INTER INSTITUCIONAL Nº 033/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará-CEFT

Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional no exercício financeiro de 1999, constantes do Plano de Educação Profissional e relacionados, quanto ao exercício de 1999, no Quadro de Metas Físico-Financeiras Anexo I deste Instrumento, em consonância com os Termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor: R\$ 201.971,66

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme previsto no item 6.1 da CLAÚSULA SEXTA do Instrumento de Cooperação Técnica Inter Institucional nº 033/99, a execução da programação, metas e recursos do exercício de 2001.

Valor: R\$ 306.604,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3490 3900 Fonte: 006

Vigência: 29.10.01 a 30.12.01

Data de Assinatura: 29.10.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Força Sindical do Estado do Pará.
Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional no exercício financeiro de 2000, constantes do Plano de Educação Profissional e relacionados, no Quadro de Metas Físico-Financeiras Anexo I deste Instrumento, em consonância com os Termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor: R\$ 142.840,00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme previsto no item 6.1 da CLAÚSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 033/00, a execução da programação, metas e recursos do exercício de 2001.

Valor: R\$ 231.571,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3490 3900

Fonte: 006

Vigência: 29.10.01 a 30.12.01

Data de Assinatura: 29.10.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1874/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO os termos do Memº 02/2001, da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1556/2001-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.545, datado de 24.09.2001.

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1556/2001-DS/PROJUR, tudo observado o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU), a contar de 24.10.2001.

Gabinete da Superintendência, 30 de outubro de 2001

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1875/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO os termos do Memº 02/2001, da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1557/2001-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.545, datado de 24.09.2001.

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1557/2001-DS/PROJUR, tudo observado o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU), a contar de 24.10.2001.

Gabinete da Superintendência, 30 de outubro de 2001

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1876/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO os termos do Memº 02/2001, da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1608/2001-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.545, datado de 24.09.2001.

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1608/2001-DS/PROJUR, tudo observado o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU), a contar de 24.10.2001.

Gabinete da Superintendência, 30 de outubro de 2001

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1847/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO que os veículos devem ser identificados mediante placas dianteira e traseira, lacradas à sua estrutura, conforme preceitua o art. 115, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que compete a este Departamento, como órgão executivo de trânsito, credenciar, oferecer códigos de cadastramento, fiscalizar e cassar os fabricantes de placas automotivas, controlando o laço ou selagem das placas e tarjetas de veículos, consoante dispõem os arts. 22, III, X; 103 do Código de Trânsito Brasileiro; §§2º e 3º do art. 6º e art. 7º, caput, da Resolução nº 045/98-CONTRAN;

CONSIDERANDO que as placas e tarjetas se constituem como fator de segurança de veículos automotores;

CONSIDERANDO, finalmente, a elevada ocorrência de placas e tarjetas emitidas por fabricantes clandestinos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial integrada pelos servidores Djalma Machado, Luiz Otávio Maciel Miranda e Patrícia Regina Leonty da Cunha para, sob a presidência do primeiro, procederem no prazo de 60 (sessenta) dias o recadastramento na jurisdição deste órgão dos fabricantes de placas e tarjetas de veículos automotores, devendo apresentar, no final, relatório circunstanciado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 22 de outubro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1073/01 - DS/DAP/CA/DRH, torna pública que a abertura das propostas comerciais da Tomada de Preços nº 005/2001 - CPL, para a aquisição de material de consumo, ocorrerá dia 05 de Novembro, à mesma hora e local.

Belém, 30 de Outubro de 2001.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: Terceiro Termo Aditivo

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 128/99

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FAPESP, CNPJ/MF nº 05.572.870/0001-59

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços visando a realização do Projeto "Fortalecimento da Estrutura Institucional".

TERMO ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: Alteração das Cláusulas Terceira, Sétima e Oitava - 16/11/00

Segundo Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Sétima - 31/01/01

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA: Início: 17/11/2001

Término: 16/11/2002

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2001

Ordenador Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

CASA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: n.º 2001/277934-CMG.

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/01.

Objeto: Serviço de fretamento de aeronave tipo jato executivo.

Contrato: nº 005/01-CMG.

Contratante: Estado do Pará, por intermédio da Casa Militar da Governadoria do Estado.

CNPJ: 05.054.861.0001-76.

Contratada: ORM Air Taxi Aéreo Ltda..

CNPJ: 04.216.876/0001-20

Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Recursos Orçamentários: Próprios da Casa Militar.

Atividade: 2653 Gerência de Segurança Institucional.

Elementos de Despesa: 349033 - Passagem e Despesas com locomoção.

Data da assinatura: 31.10.01.

Termo inicial: 01.11.01.

Termo final: 01.02.02.

Ordenador de despesa: João Paulo Vieira da Silva - Cel PM RG 15836.

Foro: Belém-PA.

Belém - PA, 31 de outubro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PRORROGAÇÃO

5º TERMO ADITIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

PRORROGAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 014/2000/SUSIPE.OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
1º PRORROGAÇÃO D.O.U. Nº 29.364 DE 28.12.2000.
PARTES: SUSIPE X INTERIORS LTDA
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ - 4.088,80 (QUATRO MIL OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRORROGAR POR PERÍODO DE 01.11.11.31.12.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

5º TERMO ADITIVO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 012/2000/SUSIPE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1º PRORROGAÇÃO D.O.U. Nº 29.364 DE 28.12.2000.

PARTES: SUSIPE X MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030

VALOR: R\$ - 16.606,40 (DEZESSEIS MIL SISCENTOS E SUIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRORROGAR POR PERÍODO DE 01.11.11.31.12.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

5º TERMO ADITIVO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 016/2000/SUSIPE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1º PRORROGAÇÃO D.O.U. Nº 29.364 DE 28.12.2000.

PARTES: SUSIPE X POLO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030.

VALOR: R\$ - 19.723,87 (DEZENOVIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

PRORROGAR POR PERÍODO DE 01.11.11.31.12.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

5º TERMO ADITIVO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

CONTRATO ORIGINÁRIO: 015/2000/SUSIPE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1º PRORROGAÇÃO D.O.U. Nº 29.364 DE 28.12.2000.

PARTES: SUSIPE X UNIVERSO COMERCIAL LTDA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030.

VALOR: R\$ - 61.749,58 (SISSENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

PRORROGAR POR PERÍODO DE 01.11.11.31.12.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

RESUMO DE PORTARIA

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1732/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ATAÍDE IGARAPÉ MIRI WURNICK DE OLIVEIRA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1733/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: VLADIMIR PEREIRA DOS ANJOS

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1734/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: AILTON ALVES COSTA

Cargo/Lotação: MOTORISTA/CRA II

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1735/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ANAZILDA CRAVEIRO CARDOSO

Cargo/Lotação: AG. SAÚDE/CRA I

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1736/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ROSÂNGELA PIMENTEL DE BRITO PINTO

Cargo/Lotação: DIRETORA/DPT DE SAÚDE

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/1999)

PORTARIA N.º 1737/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: SANDRA CARLA DE SOUZA CARVALHO

Cargo/Lotação: PSICOLOGA/CRA II

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1738/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: CHRISTIANE MARIA PONTES DIOGONES

Cargo/Lotação: PSICOLOGA/C.R.R. ITAITUBA

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1739/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: CÍCERO NETO VILHIA DU SOUZA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R. ITAITUBA

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1740/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: JOSÉ MARIA VIEIRA DU MELLO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CALBURGADO

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1741/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: LISANDRO CROMWELL DOS REIS JUNIOR

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CALBURGADO

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1742/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: MARJANE RÊNI DU OLIVEIRA MORAIS

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1743/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA LUZ

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1744/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ROMILDO DE PRUITAS BATISTA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1745/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: DOLORIS SOUZA DE VILHUNA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1746/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: MARIA RAIMUNDA ESTUMANO WANZELER

Cargo/Lotação: AG. ARTES PRÁTICAS/CRP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1747/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ALBUQUERQUE

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1748/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: GILNUTE MARIA NUNES ALMEIDA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. SANTARÉM

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1749/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: JOSÉ FERRIURA DE JESUS LIMA

Cargo/Lotação: MOTORISTA/P.A. SANTARÉM

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1750/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: LOURUNILSON MEDEIROS BIEZERRA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. SANTARÉM

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1751/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: PAULO AUGUSTO PAZ DO NASCIMENTO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. SANTARÉM

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1752/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: SANDRA MARIA DU SOUZA CARDOSO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. SANTARÉM

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1753/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ANTONIO DA CONCEIÇÃO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CAHP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1754/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: MAX AGUIAR DO AMARAL

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CAHP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1755/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: REGINALDO DA SILVA FERRIURA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CAHP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1756/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: FRANCISCO DE SALES AIRÉS DA SILVA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. MARABÁ

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1757/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: MANOEL NUNES BRITO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PMARABÁ

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1758/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: MARDE JÚNIOR BATISTA SOARES

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PMARABÁ

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1759/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: RANIBRE DU SOUZA MOURÃO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PMARABÁ

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1760/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: JANCARLOS FARIAS DO ROSÁRIO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1761/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: JOSÉ EULALSON RABELO DE ASSIS

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1762/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: LUIZ GUILHERME FERNANDES LIMA

Cargo/Lotação: ASSISTENTE/CRP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1763/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: DENISSON FRANK ALVINO DA SILVA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1764/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: LÊNILSON DE ARAÚJO TEIXEIRA

Cargo/Lotação: AG. ARTES PRÁTICAS/CRA II

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1765/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: PAULO FERNANDES SOARES MORAIS

Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/CRA II

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1766/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: RAIMUNDO NONATO DE PRUITAS SIQUEIRA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1767/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: CARLOS ALBERTO DO CARMO

Cargo/Lotação: ASSISTENTE/PM

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1768/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: HUNICU QUEIROZ

Cargo/Lotação: AG. ARTES PRÁTICAS/CAHP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1769/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: JOÃO MAURÍCIO BASTOS DA SILVA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PM

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1770/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: MOACIR CHAVES DU OLIVEIRA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PM

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1771/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: LINDOBERTO FERRIURA DA COSTA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R. PARAGOMINAS

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1772/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: VILSONICO BISPO DU ABREU

Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/C.R.R. PARAGOMINAS

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1773/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: WENDIL CHAVES TRINDADE

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R. PARAGOMINAS

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1774/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ANA ARIUS GUERRA PEIXOTO FERRIURA

Cargo/Lotação: DIRETORA/C.R.R. ALTAMIRA

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1775/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ANTONIO RONALDO RODRIGUES DO CARMO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R. ALTAMIRA

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1776/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: HAROLDO OLIVEIRA SILVA JUNIOR

Cargo/Lotação: MOTORISTA/C.R.R. ALTAMIRA

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1777/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.570

DIÁRIO OFICIAL

0017

Belém, quinta-feira,
01 de novembro de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 281 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

I - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Manoel da Conceição Pinheiro Serrão, mat.3281272, CPF nº 059.318.432-72, chefe da Seção de Recursos Humanos desta Fundação, para arcar com as despesas de pronto pagamento desta Fundação.

349034.....R\$ 1.000,00
Total.....R\$ 1.000,00

II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:
30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.
15 dias após aplicação, para prestação de contas.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 280 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: João da Silva Martins Filho

Cargo: Chefe do Departamento Técnico

Matrícula Funcional: 5823129-015

Diária: 1/2 (meia), no dia 05/11/2001

Destino: Castanhal

Objetivo: A serviço desta FTERPA

Servidor: José da Conceição Trindade

Cargo: Motorista

Matrícula Funcional: 3281078-013

Diária: 1/2 (meia), no dia 05/11/2001

Destino: Castanhal

Objetivo: A serviço desta FTERPA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Presidente

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 011/2001.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON/CGC/MF nº 02.598.119/0001-33 e Macroplan Planejamento, Prospecção & Pesquisa Ltda. (CNPJ nº 02.990.717/0001-53)

Objeto do Contrato: pesquisa a ser realizada nas linhas em operação na Mesorregião Sudeste, Suldeste e Baixo Amazonas, no Estado do Pará, com o objetivo de obter informações sobre o mercado de atuação dos operadores do serviço rodoviário convencional e alternativo intermunicipal de passageiros.

Fundamento legal: Processo Licitatório na modalidade Convite nº 09/01 tendo por base o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93

Valor do Contrato: R\$ 78.844,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura;

Dotação Orçamentária: 80201.04.125.0119.2425 - Elemento de Despesas 349039 - Outros

Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - Fonte 061

Data de Assinatura: 31.10.01.

Foro: Comarca de Belém

Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva

Coordenador Administrativo

ERRATA DA PORTARIA Nº 201/2001, DE 29/10/2001

Onse se lê:

Nome: Cláudio Luciano da Rocha Conde, matrícula 8058407-022 e Américo Heraldo de Castro

Ribeiro, matrícula 3255336-017

Leia-se: Cláudio Luciano da Rocha Conde, matrícula 8058407-022

Onse se lê: Destino: Manaus/Am

Leia-se: Brasília/DF

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 204 DE 29/10/2001

Assunto: Concessão de 04(quatro) Diárias

Nome: Américo Heraldo de Castro Ribeiro, matrícula 3255336-017

Cargo: Técnico D

Destino: Brasília/DF

Período: 05/11 a 08/11/2001

Motivo: Participar do CITENEL, promovido pela ANEEL.

Coordenadoria Administrativa

Nota de Empenho - NE 2001NE01255

Credor: MOURA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08072175/0001-16

Produto: Software Antivirus Corporate Edition For Desktop X Files Servers 7.5 LA

Quantidade: 01 (um)

Valor: R\$ 2.608,17 (dois mil seiscentos e oito reais e dezessete centavos)

Natureza da Despesa: 80201.0412201252904000-349039 - Fonte 061

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, conforme Lei 8666/93

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: (OES Nº 221/2001)

Partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA - CNPJ 04.887.055/

0001-16 X Tatução Serviços Ltda (CGC 04.198.001/0001-43)

objeto do contrato: Execução de serviços de desobstrução com jato de alta pressão e reconstrução da rede de drenagem no Conjunto Residencial Xingu I, localizado no Município de Belém, neste Estado, conforme proposta constante do processo 2001/103388.

modalidade de licitação: Art. 24, I da Lei 8.666/93

termo inicial e final do contrato: 01.11.2001 a 30.11.2001

valor do contrato: R\$ 18.841,68 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito

centavos).

dotação orçamentária: 15.451.0129.3050 - Fonte: 030 - Operações de Crédito (Contrato CAIXA

x Governo do Estado) - Natureza 45.90.51.

data da assinatura do contrato: 23.10.2001

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

foro: Belém-PA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB/

CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/CNPJ nº

34.671.057/0001-31.

Objeto: Ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do município de Água Azul do

Norte.

Vigência: 24.10 a 24.12.2001.

Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: 07.101.15.121.0146.1435 - fonte: 006 - elemento: 494042

Data da assinatura: 24.10.2001.

Ordenador de despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB/

CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/ CNPJ nº

05.832.977/0001-99.

Objeto: Abastecimento de água, com serviços de captação, sistema de recalque, reservação, rede de

abastecimento e distribuição de água, ligações domiciliares e tratamento químico.

Vigência: 25.10 a 25.12.2001.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 07.101.15.121.0146.1435 - fonte: 006 - elemento: 494042

Data da assinatura: 25.10.2001.

Ordenador de despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: DÉCIMO OITAVO.

Nº DO CONVÊNIO: S/Nº.

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - CNPJ nº 04.825.329/0001-42 e Banco

do Estado do Pará - BANPARÁ, CNPJ: 04.913.711/0001-08.

Objeto do Termo Original: Manutenção do PAB automatizado para recebimento de taxas e

pagamentos de funcionários.

Objeto e Justif. do Adit. Prorrogação da vigência por 60 (sessenta) dias, para efetivar novo

instrumento de convênio

Valor do contrato original: R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).

Data da vigência: 27/10/2001 a 26/12/2001.

Data da Assinatura: 26-10-01.

Ordenador de despesas: Gerson dos Santos Peres Filho.

PORTARIA Nº 183/01 DE 24-10-01

Motivo: Artigo Primeiro. Designar a servidora pública da Prefeitura Municipal de Tucuruí Eliane Melo Santos, para expedir Carteira de Exercício Profissional, para agentes auxiliares do comércio, titular de firma mercantil individual e para administradores de sociedade mercantis e cooperativas registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, no âmbito da Unidade Desconcentrada de Tucuruí.

PORTARIA Nº 184/01 DE 24-10-01

Motivo: Artigo Primeiro. Designar o servidor público da Prefeitura Municipal de Ulianópolis William Rocha de Freitas, para expedir Carteira de Exercício Profissional, para agentes auxiliares

do comércio, titular de firma mercantil individual e para administradores de sociedade mercantis e cooperativas registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, no âmbito da Unidade Desconcentrada de Paragominas.

PORTARIA Nº 185/01 DE 24-10-01

Motivo: Artigo Primeiro: DESIGNAR a servidora da Prefeitura Municipal de Tucuruí Eliane Melo Santos, para assinar Certidões expedidas pela JUCEPA no âmbito da Unidade Desconcentrada de Tucuruí.

Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 186/01 DE 24-10-01

Motivo: Artigo Primeiro: DESIGNAR o servidor da Prefeitura Municipal de Ulianópolis William Rocha de Freitas, para assinar Certidões expedidas pela JUCEPA no âmbito da Unidade Desconcentrada de Paragominas.

Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 187/01 DE 26-10-01

Motivo: Artigo Primeiro: DESIGNAR os servidores Maria do Socorro Soares de Vasconcelos, matrícula 2021870-013, Diretora de Registro Mercantil, Luiz Augusto Lima Monteiro, matrícula 2021951-013, Gerente de Atendimento ao Usuário, Rosário da Conceição Pantoja da Silva, matrícula 5045274-033, Técnico A, Idela Lúcia Pereira de Carvalho, matrícula 2021935-010, Gerente de Guarda de Documentos e Myrz Sales Freire Barbosa, matrícula 5739462-019, Técnico A para sob a presidência da primeira, elaborar estudo visando a revisão da atual Tabela de Preços, observada a legislação pertinente;

Artigo Segundo: O estudo deverá considerar a média de incidência de atos, por tipo jurídico e preço arquivados no período de 1º de agosto de 1999 a 31 de outubro de 2001, tomando como referência o índice do Governo Federal que meça a inflação do período no Estado do Pará.

Artigo Terceiro: O prazo para conclusão do estudo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria;

Artigo Quarto: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
201/1456	Abelino Pedro Rodrigues	S/Denominação	52x57x2x	Taiobá	0172/201
201/1462	Antônio de Souza	S/Denominação	2x49x07x	Taiobá	0172/201
201/1459	Antônio Ferreira da Almeida	S/Denominação	43x88x2x	Taiobá	0172/201
201/1455	Antônio Rocha de Souza	S/Denominação	21x74x2x	Taiobá	0172/201
201/1460	Cláudio Mendes Oliveira	S/Denominação	14x65x2x	Taiobá	0173/201
201/1460	Cláudio Rodrigues	S/Denominação	6x65x3x	Taiobá	0173/201
201/1465	Fátima Ferreira dos Santos	S/Denominação	21x146x3x	Taiobá	0173/201
201/1432	Flávio Rodrigues	S/Denominação	51x113x3x	Taiobá	0173/201
201/1551	Francisco Aurélio Carneiro da Silva	S/Denominação	41x43x3x	Taiobá	0174/201
201/1458	Francisco Luciano da Silva	S/Denominação	21x103x3x	Taiobá	0175/201
201/1551	Francisco Osvaldo Nogueira de Lima	S/Denominação	51x113x3x	Taiobá	0175/201
201/1537	Genildo Francisco Moraes	S/Denominação	31x52x3x	Taiobá	0175/201
201/1497	João Alcides dos Santos Silva	S/Denominação	21x77x3x	Taiobá	0175/201
201/1455	João Bello dos Santos	S/Denominação	21x77x3x	Taiobá	0175/201
201/1454	João de Souza Gomes	S/Denominação	41x65x8x	Taiobá	0174/201
201/1458	João Estevão Araújo Rodrigues	S/Denominação	31x65x3x	Taiobá	0174/201
201/1459	João Maria da Silva	S/Denominação	31x65x3x	Taiobá	0174/201
201/1539	João Maria Pereira	S/Denominação	41x103x3x	Taiobá	0174/201
201/1440	Kharel Leonardo de Farias	S/Denominação	21x103x3x	Taiobá	0174/201
201/1532	Magrêlia Cavalcini de Souza	S/Denominação	21x77x3x	Taiobá	0175/201
201/1455	Maria Amélia Rodrigues	S/Denominação	21x77x3x	Taiobá	0175/201
201/1537	Maria Elise Silva dos Santos	S/Denominação	21x77x3x	Taiobá	0175/201
201/1561	Maria Rosa Bello do Rosário	S/Denominação	41x65x8x	Taiobá	0174/201
201/1560	Maria Rosinete Carneiro da Silva	S/Denominação	21x103x3x	Taiobá	0175/201
201/1454	Natália Siqueira Lima	S/Denominação	21x77x3x	Taiobá	0175/201
201/1535	Raimundo Alves Farias	S/Denominação	31x65x3x	Taiobá	0175/201
201/1448	Raimundo Máximo da Silva e Silva	S/Denominação	41x65x8x	Taiobá	0175/201
201/1459	Romário dos Santos	S/Denominação	21x77x3x	Taiobá	0175/201
201/1456	Silvia Moraes dos Santos	S/Denominação	21x77x3x	Taiobá	0175/201
201/1455	Tarcízio de Jesus Alves Cezariza	S/Denominação	21x77x3x	Taiobá	0175/201
201/1535	Valerine Santos Lima	S/Denominação	21x77x3x	Taiobá	0175/201
201/1537	Vilany Domingos de Souza	S/Denominação	21x77x3x	Taiobá	0175/201

RONALDO BARATA

Presidente

EDITAIS DE COMPRA

PROC. Nº 2001/265881

ABDO ALHAQUIM ASSAF, Área: 1.973.0000 ha (hum mil, novecentos e setenta e três hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 22: 09°25'47,5"S x 55° 52'05,7"Wgr; 23: 09°22'27,7 S x 55°49'17,1"Wgr; 28: 09°22'20,1"S x 56°50'55,5"Wgr; 29: 09°25'39,6"S x 55°53'45,3" Wgr. Belém (PA), 31 de Outubro de 2001, Ronaldo Barata - Presidente, Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/95871

ALCEU DECIAN, Área: 2.500.0000 ha (dois mil e quinhentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-13: 09°26'07,4"S x 55° 47'14,6"Wgr; M-13-A: 09°20'43,5 S x 55°42'36,9"Wgr; M-14-A: 09°26'03,1"S x 56°48'16,8"Wgr; M-16-A: 09°20'39,8"S x 55°44'12,1" Wgr. Belém (PA), 31 de Outubro de 2001, Ronaldo Barata - Presidente, Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/104475

ALESSANDRA ALVES DA COSTA, Área: 2.034,1100 ha (dois mil e trinta e quatro hectares e onze ares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 122: 09°20'20,0"S x 56°17'32,2"Wgr; 121: 09°19'17,1 S x 56°16'44,8"Wgr; 106: 09°23'06,2"S x 56°13'54,8"Wgr; 107: 09°22'05,2"S x 56°13'04,2" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/10570

ALEXANDRE DECIAN ZANON, Área: 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-08-A: 09°20'10,6"S x 55°40'20,6"Wgr; M-09-A: 09°26'13,4 S x 55°45'28,5"Wgr; M-10: 09°26'09,9"S x 56°46'21,9"Wgr; M-11: 09°20'06,6"S x 55°41'11,8" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1998/141421

ALVERTI JOSÉ DENARDIN DECIAN, Área: 1.900,0000 ha, (hum mil e novecentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-114: 09°17'38,9"S x 56°10'25,6"Wgr; M-115: 09°16'42,5"S x 56°11'27,8"Wgr; M-116: 09°14'27,9"S x 56°09'45,4"Wgr; M-95: 09°13'41,5"S x 56°07'14,4"Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1998/141419

ANA LUCIA DE OLIVEIRA, Área: 1.700,0000 ha (um mil e setecentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 115: 09°16'42,5"S x 56°11'27,8"Wgr; 116: 09°14'27,9 S x 56°09'45,4"Wgr; 117: 117: 09°15'05,8"S x 56°13'35,1" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2000/120753

ANTONIO EURÍPEDES CARNEIRO, Área: 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 74: 09°19'00,0"S x 56°02'53,2"Wgr; 73: 09°18'08,2"S x 56°02'18,0"Wgr; 90: 09°16'52,6"S x 56°05'24,1"Wgr; 91: 09°16'01,3"S x 56°04'50,0" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/122136

ANTONIO MARTINAZO, Área: 2.250,0000 ha (dois mil, duzentos e cinquenta hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-23: 09°22'27,7 S x 55°49'17,1"Wgr; M-24: 09°19'16,8"S x 55°46'34,3"Wgr; M-27: 09°19'07,8"S x 55°48'12,2"Wgr; M-28: 09°22'20,1"S x 55°50'55,5" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1998/112973

APARECIDO FERNANDES ROSA, Área: 500,0000 ha (quinhentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-306: 09°08'06,1"S x 56°50'32,9"Wgr; M-307: 09°06'22,1"S x 56°49'15,9"Wgr; M-308: 09°05'59,4"S x 56°49'58,4"Wgr; M-317: 09°07'50,7"S x 56°51'19,7"Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/104491

AURORA ANA SANGALETTI, Área: 2.000,0000 ha (dois mil hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-125: 09°24'00,9"S x 56°14'54,2"Wgr; M-123: 09°21'23,8 S x 56°18'20,2"Wgr; M-124: 09°23'37,7"S x 56°20'01,1"Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2000/65500

BERNARDO ESTÁCIO DA SILVA, Área: 2.254,0000 ha (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-1: 09°26'15,82"S x 56°50'23,07"Wgr; M-2: 09°26'02,63"S x 56°52'28,35"Wgr; M-3: 09°22'25,05"S x 56°49'45,31"Wgr; M-4: 09°22'38,20"S x 56°47'48,12" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1998/114597

CARLOS JORGE MELGAREJO, Área: 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 202: 09°18'42,7"S x 56°35'38,2"Wgr; 216: 09°18'02,2"S x 56°35'51,4"Wgr; 201: 09°13'36,3"S x 56°32'02,8"Wgr; 192: 09°14'15,6"S x 56°31'08,1" Wgr; 194: 09°11'26,1"S x 56°29'07,1" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/240501

CLÓVIS PATEL, Área: 2.499,0000 ha (dois mil, quatrocentos e noventa e nove hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-136: 09°23'10,7"S x 56°25'55,0"Wgr; M-137: 09°13'06,5"S x 56°18'40,6"Wgr; M-138: 09°12'38,3"S x 56°19'05,6"Wgr; M-139: 09°23'07,7"S x 56°26'35,0" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/104314

DANIEL AMARAL JUNIOR, Área: 1.640,0000 ha (hum mil, seiscentos e quarenta hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-244: 09°18'47,3"S x 56°44'07,4"Wgr; M-245: 09°16'43,9"S x 56°42'58,7"Wgr; M-253: 09°15'26,8"S x 56°44'24,6"Wgr; M-254: 09°17'22,0"S x 56°45'50,8" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1996/69595

ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Área: 2.000,0000 ha (dois mil, hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 72-A: 09°17'47,9"S x 56°02'03,8"Wgr; 66-A: 09°19'00,7"S x 56°00'09,9"Wgr; 70: 09°16'07,7"S x 56°00'58,4"Wgr; 73: 09°18'08,2"S x 56°02'18,0" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1999/125017

ENILDO JOSÉ LAGO ZANON, Área: 1.950,0000 ha (um mil, novecentos e cinquenta hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 103: 09°21'30,2"S x 56°11'30,6"Wgr; 102: 09°20'51,0"S x 56°10'68,9"Wgr; 101: 09°20'53,7" x 56°10'29,05"; 100: 09°18'17,6"S x 56°08'16,3"Wgr; 99: 09°17'01,9"S x 56°08'55,6"; 108: 09°21'25,2"S x 56°12'31,4"Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1999/125014

FLORI JOSÉ DE PELEGRI, Área: 1.950,0000 ha (hum mil, novecentos e cinquenta hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-108: 09°21'25,2"S x 56°12'31,4"Wgr; M-99: 09°17'01,9"S x 56°08'55,6"Wgr; M-98: 09°17'01,9"S x 56°08'55,6"Wgr; M-98: 09°16'03,6"S x 56°09'11,1" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1997/11064

JAIR DE CARLI, Área: 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-200: 09°11'20,7"S x 56°30'47,8"Wgr; M-197: 09°08'01,1"S x 56°28'17,0"Wgr; M-197-A: 09°06'50,2"S x 56°28'48,0"Wgr; M-220: 09°10'42,6"S x 56°31'40,9" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1998/142845

JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA, Área: 500,0000 ha (quinhentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-213: 09°23'02,4"S x 56°39'02,9"Wgr; M-214: 09°23'00,9"S x 56°38'32,1" Wgr; M-209: 09°19'36,8"S x 56°36'23,7"Wgr; M-210: 09°19'30,5 x 56°36'47,8" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1996/28203

JORGEDA SILVA RAMOS, Área: 2.400,0000 ha (dois mil e quatrocentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 75: 09°19'47,0"S x 56°03'22,6"Wgr; 78: 09°21'36,1"S x 56°04'31,9"Wgr; 87: 09°19'26,6"S x 56°07'07,0"Wgr; 88: 09°17'36,1"S x 56°05'56,4" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/240497

JOSÉ MARCOS ORLANDI, Área: 1.900,0000 ha (hum mil e novecentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-289: 09°06'14,8"S x 56°43'43,3"Wgr; M-290: 09°04'52,6"S x 56°40'02,2" Wgr; M-293: 02°51,6"S x 56°45'31,4"Wgr; M-295: 09°04'10,22"S x 56°46'33,5" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1996/120100

JOSÉ NARCI SEMETZ, Área: 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-230: 09°16'33,3"S x 56°38'16,3"Wgr; M-231-A: 09°18'54,9"S x 56°39'36,3"Wgr; M-237-A: 09°19'42,1"S x 56°43'18,5"Wgr; M-239-B: 09°15'11,1"S x 56°40'29,9" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/104445

JUSCELINO SANGALETTI, Área: 1.680,0000 ha (hum mil seiscentos e oitenta hectares);

Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-105: 09°24'02,0"S x 56°14'40,1"Wgr; M-106: 09°23'06,2"S x 56°13'54,2"Wgr; M-123: 09°21'23,8"S x 56°18'20,2" Wgr; M-122: 09°20'20,0"S x 56°17'32,2"Wgr; M-125: 09°24'00,9"S x 56°14'54,2"Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/261828

LINDAMIR DE JESUS MIGUEL, Área: 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-211: 09°20'19,3"S x 56°37'18,9"Wgr; M-216: 09°18'02,2"S x 56°35'51,4"Wgr; M-231: 09°18'54,9"S x 56°39'36,3"Wgr; M-230: 09°16'33,3"S x 56°38'16,3"Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1997/111069

LUIZ CARLOS SCARIOT, Área: 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 41: 09°25'18,6"S x 55°58'41,7"Wgr; 42: 09°21'59,6"S x 55°57'27,2"Wgr; 49: 09°25'14,1"S x 56°00'15,3"Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/110520

MARCIANA DE MORAES RAMOS, Área: 1.404,0000 ha (hum mil e quatrocentos e quatro hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-69: 09°14'24'95 x 56°59'42,8"Wgr; M-71: 09°16'14,9"S x 56°01'02,8"Wgr; M-94: 09°14'23,3"S x 56°03'41,4"Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/110512

MARCOS ANTONIO REGINATTO, Área: 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-314: 09°07'57,2 S x 56°54'59,4"Wgr; M-333: 09°06'49,3"S x 56°54'12,5"Wgr; M-310: 09°02'27,5"S x 56°49'20,0"Wgr; M-311: 09°07'33,7"S x 56°53'03,7" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/104563

MARIA LUIZA SANGALETTI, Área: 2.000,0000 ha (dois mil, hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-107: 09°22'05,2"S x 56°13'04,2"Wgr; M-108: 09°21'25,2"S x 56°12'31,4"Wgr; M-110: 09°21'20,1"S x 56°13'34,6"Wgr; M-111: 09°20'26,4"S x 56°09'49,4" Wgr; M-120: 09°18'07,1"S x 56°15'52,1" Wgr; M-121: 09°19'17,1"S x 56°16'44,8" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2000/260304

MARIA DA PENHA ASSIS, Área: 2.400,0000 ha (dois mil, quatrocentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 21: 09°25'55,1"S x 56°50'12,5"Wgr; 19: 09°22'36,1"S x 55°47'22,4"Wgr; 14: 09°26'03,1"S x 55°48'16,8"Wgr; 15: 09°22'43,9"S x 55°45'27,9"Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/110531

MARILENE LOPES DE MATOS PELEGRI, Área: 2.500,0000 ha (dois mil, quinhentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-1: 09°26'25,0"S x 55°42'30,8"Wgr; M-4: 09°21'15,2"S x 55°38'03,5"Wgr; M-5A: 09°21'11,3"S x 55°39'13,0"Wgr; M-5: 09°26'20,4"S x 55°43'41,2" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/104580

NADIR TEREZINHA LEISING, Área: 2.120,0000 ha (dois mil, cento e vinte hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 243: 09°22'12,3"S x 56°46'20,9"Wgr; 244: 09°18'47,3"S x 56°44'07,4"Wgr; 254: 09°17'22,0"S x 56°45'50,8"Wgr; 255: 09°18'48,3"S x 56°46'56,1" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1998/104777

NELMO MUMBACH, Área: 968,0000 ha (novecentos e sessenta e oito hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-1: 09°16'42,19"S x 56°35'32,2"Wgr; M-2: 09°12'15,16"S x 56°34'56,71"Wgr; M-3: 09°14'36,91"S x 56°36'9,22"Wgr; M-4: 09°14'17,14"S x 56°36'38,89"Wgr; M-5: 09°15'09,88"S x 56°37'11,86"Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/274080

NELSON LUIZ DE PELEGRI, Área: 2.325,0000 ha (dois mil, trezentos e vinte e cinco hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 04: 09°21'15,2"S x 55°38'03,5"Wgr; 058: 09°19'57,6"S x 55°38'08,5"Wgr; 06: 09°26'16,9"S x 55°44'35,6"Wgr; 07: 09°19'50,3"S x 55°39'06,2" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/78401

NILSON BRITO DOS SANTOS, Área: 2.300,0000 ha (dois mil e trezentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 316: 09°16'16,5"S x 56°53'10,2"Wgr; 318: 09°13'34,1"S x 56°55'40,2"Wgr; 314: 09°07'57,2"S x 56°54'59,4"Wgr; 320: 09°09'56,3"S x 56°54'35,4" Wgr; 315: 09°08'32,1"S x 56°55'25,3" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2000/71794

NILSON LAGO DECIAN, Área: 1.950,0000 ha (hum mil e novecentos e cinquenta hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 85: 09°21'05,9"S x 56°08'45,0"Wgr; 86: 09°19'45,6"S x 56°07'21,7"Wgr; 100: 09°18'17,6"S x 56°08'16,3"Wgr; 101: 09°20'53,7"S x 56°10'29,5" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/240516

OSCAR COELHO DE MIRANDA, Área: 672,6000 ha (seiscentos e setenta e dois hectares e sessenta e seis ares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-248: 09°12'15,2"S x 56°39'53,4"Wgr; M-248: 09°11'14,4"S x 56°41'20,0"Wgr; M-249-A: 09°10'32,9"S x 56°40'50,5"Wgr; M-271: 09°11'00,1"S x 56°39'01,6" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2000/65511

OSMAR FIDEL BERLANDA, Área: 1.500,0000 ha (hum mil e quinhentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 194: 09°11'26,1"S x 56°29'07,7"Wgr; 196: 09°09'06,5"S x 56°27'27,9"Wgr; 197: 09°08'01,1"S x 56°28'17,0"Wgr; 199: 09°12'57,0"S x 56°32'09,9" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1996/120094

PAULO RODRIGUES, Área: 1.200,0000 ha (hum mil e duzentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 63: 09°23'36,8"S x 56°04'19,3"Wgr; 64: 09°21'44,8"S x 56°02'41,6"Wgr; 77: 09°20'49,5"S x 56°04'03,0"Wgr; 79: 09°22'51,79"S x 56°05'21,6" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1996/28202

PEDRO DOMINI, Área: 2.120,0000 ha (dois mil, cento e vinte hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-230: 09°16'33,3"S x 56°38'16,3"Wgr; M-229: 09°16'20,5"S x 56°38'31,3"Wgr; M-228: 09°15'06,5"S x 56°37'51,3" Wgr; M-239: 09°15'11,1"S x 56°40'29,9" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/95466

PEDRO DAMIRO VEADO, Área: 1.142,9000 ha (hum mil cento e quarenta e dois hectares e noventa ares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-43: 09°18'35,3"S x 55°53'02,9"Wgr; M-44: 09°16'15,8"S x 55°50'58,9"Wgr; M-45: 09°15'34,9"S x 55°51'26,3"Wgr; M-46: 09°18'34,2"S x 55°54'05,8" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/95876

SALETE FRANCISCA BONATTI DECIAN, Área: 2.320,0000 ha (dois mil, trezentos e vinte hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 10: 09°26'09,9"S x 55°46'21,9"Wgr; 11: 09°20'06,7"S x 55°41'11,8"Wgr; 12: 09°20'05,7"S x 55°42'06,7"S x 55°42'07,4"Wgr; 13: 09°26'07,4"S x 55°47'14,6" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1996/65732

SEBASTIÃO VARLEI DE CORDOVA, Área: 1.772,0000 ha (hum mil, setecentos e setenta e dois hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 50: 09°25'04,0"S x 56°01'33,6"Wgr; 51: 09°23'01,4"S x 55°59'45,9"Wgr; 52: 09°23'03,0"S x 55°59'26,2"Wgr; 53: 09°21'53,5"S x 55°58'30,0" Wgr; 48: 09°21'53,6"S x 55°57'27,2" Wgr; 42: 09°25'14,1"S x 56°00'15,3" Wgr. Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Percentual: De 35% para 40%
 Servidora: Maria Lúcia Nascimento Damasceno
 Matrícula: 3166112-014
 Cargo: Of. administrativo
 Percentual: De 35% para 40%
 Servidor: Mário da Silva Cardins
 Matrícula: 3168042-017
 Cargo: Engenheiro
 Percentual: De 30% para 35%
 Servidora: Raimunda do Socorro Lobo do Nascimento
 Matrícula: 3166902-011
 Cargo: Of. Administrativo
 Percentual: De 30% para 35%
 Servidor: Raimundo Pedro Marques da Conceição
 Matrícula: 3166090-015
 Cargo: Procurador
 Percentual: De 35% para 40%
 Servidora: Sandra Maria Albuquerque Nunes
 Matrícula: 0325945-022
 Cargo: Assistente Técnico
 Percentual: De 30% para 35%.

RONALDO BARATA
 Presidente.

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: ITALO CLÁUDIO FALESI
 ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 002/2001

PARTES: EMATER-Pará e NORTE TURISMO LTDA.
 OBJETO: Fica acrescido ao valor básico previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original o valor de R\$10.187,50 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com base no Artº 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO: Elemento de Despesa 349033 - Fonte: 046 - Governo do Estado.
 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:
ITALO CLÁUDIO FALESI
 Presidente da EMATER-Pará
ELEOMAR PEREIRA FONTENELLE
 Diretor da NORTE TURISMO LTDA.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
 PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 197/2001-D.R.H.

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
 QTDE DE DIÁRIAS: 10 (dez)
 PERÍODO: 04 à 13/11/2001
 LOCAL: Brasília-DF e São Paulo-SP
 MOTIVO: Participar do III CIBRATUR - Congresso Brasileiro da Atividade Turística na Câmara dos Deputados, PNMT e BRAZTOA

ERRATA:

PORTARIA Nº 192/2001-D.R.H.

ONDE LÊ-SE: 09 diárias
 LEIA-SE: 07 diárias para funcionária CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA
 SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA Nº 198/2001-D.R.H.

NOME: Conceição Silva da Silva
 VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém-PA, 31 de outubro de 2001.

ADENAUER GÓES
 Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 104 DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto Nº 2.235 DE 16/07/97, e CONSIDERANDO, o conteúdo do Protocolo nº2001/0000220414 de 28-8-2001

RESOLVE:
 Ceder, à DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO PARÁ, o Servidor, EUSTÁQUIO VIEIRA COUTINHO, matrícula nº0017760-010, ocupante do cargo de Médico Veterinário, código GEP B.13.AA.AFAAB, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, com ônus para o Órgão de Origem, a contar de 1º-10-2001 até 31-12-2002.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 25-10-2001

PORTARIA Nº105 DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Protocolo nº2001/0000232639 de 6-7-2001

RESOLVE:
 Designar os servidores, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA-Consultor Jurídico, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO Engº Agrº e LUCILEA BARROS DOS SANTOS Agente Administrativo, para sob a Presidência do Primeiro Componente a Comissão de Sindicância, para apurar estado de cunha em local de serviço do servidor desta Secretaria, contida no Protocolo nº2001/0000232639 de 6-7-2001
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, 25-10-2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 200 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário RODOLFO EUGÊNIO DA FONSECA NUNES como responsável pelo Setor Técnico de Doenças Vesiculares, localizada no município de Belém, na Coordenação Central, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 201 D 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA como responsável pelo Setor Técnico de Trânsito, Credenciamentos e Eventos Pecuaris, localizada no município de Belém, na Coordenação Central, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 202 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS como responsável pelo Setor Técnico de Trânsito, Credenciamentos e Eventos Pecuaris, localizada no município de Belém, na Coordenação Central, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 203 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário DJACY BARBOSA RIBEIRO como responsável pelo Setor Técnico de Educação Sanitária e Comunicação para Saúde, localizada no município de Belém, na Coordenação Central, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 204 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a Médica Veterinária ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA como responsável pelo Setor Técnico de Doenças Infecto-Contagiosas, localizada no município de Belém, na Coordenação Central, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 205 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a Médica Veterinária EDITH BAENA PIQUEIRA DE MELLO como responsável pelo Setor Técnico de Epidemiologia e Estatística, localizada no município de Belém, na Coordenação Central, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 206 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a Médica Veterinária DANIELE MARTINS DE BARROS como responsável pelo Setor Técnico de Doenças Infecto-Contagiosas, localizada no município de Belém, na Coordenação Central, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 207 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário ADEMAR MONTEIRO como responsável pelo Setor Técnico de Controle da Raiva dos Herbívoros, localizada no município de Belém, na Coordenação Central, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 208 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA COSTA como responsável pelo Setor Técnico de Epidemiologia e Estatística, localizada no município de Belém, na Coordenação Central, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 209 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário JOELSON YAGHI SALAME como responsável pela Coordenadoria Regional de Saúde Animal, localizada no município de Marabá, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 210 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário MARLEO ANTONIO FERREIRA SILVA como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Marabá, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 211 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a Médica Veterinária GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Piçarra, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 212 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a Médica Veterinária LIA CLAUDIA BAPTISTA SIQUEIRA como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de São Domingos do Araguaia e a Sub- Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de São João do Araguaia, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 213 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário JORGE MONTELENETO como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de São Geraldo do Araguaia, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 214 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário JORGE LUIS DOS SANTOS CAVALCANTE como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Brejo Grande do Araguaia, e a Sub- Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Palestina do Pará, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 215 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PIMENTEL como responsável pela Coordenadoria Regional de Saúde Animal, localizada no município de Redenção, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 216 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário JOSÉ MIRANDA MONTEIRO JÚNIOR como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Redenção, e a Sub- Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Pau D'Arco, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 217 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário LEANDRO LOPES como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Santana do Araguaia, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 218 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário BENEDITO JÚNIOR SOUSA AMORIM como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Santa Maria das Barreiras, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 219 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário MARCIO ANTONIO PIANNI PEREIRA como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Cumari do Norte, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 220 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a Médica Veterinária ELIZABETH PATRÍCIA LOPES RENDEIRO como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Conceição do Araguaia, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 221 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário LÚCIO FERNANDES DE MIRANDA como responsável pela Coordenadoria Regional de Saúde Animal, localizada no município de Tucumã, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 222 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a Médica Veterinária NINA RAQUEL PINHEIRO ROCHA como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Tucumã, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 223 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário MANOEL DE PAULA como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Ourilândia do Norte, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 224 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário ELIANDRO ALVES DE SÁ como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de São Félix do Pará, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 225 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário NELDER WESLEY FRANÇA DA SILVA como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Água Azul do Norte, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário LEONARDO MUNHEM FERREIRA como responsável pela Coordenadoria Regional de Saúde Animal, localizada no município de Xingura, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 227 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário LUCIANO COSME ALMEIDA como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Xingura, e a Sub- Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Sapucaia, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 228 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a Médica Veterinária IZILDA NUNES DA SILVA como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Rio Maria, e as Sub- Unidades Locais de Saúde Animal, localizadas nos municípios de Floresta do Araguaia e Bannach, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 229 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário JOÃO FERNANDES DAS CHAGAS SOUSA como responsável pela Coordenadoria Regional de Saúde Animal, localizada no município de Parauapebas, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 230 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PIMENTEL como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Parauapebas, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24 / 10 / 2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 231 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais,

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário DORGIVAL QUIRINO DE MOURA JÚNIOR como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Uruará, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário DÁCIO CAMPOS DE CARVALHO como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Medicilândia, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário ADROALDO ÁLVARES CAMELO JÚNIOR como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Vitória do Xingu, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário OSVALDO RAIMUNDO DE BRITO como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Senador José Porfírio, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário FLÁVIO ALEXANDRE CORCINO FREIRE como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Placas, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário LEONARDO DE LEMOS BONFIM como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Jacundá, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário JOACY LIRA MOURÃO como responsável pela Unidade Local de Saúde Animal, localizada no município de Iupiranga, para exercer as atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº 101/2001-DPRAN, RESOLVE:

Designar os servidores: ELIANA MARIA MORAIS DA COSTA - Médica Veterinária, CRISTOVÃO MORELLY KANEYOSHI HASHIGUTI DE FREITAS - Médico Veterinário, WARNER JORGE TRAVASSOS DE QUEIROZ - Médico Veterinário, OSCAR FERNANDO BATISTA - Médico Veterinário e OLDIR CASTELO BRANCO FURTADO - Médico Veterinário, para constituírem um grupo de trabalho para analisar a situação dos Matadouros da Região Nordeste Paraense sob o aspecto da Legislação e dar encaminhamento para soluções.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 209/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante no instrumento original, até 31 de dezembro de 2001, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Baião.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial, 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora e 01 veículo tipo caminhão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Marapanim.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial, 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora e 01 veículo tipo caminhão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

RAIMUNDO LUIZ DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial, 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora e 01 veículo tipo caminhão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial, 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora e 01 veículo tipo caminhão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

VIOLETA DE MONFREDO BORGES GUIMARÃES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial, 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora e 01 veículo tipo caminhão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Salvaterra.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial, 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora e 01 veículo tipo caminhão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

HUMBERTO SALVADOR FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Irituia.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial, 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora e 01 veículo tipo caminhão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial, 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora e 01 veículo tipo caminhão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

JOÃO BOSCO RUFINO MOISÉS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial, 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora e 01 veículo tipo caminhão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCO FEITOSA FARIAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São João da Ponta.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial, 01 veículo tipo caminhão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

ORLEANDRO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento da oleicultura no Município, mediante a implantação de um programa educacional e de fomento à produção de 2 ha de hortas comunitárias.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de março de 2002.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1450

Projeto Atividade: 3440-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

LUCIENE GERALDA REZENDE VERAS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Pará.

OBJETO: Para implantação e estruturação de uma Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal no Município de Abaetetuba e apoio técnico à vacinação contra febre aftosa dos animais bovinos e bubalinos.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de março de 2002.

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2453

Projeto Atividade: 3450-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
Diretora do FUNDEPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação dos Pequenos Produtores da Vila Boa Sorte.

OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento da oleicultura no Município, mediante a implantação de um programa educacional e de fomento à produção de hortas comunitárias.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de março de 2002.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1448

Projeto Atividade: 3450-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ GUIMARÃES LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 320/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

OBJETO: Para apoiar a atividade agrícola no Município, destinando um caminhão para transporte de pequenos produtores rurais que praticam agricultura familiar.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de março de 2002.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1450

Projeto Atividade: 3450-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

ANTÔNIO MARTINS SIMÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 321/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o Sindicato dos Produtores Rurais de Iupiranga.

OBJETO: Para apoiar a estruturação do Sindicato, com vistas o desenvolvimento de um programa conjunto de sustentação às atividades agropecuárias, junto a pequenos produtores rurais.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de março de 2002.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2455

Projeto Atividade: 3450-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

TUFIR RAFAEL DA SILVA FORTES
Presidente do Sindicato

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 322/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

OBJETO: Para o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a modernização do processo produtivo, buscando o aumento da produção e produtividade das culturas do milho, arroz, feijão e mandioca.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de março de 2002.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1450

Projeto Atividade: 3440-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2001-SAGRI**

Processo nº 184973/2001-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA MAZONIA-COOPERURAL

Autorizo a contratação

Belém, 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2001-SAGRI

Processo nº 241242/2001-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA MAZONIA-COOPERURAL

Autorizo a contratação

Belém, 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 035/2001-SAGRI

Processo nº 225484/2001-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma: CALIGRAFIA LTDA e POINT PAPER

Autorizo a contratação

Belém, 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 037/2001-SAGRI

Processo nº 162191/2001-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma: NORTE TURISMO LTDA.

Autorizo a contratação

Belém, 31 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 037/2001-SAGRI

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 399 DE 29 DE OUTUBRO DE 2001**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, ref. XXVII, DIRAJ, Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Vigia-Pa; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de uma AVALIAÇÃO, VIABILIDADE E LAUDO DO TERMINAL PESQUEIRO DE VIGIA; PERÍODO: 30.10 A 01.11.2001.

PORTARIA Nº 400 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 11 (onze); LOCAL: Bragança-Pa e Balsas-MA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da retomada dos trabalhos de amostragem de grande volume da jazida de calcário de Nova Canindé e posterior tratamento na Usina de INDUSCAL em Balsas-MA; PERÍODO: 05.11 A 15.11.2001.

PORTARIA Nº 402 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Bragança-Pa; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar a retomada dos trabalhos de amostragem de grande volume da jazida de calcário da

localidade de Nova Canindé; PERÍODO: 05.11 A 08.11.2001.

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 403 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001
NOME/CARGO: NEUZA MARIA LEÃO; Datilógrafo, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma),
DATA: 26.10.2001
FINALIDADE: a título de complementação de diárias da Portaria nº 367 de 09.10.2001, publicada
no DOE nº 29.557 de 10.10.2001.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 401 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento
de Fomento Mineral, GEP-DAS-4, MATRÍCULA: nº 5058465-032, CIC nº 042.593.192-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 0136 1150 349034 - 36 R\$ 600,00
24101 22 663 0136 1150 349034 - 40 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 20 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 30.10.2001

PORTARIA Nº 404 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO,
Coordenador do Grupo de Atividades de Controle Ambiental, GEP-DAS-3, MATRÍCULA: nº
5538955-010; CIC nº 032.663.622-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 0136 2137 349034 R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 31.10.2001

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa PENTA - Projeto, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/
0001-30 de que o contrato relativo ao convite nº 17 - SECTAM/CEI, foi rescindido tendo em
vista infrações de ordem contratual e de disposições contidas nos incisos II, IV e V do art. 78 da
lei Federal nº 8636/93 com alteração efetivada pela lei nº 9.648/98.
O processo encontra-se à disposição da empresa para vistorias no prazo de 3 dias úteis a fim de que
o direito constitucional de ampla defesa.

Belém, 31 de outubro de 2001.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 547/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 37,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Barcarena - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22.10.2001

PORTARIA Nº 548/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 86,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Brasília - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 10.10.2001

PORTARIA Nº 549/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 37,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Redenção - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 08.10.2001

PORTARIA Nº 550/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001
Nome: LUCÉLIA FERNANDES DAMASCENO SILVA
Cargo: Assessora
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 30,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Barcarena - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 08.10.2001

PORTARIA Nº 551/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 86,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Brasília - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 18.10.2001

PORTARIA Nº 552/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 37,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Tomé-Açu - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 17.10.2001

PORTARIA Nº 553/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001
Nome: LUIZ ZEBELINO MORAES BORGES
Cargo: MPC
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 15,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Castanhal - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 16.10.2001

PORTARIA Nº 554/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001
Nome: PAULO EDMILSON LOBATO JUNIOR
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 15,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Castanhal - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 16.10.2001

PORTARIA Nº 555/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001
Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 30,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Vigia - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 25.10.2001

PORTARIA Nº 556/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001
Nome: RAIMUNDA SELMA SOARES
Cargo: Aux. Adm.
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Vigia - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 25.10.2001

PORTARIA Nº 557/2001-DA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001
Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 30,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Barcarena - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22.10.2001

PORTARIA Nº 560/2001-DA DE 25 DE OUTUBRO DE 2001
Revogando a Portaria nº 503/01-DA de 27.09.2001, que concedeu 01 1/2 (uma e meia) diária, no
valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em favor de FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS,
Mat. 3158624-018 e CIC - 166225102-53, perfazendo o total de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais),
portaria cancelada a viagem até VILA DOS CABANOS, ABAETETUBA, MOJÚ, GOIANÉSIA,
BREU BRANCO e TUCURUÍ - "B", no período de 01 a 02.10.2001.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FASSM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Convite nº 001/2001
OBJETO: Ampliação da Sede Administrativa.
FASE: Julgamento das propostas financeiras

DECISÃO:
1- A Comissão Permanente de Licitação, procedeu a CLASSIFICAÇÃO dos licitantes, conforme
o valor global de suas propostas, chegando na seguinte composição:
Em primeiro lugar a firma LACA ENGENHARIA LTDA;
Em segundo lugar a firma DITRON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;
Em terceiro lugar a firma ENGEX CONSTRUÇÕES LTDA;
Em quarto lugar a firma ALMEIDA & SALLES LTDA;
Em quinto lugar a firma SANTA RITA ENGENHARIA LTDA;
Em sexto lugar a firma ATLANTIS ENGENHARIA LTDA;
Em sétimo lugar a firma OK ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
2- Considerando o critério de julgamento de menor valor global adotado no Edital, a CPL resolveu
ADJUDICAR a Firma LACA ENGENHARIA LTDA.
Quartel em Belém, 30 de outubro de 2001

KÁTIA REGINA SILVA SOBRINHO - MAJ QOSPM
Presidente da CPL

Visto:
NIRLANDO PEREIRA MARQUES - TEN CEL QOSPM
Diretor Presidente do CESO-PMPA
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DE CONVITE

MODALIDADE: Convite nº 009/2001
OBJETO: Aquisição de material e medicamentos de uso veterinário para PMPA.
DECISÃO: Não atingindo o número mínimo de três licitantes, exigidos para a modalidade Convite,
conforme dispõem os parágrafos 3º e 7º do Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,
tal licitação foi considerada fracassada. O Presidente da CPL, observando o que dispõe o supracitado
parágrafo 7º, determinou a REPETIÇÃO do presente Convite, ficando desde já marcada a nova
data para recebimento dos envelopes conforme a seguir.
DATA E HORA DE ABERTURA: 09 NOV 2001, às 09:00h.
LOCAL: Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA, sito a Trav. do Chaco nº 2350, 2º
andar do 1º bloco.
INFORMAÇÕES: Das 08:00 às 14:00h, Quartel do Comando Geral da PMPA, sala onde funciona
a CPL. Fone/fax: 226 9353.

JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - TEN CEL QOPM RG 6585
Presidente da CPL

Visto:
RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA - CEL QOPM
Resp. pelo expediente da PMPA

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 909/01-DP-G, DE 24.10.01
Conceder 05 (cinco) diárias a Servidora Maria Vilma de Souza Araújo, matrícula nº 5152909-015,
lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014 função programática 144220088-
2156, no período de 05 a 10/11/01 para se deslocar para Porel, com o objetivo de desenvolver
atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 908/01-DP-G, DE 24.10.01
Conceder 04 (quatro) diárias ao Servidor Gledson Antonio do Nascimento Diniz, matrícula
nº 3084396-015, lotado na Corregedoria, no elemento despesa 349014 função programática
031220125-2902, no período de 04 a 07/11/01 para se deslocar para Brasília, com o objetivo
de participar da reunião do Condege.

PORTARIA Nº 916/01-DP-G, DE 26.10.01
Conceder, conforme o Laudo Médico nº 8414/01, Licença Saúde a servidora Marilene Barbosa S.
Damasceno, matrícula nº 3085309-014, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 08.10
a 22.10.01, de acordo com fundamento no Artigo 81, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 888/01-DP-G, DE 18.10.01
Conceder 1/2 (meia) diária a Servidora Jane Ferraz de Souza, matrícula nº 5333920-016, lotado
na Diretoria Metropolitana, elemento despesa 349014 função programática 030910087-2282, no
período de 19/10/01 para se deslocar para Santa Isabel, com o objetivo de desenvolver atividades
de assistência jurídica aos detentos das Penitenciárias de Americana I.

PORTARIA Nº 922/01-DP-G, DE 26.10.01
Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor Carlos Alberto Macedo Monteiro, matrícula nº 3084817-
019, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática
030910087-2283, no período de 26/10/01 para se deslocar para Marituba, com o objetivo de
prestar assistência jurídica aos detentos do Centro de Recuperação Feminino.

PORTARIA Nº 913/01-DP-G, DE 25.10.01
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Luis Eduardo de Souza, matrícula nº 5186544-011,
lotado no Gabinete do Procurador, referente ao período aquisitivo de 97/98, para gozar no
período de 14.11 a 13.12.01.

PORTARIA Nº 914/01-DP-G, DE 25.10.01
Designar os servidores abaixo relacionados para Constituírem a Comissão Especial de Licitação,
na modalidade Carta Convite, Tipo menor preço, em caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas
atribuições funcionais:
Presidente:
Léa Cristina B. de Siqueira de Vasconcelos Serra, matrícula nº 3083802-011;
Membros:
Laura Maria Fragoso Pires de Freitas, matrícula nº 3083799-014;
Jucemir Siqueira da Silva, matrícula nº 0032549-017.

PORTARIA Nº 911/01-DP-G, DE 24.10.01
Designar o Servidor Gledson Antonio do Nascimento Diniz, matrícula nº 3084396-015, lotado na
Corregedoria, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Correição da Defensoria
Pública.

PORTARIA Nº 915/01-DP-G, DE 26.10.01
Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor Antonio Crispim Soares dos Santos,
matrícula nº 3084833-012, lotado na Diretoria do Interior, referente ao período aquisitivo 89/92,
para gozar no período de:
30 (trinta) dias para gozar 05.11 a 04.12.01, referente ao período aquisitivo 89/92;
30 (trinta) dias para gozar 04.03 a 02.04.02, referente ao período aquisitivo 89/92.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 06/01

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com
sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/IMF sob o nº 05.018.544/0001-02.
Contratada: Auto Posto Açai Ltda.
Objeto do Contrato: fornecimento diário de gasolina tipo comum para o abastecimento dos veículos
que servem a Contratante.
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/01
Vigência: início em 1º de novembro de 2001 e término em 31 de outubro de 2002.
Valor Global do Contrato: estimado em R\$ 1.559.220,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e
nove mil, duzentos e vinte reais)
Doação Orçamentária:
001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
01. 001.0001.2001 - Gestão Administrativa.
3000 - Despesas Correntes.
3400 - Outras Despesas Correntes.
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 1º de novembro de 2001
Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmona
Foro: Belém - Pará.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 17.890 DE 30.10.2001
Designar o servidor Miguel Raimundo Carvalho Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-
AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100370, para substituir Durval dos Santos Silva, Agente
Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100361, no período
de 01 a 30.10.2001.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-143/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO
SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Luiz Otávio Cardoso dos Santos, Presidente, de que no dia
08.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50110-0, que
trata da tomada de contas instaurada na Sociedade Civil do Telégrafo "Embaixadores do Samba",
em face do Convênio FCPTN nº 038/99, assinado em 10.02.99.
Belém, 31 de outubro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-144/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO
SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito, de que no dia
08.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/52262-1,
que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, em
face do Convênio SESP nº 091/97, assinado em 15.12.97.
Belém, 31 de outubro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-145/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO
SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Pedro Cabral de Oliveira, Ex-Prefeito, de que no dia
08.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1995/58310-3, que
trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, em face do
Convênio SETRAN nº 14/95, assinado em 16.05.95.
Belém, 31 de outubro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-146/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO
SANTOS DE SANTANA, notifico os Srs. Dativo Araújo de Almeida, Ex-Prefeito e Silvanero
Ferraz Mangueira, Ex-Prefeito, de que no dia 08.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal
julgará o Processo nº 2001/50827-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura
Municipal de Abel Figueiredo, em face do Convênio SEPLAN nº 024/00, assinado em 22.03.00.
Belém, 31 de outubro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

CITAÇÃO - 162/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raulino Teixeira Cavalcante, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/52256-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Quatipuru, em face do Convênio SEPLAN nº 117/97, assinado em 18.11.97.

Belém, 24 de outubro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 163/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Joaquim Vieira de Almeida, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52971-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bannach, em face do Convênio SEPLAN nº 20/98, assinado em 05.02.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 24 de outubro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 165/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53486-5, que trata da prestação de contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 04/99, assinado em 11.05.99.

Belém, 24 de outubro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 166/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53337-4, que trata da prestação de contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, em face do Convênio FUNTEC/SECTAM nº 002/99, assinado em 11.05.99.

Belém, 24 de outubro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 167/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raulino Teixeira Cavalcante, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51359-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Quatipuru, em face do Convênio SEPLAN nº 039/98, assinado em 16.02.98.

Belém, 24 de outubro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 168/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raulino Teixeira Cavalcante, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51317-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Quatipuru, em face do Convênio SEPLAN nº 040/98, assinado em 16.02.98.

Belém, 24 de outubro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 169/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Ciro Souza Góes, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51000-9, que trata da Inspeção Extraordinária realizada junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, a fim de apurar os fatos objetos do Convênio nº 093/99, firmado entre a referida Prefeitura e a Secretaria Executiva de Agricultura.

Belém, 24 de outubro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 170/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Silveneto Ferraz Mangueira, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51000-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em face do Convênio SEPLAN nº 112/00, assinado em 23.05.00.

Belém, 24 de outubro de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 17.848 DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, ao uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 16.511 de 18 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, e art. 110, inciso III, alínea "d" da Lei Estadual nº 5.810/94, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, Alice de Jesus Moutinho Barbalho, Assessor de Conselho TCE-CPG-200, NM-02, matrícula nº 0018187.

(SESSÃO DE 25.10.2001)
ACÓRDÃO Nº 31.716
(PROCESSO Nº 2001/51869-0)

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Alice de Jesus Moutinho Barbalho

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA

Decisão: Conceder o registro.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

A Subsecretária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 08 de novembro de

2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 9811505-00

Responsável: Sidney Jorge Rosa

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Inspeção Ordinária realizada na Prefeitura no período de 01.01 a 21.01.98

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

02) PROCESSO Nº 986699-00

Responsável: Raimundo Silveira Lima

Origem: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO Nº 19995124-00

Responsável: José Francisco da Silva

Origem: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Assunto: Prestação de contas de 1998

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

04) PROCESSO Nº 200010548-00

Responsável: Celso Lopes Cardoso

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Tucumã

Assunto: Prestação de contas de 1998

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de outubro de 2001.

a) Hilda Maria Zahhuh Centeno

Subsecretária

AGROPAR - COMPANHIA
AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

CNPJ/CIC-22.914.030/0001-46

Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, A Licença de Operação nº 940/2001, com validade de 15/10/2001 à 14/10/2002, para efetuar atividade de cultivo de dendê em 5.378,00 na propriedade que possui área total de 11.038,32 ha, porte E - L na Rod. PA-150, KM 85 - Interior, Tailândia (Pa), 31 de Outubro de 2001. Antonio Pereira da Silva - Gerente Geral.

CIKEL BRASIL VERDE S/A

CNPJ(MF) Nº 03.501.232/0001-11

COMPANHIA FECHADA

ATADAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2001.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2.001 (dois mil e um), às 10,00 (dez) horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Poty, na altura do KM 1564 da BR 010, distante da BR 010, 85 KM, Zona Rural, CEP 68625-970, no Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, acionistas da CIKEL BRASIL VERDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.501.232/0001-11, com registro na JUCEPA sob NIRE 15300017793, que representam a totalidade do capital votante, conforme se verificou no livro de presenças de acionistas. Assumiu a presidência das assembléias o presidente do Conselho de Administração, Sr. JOSÉ PEREIRA DIAS, que convidou a mim JOÃO BOSCO PEREIRA, para secretariá-lo ficando, assim formada a mesa. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que foram efetuadas as publicações previstas na Lei nº 6.404/76, como seguem: Aviso aos Acionistas: Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 25/01/2001 caderno 1, página 1, 26/01/2001 caderno 2, página 8, e 29/01/2001 caderno 2, página 2, e no Jornal Diário do Pará, edições dos dias 27/01/2001 página 3, 28/01/2001 página 3, e 29/01/2001 página 3; Demonstrações Financeiras: Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 27/04/2001 caderno 3, página 16, e no Jornal a Gazeta Mercantil do Pará, edição do dia 27/04/2001 página 4; Convocação: Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 23/04/2001 caderno 2, página 5, 24/04/2001 caderno 2, página 15 e 25/04/2001 caderno 3, página 15, e no Jornal a Gazeta Mercantil do Pará, edições dos dias 21/04/2001 página 3, 22/04/2001 página 3 e 23/04/2001 página 3. Em seguida mandou ler os itens da ordem do dia, das matérias de competência da Assembléia Geral Ordinária, conforme previsto no Art. 132 da Lei nº 6.404/76, conforme segue: a) - Deliberar sobre aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao ano extintivo de 2000; b) - Deliberar sobre a indicação da Sra. NATALICIA CALIXTO PEREIRA, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua São Pedro, 122, apartamento nº 1401, Bairro Cabral, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.588.347-SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob nº 020.585.939-95, para composição do quadro de conselheiros da Companhia, com prazo de mandato determinado, iniciando-se nesta data e terminando em 28 de setembro de 2.002; c) - Fixar a remuneração mensal global para o exercício de 2001, da diretoria em R\$40.000,00 (quarenta mil reais), e para o Conselho de Administração em R\$10.000,00 (dez mil reais). Após a leitura das matérias da ordem do dia, concernentes as matérias da Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente esclareceu que o Conselho Fiscal não se pronunciará por ser o mesmo de funcionamento não permanente e não se encontrar instalado. Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em discussão todas as matérias da ordem do dia, as quais após, exame, discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade, nos termos e condições constantes da proposta apresentada. Concluída as matérias da Assembléia Geral Ordinária, passou-se as matérias concernentes a Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida mandou ler os itens da ordem do dia, das matérias de competência da Assembléia Geral Extraordinária, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, conforme segue: a) - Deliberar sobre a destituição do Sr. WELLINGTON DE FARIA MACHADO, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador do CPF/MF nº 018.315.057-03, e da Cédula de Identidade RG nº 09128949-6/1FP-RJ,

residente e domiciliado à Avenida Jaraguá, nº 999 - casa 2, Bairro Retiro, CEP 27277-130, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, do cargo de gerente de filial que ocupava na Companhia, que ficará vago até posterior deliberação dos acionistas. b) - Alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - O objeto social da sociedade é: a) - Indústria, comércio atacadista e varejista, exportação e importação de produtos da madeira, tais como: simplesmente serrada, aparelhada, dormentes para vias férreas e semelhantes; obras de marcenaria e carpintaria para construções, incluídos os painéis para soalho, fashuas para telhados, esquadrias para portas e janelas e semelhantes; toras em bruto, mesmo descascadas, desalburnada ou esquadriada; chapas compensadas ou contraplacadas, folheadas, estratificadas e semelhantes; folhas para compensados, contraplacados e folheados, lâminas faqueadas, lâminas torneadas, fitas e semelhantes e demais produtos da madeira; b) - Compra e venda de produtos da madeiras, para o mercado interno e externo, tais como: madeira simplesmente serrada, aparelhadas ou fendida longitudinalmente, frisos e tacos para soalho, cruzetas para postes, lâminas faqueadas e torneadas, chapas compensadas ou contraplacadas e semelhantes; dormentes para vias férreas ou semelhantes, carvão vegetal e outros produtos derivados da madeira; c) - Reflorestamento, extração e comercialização de madeira em toras, quer seja de florestas próprias e/ou de terceiros; d) - Transportes rodoviário, fluvial e/ou marítimo, distribuição, consolidação, desconsolidação, repartição movimentação e tráfego de bens, mercadorias, materiais, valores em frota, resíduos industriais, resíduos metálicos, pessoal, minérios, bobinas e chapas metálicas e semelhantes; e) - Representação comercial em geral, para o mercado interno e/ou externo de produtos da madeira; f) - Comércio atacadista e varejista de produtos laminados planos de ferro e aço, ligados ou não, a quente e a frio, revestidos, folheados, chapcados ou não, de diversas larguras, espessuras e comprimento; g) - Compra, venda, incorporação, intermediação e locação de unidades imobiliárias em geral, lotes urbanos e áreas rurais próprias ou de terceiros; h) - Arrendamento de unidades industriais e/ou comerciais de objetos iguais ao seu; i) - Participação e administração de outras sociedades civis e comerciais; mesmo que tenha objeto diverso do seu, como meio de assegurar o seu desenvolvimento; k) - Fabricação de móveis e esquadrias de madeiras; l) - Comercial exportadora (trading company) de madeira simplesmente serrada, aplainada, chapas compensadas, lâminas torneadas, lâminas faqueadas e outros produtos derivados da madeira; m) - Depósito fechado para armazenamento de produtos de fabricação próprias, tais como: madeira simplesmente serrada, aparelhadas ou fendida longitudinalmente, frisos e tacos para soalho, cruzetas para postes, lâminas faqueadas e torneadas, chapas compensadas ou contraplacadas e semelhantes; dormentes para vias férreas ou semelhantes, carvão vegetal e outros produtos derivados da madeira; n) - Prestação de serviços de assessoria empresarial em geral, e a prestação de serviços de administração, controle, gerenciamento, e execução de tarefas relacionadas ao caixa de empresas comerciais, industriais e de prestação de serviços, pertencentes ou não ao grupo de empresas da qual faz parte a sociedade. Em continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em discussão todas as matérias da ordem do dia, de competência da Assembléia Geral Extraordinária, as quais após, exame, discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade, nos termos e condições constantes da proposta apresentada. Adotadas estas resoluções o Sr. Presidente comunicou que as matérias da pauta de convocação estavam todas tratadas. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião, e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Desta ata serão tiradas cópias datilografadas, devidamente autenticadas pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário da mesa, para efeito de arquivamento e publicação. JOSÉ PEREIRA DIAS - Presidente, JOÃO BOSCO PEREIRA - Secretário. Arquivamento na JUCEPA - Certificado o registro em 22/10/2001, sob nº 20000032471, Protocolo 01/040069-9, empresa: 1530001779-3, DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário Geral.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA - CNTI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - Pelo presente ficam convocados todos os Trabalhadores pertencentes às Categorias Profissionais do 3º Grupo do Plano Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI, conforme enquadramento estabelecido no anexo do Art. 377 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 de Novembro de 2001, na sede do SINTIMA, sito Rua Alcides Maneschy nº 1248, Bairro Centro, Cidade de Jacundá, Estado do Pará, às 8:00 hs em primeira convocação e às 9:00 hs em segunda e última convocação, para discutirem e aprovarem a seguinte ordem do dia: 1 - Ratificação de Função do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobilidade do Município de Jacundá, Goiânia do Pará e Nova Ipixuna - SINTIMA, ocorrido no dia 19/09/1992, Jacundá, Pa, 31 de Outubro de 2001, Rosana Ferreira do Nascimento - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIOAVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2001

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio torna público que realizará Licitação, na modalidade Tomada de Preço pelo menor preço para a construção - implantação de 15,0 Km. De estradas vicinais, no PA JURAUÁ, no Município de Senador José Porfírio, com abertura prevista para o dia 20.11.2001, às 10:00 Hs., no prédio da Prefeitura, à Rua Marechal Assunção 514, na sala da Comissão de Licitação. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima.

Senador José Porfírio, 26 de outubro de 2001.
a) COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO **AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2001**

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio torna público que realizará Licitação, na modalidade Tomada de Preço pelo menor preço para a construção - implantação de 15,0 Km. De estradas vicinais, no PA CANOÉ, no Município de Senador José Porfírio, com abertura prevista para o dia 20.11.2001, às 10:00 hs., no prédio da Prefeitura, à Rua Marechal Assunção 514, na sala da Comissão de Licitação. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima.

Senador José Porfírio, 26 de outubro de 2001.
a) COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL **DE PARAGOMINAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº 036/01 (3º T.A.) - Contrato Originário nº 046/2000-Objeto do Contrato Originário: Credenciamento de Entidade Prestadora de Serviços na área de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Paragominas/PA; Chamamento Público nº 01/99-Partes: P.M.P. e Hospital São Paulo S/C Ltda - Justificativa do Aditivo: em virtude da exiguidade do tempo, o prazo Contratual que terminaria através do Segundo Termo Aditivo, em 02/07/2001, fica prorrogado para 31/07/2001-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 037/01 (3º T.A.) - Contrato Originário nº 047/2000-Objeto do Contrato Originário: Credenciamento de Entidade Prestadora de Serviços na área de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Paragominas/PA; Chamamento Público nº 01/99-Partes: P.M.P. e A. C. Leite Júnior & Cia Ltda - Justificativa do Aditivo: em virtude da exiguidade do tempo, o prazo Contratual que terminaria através do Segundo Termo Aditivo, em 02/07/2001, fica prorrogado para 31/07/2001-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 038/01 (4º T.A.) - Contrato Originário nº 048/2000-Objeto do Contrato Originário: Credenciamento de Entidade Prestadora de Serviços na área de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Paragominas/PA; Chamamento Público nº 01/99-Partes: P.M.P. e Hospital Santa Terezinha - Tereza de Jesus Rocha Monteiro - Justificativa do Aditivo: em virtude da exiguidade do tempo, o prazo Contratual que terminaria através do Terceiro Termo Aditivo, em 02/07/2001, fica prorrogado para 31/07/2001-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 039/01 (4º T.A.) - Contrato Originário nº 049/2000-Objeto do Contrato Originário: Credenciamento de Entidade Prestadora de Serviços na área de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Paragominas/PA; Chamamento Público nº 01/99-Partes: P.M.P. e Casa de Saúde de Paragominas S/C Ltda - Justificativa do Aditivo: em virtude da exiguidade do tempo, o prazo Contratual que terminaria através do Terceiro Termo Aditivo, em 02/07/2001, fica prorrogado para 31/07/2001-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 081/01 (4º T.A.) - Contrato Originário nº 046/2000-Objeto do Contrato Originário: Credenciamento de Entidade Prestadora de Serviços na área de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Paragominas/PA; Chamamento Público nº 01/99-Partes: P.M.P. e Hospital São Paulo S/C Ltda - Justificativa do Aditivo: em virtude da exiguidade do tempo, o prazo Contratual que terminaria através do Terceiro Termo Aditivo, em 31/07/2001, fica prorrogado para 31/10/2001-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 082/01 (4º T.A.) - Contrato Originário nº 047/2000-Objeto do Contrato Originário: Credenciamento de Entidade Prestadora de Serviços na área de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Paragominas/PA; Chamamento Público nº 01/99-Partes: P.M.P. e A.C. Leite Júnior & Cia Ltda - Justificativa do Aditivo: em virtude da exiguidade do tempo, o prazo Contratual que terminaria através do Terceiro Termo Aditivo, em 31/07/2001, fica prorrogado para 31/10/2001-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 083/01 (5º T.A.) - Contrato Originário nº 048/2000 - Objeto do Contrato Originário: Credenciamento de Entidades Prestadora de Serviços na área de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Paragominas/PA - Chamamento Público nº 001/99 - Partes: P.M.P. e Hospital Santa Terezinha - Tereza de Jesus Rocha Monteiro - Justificativa do Aditivo: em virtude da exiguidade do tempo, o prazo Contratual que terminaria através do Quarto Termo Aditivo, em 31/07/2001, fica prorrogado para 31/10/2001 - Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 084/01 (5º T.A.) - Contrato Originário nº 049/2000 - Objeto do Contrato Originário: Credenciamento de Entidades Prestadora de Serviços na área de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Paragominas/PA - Chamamento Público nº 01/99 - Partes: P.M.P. e Casa de Saúde de Paragominas S/C Ltda - Justificativa do Aditivo: em virtude da exiguidade do tempo, o prazo Contratual que terminaria através do Quarto Termo Aditivo, em 31/07/2001, fica prorrogado para 31/10/2001 - Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 030/01 (13º T.A.) - Contrato Originário nº 102/2000 - Objeto do Contrato Originário: Aquisição de produtos betuminosos - CM 30 E cap 50/60 - área urbana II - convênio FDE 066/99 - SEPLAN - Tomada de Preços nº 002/00 - Partes: P.M.P. e M.M. Moreira Indústria, Comércio e Transporte Ltda - Justificativa do Aditivo: em decorrência do não repasse dos recursos do Convênio FDE 066/99 - SEPLAN/P.M.P. e em tempo hábil, a aquisição de produtos CM 30 e CAP 50/60 - ÁREA URBANA II do contrato em questão o prazo Contratual que terminaria através do Décimo Segundo Termo Aditivo, em 31/01/2001, fica prorrogada para 31/07/2001-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 049/01 (2º T.A.) - Contrato Originário nº 230/2000 - Objeto do Contrato Originário: serviços de terraplenagem nas avenidas: Lameira Bittencourt, 15 de Maio e Rua Santarém - Convênio FDE 119/00 - SEPLAN/P.M.P. - Carta Convite 097/00 - Partes: P.M.P. e TERLOC - Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda. - Justificativa do Aditivo: em decorrência das adversidades topográficas e da própria condição em que se encontra o alinhamento das vias, bem como a rede de iluminação elétrica e telefônica, dificultando o procedimento dos serviços de

terraplenagem impossibilitando o exercício das obras em sua totalidade, o prazo Contratual que terminaria através do Primeiro Termo Aditivo em 31/12/2000, fica prorrogado para 28/02/2001-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 130/01 (1º T.A.) - Contrato Originário nº 230/2000 - Objeto do Contrato Originário: serviços de terraplenagem nas avenidas: Lameira Bittencourt, 15 de Maio e Rua Santarém - Convênio FDE 119/00 - SEPLAN/P.M.P. - Carta Convite nº 197/00 - Partes: P.M.P. e TERLOC - Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda. - Justificativa do Aditivo: em decorrência das adversidades topográficas, considerando que o levantamento da área a ser pavimentada foi baseada em dados empíricos, não concluído os serviços do contrato supra referenciados, o prazo Contratual que terminaria em 18/12/2000, fica prorrogado para 31/12/2000. Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 096/01 (3º T.A.) - Contrato Originário nº 230/2000 - Objeto do Contrato Originário: serviços de terraplenagem nas avenidas: Lameira Bittencourt, 15 de Maio e Rua Santarém - Convênio FDE 119/00 - Partes: P.M.P. - Carta Convite nº 097/00-Partes: P.M.P. e TERLOC - Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda. - Justificativa do Aditivo: em decorrência das adversidades topográficas, considerando que o levantamento da área a ser pavimentada foi baseada em dados empíricos, não concluído os serviços do contrato supra referenciados, o prazo Contratual que terminaria através do segundo Termo Aditivo em 28/02/2001, fica prorrogado para 28/04/2001. Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 080/01 (4º T.A.) - Contrato Originário nº 095/2000 - Objeto do Contrato Originário: serviços de terraplenagem nas avenidas: Lameira Bittencourt, 15 de Maio e Rua Santarém - Convênio FDE 119/00 - SEPLAN/P.M.P. - Carta Convite nº 097/00. Partes: P.M.P. e TERLOC - Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda. - Justificativa do Aditivo: em decorrência das adversidades envolvendo quebra de tubos, transferência de rede de microsistema de água potável, dificultando os serviços de terraplenagem, impossibilitando o exercício das obras em sua totalidade o prazo Contratual que terminaria através do Terceiro Termo Aditivo em 28/04/2001, fica prorrogado para 20/07/2001-Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 028/01 (1º T.A.) - Contrato Originário nº 174/2001 - Objeto do Contrato Originário: Reforma do Posto de Saúde e casa do enfermeiro na Aldeia Canidê - Baixo Uraim - Convênio FUNASA/1678/99 - Carta Convite nº 035/01-Partes: P.M.P. e A. Controarte Ltda - Justificativa do Aditivo: Devido a dificuldade de acesso a local da obra do objeto do contrato em epígrafe, devido ao período chuvoso que atravessa nossa região, dificultando assim a mobilização de pessoal e material a serem empregados na obra o prazo Contratual que terminaria em 19/05/2001, fica prorrogado para 18/06/2001-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 227/2001-Mod. Licit. Carta Convite nº 084/2001-Partes:P.M.P. e R. R. Viana & Cia Ltda-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a merenda escolar - PNAE - Vigência: 07/05/01 a 06/06/01 - Valor: R\$ 8.924,40 (Oito mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Dotação:08474272.052000-Manut. Progr. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.-3120-Material de Consumo-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 228/2001-Mod. Licit. Carta Convite nº 084/2001-Partes:P.M.P. e L. P. Maués: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a merenda escolar - PNAE - Vigência: 07/05/01 a 06/06/01 - Valor: R\$ 4.355,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Dotação:08474272.052000-Manut. Progr. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.-3120-Material de Consumo-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 229/2001-Mod. Licit. Carta Convite nº 084/2001-Partes:P.M.P. e S. M. T. Rodrigues Comércio e Representação - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a merenda escolar - PNAE - Vigência: 07/05/01 a 06/06/01 - Valor: R\$ 14.974,00 (Quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais). Dotação:08474272.052000-Manut. Progr. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.-3120-Material de Consumo-Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 226/2001-Mod. Licit. Carta Convite nº 067/2001-Partes:P.M.P. e Hotel Colymar Ltda-Objeto: serviços especiais de hospedagem e alimentação à clientela indígena em processo de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, conforme Convênio nº 010/2001 - FUNASA - Vigência: 04/05/01 a 03/08/01 - Valor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Dotação:13754282.069000-Manut. Manutenção das Ações de Saúde Indígena. 3132 - Outros Serviços e Encargos - Fonte de Recursos: Convênio - 010/2001 - FUNASA - R\$ 13.500,00-Foro:Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 221/2001-Mod. Licit. Carta Convite nº 082/2001-Partes:P.M.P. e Gráfica e Editora São Marcos Ltda - Objeto: aquisição de 182.500 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos) impressos para serem utilizados nas Escolas do Ensino Fundamental do Município - FUNDEF - Vigência: 04/05/01 a 03/06/01 - Valor: R\$ 12.650,00 (Doze mil seiscentos e cinquenta reais). Dotação:08421882.039000-FUNDEF-Manut. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - 3132 - Outros Serviços e Encargos: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 210/2001-Mod. Licit. Carta Convite nº 068/2001-Partes:P.M.P. e Campos & Araújo Ltda - Objeto: contratação de uma empresa para fornecimento de gás butano para atender as escolas de ensino Fundamental do Município de Paragominas, sendo 27 (vinte e sete) na zona urbana e 43 (quarenta e três) na zona rural - Vigência: 01/05/01 a 31/12/01-Valor: R\$ 24.343,20 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Dotação:08421882.038000-Manut. do Ensino Fundamental - 3120 - Material de Consumo - Recurso FUNDEF: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 225/2001-Mod. Licit. Carta Convite nº 074/2001-Partes:P.M.P. e A. P. Coelho Comércio - Papelaria Executivo - Objeto: aquisição de 20.000 (vinte mil) kits escolares para distribuição aos alunos carentes do ensino fundamental do Município de Paragominas - Vigência: 04/05/01 a 04/07/01-Valor: R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Dotação:08421882.038000-Manut. do Ensino Fundamental - 3120 - Material de Consumo - Recurso FUNDEF: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 051/01 (1º T.A.) - Contrato Originário nº 222/2001 - Objeto do Contrato Originário: aquisição

de combustíveis (gasolina, diesel e lubrificantes) em atendimento ao Convênio 010/2001-FUNASA. Carta Convite nº 083/2001: Partes: P.M.P. e Posto 15 Ltda. Justificativa do Aditivo: Reajuste de Preços - gasolina comum de R\$ 1,68 para R\$ 1,821 e Óleo diesel comum passou de R\$ 0,779 para R\$ 0,840 perfazendo o valor adicional ao Contrato primitivo de R\$ 1.539,34 (Um mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) - Foro: Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO **ORLANDO SOUZA FILHO**

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Capital, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 21/11/2001, às 11h, à porta principal do edifício do Fórum local, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação, o seguinte bem, penhorado do executado, IVAN DE LIMA, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Senador Lemos, nº 713, Apto. 201, - a saber o seguinte bem: O apartamento de nº 205, fundos do bloco "B", do tipo "A", do Edifício "Orlando Souza Filho", situado na Av. Nazaré, nº 275, antigo nº 133, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. Moraes e Benjamin Constant, bairro de Nazaré, nesta cidade, correspondente a fração ideal de 90/10.000 avos do terreno onde se acha construído o referido edifício. Averbado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício; sem vaga de garagem e possuindo os seguintes cômodos internos: sala, circulação, dois dormitórios, copa-cozinha, lavabo, sala de banho social, dependência de empregada, pisos revestidos em lajotas, parte paredes revestidas em azulejos até altura da laje, portas e janelas em madeira, com 92.00m² de área construída, apresentando bom estado de conservação; avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). - Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 06/12/2001, às 11h, no mesmo local, para a 2ª Praça a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e o bem esta livre e desembaraçado de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local publico de costume. Pelo presente, fica intimado o executado, caso não seja localizado para intimação pessoal. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro de 2001. Eu, (Edmilton Pinto Sampaio), Escrivão titular, o subscrevo.

Eliana Rita Daher Abufaiad-Juíza de Direito da 16ª Vara Cível.

INDÚSTRIA E COM. DE **LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 798/2001, Emissão: 03/09/2001, Válida de 15/09/2001 a 14/09/2002 ao empreendimento abaixo discriminado. NOME/RAZÃO SOCIAL: INDÚSTRIA E COM. DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA. CNPJ/CIC: 34.906.172/0001-40, Insc. Estadual: 15.155.231-2, Endereço: Rod. Pa 279 - ST. Industrial - LT.01, Município: Tucumã. Atividade: Industrialização de leite, com produção de leite pasteurizado tipo C (45 l/mês); manteiga (30 l/mês) e queijo (75 l/mês). PORTE: C-II.

MACOSVI - INDÚSTRIA **E COMÉRCIO LTDA.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 956/2001, Emissão: 08/10/2001, Válida de: 15/10/2001 a 14/10/2002, ao empreendimento abaixo discriminado. NOME/RAZÃO SOCIAL: MACOSVI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/CIC: 83.340.166/0001-84, Insc. Estadual: 15.170.497-0, Endereço: Trav. Ipacani, 21 - Águas Lindas, Município: Ananindeua. Atividade: Torrefação e moagem de café, produção de 800 kg/mês. PORTE: A-II.

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA **PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.**

EDITAL-CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convidados os Senhores cooperados da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda, inscrita sob o CNPJ 04.906.129.0002-03, a se reunir em "Assembleia Geral Extraordinária", a ser realizada no próximo dia 05 de Novembro de 2001, às 8:00 hrs, no Matadouro e Frigorífico do Tapanã, situado à Rodovia Arthur Bernardes nº 2780, Icoaraci. 1ª Convocação - às 8:00hrs, com 2/3 do total de 553 associados. 2ª Convocação - às 9:00hrs com 50% + 1 (um) mais um do total de associados. 3ª Convocação - às 10:00hrs com o mínimo de 10 (dez) associados presentes. Para deliberação e votação dos seguintes assuntos:

1 - Eleição para os cargos vagos da Diretoria Administrativa/Financeira e Industrial.

2 - Preenchimento de um cargo vago de membro do conselho de Administração.

O número de cooperados para efeito de quórum é de 554 Cooperados.

Belém, 17 de outubro de 2001.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Presidente do Conselho de Administração



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.570

DIÁRIO OFICIAL

0025

Belém, quinta-feira,
01 de novembro de 2001

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148
E-mail:
sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 2299/2001-6
Rte.: HENOC MONTEIRO DE LIMA
Adv.: DR. VILMA CHAVAGLIA.
Rda.: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.
Adv.: DR. JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS.
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 2298/2001-4
Rte.: ANAILTON AFONSO DE LIMA
Adv.: DR. VILMA CHAVAGLIA.
Rda.: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.
Adv.: DR. JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS.
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 2300/2001-9
Rte.: ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Adv.: DR. VILMA CHAVAGLIA.
Rda.: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.
Adv.: DR. JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS.
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 1843/2001-9
Rte.: LUIZ PAULO SOUZA DE MIRANDA
Adv.: DR. ANTONIO O. SERRANO
Rda.: CRATON ENGENHARIA LTDA.
Adv.: DR. CLÁUDIO A. DE S. FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 2256/2001-X
Rte.: RINALDO CARDOSO RODRIGUES
Adv.: DR. ÂNGELO JOSÉ L. RODRIGUES
Rda.: ARAPARINAVEGAÇÃO LTDA.
Adv.: DR. JOELSON DOS S. MONTEIRO.
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CILNCIA DE QUE FOI OPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 2256/2001-X
Rte.: RINALDO CARDOSO RODRIGUES
Adv.: DR. ÂNGELO JOSÉ L. RODRIGUES.
Rda.: ARAPARINAVEGAÇÃO LTDA.
Adv.: DR. JOELSON DOS S. MONTEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 2481/2001-6
Conste.: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA
Adv.: DR. JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
Conste.: ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO PAIXÃO CUSTÓDIO
DESPACHO: COM INTUITO DE RACIONALIZAR A PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2001, ÀS 11:30 HORAS FOI ANTECIPADA PARA O DIA 12.11.2001, ÀS 12:20 HORAS.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101 - 2325/2001-3
Rte.: EDMUNDO RIBEIRO DE SOUZA
Adv.: DR. CLÁUDIO A. S. FERREIRA.
Rda.: CONSTRUC-CONSULTORIA, SERV GERAIS E TÉCNICOS LTDA.

Adv.: DR. MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA.
DECISÃO: JULGO EM PARTI PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR EDMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, EM FACE DA CONSTRUC-CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA, DETERMINO QUE SE RETIFIQUE A CTPS DO RECLAMANTE A PARTIR DE 26.02.1999, NA FUNÇÃO DE MARTELETO, CONDENO A RECLAMADA NAS SEGUINTE VÉRBAS:
1-DIF. SALARIAL = R\$-1.808,53;
1.1-REFLNO AV. PRÉVIO = R\$-126,90;
1.2-REFLNO 13º SALÁRIO = R\$-141,44;
1.3-REFLNAS FÉRIAS+1/3=R\$-213,72;
1.4-REFLNO FGTS = R\$-142,39;
2-ADIC. DE INSALUB. = R\$-3.249,04;
2.1-RUF. NO AV. PRÉVIO=R\$-83,48;
2.2-REFLNO 13º SALÁRIO=R\$-263,32;
2.3-REFLNAS FÉRIAS+1/3=R\$-358,17;
2.4-REFLNO FGTS=R\$-649,81;
3-MULTA DE 40% S/OS REFLNO FGTS=R\$-63,38;
4-JUROS DE MORA=ILÍQUIDO;
5-INSS/SEGURADO=R\$-466,73;
6-INSS/EMPREGADOR-TERCEIROS=R\$-1.737,85;
7-CORRUAÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI (VALORES ATUALIZADOS ATÉ OUTUBRO/2001).IMPROCEDIM OS DIEMAS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECLAMADA EM CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$-7.100,18, NO IMPORTE DE R\$-142,00.

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 07/11/2001 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 8:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO:01. PROCESSO TRT RO 5988/2001 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MICROFIL LTDA. Dr. Wilton de Queiroz Moreira Filho. RECORRIDO: WAGNER MENDONÇA DA SILVA. Dr. Cláudio César Nunes Batista e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
02. PROCESSO TRT RO 6080/2001 - RECORRENTE: BULMEX - BELÉM MADEIRA E EXPORTAÇÃO LTDA. Dra. Maria Luiza de Matilaz Campelo e outros. RECORRIDO: LUIZ CARLOS GONÇALVES TORRES. Dr. Délcio Costa Santos e outro. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.
03. PROCESSO TRT RO 5832/2001. RECORRENTE: ROSILENE ANDRADE GONÇALVES. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Marcus Lomada. Impedida: Juíza Vanja Mendonça.
04. PROCESSO TRT RO 5964/2001. RECORRENTE: GIDAUTO PINTO DOS SANTOS. Dr. Adenir Donizete Fernandes e outros. RECORRIDO: IVAL ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Dra. Isabel Pereira Cruz e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
05. PROCESSO TRT RO 6121/2001 - RECORRENTE: MARGARETH LOPES DE SOUZA. Dr. Laurêncio Miranda da Rocha e outro. RECORRIDO: JOÃO PEREIRA DA CRUZ. Dr. Raimundo Nonato de Souza. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.
06. PROCESSO TRT RO 6227/2001 - RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSIETO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINULPA. Dr. Jader Kahwage David e outra. RECORRIDO: SERVINTORTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dra. Angélica Patrícia Souza de Almeida e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA.
RITO ORDINÁRIO:01. PROCESSO TRT RO 5225/2001. RECORRENTE: BUNEDITO MORAIRA DA SILVA. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDA: JARCEL CULULOSSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
02. PROCESSO TRT AP 4966/2001. AGRAVANTE: CLUBE DO RÍMO. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARCELO DA SILVA. Dr. Tito Eduardo Valente dp Couto e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
03. PROCESSO TRT RO 3183/2001. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PRATA. Dra. Maria Luiza da Silva Pimentel. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dra. Maria Fátima Penna. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedida: Juíza Vanja Mendonça.
04. PROCESSO TRT RO 2322/2001. RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. FUNDAÇÃO EMBRATIL DE SEGURIDADE SOCIAL - TELOS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDO: RAYMUNDO DAS GRAÇAS TRINDADE DA COSTA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal. Impedidos: Juiz José de Alencar e Juíza Vanja Mendonça.
05. PROCESSO TRT RO 4424/2001. RECORRENTES: MAURÍCIO MENDES FERREIRA. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RODOVIÁRIO VILAÇA LTDA. Dr. Antonio Olívio Rodrigues

Serrano. RECORRIDOS: CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Rogério Robson Jucá Vilar e outros. MAURÍCIO MENDES FERREIRA. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RODOVIÁRIO VILAÇA LTDA. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
06. PROCESSO TRT RO 5013/2001. RECORRENTE: VERA LÚCIA BARBOSA FERREIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: ANA MARIA CORRÊA PORCÚNCULA. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. Impedido: Juiz José de Alencar.
07. PROCESSO TRT RO 5095/2001. RECORRENTES: ALEXANDRE FERNANDES DE FARIAS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSIGEL. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.
08. PROCESSO TRT RO 5055/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA SANTANA, JOSÉ MARIA BRITO DO COUTO, NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO BATA EVERDOS, RAYMUNDO COSTA MIRANDA, RAIMUNDO NATALINO NUNES SARMAHO, NILSON FERREIRA LIMA, RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE CARVALHO, REGINALDO FERREIRA BARBOSA. Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
09. PROCESSO TRT REX OFF 5456/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: PEDRO LAURENCIO FERREIRA. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.
10. PROCESSO TRT RO 5559/2001. RECORRENTE: EXPRESSO MÓDULO LTDA. Dr. José Ivo Cardoso Júnior. RECORRIDO: ELIAS DIAS RAMOS. Dra. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.
11. PROCESSO TRT REX OFF RO 5608/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM. RECORRENTE: UNIÃO (SUCESSORA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA). Dr. José Luiz Guerreiro Holanda. RECORRIDOS: REGIANE DE SIQUEIRA PEREIRA. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Dra. Glaucia de Souza Lino. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.
12. PROCESSO TRT REX OFF 5457/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: TELMA BENEDETA CUNHA DO ROSÁRIO. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.
13. PROCESSO TRT REX OFF 5426/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: AUXILIADORA CORDILHO DO ROSÁRIO. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.
14. PROCESSO TRT RO 5667/2001. RECORRENTES: JUSTINO FERREIRA. Dra. Eliene Gonçalves Lima. JARCEL CULULOSSE S.A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.
15. PROCESSO TRT RO 5737/2001. RECORRENTE: LUCKS/CADMINISTRADORA E AGENCIADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. Dr. Rosalvo Tavares Carreira. RECORRIDA: MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA. Dr. Jader Kahwage David. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.
16. PROCESSO TRT AP 5536/2001. AGRAVANTE: JORGE MARQUES DE ALMEIDA. Dra. Isabel Pereira Cruz e outros. AGRAVADO: PATRAS - FARIAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
17. PROCESSO TRT RO 5705/2001. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA FERNANDES. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Dircé Cristina Puriado Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
18. PROCESSO TRT REX OFF 5670/2001. REMETENTE: MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECLAMANTE: ROGÉRIO FERREIRA FERNANDES. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADO: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSIGEL. MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Dr. Cleveland dos Santos Gama. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
19. PROCESSO TRT RO 5266/2001. RECORRENTE: UNGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: JOÃO JORGE BARROS VIEIRA. Dr. Wallace Maria de Araújo Correa e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
20. PROCESSO TRT RO 5579/2001. RECORRENTE: JARCEL CULULOSSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RECORRIDO: GILMAR SOUZA DOS SANTOS. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
21. PROCESSO TRT REX OFF RO 5145/2001. REMETENTE: MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. FRANCISCO DO NASCIMENTO CARDOSO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSIGEL. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. FRANCISCO DO

NASCIMENTO CARDOSO, Dr. Franklin Carvalho Macedo, RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

22. PROCESSO TRT REX OFF 5378/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: OCIVALDO ELIZÁRIO DOS SANTOS. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

23. PROCESSO TRT AP 5508/2001. AGRAVANTE: RAIMUNDO BARBOSA FILHO. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. AGRAVADA: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDUNSE. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

24. PROCESSO TRT RO 5304/2001. RECORRENTES: ALICE E SILVA CERVILHA, ANTONIO VIDINHA DAMASCENO, ELIZIETI SILVA DE BRITO, GILVILDO BARBOSA DE AGUIAR, JOSÉ ALMEIDA SANTOS, JOSÉ OSMAR, MANOEL DA SILVA RUSSO, MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER, ONILDE ARAÚJO AZEVEDO, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

25. PROCESSO TRT RO 5303/2001. RECORRENTES: ANTÔNIA CASTELO BRANCO QUEIROZ, ARMANDO GRISÓLIA, CARLOS ELBERSON DA SOUZA MARTINS, ELIZIRA OLIVEIRA DA SILVA, LEMBITO MONTIeiro NEGRÃO, JOSÉ MARIA BARRA VELOSO, MANOEL BENJAMIN, RAYMUNDO PEREIRA DE SOUZA, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ronaldo Machado de Almeida e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

26. PROCESSO TRT RO 5319/2001. RECORRENTES: JARCEL CULULOSI S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. MILTON PEREIRA DE ALMEIDA, Dra. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

27. PROCESSO TRT RO 5391/2001. RECORRENTE: ROBERTO BERNARDIS CORRÊA, Dra. Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja e outros. RECORRIDO: PRIMITIVO RUSSI, Dra. Elizabeth Ribeiro Bafai Furtado e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

28. PROCESSO TRT REX OFF RO 5099/2001. REMETENTE: MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSUGEL, Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis, LOURIVAL MADURO LADISLAU, Dr. Franklin Carvalho Macedo, RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

29. PROCESSO TRT RO 4834/2001. RECORRENTE: ABNER HONÓRIO PEREIRA, Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISOR: Juiz José de Alencar.

30. PROCESSO TRT REX OFF 5430/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ANA CRISTINA VALENTE DA SILVA, Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

31. PROCESSO TRT REX OFF 5384/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ADNA LÚCIA DUARTE DE BARROS, Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

32. PROCESSO TRT RO 5356/2001. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BUBIDAS ANTÁRTICA NORTE NORDESTE S/A - FILIAL BELÉM. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas e outros. RECORRIDA: FRANCISCA IVANNEIDE DO NASCIMENTO, Dr. Roberto Machado da Silva. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

33. PROCESSO TRT REX OFF 5450/2001. REMETENTE: MM. VARA DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: MILLER CASSIO DA SILVA SOUZA, Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira, REVISOR: Juiz Walter Paro.

34. PROCESSO TRT REX OFF 5381/2001. REMETENTE: MM. VARA DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ANA LÉA QUEIROZ DE MIRANDA, Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira, REVISOR: Juiz Walter Paro.

35. PROCESSO TRT AP 5336/2001. AGRAVANTE: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. AGRAVADO: JARCEL CULULOSI S/A. Dr. Juracy Barata Juci Neto e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira, REVISOR: Juiz Walter Paro.

36. PROCESSO TRT AP 5323/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahltuth Júnior e outros. AGRAVADOS: LUIZ WANDERLEY SOUZA DE MIRANDA, MANOEL WILSON DE LIMA, PAULO SÉRGIO VILHA DE SOUZA, RAIMUNDO CARLOS COELHO DA SILVA, Dr. João José Soares Geraldo e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira, REVISOR: Juiz Walter Paro.

37. PROCESSO TRT RO 5584/2001. RECORRENTE: MARIA CRISTINA BRAGA PEREIRA, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Dr. Maria de Nazaré Baima Costa e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira, REVISOR: Juiz Walter Paro.

38. PROCESSO TRT RO 5443/2001. RECORRENTES: REEDINÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. Dr. Rosival Rodrigues da Cunha Filho e outros. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO, Dr. Antonio Provas de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira, REVISOR: Juiz Walter Paro.

39. PROCESSO TRT RO 3931/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDA: ELIZABETH SALUS CARVALHO, Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISOR: Juiz Walter Paro.

40. PROCESSO TRT RO 4630/2001. RECORRENTES: AIRTON LEOPOLDO HASS JÚNIOR, ALVARO AUGUSTO DA COSTA SILVA, ANSELMO PEREIRA NETO, ANTONIO ERNESTO TEIXEIRA DA SILVA, CARLOS CHAVES ARÊAS, CARLOS REZENDE DE ALMEIDA, EDUARDO MIRANDA DANIN, HUGO BISPO DO VALI, JOSÉ MARCELO SOUZA BURGHE, JOSÉ MARIA CALDAS BATISTA, Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISOR: Juiz Walter Paro.

41. PROCESSO TRT AP 4943/2001. AGRAVANTE: VALDIR DE SOUZA MATOS, Doutor Manoel Oliveira Lopes. AGRAVADO: JOSÉ DIONÍSIO DO NASCIMENTO, Doutor Sebastião

Bandeira, RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

42. PROCESSO TRT AP 5188/2001. AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA ROCHA, Doutor Pedro Touzinh Tupinambá e outros. AGRAVADOS: SOCIEDADE EDUCADORA ANCHILTA, CENTRO CÍVICO ESCOLAR ANGLO LATINO, Doutor Jaime Conceição Balceres Filho. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal, Impedido: Juiz Walter Paro.

43. PROCESSO TRT RO 5022/2001. RECORRENTES: JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA, Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRENTES: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

44. PROCESSO TRT AP 4370/2001. AGRAVANTE: SONIA GONÇALVES FERREIRA, Doutor Pedro Raimundo Maia Mello e outros. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Doutora Sandra Waleka Martins Leal e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISOR: Juiz Walter Paro, Impedido: Juiz Pastora Leal.

45. PROCESSO TRT RO 4600/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: JOSÉ CARVALHO FILHO, JOSÉ MILTON DE ANDRADE VASQUES, LUIZ JORGIL PASSOS RODRIGUES, LUIZ SURRA DE ALMEIDA, MILTON DOS SANTOS, MILTON PEREIRA VINAS, NELSON AUGUSTO DA CUNHA, RAIMUNDO NONATO CARDOSO FERREIRA, RINATO DOS SANTOS CUNHA E SAMUEL IRINBU DE AQUINO, Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

46. PROCESSO TRT RO 5252/2001. RECORRENTE: JOÃO BATISTA PINHEIRO NURI, Doutor José Heind do Carmo Manés e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

47. PROCESSO TRT RO 5050/2001. RECORRENTE: MANUEL COUTO DOS SANTOS, Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDA: E. CARVALHO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutora Isilda Martins Campião. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

48. PROCESSO TRT RO 5211/2001. RECORRENTE: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL, Doutor Antonio Henrique Fente Moreno e outro. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Doutor Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

49. PROCESSO TRT RO 3807/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: CRISTIANA MAGNO CHARONIE, EDSON ESTEVES DE SOUZA, FRANCILINO LIMA DE ANDRADE, FRANCISCO ASSIS BORGES GUERRINHO, HUGO HOLANDA DE LIMA JÚNIOR, JOÃO DA SILVA SANTOS, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA, JOSÉ MARCOS CORRÊA DE OLIVEIRA, LUIZ JOSÉ DAMASCENO FRANÇA E LUIZ OTÁVIO VELOSO LIMA, Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

50. PROCESSO TRT RO 5186/2001. RECORRENTE: EDSON RODRIGUES DA ROCHA, Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, Dr. João Célio Santos Lima e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISOR: Juiz José de Alencar, Impedido: Juiz Walter Paro.

51. PROCESSO TRT RO 5131/2001. RECORRENTE: BENEVIDES ÁGUAS S.A. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDO: LISANDRO JORGE DOS SANTOS FERREIRA, Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

52. PROCESSO TRT RO 4773/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: CHARLES MOTA HINVAIT, DORACI DA SILVA GOMES, GERALDO FERREIRA FONSECA, JOÃO BOSCO DOS SANTOS BARBOSA, JONAS RODRIGO SIQUEIRA MORAES, JOSÉ NUNES DOS SANTOS, JUAREZ SANTOS DA SILVA, LÍDIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO E MANOEL RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO, Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

53. PROCESSO TRT RO 5057/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: ANDRÉ MACIEL PINHEIRO, Doutor José Heind do Carmo Manés e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

54. PROCESSO TRT RO 5418/2001. RECORRENTES: ANTÔNIO ADOLFO ALBUQUERQUE BENEDETA DA COSTA MACHADO, JESUS ALDER OLIVEIRA COSTA, SILVIA ROCHA DE MATOS, WALTER MARQUES DA COSTA, WILSON CUNHA LIMA, MARIA ALICE BRANDÃO RODRIGUES, JOÃO LUIZ CASTRO SAMPAIO, JOSÉ MARIA DOS SANTOS CORRÊA, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, Dra. Maria das Graças Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro, REVISOR: Juiz José de Alencar.

55. PROCESSO TRT REX OFF 5371/2001. RECLAMANTE: GAUDÊNCIO MACEDO CHAGAS, Drs. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro, REVISOR: Juiz José de Alencar.

56. PROCESSO TRT RO 3212/2001. RECORRENTE: CHARLES CLAY NEVES DA SILVA, Dr. Luiz Guilherme Pontes e Cruz e outros. RECORRIDOS: AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. COOPMARKIT - COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO. RELATORA: Juíza Pastora Leal, REVISOR: Juiz José de Alencar, Impedido: Juiz Vanja Mendonça.

57. PROCESSO TRT REX OFF 5369/2001. RECLAMANTE: FLÁVIA TELLES DE SOUSA, Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro, REVISOR: Juiz José de Alencar.

58. PROCESSO TRT AP 5599/2001. AGRAVANTE: H. A. CRISPINO, Dr. Carlos José de Amorim Pinto e outro. AGRAVADA: ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Dra. Rosane Baglioli Dammski e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro, REVISOR: Juiz José de Alencar.

59. PROCESSO TRT RO 4047/2001. RECORRENTE: XINGUARA COMÉRCIO DE CARNIS LTDA. Doutor Marcelo Camdeengo Barboza e outros. RECORRIDO: JOSÉ BATISTA DANIEL, Doutor João Alberto Dantas. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

60. PROCESSO TRT RO 4769/2001. RECORRENTE: BENEVIDES ÁGUAS S.A. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDO: ROBERTO CARLOS DE SOUZA COELHO, Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

61. PROCESSO TRT RO 3257/2001. RECORRENTE: PEDRO DOLVAL MONTIeiro DA

COSTA, Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDO: OCMMSA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, Doutora Érika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

62. PROCESSO TRT RO 4982/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Doutor José Carlos Jorge Melém. RECORRIDOS: ZENÍDE L. DE ARAÚJO TRANSPORTES - EXPRUSSO BRILHANTE LTDA. Doutor Gerson Antônio Fernandes. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

63. PROCESSO TRT REX OFF 5427/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: SANDRA MARIA COSTA DA CRUZ, Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

64. PROCESSO TRT RO 5157/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO NORONHA DOS SANTOS, Doutora Mary Machado Scarfício e outros. RECORRIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

65. PROCESSO TRT REX OFF 4784/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTES: ROSILISQUEIRA SILVA ALMEIDA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA e MARIA ALICE DA CRUZ SOUZA, Doutor Laércio Salustiano Bezerra e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

66. PROCESSO TRT RO 5260/2001. RECORRENTE: TAIZ DE NAZARÉ SILVA CARDINS, Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDOS: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., GÊNGIS FREIRE DE SOUZA, EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. e MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAYS. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

67. PROCESSO TRT RO 4792/2001. RECORRENTE: SÉRGIO LUIZ PAMPLONA DU FRUITAS, Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar, REVISORA: Juíza Pastora Leal.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da 1ª Turma Terceira Turma

TERCEIRA TURMA
GABINETE DA JUÍZA VANJA MENDONÇA
empregado3.gab@trt8.gov.br(91) 241-4264

DESPACHO
PROCESSO TRT/3ª T./RO 5708/2001. RECORRENTES: ADMIR DOS SANTOS SIERRA, EDSON SANTOS COSTA, JOANA DARC MAGALHÃES MARINHO, JUCIMAR CHAVES BRÍGIDO, LUIZA SANTANA LISBOA TRINDADE, MARIA ANGÉLICA GOMES COSTA, MARIA DE LOURDES FONSECA DE CAMPOS, NIZOMAR GUIMARÃES CARNEIRO, RAIMUNDA DE SOUZA NUNES E VIRGINIA MARINHO BATISTA, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Dra. Alice do Amaral de Lima, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, indefiro o pedido de antecipação de tutela jurisdicional por não ter vislumbrado o preenchimento do artigo 273 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista, de acordo com o artigo 769 da Consolidação das Leis do Trabalho; determino a intimação dos reclamantes e notificação dos reclamados desta decisão, por publicação no Diário Oficial e a remessa da íntegra deste despacho via correio eletrônico, se disponíveis os endereços; após, remetam-se os autos ao Excelentíssimo Juiz Revisor, tudo conforme os fundamentos. Belém, 26 de outubro de 2001.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza Relatora

PROCESSO TRT - SE - AR 4481/2001 E MCI 5401/2001 - NOT/GEN/Nº 116/2001. AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Marçal Marcelino da Silva Filho e outros. REU: AGORD DE MATOS PINTO ASSUNTO: Notificação (Paz). Notifico o réu para, querendo, apresentar razões finais à presente ação, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 31 de outubro de 2001. LUIZA SIMONE SOARES DA COSTA, Assistente de Juiz, em substituição. Gabinete Dr. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do 1º TRT da 8ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 30.10.2001 4ª TURMA - RELAÇÃO 84/2001

ACÓRDÃO TRT/4ª T./ED/AP 4637/2001. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Rosalba Fidelles Maranhão. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SUGURO SOCIAL - INSS, Doutora Maria Clara Sanabhy Nassar. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. UEMUNTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - LITE PÚBLICO - PRAZO - CINCO DIAS. O prazo para o ente público opor Embargos de Declaração é de cinco dias, já que não se aplica no caso à norma inserida no inciso V, do artigo 1º do Decreto-Lei 779/69. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO UGRUJO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR QUÊS INTIMPESTIVOS, VENCIDOS OS TERMOS, JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E GABRIEL NAPOLLEÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T./ED/RO 4754/2001. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. EMBARGADOS: ANA TEREZA SURENJI MURRIETA, ANTONIO JOSÉ ABBAS, DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALU SDOU, JURACI NERI CASTRO E OUTROS. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho, BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. UEMUNTA: Não há omissão a sanar e nem mais o que esclarecer no v. acórdão embargado quando as matérias discutidas nas razões dos recursos foram devidamente analisadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJUTA-LOS POR TER SIDO AMATÉRIA DISCORRIDA NAS RAZÕES DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVIDAMENTE ANALISADA, NÃO HAVENDO MAIS O QUE ESCLARECER NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO; CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AOS EMBARGADOS, MULTA DE 1% CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T./ED/AP 3956/2001. EMBARGANTES: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Lima Praia. ESPÓLIO DE DARCI DOS SANTOS DUARTE. Doutor

Joaquim Lopes de Vasconcelos. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PARCIAL ACOHIMENTO. Acolhem-se, em parte, os embargos, para sanar a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, OS ACOHOS PARCIALMENTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, IMPRIMIR-LHE EFEITO MODIFICATIVO PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO VALOR INCONTROVERSO AO RECLAMANTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 897, § 1º, DA CLT, MANTENDO O R. ACÓRDÃO EMBARGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/ED/AP 5231/2001. EMBARGANTE: JANETE FRUIRE MONTEIRO, Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADA: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Doutora Suzi Elizabeth Cavalcante Koury. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Dever ser rejeitados quando a matéria foi enfrentada de modo claro, não existindo a apontada omissão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 5891/2001. RECORRENTE: UNIÃO DE UNISNO SUPERIOR DO PARÁ - UNISPA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RECORRIDO: DENIS DO ROSÁRIO BURITI. Doutor Nilson Patrão Gomes. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. CERTIFICADO QUE A 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 5686/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDA: VANESSA GAMBOA MARTINS. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICADO QUE A 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 5749/2001. RECORRENTE: ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: JOSÉ RAIMUNDO CHAGAS. Doutor Hélio de Barros Favacho Alves. QUARISMA E QUARISMA LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICADO QUE A 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A RESPONSABILIDADE DA RECORRENTE PARA SUBSIDIÁRIA, EM RELAÇÃO À PARCELAS TRABALHISTAS DEFERIDAS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 5775/2001. RECORRENTE: MÁRCIO MACHADO DISSOUZA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: CELSO AFONSO BARRETO SIMÕES. Doutor Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, RECONHECER O CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO A ANOTAÇÃO NA CARTeira DE TRABALHO DO AUTOR, COM COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXMS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO COM EXAME DO MÉRITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 500,00.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 5752/2001. RECORRENTE: CAISA - COMPANHIA AGRÍCOLA INDEPENDÊNCIA S.A. Doutora Uldilina Borges da Silva. RECORRIDO: LUIZ CARLOS CAMPOS DOS SANTOS. Doutor Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXMS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO COM EXAME DO MÉRITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 18,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO POR EQUIDADE.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 5957/2001. RECORRENTE: MSJ - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA. Doutor Vladimir Serra Moreira. RECORRIDO: PASCOAL MORAIS DA PAIXÃO. Doutor Arnaldo Aires da Rocha. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 5958/2001. RECORRENTE: JOULSON PONTUS PEREIRA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDA: MSJ - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA. Doutora Denise Martins da Costa Lott Moreira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE A DEVOLUÇÃO DO DESCONTO INDEVIDO, NO VALOR DE R\$ 334,49 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CUNTAVOS), MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 5890/2001. RECORRENTE: SALVO DOS SANTOS LIMA. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDA: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Doutora Alessandra Cristina Souza da Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU,

UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DECLARAR A EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES E DETERMINAR A REMISSA DOS AUTOS A MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, PARA QUE APRECIUE O MÉRITO DA DEMANDA, COMO DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 5003/2001. RECORRENTE: JOÃO DE DEUS FERREIRA DE OLIVEIRA. Doutora Olga Bayma da Costa. RECORRIDA: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. (RED) - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Doutora Dirce Cristina Fortado Nascimento. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS - ÔNUS DE PROVA - Tratando-se de pedido de diferença de horas extras, compete à parte que alega provar a diferença ainda mais quando há nos autos o controle completo da jornada e os comprovantes de pagamento constituindo assim prova documental passível de análise e impugnação pelo autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 4456/2001. RECORRENTE: A. A. C. GONÇALVES JÚNIOR - ME. Doutor Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: VALDIR DA SILVA LIMA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: RECURSO NÃO CONHECIDO - DISCURSO. Não se conhece de recurso cujo depósito recusal foi efetuado por meio de guia diversa da GRU, não estando a disposição do Juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DISCURTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 4576/2001. RECORRENTE: ZILZILMA ASSIS ROCHA. Doutor Mário Américo da Silva Barros. RECORRIDA: SOTRUC S.A. Doutor Paulo de Tasso Bandeira Pinheiro. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: DIRIGENTE SINDICAL LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE ESTÁVIOS. ARTIGO 522 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - Com finalidade de se evitar abuso de direito o artigo 522 da Consolidação das Leis do Trabalho, limitou ao máximo de 7 (sete) o número de diretores protegidos pela estabilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 4543/2001. RECORRENTES: SEBASTIÃO NAVES. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. FRANCISCO BARBOSA CUNHA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. SEGURO-DESEMPREGO. O empregado dispensado sem justa causa faz jus ao seguro desemprego, em número de parcelas em consonância com o tempo de serviço no reclamado, nos termos da lei. A omissão do empregador, quanto à entrega das guias para habilitação ao direito, enseja na sua condenação ao pagamento de indenização correspondente ao prejuízo causado, de acordo com o número de parcelas a que o empregado teria direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO E POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PRESIDENTE, DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, FIXAR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO EM QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 4619/2001. RECORRENTE: NORSERGI - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: RAIMUNDO PAULO CANTÃO COSTEIRA E REGINALDO PINTO PINHEIRO. Doutor Ari Pena. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: JUSTA CAUSA. PROVA ROBUSTA. A justa causa deve ser seguramente provada, através de provas inquestionáveis, por ser penalidade extrema e que produz severas repercussões na vida do trabalhador e de sua família. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 4647/2001. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Eliska Moreira Bechara. RECORRIDAS: MARIA APARECIDA GONZALVES. Doutora Sabrina Mamede Napoleão. QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Consoante o Unificado nº 331, item IV, do C. TST, havendo um contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, assume a contratante a responsabilidade de analisar a idoneidade econômica da empresa contratada, assim como de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas desta. Não o fazendo, incorre em culpa nas modalidades de culpa in vigilando e culpa in eligendo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA DE FLS. 144/151 PORQUE INTIMPETIVA; E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR SUBSIDIÁRIA A RESPONSABILIDADE DA RECORRENTE, BEM COMO DETERMINAR QUE O ÍNDICE A SER UTILIZADO PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS DA RECLAMANTE SEJA O DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 4545/2001. RECORRENTE: JOÃO MENEZES TAVARES. Doutor José Heitor Mouta. RECORRIDOS: GOMES UJAQUES LTDA. - ME E CARLOS ALBERTO DOS ANJOS VIEIRA. Doutora Vera Lúcia Marques Tavares. MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Maria Luíza Lopes Tappembek. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: NULIDADE CONTRATUAL. É nulo o contrato firmado com ente público, sem a prévia aprovação em concurso público, conforme previsto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS EM NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA DO MUNICÍPIO RECLAMADO, PORQUE INTIMPETIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, ASSIM COMO PARA DETERMINAR A REMISSA DE PÉÇAS DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO

MUNICÍPIO, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/REXOPF 4337/2001. RECLAMANTE: BUNEDITA QUINTIL CARDOSO. Doutora Rosely Alencar de Campos. RECLAMADOS: FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ, Doutora Regina Helena Batista Pereira. MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Jeanny Cristina Cardoso Rayol. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Consoante o Unificado nº 331, item IV, do C. TST, havendo um contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, assume a contratante a responsabilidade de analisar a idoneidade econômica da empresa contratada, assim como de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas desta. Não o fazendo, incorre em culpa nas modalidades de culpa in vigilando e culpa in eligendo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMISSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PRESIDENTE QUANTO AO SEGURO-DESEMPREGO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMISSA DE OFÍCIO PARA, REFORMANDO, EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECLIBIDOS A TÍTULO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIOS, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DE FLS. 14/18, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 4384/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. AGRAVADA: FIDUCIARIEDADE DOS SANTOS. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: DÉBITOS DE PEQUENO VALOR. INEXIGIBILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS. Os débitos de pequeno valor da Fazenda Pública não estão sujeitos à expedição de precatórios - inteligência do § 3º do artigo 100, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 4805/2001. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Doutor Elias Pinto de Almeida. AGRAVADO: ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Doutora Niltes Neves Ribeiro. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: COISA JULGADA. LIMITES DA EXECUÇÃO. A execução é limitada pelos comandos da sentença executada, não podendo, o MM. Juízo, reformar o que foi decidido na fase cognitiva, sob pena de afronta à res judicata, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 4730/2001. RECORRENTE: DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS. Doutor Floriano Gaspar Barbosa. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BULÊM LTDA. Doutora Luíza de Matilac Campelo. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Cabe à parte provar as alegações, conforme disposto no artigo 818, da CLT. Logo, era ônus do autor provar a realização das alegadas horas extras, até porque se trata de fato constitutivo do seu direito, não o fazendo, deve ser mantida a r. sentença que indeferiu a parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 5486/2001. RECORRENTE: RIDEIÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. Doutor Roseval Rodrigues da Cunha Filho. RECORRIDO: RAIMUNDO GOMES VIANA. Doutor Uldilina Gomes Bandeira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS - PONTO ELETRÔNICO - Não se pode considerar fraudulenta a anotação pela única circunstância de que era realizada a marcação eletrônica do ponto, que traz para o empregado a vantagem de ser mais precisa. Fraudes podem existir, mas devem ser provadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDIÇÃO DAS PARCELAS DEFERIDAS E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, SENDO CONCEDIDA A ISENÇÃO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 4971/2001. RECORRENTE: DIRCEU VERDEIRO DOS SANTOS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELISTRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: PLANO DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO - TRANSAÇÃO - Para reconhecer a transação na extensão pretendida pelo empregador - extinguindo os direitos adquiridos no curso do contrato de trabalho -, seria necessário que tal condição estivesse claramente expressa no plano de incentivo ao desligamento, a fim de que o empregado fizesse, de forma consciente, a opção para ingressar no programa. A nebulosa redação da cláusula invocada pela empresa não dá ensejo ao acolhimento da questão prejudicial, pois de sua leitura é impossível concluir que tenha sido acertada entre as partes a quitação recíproca de toda e qualquer obrigação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DA CLÁUSULA 5.1.2.8 DO PCCS E DEFERIR AO RECLAMANTE O PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS E SEUS REFLEXOS PELA CONCESSÃO DE PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE, NO VALOR DE R\$ 20.144,82, SUJEITO A ACRÉSCIMO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LBI Nº 8.177/91, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 4911/2001. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDO: JONAS DA SILVA PACHECO. Doutor Luiziano B. de Paula Cavallero. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RADIALISTA - Para o Direito do Trabalho prevalecem os fatos ocorridos no mundo real, em detrimento do formal. Desse modo, a inexistência do registro do reclamante na Delegacia do Ministério do Trabalho, como radialista, não é condição impositiva para negar-lhe os direitos da categoria, sobretudo quando a própria empregadora assim já reconhece ao pagar-lhe horas extras com o adicional previsto nas normas coletivas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA

RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5568/2001. RECORRENTE: TV FILM BILUM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. DOUTOR HERNES AFONSO TUPINAMBÁ NETO. RECORRIDO: LEONIL CAMPOS BACELAR. DOUTOR LUÍZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. **EMENTA:** RADIALISTA - Para o Direito do Trabalho prevalecem os fatos ocorridos no mundo real, em detrimento do formal. Desse modo, a inexistência do registro do reclamante na Delegacia do Ministério do Trabalho, como radialista, não é condição impositiva para negar-lhe os direitos da categoria, quando o labor é desenvolvido nas condições estipuladas no texto legislativo que define o enquadramento. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE O PORCENTUAL DE 70% SEJA LIMITADO ATÉ R\$ 12,97, UTILIZANDO-SE O ACRÉSCIMO DE 50% A PARTIR DE 01.01.98, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DIEMAS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 4915/2001. RECORRENTE: DIMAS PINHEIRO DE SOUSA. DOUTOR WILSON MARIA DE ARAÚJO CORREIA. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CULPA. DOUTORA LILIANE SABBÁ LOPES. RELATORA: JUIZA FRANCISCA FORMIGOSA. **EMENTA:** ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - INCIDÊNCIA - O entendimento não se constrói com a lei e a jurisprudência é de que o adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico, visto que em nenhum momento a Lei nº 7.369/85 se refere à projeção do mesmo sobre a remuneração. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5215/2001. RECORRENTE: JOSÉ MELLO DOS SANTOS BEZERRA. DOUTOR SÉRGIO JORGE DIAS FELIÃO. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. DOUTORA HELENICH MARIA DE MOURA CATTINI. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. **EMENTA:** PLANO DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO - TRANSACÇÃO - Não prospera o pedido de horas extras quando existe clara transação entre as partes, mediante plano de incentivo ao desligamento, que prevê de forma expressa a quitação das horas extraordinárias trabalhadas nos últimos cinco anos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA PELO RECORRIDO; NO MÉRITO, VENCIDA A UXMA, JUIZA REVISORA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. A UXMA, JUIZA REVISORA REQUERIU, E LHE FOI DEFERIDA, JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE, AO PED. V. ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 4695/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CULPA. DOUTORA LILIANE SABBÁ LOPES. JORGIL AMÉRICO MAIA RABELO. DOUTORA MEIRE COSTA VASCONCELOS. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: JUIZA MARIA LUIZA BRITO. **EMENTA:** ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - BASE DE CÁLCULO. O adicional de periculosidade é calculado sobre o salário-básico percebido pelo empregado, conforme previsão legal, não havendo qualquer incompatibilidade entre as regras do § 1º do art. 193, da CLT e do Ementado nº 191, do C. TST, com o que está previsto no art. 1º da Lei 7.369/85. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS, ASSIM COMO EXCLUIR DA BASE DE CÁLCULO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS AS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO; DETERMINANDO AO RECLAMANTE A DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DA PROGRESSÃO POR MÉRITO, RELATIVA AO ANO DE 1997, A PARTIR DE NOVEMBRO DAQUELE ANO, COM REPERCUSSÕES SOBRE AS FÉRIAS, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FGTS, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO E VERBAS RESCISÓRIAS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DIEMAS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5329/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DA SILVA LIMA. DOUTORA ULIENE GONÇALVES LIMA. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. DOUTOR ADONIS PEREIRA MOURA. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - PROVA DOCUMENTAL - Reconhece a fidelidade dos cartões de ponto, compete ao empregado efetuar a indicação precisa das diferenças de horas extras, sob pena de indeferimento do pedido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5040/2001. RECORRENTE: MARCELO FERREIRA DIAS. DOUTOR RUI GUILLERME CARVALHO DE AQUINO. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO. DOUTOR PAULO BRITO CHEMONT. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. **EMENTA:** COMPETÊNCIA - CONTRATO DE SEGURO - PACTO ACCESSÓRIO AO CONTRATO DO TRABALHO - A Justiça do Trabalho é competente para julgar ação na qual o empregado discute o cumprimento de cláusula inscrita em contrato de seguro restrito a empregados da instituição. Precedentes nesta Região e no Supremo Tribunal Federal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 4939/2001. RECORRENTE: TRANSPORTADORA TAPAJÓS LTDA. DOUTOR ROMULO BONALUMI NETO. RECORRIDO: NORÃO MARTINS ROQUE. DOUTOR HÉLIO ANTONIO MACHADO. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. **EMENTA:** DEPÓSITOS DO FGTS - ÔNUS DA PROVA - É ônus do empregador comprovar a realização dos depósitos na conta vinculada do empregado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO EM FGTS E INDENIZAÇÃO DE 40% PARA R\$ 1.809,08 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DIEMAS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5482/2001. RECORRENTE: MARAJÓ ISLANDS BUSINESS

LTDA. DOUTOR VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO FARIAS BALBUENA. DOUTOR ROBSON CRISTIANO LEÃO MATOS. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. **EMENTA:** SALÁRIO DISFARÇADO - PAGAMENTO REGULAR DE VERBA DENOMINADA DE "GRATIFICAÇÃO" - Considera-se fraudulento o pagamento regular de verba denominada de gratificação, sem o recolhimento de FGTS e encargos sociais, nem a integração do seu valor em férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DO FGTS DESDE ABRIL/94 ATÉ JUNHO/99, MAIS 40%, EXCLUÍDO QUANTO AO VALOR PAGO À FL. 23; FÉRIAS SIMPLES DE 1996 A 1998 E PROPORCIONAIS/99, COM 1/3, 13º SALÁRIOS DOS MESMOS PERÍODOS; AVISO PRÉVIO, PERTINENTES A INCIDÊNCIA DO PAGAMENTO DE COMISSÕES MENSIS DE R\$ 1.200,00, MANTIDA A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DIEMAS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$ 200,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 10.000,00.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5156/2001. RECORRENTE: WILLIAN IMPORTAÇÕES LTDA. DOUTOR HÉLIO DE BARROS PAVACHO ALVES. RECORRIDO: JOSIMAR NUNES VIEIRA. DOUTOR MARIEL BEZERRA do Nascimento. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Uma vez negada a jornada extraradial, é do obreiro o ônus da prova da prestação de horas extras. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, SENDO CONCEDIDA A ISENÇÃO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4T/REXOFFE RO 521/2001. RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA BARRA. DOUTOR JOÃO APRIÇO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES. **EMENTA:** A contratação por ente de Direito Público, sem prévia aprovação em concurso público de provas e de provas e títulos, é nula de pleno direito, face a violação da norma disposta no art. 37, II, da atual Carta da República, sendo devido apenas salário reido, para evitar o enriquecimento sem causa do contratante. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMISSA OBRIGATORIA E DO RECURSO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A REMISSA DE CÓPIAS DE PEÇAS AO PÚBLICO ESTADUAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4T/REXOFF 5432/2001. RECLAMANTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA VARELA. DOUTOR NONATO ALVES DA COSTA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR JOSÉ OCTÁVIO FERREIRA FRANÇA. RELATORA: JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES. **EMENTA:** CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DO TRABALHO - SALÁRIOS RETIDOS - DOBRA - NÃO CABIMENTO. Não cabe aplicação da dobra do salário, estabelecida no art. 467, da CLT, quando o empregado continua trabalhando para o mesmo empregador. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DIEMAS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4T/AP 4753/2001. AGRAVANTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. DOUTOR CHRISTIAN J. KERBER BONINI. AGRAVADO: JOSÉ DE FRANÇA MEIRELES. RELATORA: JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES. **EMENTA:** DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PENHORA DE BEM. Deve ser mantida penhora sobre bens encontrados na sede da executada se o juiz não se convence da lisonja da prova da propriedade apresentada pelo terceiro embargante que deles se intitulava senhor, dada a relação íntima que mantêm com a executada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/AP 4807/2001. AGRAVANTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. DOUTOR CARLOS BALBINO BENTES POTIGUAR. AGRAVADA: ANA LÚCIA DO NASCIMENTO SCERINI. DOUTOR RONALDO BENTES BAISTA. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. **EMENTA:** Transitada em julgado a decisão, desabe qualquer discussão a respeito dos valores fixados, sendo inteiramente fora de propósito aplicar correção monetária apenas a partir do décimo dia do mês subsequente ao vencido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 4857/2001. RECORRENTE: TIBÚRCIO CAMPOS MOURÃO. DOUTOR CLÁUDIO ALÉLIO DE SOUSA FERREIRA. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE ABATETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTORA RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOTZELA. SERCONS - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. **EMENTA:** INÉPCIA DA INICIAL - O art. 840 da CLT, imprimindo o caráter de simplicidade do processo trabalhista, não exige, na petição inicial, formalismos tais, que imponham a necessidade de repetir no rol de pedidos finais, as intenções da parte no que diz respeito à inclusão do segundo reclamado na lide. Ademais, se o julgador entender necessário, deve determinar a emenda da peça ou simples explicações antes de reconhecer a inépcia, sobretudo quando a parte contrária não encontra dificuldades para contestar. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DO AGRAVO DE PETIÇÃO; PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL RECONHECIDA PELO DOUTO JUIZ DE ORIGEM, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA APRECIADA A MATÉRIA CONCERNENTE À RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO RECLAMADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 4715/2001. RECORRENTE: U.S. MENDONÇA. DOUTOR ANTONIO MARRAZ DA SILVA. RECORRIDO: NILSON TAVARES PINHEIRO. DOUTORA AURENICE PINHEIRO BOTELHO. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. **EMENTA:** Litigante de má-fé é aquela pessoa que vem ao processo com o nítido intuito de obter proveito em detrimento da outra e que se enquadra em um dos pressupostos do art. 17 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Não aquele que não consegue provar os fatos alegados. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA,

NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 4772/2001. RECORRENTE: PEDRO RIBEIRO DA CONCLUSÃO. DOUTOR OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES. RECORRIDA: J. S. C. LUGUMIZ. DOUTORA ADDIELA ELIZABETH NEYRÃO DE MELLO. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. **EMENTA:** NULIDADE - JULGAMENTO ULTRA PETITA - A decisão que condena ao pagamento de verbas trabalhistas, tomando como base a soma do salário formal, definido na CTPS, com o valor pago informalmente, não tem qualquer traço de nulidade, não caracterizando julgamento ultra petita, por decorrer da lei, o que dispensa requerimento específico do reclamante. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5315/2001. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S.A. DOUTOR ADONIS PEREIRA MOURA. RECORRIDO: VICENTE CORRÊA DOS SANTOS. DOUTORA ULIENE GONÇALVES LIMA. RELATORA: JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES. **EMENTA:** DEPÓSITO RECURSAL - NÃO OBSERVÂNCIA DO VALOR CORRETO - RECURSO NÃO CONHECIDO. Não se conhece de recurso, quando a recorrente não efetua o preparo de seu apelo com o valor correto do depósito recursal, caracterizando, assim a deserção. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5340/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. DOUTORA ULIENE GONÇALVES LIMA. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S.A. DOUTOR ADONIS PEREIRA MOURA. RELATORA: JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES. **EMENTA:** DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - AUSÊNCIA DE COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS - PETITO INDEVIDO. Sem os documentos de pagamento de salários completos não pode o juiz condenar a reclamada a pagar as diferenças que pretende o autor. Para que haja uma condenação há que haver uma segurança mínima. Nem se pode inverter a situação para impor ao empregador o ônus da prova. Se se trata de diferenças de pagamento afirmada pelo reclamante, a ele compete provar a alegação de pagamento a menor. Se não tinha a prova, competia-lhe produzi-la, por quaisquer meios admitidos em direito, inclusive através de pedido de exibição de documentos pelo empregador. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5590/2001. RECORRENTE: ELETRO POSTES INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA. DOUTOR GILBERTO ALVES. RECORRIDO: CARLOS ANTONIO MOUSINHO MENDES. DOUTORA SUELY MEDRADO BARROS. RELATORA: JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES. **EMENTA:** CONFISSÃO EXPRESSA - PREDOMINÂNCIA SOBRE REVELIA E CONFISSÃO FICTA. Havendo, nos autos, confissão expressa do reclamante de que no período anterior a dezembro de 2000, não desempenhava a função de detetista, deve esta prevalecer sobre a confissão ficta da reclamada, não sendo, portanto, devido o adicional de periculosidade no referido período. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E REDUZIR A CONDENAÇÃO NA PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONFORME FUNDAMENTOS; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DIEMAS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5390/2001. RECORRENTES: ALDYONE GOMES CAMPOS. DOUTOR CARLOS MAURÍCIO DA COSTA OLIVEIRA. CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS. DOUTOR AUGUSTO CÉSAR COSTA FERREIRA. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES. **EMENTA:** PRAZO RECURSAL - INOBSERVÂNCIA - RECURSO NÃO CONHECIDO. Não tendo o recorrente observado o prazo de 08 dias que lhe confere o art. 895, da CLT, não se conhece do recurso por de interposto, porque intempestivo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE PORQUE INTIMPESTIVO E DO DA RECLAMADA PORQUE ADESIVO AO PRINCIPAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5582/2001. RECORRENTES: LUÍS DOS SANTOS, MANOEL DE SOUZA CRUZ, MARIA VIANA DA SILVA SANTOS, MARIA VIEIRA BARBOSA E PEDRO PUEIRIA DE SOUZA FILHO. DOUTOR OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTORA LUIZILIA DA SILVA TORQUATO. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. **EMENTA:** REGIME JURÍDICO ÚNICO - COMPLETÊNCIA - A Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar pedidos relativos à relação de trabalho exercida sob o regime estatutário. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO MAS NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA DO RECLAMADO PORQUE INTIMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 4684/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA. DOUTORA CASSIA DE FÁTIMA SANTANA MENDES PANTOJA. RECORRIDOS: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA. DOUTOR LIDSON MARCELO LINO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. DOUTOR PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. **EMENTA:** NULIDADES - MOMENTO DA ARGÜICAÇÃO - É ônus da parte apontar, por ocasião das razões finais, as nulidades supostamente perpetradas pelo Juízo de Primeiro Grau no curso da instrução, sob pena de preclusão (art. 795 da CLT, in fine). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO INCRA, PORQUE INTIMPESTIVAS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/REXOFFE RO 5394/2001. RECORRENTE: JAUMI JOSÉ DE MORAIS. DOUTORA CASSIA DE FÁTIMA SANTANA MENDES PANTOJA. RECORRIDOS: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA. DOUTOR LIDSON MARCELO LINO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. DOUTOR PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. **EMENTA:** NULIDADES - MOMENTO DA ARGÜICAÇÃO - É ônus da parte apontar, por ocasião das razões finais, as nulidades supostamente perpetradas pelo Juízo de Primeiro Grau no curso da instrução, sob pena de preclusão (art. 795 da CLT, in fine). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA

QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO DO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 4838/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: JOSÉ ROBERTO FARIAS VILHENA, Doutor Carlos Augusto Tork de Oliveira. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. SUBSIDIARIEDADE. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, conforme Súmula de jurisprudência nº 331, inciso IV, do Colendo TST (Resolução nº 96/2000, de 11.09.2000). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE NULIDADE DA SENTENÇA, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 4976/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: LOURDES FERREIRA SIENA DIAS, Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. SUBSIDIARIEDADE. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, conforme Súmula de jurisprudência nº 331, inciso IV, do Colendo TST (Resolução nº 96/2000, de 11.09.2000). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE NULIDADE DA SENTENÇA, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO E À REMESSA DE OFÍCIO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E 13º SALÁRIO 2001 E REDUZIR AS FÉRIAS 2000/2001 PARA 11/12; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 4945/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: LUIZ URBANO DO NASCIMENTO, Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSGEI. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. SUBSIDIARIEDADE. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, conforme Súmula de jurisprudência nº 331, inciso IV, do Colendo TST (Resolução nº 96/2000, de 11.09.2000). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE NULIDADE DA SENTENÇA, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO E À REMESSA DE OFÍCIO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE AVISO PRÉVIO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5103/2001. AGRAVANTE: EDILENE DO SOCORRO RODRIGUES DUARTE, Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. AGRAVADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Doutora Nivea Sumire da Silva Kato. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - ATUALIZAÇÃO - A atualização dos cálculos de precatório deve ser requerida no prazo de cinco dias após o recebimento da guia bancária. Deve ser indeferido o pedido formulado além desse prazo, inerte quando já foi objeto de decisão do juízo da execução, da qual não foi interposto recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5265/2001. AGRAVANTES: MARIA CLÉIA DE ALENCAR UCHOA E FRANCISCO QUEIROZ UCHOA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADO: VALDIR DA SILVA MELO. Doutora Andréia de Fátima Magno de Moraes. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: BENS MÓVEIS. PROPRIEDADE. Os bens móveis encontrados em residência onde não more apenas o sócio da executada não podem ser presumidos deste, sob pena de se proceder constrição judicial em bens de terceiros. Ademais, os bens constitutos nestes autos podem ser considerados como guardadores da residência; portanto, inteiros na previsão do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 8.009/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A LIBERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL DOS SEGUINTE BENS: 01 APARÉLHO ELETRÔNICO CD/RADIO/CASSETTE RECORDED SANYO SÉRIE 9702030935 A 027, AVALIADO EM R\$150,00; 01 TV SHARP MODELO C 1417 SÉRIE 08060232778, AVALIADO EM R\$100,00; 01 TV SHARP PERSONAL VISION 14" SEM SÉRIE VISÍVEL, AVALIADO EM R\$100,00; 01 TV SEMP MAX COLOR MODELO 2080S SÉRIE AA 390805, AVALIADO EM R\$200,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4610/2001. RECORRENTES: TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S.A. Doutor Jaciel de Moraes Papaleo Paes. ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis. RECORRIDOS: OS MESMOS. SINDICATO NACIONAL DOS AEROMÉDICOS. Doutor Paulo Galhardo Gomes. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - UNUNCIADO Nº 331 DO C. TST. O fenômeno jurídico da terceirização, admitido expressamente pelas recorrentes em suas razões recursais, permite que as empresas atribuam a outras as atividades-úteis necessárias ao desenvolvimento de seu objetivo social, conforme explicita o Ununiciado nº 331, do C. TST. Neste caso, não se forma o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, mas com a empresa contratada. Isto, no entanto, não desconecta a contratante

de obrigações com os empregados da empresa interposta, quando esta descumpra as normas trabalhistas, como dispõe esta súmula das decisões trabalhistas reiteradas sobre o tema, que prevê que: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial. (artigo 71 da Lei nº 8.666/93) (red. Res. 96/2000, DJ, 18.9.2000)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, DE LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4716/2001. RECORRENTE: SEBASTIANA DOS SANTOS COSTA. Doutor João Arrigo da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATOR: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - Como a recorrente postula vantagens relacionadas ao período posterior à vigência do Regime Jurídico Único, torna-se inatredível a incompetência desta Justiça para instruir e julgar o presente feito, haja vista que entre as partes vigorou verdadeira relação administrativa, que rege ao âmbito desta Especializada, a quem compete julgar apenas os conflitos decorrentes do capital e do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4757/2001. RECORRENTE: C. U. G. DO CANTO - ME. Doutor Antonio Carlos do Nascimento. RECORRIDO: ERNANI GUERRILHO MAIA. Doutor Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré. RELATOR: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS PROBANDI - INVERSÃO - Negada a relação laboral por parte da recorrida, porém, afirmando a prestação de serviços de forma diversa da relação de emprego, inverte-se o ônus probandi, por se tratar de fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor, nos termos do que dispõe o artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Desta forma, não se desincumbindo a contento, deve ser reconhecida a relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4863/2001. AGRAVANTES: DEUSA RIBEIRO DA GAMA (PARÁ-CLÍNICAS S/C LTDA.). Doutor José Maria Coelho da Paz Filho. AGRAVADA: BERNARDETE LOURDES DOS SANTOS. Doutora Maria da Graça Meira Abadeir. RELATOR: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: Agravo interposto após o prazo legal não pode ser conhecido, por intempestividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DETERMINAR A RUTIFICAÇÃO DO NOME DA AGRAVANTE PARA DEUSA RIBEIRO DA GAMA (PARÁ-CLÍNICAS S/C LTDA.); SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELA AGRAVADA E NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO, POR INTIMPESTIVIDADE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 4154/2001. RECLAMANTES: ALAIDE CARVALLO TEIXEIRA, VALDA MARIA FARIAS DAS CHAGAS, MARIA DE JESUS CONCILIA MENDES E MARIA AMÉLIA BRITO DA CRUZ. Doutor Laercio Salustiano Bezerra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Otávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: EMPREGADO PÚBLICO - ADMISSÃO - NULIDADE - INEXISTÊNCIA - O Colendo TST já pacificou o entendimento de que não há que falar-se em nulidade da contratação de empregado que começou a trabalhar sob a égide da Constituição de 1967, a qual expressa a exigência de concurso para 1ª investidura em cargo público e não em emprego público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO A PARCELA REFERENTE À DOBRA SALARIAL, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4625/2001. AGRAVANTES: BELCAR CAMINHÓIS E MÁQUINAS LTDA. E BELCAR VEÍCULOS LTDA. Doutor Archibald Silva. AGRAVADOS: OS MESMOS. ANTÔNIO SANTOS JÚNIOR. Doutor Roberto Mendes Figueira. RELATOR: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCABÍVEL NA ESPÉCIE. Deve ser considerado incabível na espécie o agravo de instrumento interposto contra decisão que não conhece de impugnação ao cálculo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5538/2001. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO OLLEASTRI DE CASTRO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Charaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Carlos Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Odete Alves. EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO - O Ununiciado 362, de 03 de setembro de 1999, do TST não revogou o Ununiciado 95, que estabelece a prescrição trintenária, mas deixou certa a fixação de duas regras: uma - a prescrição total - para o trabalhador que vem questionar o FGTS após decorridos dois anos da extinção do seu contrato de trabalho; outra para os que exercem o direito dentro dos dois anos, mas não perdem a possibilidade legal de pleitear valores referentes a depósitos dos trinta anos anteriores ao término da relação de trabalho. No caso destes autos, a ação foi ajuizada quando já estava vigente o Ununiciado 362 do TST e após decorridos dez anos da extinção do contrato de emprego, impondo-se o reconhecimento da prescrição suscitada pelo município reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCETO QUANTO À REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5574/2001. RECORRENTES: MÁRCIO DOS SANTOS. Doutor Antônio Joaquim Garcia. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO. Doutor Paulo Brito Chemtont. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Odete Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - O § 2º, do art. 224, da CLT, não confere o direito da empregadora exigir a jornada de oito horas aos empregados bancários que recebem gratificações que não sejam inferiores a um terço do salário, mas, de forma absolutamente clara, refere aos que exercem funções de

direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes ou que desempenhem outros cargos de confiança. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 5176/2001. RECLAMANTE: JOÃO LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS. Doutora Lírika Assis de Albuquerque. RECLAMADAS: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM. Doutor José Ronaldo Loureiro de Lima. RELATORA: Juiz Odete Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE FÉRIAS SIMPLIS 99/2000, MAIS 1/3 E DE SALÁRIO FAMILIA, RETIFICANDO PARA R\$389,12 A PARCELA DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDUOS, CUSTAS COMO FIXADO PELO PRIMEIRO GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5230/2001. AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA. Doutor Pedro Raimundo Maia Mello. AGRAVADA: UNIÃO. Doutora Maria da Conceição Amorim Sales Paiva. RELATORA: Juiz Odete Alves. EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - As parcelas de aviso prévio, férias indenizadas, multa de 40% do FGTS e a multa pelo atraso na rescisão, não estão passíveis de sofrer descontos previdenciários, nos termos dos incisos I, IV, V, "a", "f" e XII, do § 9º, do art. 214, do Decreto 3.048/99. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS DE PLS. 258/259, VISANDO A EXCLUSÃO DE DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCLuíDAS INDEVIDAMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 5743/2001. AGRAVANTE: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. - COOPERINDUS. Doutora Ana Carla Cal Freire de Souza. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Doutora Rita Moita Pinto da Costa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDATO TÁCITO - Se o advogado signatário do recurso participou das audiências e nela praticou atos, detém mandato tácito para vir em juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO RECURSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5154/2001. RECORRENTES: BENEVIDES ÁGUAS S.A. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. PEDRO ATAÍDE PALHEIRA. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DOS ART. 355 E 359 DO CPC. ÔNUS DA PROVA. O fato de determinado documento ou coisa, indispensável à produção de prova em juízo, encontrar-se em poder de uma das partes do processo não inverte os ônus probatórios previstos no art. 818 da CLT de 333 do CPC, apenas impõe àquela que onega tais provas o ônus de ter por verdadeiras as alegações da parte contrária, cuja prova pretendia fazer com a exibição do documento ou coisa. Entretanto, para que assim seja, é indispensável que haja expressa determinação judicial para apresentação em juízo de tais provas, sem a qual não se pode aplicar qualquer penalidade à parte que as detinha. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS E SEUS REFLEXOS, VINCULADA A EXM. JUÍZA REVISORA, QUE MANTINHA A R. DECISÃO NESTE ASPECTO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PLEITOS DA INICIAL CONFORME OS FUNDAMENTOS, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5479/2001. AGRAVANTE: NORMA HELLINA CUNHA VIEIRA. Doutor Fabrício Baccar Marinho. AGRAVADOS: ADÃO DOS SANTOS LEITE E EDILIA DE MATOS LEITE. Doutor Francisco Antônio dos Santos Moya. RELATORA: Juiz Graziela Leite Colares. EMENTA: IMPENHORABILIDADE DE BEM DE FAMÍLIA - PRIVILÉGIO DO DEVEDOR. É incabível a alegação de impenhorabilidade do bem de terceiro, sob a alegação de que seria bem de família, uma vez que esse é um privilégio concedido pela Lei 8.009/90 somente ao devedor, não cabendo a extensão a terceiros, porque a impenhorabilidade dos bens do terceiro decorre de sua própria condição de não ser parte no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA, MANTER A DECISÃO AGRAVADA AINDA QUE POR OUTROS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5165/2001. RECORRENTE: ATLAS VEÍCULOS LTDA. Doutor Gilson Oliveira Falcão de Souza. RECORRIDO: ROBERTO JONAS ALVES DA SILVA. Doutor André Bendelack Santos. RELATORA: Juiz Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO - JUSTA CAUSA - NÃO COMPROVAÇÃO - INOCORRÊNCIA. A justa causa é uma forma anômala de ruptura do contrato de trabalho e, para o seu reconhecimento deve estar robustamente comprovada nos autos. IN CASU, a reclamada, a quem cabia o ônus de provar a falta funcional grave que diz ter o reclamante cometido, nada trouxe aos autos neste sentido, pelo que deve ser reconhecida a dispensa como imotivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5021/2001. RECORRENTES: RICARDO DA SILVA GOMES. Doutora Crysina Michiko Taketa Morikawa. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. Doutora Luíza de Marillac Campelo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Graziela Leite Colares. EMENTA: RECURSO ADESIVO - NÃO CONHECIDO - INCABÍVEL NA ESPÉCIE. Tendo o recorrente se utilizado do prazo assinado pelo art. 895, da CLT e interposto recurso ordinário, não pode, posteriormente, interpor recurso adesivo pugnando pela inclusão na condenação de parcela que esqueceu de inserir no seu recurso principal, porque caracterizada, em

relação a mesma, a concordância com a r. decisão, a sentença lida e, em consequência, o trânsito em julgado da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DO RECURSO PRINCIPAL DO RECLAMANTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ADJUTIVO DE FLs. 205/207, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA E LULVAR A CONDENÇÃO DA PAROLA DE INDENIZAÇÃO DO SUGURO-DISUMPRIGO PARA OS (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, VENCIDA A LEM* JUÍZA PRESIDENTE QUE MANTINHA A CONDENÇÃO EM UM SALÁRIO MÍNIMO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/RO 5284/2001. RECORRENTE: FRIGOR ATLAS LTDA. Doutor Roseval Rodrigues da Cunha Filho. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: CONFESSÃO EXPRESSA - IMPROCIDÊNCIA DO PEDIDO. Tendo o reclamante em um outro processo, no qual foi ouvido como testemunha, declarado que não trabalhava aos domingos, o pedido de domingos trabalhados formulado na ação em que é autor, deve ser julgado improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENÇÃO REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE AVISO PRÉVIO, CINCO DOMINGOS; MULTA DO ART. 477, DA CLT; EXCLUIR DA CONDENÇÃO A INDENIZAÇÃO REFERENTE AO PIS, BEM COMO LIMITAR A CONDENÇÃO DOS FÉRIADOS TRABALHADOS AOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS CARTÕES DE PONTO; MANTER A DECISÃO CORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REFERENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.035/2000, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. **ACÓRDÃO TRT/4T/AI 4848/2001.** AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS PEREIRA ALENCAR. Doutora Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. AGRAVADOS: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA. Doutor Edson Marcelo Lino. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutor Paulo Roberto Ribeiro Carneiro. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS - ISENÇÃO - DECLARAÇÃO DE MISERABILIDADE JURÍDICA DO RECLAMANTE - Dada a declaração de miserabilidade jurídica do reclamante, torna-se direito legal o deferimento, pelo Juízo a quo, do pedido de isenção de custas processuais, com fundamento nos dantes das Leis 7115/83 e 7510/86 (que deu nova redação à Lei 1060/50 - assistência judicial gratuita) e no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA PELO ILUSTRADO MINISTÉRIO PÚBLICO, A FALTA DE AMPARO LEGAL, E, EM, CONSEQUÊNCIA, CONHECER DO AGRAVO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, CONCEDER A ISENÇÃO DE CUSTAS ALMUDADA E DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO E, APÓS, SUA SUBIDA A ESTE E. REGIONAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4T/AP 5607/2001. AGRAVANTE: SERRARIA VALU DO URAIM LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha. AGRAVADOS: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA GOMES, JESANTAS PENICHE DAS NEVES E JOÃO RODRIGUES DA PAZ. Doutora Selma Clara Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RECURSO - CONHECIMENTO - Não se conhece de agravo de petição quando a agravante, procurando cumular o processo, não aguarda a formalização da penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; POR MAIORIA, VENCIDAS AS JUÍZAS RELATORA E FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, RECONHECER A LITIGÂNCIA DE MÉRITO AGRAVANTE, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE A MUMA BASI, NOS TERMOS DO ART. 18 DO CPC.

ACÓRDÃO TRT/4T/AI 5268/2001. AGRAVANTES: ÁLVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT, ARCYNOUS SANTOS DI SOUZA FRANCO, BYRONDA SILVA BRAYNER, IZARINA MARIA TAVARES ISRAEL, JOSÉ MOACYR MAGALHÃES BRANDÃO E OUTROS. Doutor Hermínio Luís da Silva. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutora Alice do Amaral de Lima. CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. PROLATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS - ISENÇÃO - DECLARAÇÃO DE MISERABILIDADE JURÍDICA DO RECLAMANTE - Dada a declaração de miserabilidade jurídica do reclamante, torna-se direito legal o deferimento, pelo Juízo a quo, do pedido de isenção de custas processuais, com fundamento nos dantes das Leis 7115/83 e 7510/86 (que deu nova redação à Lei 1060/50 - assistência judicial gratuita) e no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, VENCIDA A ILUSTRE JUÍZA RELATORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONCEDER A ISENÇÃO DE CUSTAS ALMUDADA, DETERMINANDO O REGULAR PROCESSAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO E, APÓS, SUA SUBIDA A ESTE EGRÉGIO REGIONAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORÁ O ACÓRDÃO A LEM* JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

Belém, 30 de outubro de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DA QUARTA TURMA

PROCESSO TRT RO 3831/2001. RECORRENTES: FÁBIO LUIZ PINTO DE ALMEIDA, ALCYR ATAÍDE CARNEIRO, FRANCINELY DA SILVA ALVES, JARDIEL NAZARENO ARAÚJO DA SILVA, ADRIANE LUIZ TRINDADE CALDAS, EDMILSON FRANCISCO DA SILVA E NÉLIO PEREIRA CHAVES. Doutor Manoel Galinho Neves da Silva. RECORRIDA: PROJETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ENGENHARIAS LTDA. Doutor Marcelo Sousa Campelo. LITISCONSÓRTIO: ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA. Doutor Débora de Aguiar Queiroz. **DESPACHO** I - Indeferido o pedido de folhas 188/205, haja vista a baixa dos autos principais a MM. Vara do Trabalho de origem. II - Dar ciência. Belém, 29/10/2001. GEORGINOR DI SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Vice-Presidente do E. TRT da 8ª Região.

EDITAL Nº 025/2001

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os

Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSO TRT AI 6219/2001 (RO 5294/2001). Aggravante: R. C. S. ROSÁRIO - M.L. Doutor Raimundo Kulkamp. **AGRAVADO:** JOSÉ HAROLDO DO ROSÁRIO MORAES. Doutor Antonio da Conceição do Nascimento.

PROCESSO TRT AI 6220/2001 (RO 5170/2001). Aggravante: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA. Doutor Agnello Maroja de Souza. **AGRAVADA:** MARA NELISE PEREIRA CORRÊA. Doutor Antonio dos Reis Pereira.

PROCESSO TRT AI 6221/2001 (RO 4552/2001). Aggravante: MANOEL DE JESUS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **AGRAVADO:** ESTADO DO PARÁ. Doutora Christianne Penedo Datin.

PROCESSO TRT AI 6222/2001 (RO 3738/2001). Aggravante: FORMOSA - SUPERMERCADO E MAGAZIN LTDA. Doutor Bernardino Lobato Greco. **AGRAVADO:** ILY DA SILVA CAVALCANTE. Doutor Lair da Paixão Rocha.

PROCESSO TRT AI 6223/2001 (RO 3758/2001). Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré da Gama Jorge Melém.

AGRAVADOS: AILTON PEREIRA DIAS, BENEDITO SILVA LAKISS, CRUZILDA MARIA PEREIRA VIANA, ELIAS MENDES FIGUEIRA, FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo.

PROCESSO TRT AI 6225/2001 (RO 2456/2001). Aggravante: ISAÍAS AUGUSTO DE LIMA MENDES. Doutor Fernando Conceição do Vale Correa Junior. **AGRAVADA:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes.

PROCESSO TRT AI 6226/2001 (RO 3831/2001). Aggravante: ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA. Doutor Débora de Aguiar Queiroz. **AGRAVADOS:** FÁBIO LUIZ PINTO DE ALMEIDA, ALCYR ATAÍDE CARNEIRO, FRANCINELY DA SILVA ALVES, JARDIEL NAZARENO ARAÚJO DA SILVA, ADRIANE LUIZ TRINDADE CALDAS, EDMILSON FRANCISCO DA SILVA E NÉLIO PEREIRA CHAVES. Doutor Manoel Galinho Neves da Silva. PROJETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ENGENHARIAS LTDA. Doutor Marcelo Sousa Campelo.

PROCESSO TRT AI 6231/2001 (RO 3475/2001). Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. PEDRO ANTONIO CARDOSO VIEIRA. Doutora Wallace Maria de Araújo Correa. **AGRAVADOS:** OS MUSMOS.

PROCESSO TRT AI 6232/2001 (RO 3769/2001). Aggravante: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A. Doutora Márcia Siqueira Rebelo. **AGRAVADO:** PEDRO IVO DE SOUSA. Doutor Antonio dos Santos Dias.

PROCESSO TRT AI 6234/2001 (RO 20882001). Aggravante: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DE SÃO PAULO - BLUÉ LIFE. Doutor Marcelo Miranda Casetano. **AGRAVADO:** LUIS GUILLERME FUENTES DE CASTRO. Doutor Sérgio Oliva Reis.

PROCESSO TRT AI 6236/2001 (RO 4231/2001). Aggravante: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Susy Elizabeth Cavalcante Koury. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutor José Célio Santos Lima. **AGRAVADOS:** OS MUSMOS. MELQUIADES MODESTO. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro.

Belém, 31 de outubro de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 6/11/2001, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT RO 5962/2001. RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Trates. RECORRIDO: SINTRASUL - SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS, LOCADORAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

2. PROCESSO TRT RO 5990/2001. RECORRENTE: HILIO PEREIRA PINTO. Doutor Orlando Antonio Machado Fonseca. RECORRIDA: CLÉIDIANE SILVA MONTENIRO. Doutora Rosane Baglioli Damurski. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

3. PROCESSO TRT RO 5985/2001. RECORRENTE: O. S. LIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Eldely da Silva Hubner. RECORRIDA: ISABEL SUTUBAL BIZUERRA ALENCAR. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

4. PROCESSO TRT RO 5938/2001. RECORRENTE: SIMONE SANTOS DO ROSÁRIO. Doutor Victor Tadeu de Souza Dias. RECORRIDA: GRACE THERIEZA SOUZA DE PONTUS E SOUZA. Doutor Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

5. PROCESSO TRT RO 5983/2001. RECORRENTE: NELSON MURIELLES MINAS. Doutor Odval Quaresma. RECORRIDO: SILVA MONTAGEM INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

6. PROCESSO TRT RO 5969/2001. RECORRENTE: J. S. ENGENHARIA LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: EVALDO DE CASTRO PEREIRA. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

RITO ORDINÁRIO

7. PROCESSO TRT RO 4969/2001. RECORRENTE: PAULO SÉRGIO PANTOJA LOPES. Doutora Olga Bayma da Costa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Purodo Nascimento. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

8. PROCESSO TRT RO 5011/2001. RECORRENTE: ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: GERSON PEREIRA DA SILVA, FERNANDO LUIZ DA COSTA BAIROS, AMADO RAMOS, MÁRCIO MARTINS BARBOSA. Doutora Maria da Paz Farias Gomes. PROJETO - PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

9. PROCESSO TRT RO 5167/2001. RECORRENTES: CRUZUA AZULVEDO PINHEIRO, ELAIR SANTOS CRUZ, MARIA ARLISTE CYPRIANO CATUNDA, OLAVO DA SILVA NOBRE NETO, ORMANDO SAMPAIO COLLYER E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Susy Elizabeth Cavalcante Koury. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutor Rubens Braga Cordeiro. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM:

Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 5104/2001. RECORRENTES: DISPL - DISTRIBUIDORA PINGUIM LTDA. Doutor José William Silva Freire. FRANCIMERIS TRAJANO DA SILVA. Doutora Marli Fronchetti Amaral. RECORRIDOS: OS MUSMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

11. PROCESSO TRT RO 5017/2001. RECORRENTES: FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELÉM LTDA. Doutor Edilson Oliveira e Silva. ANTONIO JORGIE MARTINS. Doutor Luiziano Benedito de Paula Cavallero. RECORRIDOS: OS MUSMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 5806/2001. RECORRENTES: GEZILSON DE SOUZA TAVARES, ALBERTO DE SOUZA TAVARES, EDILSON CARDOSO PIMENTEL, JOELITO JORGE TEIXEIRA, MARCONIS SILVA DE LIMA E OUTROS. Doutora Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RECORRIDOS: ROBO MADEIRAS LTDA. E ECOBOIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.

Doutor Thiago Carlos de Souza Dias. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

13. PROCESSO TRT RO 5848/2001. RECORRENTES: ROCHAEL DE JESUS SOBRINHO. Doutor Ailton Silva da Fonseca. OYAMOTA DO BRASIL S.A. Doutora Gabriela Resque Neves. RECORRIDOS: OS MUSMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

14. PROCESSO TRT RO 5786/2001. RECORRENTE: REDUNÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. Doutor Roseval Rodrigues da Cunha Filho. RECORRIDO: PAULO DE JESUS SANTOS. Doutor Edilécio Gomes Bandeira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

15. PROCESSO TRT RO 5333/2001. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues. RECORRIDO: JOÃO BATISTA IBRAHIM SENA. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT RO 5213/2001. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. Doutor Gilson Ribamar Monteiro da Silva. RECORRIDO: INALDO SILVA E SILVA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

17. PROCESSO TRT RO 5571/2001. RECORRENTES: PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA. Doutor Luiz Carlos de Souza Santos, JOSÉ RONALDO IMBIRIBA DE MORAES. Doutor André Luiz Salgado Pinto. BANCO ABN AMRO REAL S.A. Doutora Lívia Cunha Chermont. RECORRIDOS: OS MUSMOS. CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. Doutor Fernando Paulo da Silva Filho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 5035/2001. RECORRENTE: FRIGOR ATLAS LTDA. Doutor Roseval Rodrigues da Cunha Filho. RECORRIDA: IVETE DA SILVA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

19. PROCESSO TRT RO 4622/2001. RECORRENTE: FERNANDO FERREIRA DE SOUZA. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro. RECORRIDA: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

20. PROCESSO TRT RO 5264/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

21. PROCESSO TRT RO 5107/2001. RECORRENTE: JOSÉ VALDEIR SOUSA VASCONCELOS. Doutora Usmaralda Pedrosa Gomes. RECORRIDO: MUNICÍPIO DO BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Charleth Furtado Assad. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capangema.

22. PROCESSO TRT RO 4988/2001. RECORRENTE: LUZIA ARAÚJO DE OLIVEIRA. Doutora Usmaralda Pedrosa Gomes. RECORRIDO: MUNICÍPIO DO BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Charleth Furtado Assad. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capangema.

23. PROCESSO TRT RO 5178/2001. RECORRENTE: MANOEL FERRAZ DO ESPÍRITO SANTO. Doutor Antonio Carlos de Souza Ferreira. RECORRIDO: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZIN LTDA. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 5593/2001. RECORRENTE: ZENON MARTINS GONÇALVES. Doutora Ocilda Maria Pereira Nunes. RECORRIDA: SIDERURGICA MARABÁ S.A. Doutora Marilinda Costa Bezerra. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

25. PROCESSO TRT REXOFF 5455/2001. RECLAMANTE: FÁTIMA MARIA CORDUERO DO ROSÁRIO. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

26. PROCESSO TRT REXOFF 5438/2001. RECLAMANTE: JOANA DARC DUARTE LEAL. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

27. PROCESSO TRT REXOFF 5434/2001. RECLAMANTE: JOANA CÍLIA QUARESMA TRAVASSOS RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

28. PROCESSO TRT AP 5015/2001. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Maria de Fátima de Oliveira. AGRAVADOS: PAULO MOACIR NONATO, MARIA DE LOURDES DA SILVA MACEDO, JOSÉ DE FÁTIMA MIRANDA CAVALCANTE, CANAAN VIEIRA DA SILVEIRA, ANA MARIA COSTA RODRIGUES E OUTROS. Doutora Maria Aparecida Freire Brasil. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO TRT AP 5631/2001. AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DA SILVA. Doutor Odval Quaresma. AGRAVADA: RODOMAR LTDA. Doutora Maria do Socorro Miralva de Paiva Neves. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Abaetetuba.

30. PROCESSO TRT AP 4597/2001. AGRAVANTES: FRANCISCO DE ANDRADE GOYANA FILHO, MANOEL DA COSTA BRITO, ELAINE MABEL ALVES CAVALCANTE, TURMA REGINA DE OLIVEIRA SOARES, JOSÉ MARIA DE SOUZA NERI E OUTROS.

Doutora Cristina Sarmiento Cunha. AGRAVADA: UNIÃO, Doutora Rosilene Palheta Botelho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juiz Odete Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

31. PROCESSO TRT AP 5166/2001. AGRAVANTE: TRANSPORTES MARÍTIMOS SAGRIS LTDA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. AGRADOS: NISOMAR DA SILVA DUTRA, Doutor Antonio Miranda da Fonseca. NAVPORT NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Francisco de Assis C. Rodrigues. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO TRT AP 5063/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. AGRADA: CECÍLIA ARAÚJO JARDIM. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO TRT REXOFF 5379/2001. RECLAMANTE: MARIA AUXILIADORA XAVIER DE LIMA. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

34. PROCESSO TRT REXOFF 5368/2001. RECLAMANTE: MAISSARA DAVID VEIGA BRITO. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

35. PROCESSO TRT REXOFF 5071/2001. RECLAMANTES: FELICIDADE DOS SANTOS FERREIRA SOUSA, BÁSILIA CORREIA DE NASARÉ NASARÉ, MARIA DO LIVRAMENTO DOS PASSOS SILVA, MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE MORAIS, MARIA MARLENE TUXEIRA PAIVA E OUTROS. Doutor Laércio Salustiano Bezerra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

36. PROCESSO TRT AI 5270/2001. AGRAVANTE: ZYNATO ADIERSÓN SOARES LOBÃO. Doutor Dalton Immanuel Leal Rodrigues. AGRADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA PARAENSE S/CLTDA. (AMEP). Doutor Álvaro Augusto dos Santos. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 014 _502/2001
PROCESSO No : 014 _962/2001_0

Reclamante: JACOB BARROS BOTELHO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTES MORINO

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA AS FLS. 71/76, CUJA CONCLUSÃO SEGUIR: ANTE O EXPOSTO, DECIDI O MM. JUÍZO DECIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JACOB BARROS BOTELHO CONTRA COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES, PRONUNCIAR A PRISCRICAO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS ANTERIORES A 17/05/1996 E REJEITAR 'IN TOTUM' OS PEDIDOS FORMULADOS NA PEÇA DE INGRESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO PARA A CAUSA. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS".

RESENHA No 014 _503/2001
PROCESSO No : 014 _222/2001_4

Reclamante: JOAO BATISTA GOMES AMARAL

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: LUIS MAURICIO GOMES GOUVEIA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO SEGUIR: ANTE O EXPOSTO, DECIDI O MM. JUÍZO DA DECIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA

RESENHA No 014 _504/2001
PROCESSO No : 014 _1131/2001_6

Reclamante: ALEXANDRE LOPES DO CARMO FERREIRA FRAGA

Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado: BANCO BRADISCO S A

Advogado(a): JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADUSIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, FLS. 278/283 DOS AUTOS.

RESENHA No 014 _505/2001
PROCESSO No : 014 _1337/2001_4

Reclamante: ODINILZA RIBEIRO COSTA

Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS

Reclamado: CARTORIO CONDURU 4o OFICIO DE NOTAS

Advogado(a): CANDIDO BARRA MONTIHO DE BRITTO

Assunto:

A RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO AS FLS. 235/237 DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE AVENTADA DE EFEITO MODIFICATIVO. AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, FLS. 238/244 DOS AUTOS.

RESENHA No 014 _506/2001
PROCESSO No : 014 _1556/2001_5

Reclamante: JOSIANNE HELLINA DE ARAUJO GOIS

Advogado(a): MARCIA ANDREA GILSO DA SILVA

Reclamado: PONTU IRMAO & CIA LTDA

Advogado(a): DALTON IMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto:

A RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, FLS. 260/266 DOS AUTOS.

RESENHA No 014 _507/2001
PROCESSO No : 014 _1301/2001_5

Reclamante: ONILDO JOSÉ MARQUES DA SILVA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: SELECTA - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Assunto:

AO RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "INDEFIRO O REQUERIMENTO AS FLS. 30, VÊZ QUE CONSIDERANDO A DATA DO PROTOCOLO DE PISTICAÇÃO E A DO ELVANTAMENTO DO FGTS (FLS. 31), ULTRAPASSADO RESTOU O PRAZO CONSIGNADO NA ATA DE FLS. 21 PARA A IMPUGNAÇÃO, OPERANDO-SE, POR CONSEQUENTE, A PRECLUSÃO DO DEJITO".

RESENHA No 014 _508/2001
PROCESSO No : 014 _1734/2001_3

Reclamante: ODETE MARQUES GURJAO

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Reclamado: SILVERINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR

Advogado(a): FRANCISCA LOURDES NERY RABELO RUIZ

Assunto:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJA CONCLUSÃO SEGUIR: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ODETE MARQUES GURJAO EM FAVOR DE SILVERINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, PARA REJEITA-LOS A MINGUA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO A PLENHORA SOBRE O BEM IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS TAMBOIS, 1474, APARTAMENTO 201, EM BELÉM-PA. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. APOS O TRANSITO EM JULGADO, CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS".

RESENHA No 014 _509/2001
PROCESSO No : 014 _1212/2001_6

Reclamante: ARTUR TUXEIRA DU ASSIS

Advogado(a): RAIMUNDO CALDAS BATISTA

Reclamado: PARA CLUB

Advogado(a): JERRY WILSON S DE SOUZA

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O BEM NOMINADO A PLENHORA PELO EXECUTADO (2 TÍTULOS PATRIMONIAIS DO PARACLUB, AVALIADOS NO TOTAL EM R\$4.000,00

RESENHA No 014 _510/2001
PROCESSO No : 014 _1403/2001_2

Reclamante: MARIA LUIZ ANDRA DA SILVA GOMES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: CLÉUSA MARIA MORAIS SILVA

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O BEM NOMINADO A PLENHORA PELO EXECUTADA (UM FRIGIDEIR VERTICAL MARCA PROSDOSIMO, AVALIADO EM R\$580,00)

RESENHA No 014 _511/2001
PROCESSO No : 014 _1990/2000_3

Reclamante: EDWALDO BRAGA CATANHEDE

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Reclamado: BIELCONAVE S A

Advogado(a): FIEDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SÍNDICO ACERCA DO LÍQUIDO REALIZADO PELA MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FL. 66 DOS AUTOS.

RESENHA No 014 _512/2001
PROCESSO No : 014 _236/2001_4

Reclamante: ELIONARA CRISTIAN FONSECA PINHEIRO

Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO

Reclamado: ADECCO RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO E A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, AMBOS ORIUNDOS DA MM. VARA DEPRECADA (1ª VT de FORTALEZA - CE).

RESENHA No 014 _513/2001
PROCESSO No : 014 _844/1999_6

Reclamante: NILSON MELO GOMES

Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY

Reclamado: EDUARDO BARBOSA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, FL. 108 DOS AUTOS.

RESENHA No 014 _514/2001
PROCESSO No : 014 _2011/1999_2

Reclamante: ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: MARIZETE DE DEUS MACEDO

Advogado(a): HAROLDO SILVA JUNIOR

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA INDICAR O ATUAL ENDERECO DA EXECUTADA E TAMBÉM BENS PASSÍVEIS DE PLENHORA, SOB PENA DE, EM CASO DE SILÊNCIO, SUSPENSÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 014 _515/2001
PROCESSO No : 014 _551/2000_5

Reclamante: URUBATAN TORRES LAMIZIA

Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

Reclamado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS A PLENHORA OPOSTOS PELA EXECUTADA, FLS. 394/401 DOS AUTOS.

RESENHA No 014 _516/2001
PROCESSO No : 014 _1756/1997_0

Reclamante: RUI CARLOS BAARS MENEZES

Advogado(a): FILIPE BARBOSA HATHURRY FILHO

Reclamado: INCOLS A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA

Assunto:

A EXECUTADA, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, FLS. 288/293.

RESENHA No 014 _517/2001
PROCESSO No : 014 _477/1994_3

Reclamante: SIDNEY ALEXANDRE BURNETT NETO

Advogado(a): NUBIA SORAYA DA SILVA GUZDUS

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TUXEIRA

Assunto:

A EXECUTADA, PARA COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE Nº 858/2001, REQUERENTE A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DO RECLAMANTE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2001
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO TRT/SU/A RUG/MS 4601/2001. RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA PITANGA LTDA. (Dr. Márcia Ferreira do Nascimento Júnior). RECORRIDOS: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO, CÍCERO PEDRO DA SILVA. AGRO INDÚSTRIA VALU DO GURUPI LTDA. 02. PROCESSO TRT-8/SE/AR 4118/2000 (MCII 6489/2000). RECORRENTE: BANCO DE CRÉDITO REAL DUMINAS GERAIS S/A (Dr. Luiz Antonio Paria de Souza e outros). RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros). 03. PROCESSO TRT SU AR 2483/2001. RECORRENTE: WANDER RICHARDO ALMEIDA SILVA (Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros). RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER (Dr. Albano Henriques Martins Júnior e outros).

Belém, 31 de outubro 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Pleno e Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 67/2001 (JULGADO EM 25.10.2001)

01. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AA 2917/2001. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES E RESTAURANTES E SIMILARES DE MARABÁ E SUL DO PARÁ e SINDICATO PATRONAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE MARABÁ (Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros). RELATOR: Juiz Odete Alves. UMENTA: Alteradas as cláusulas em discussão nestes autos, a demanda carece de objeto, o que não impede reconhecer o direito dos trabalhadores, não associados ao sindicato, à restituição do que lhes foi indevidamente descontado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR SEM OBJETO O PEDIDO DE NULIDADE DAS CLÁUSULAS 11ª E 14ª DA CONVENÇÃO COLETIVA QUE INSTRUI OS AUTOS. AINDA SEM DISSSENSÃO, RECONHECER O DIREITO DOS TRABALHADORES NÃO ASSOCIADOS, DE REQUEREREM A DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS QUE LHEIS TÊMHAM SIDO DESCONTADAS ANTES DA ALTERAÇÃO DA NORMA CONVENCIONAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS REQUERIDOS NO IMPORTE DE R\$ 100,00, CALCULADOS SOBRE R\$ 5.000,00.

02. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AA 2921/2001. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ e JARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. RELATOR: Juiz Odete Alves. UMENTA: Se a norma constitucional estabeleceu a liberdade de não filiação do trabalhador a um determinado sindicato, por certo que esse direito se estende a não obrigatoriedade de pagar contribuições que não sejam compulsoriamente fixadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA, JULGAR PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA LVIII DO ACORDO COLETIVO QUE INSTRUI OS PRESENTES AUTOS; AINDA POR MAIORIA VENCIDA A EXMª JUÍZA PRESIDINTE, INDEFERIR A MULTA PLEITEADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS REQUERIDOS NO IMPORTE DE R\$ 100,00, CALCULADOS SOBRE R\$ 5.000,00.

04. ACÓRDÃO TRT SE MS 2538/1999. IMPETRANTES: DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BATISTA, LUCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES, LUIS CARLOS DA SILVEIRA e MILTON JOSÉ SOARES RIBEIRO (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUÍZ PRESIDINTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATOR: Juiz Francisca Formigosa. UMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORES ATIVOS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 2º, INCISO I E II, DA LEI Nº 9.783/1999 - Declara-se a inconstitucionalidade de dispositivos legais que apresentam "fórmulas veladas de tributação da renda", constituindo-se em verdadeiro confisco, ferindo de morte os princípios constitucionais da isonomia, da progressividade e da capacidade contributiva. A manutenção das alíquotas estabelecidas pelo artigo 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.783/1999 comprometerá a capacidade econômica e a própria sobrevivência dos servidores públicos, que - não custa sempre lembrar - há longos anos não são beneficiados com qualquer reajuste salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONSIDERANDO AS REITERADAS DECISÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO SOBRE A MATÉRIA EM UXA, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 2º E 6º DA LEI Nº 9783, DE 28 DE JANEIRO DE 1999, E ESPECIALMENTE A ESCALA PROGRESSIVA; NO MÉRITO, RATIFICAR A LIMINAR E CONCEDER A SEGURANÇA POSTULADA, NO SENTIDO DE QUE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEJA LIMITADA A 11% (ONZE POR CENTO), CONFORME OS FUNDAMENTOS. NÃO HÁ COMINAÇÃO DE CUSTAS CONTRA A UNIÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, VI, DO DECRETÓ- LII 779/69.

BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

SECRETARIA DO PLENO

RESOLUÇÃO Nº 162/2001. DETERMINA o quórum do Tribunal Pleno da Oitava Região, até que todos os cargos anteriormente reservados à representação classista sejam providos. O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o término da representação classista neste Tribunal, e CONSIDERANDO o interesse do serviço; RESOLVE, unanimemente: Artigo 1º - Até que todos os cargos anteriormente reservados à representação classista sejam providos, o quórum do Tribunal Pleno da Oitava Região, será correspondente a maioria simples dos Juizes efetivos da Corte. Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, ficando suspensas, provisoriamente, as normas regimentais que conflitam com o disposto no artigo 1º. SALA DE SISSÓIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Belém, 30 de outubro de 2001. ROSITA DU NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Presidente, GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO - Juiz Vice-Presidente, LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Togado, JOSÉ EDILSON LUIZÁRIO BENTES - Juiz Togado, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALUNCAR - Juiz Togado, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA - Juíza Togada, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO - Juiz Togado, MARIA JOAQUINA SIQUEIRA RIBEIRO - Juíza Togada, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN - Juíza Togada, ODILEU DE ALMEIDA ALVES - Juíza Togada, MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO - Juíza Togada.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_288/2001
PROCESSO No: 011_336/2001_8

Exequente: FABRICIA SABRINA SILVA LOPES
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.250,00 (VINTI MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) atualizado em 05/04/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 15.000,00
Valor de Multa 5.250,00
Total devido 20.250,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 17 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA No 011_267/2001

PROCESSO No: 011_1160/2001_2

Reclamante: DILENO DE LIMA VALENTE

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRUSTUS DE BRITO

Reclamado: DISBUL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA

Advogado(a): UDSON RANYERE PINHA DE FREITAS

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_284/2001

PROCESSO No: 011_1904/1999_3

Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA SOARES

Reclamado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(as) COMPEQUATORIAL DE MINERACAO E OUTROS ABAIXO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: OS RECLAMADOS COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO, ALFONSO LIVIO MALDONADO E SONA CORRUTORA MERCANTIL DEVEM APRESENTAR NESTE JUÍZO A VARIACAO SALARIAL DE OUTUBRO/98 A OUTUBRO/99.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRERO, UMARIZAL BELÉM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 16 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_289/2001 PROCESSO No: 011_1003/2001_8

Reclamante: VASCO ALVES DE BRITO

Reclamado: ERIVALDO DA SILVA MACHADO

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(as) ERIVALDO DA SILVA MACHADO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:

TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO TEOR CONCLUSIVO E O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHECDO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR VASCO ALVES DE BRITO EM FAVOR DE ERIVALDO DA SILVA MACHADO, FIM DE REJEITA-LOS INTEGRALMENTE, MANTENDO A PENHORA SOBRE O 01 (UMA) MOTOCICLETA IMPORTADA, MARCA SUZUKI, PLACA JTD-7810, CHASSIS GU75A100782, NR DO MOTOR V707103651, ANO/MODELO 1993, A DASOLINA, RENAVAN 141756683, COR CINZA, 155CV, 1100CC, PELOS MOTIVOS CONSTANTES DA FUNDAMENTACAO. INTIMISE AS PARTES.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRERO, UMARIZAL BELÉM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 17 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_298/2001

PROCESSO No: 011_1418/1998_9

Exequente: ANTONIO ADEVALDO DA COSTA PONSECA

Executado: TABA TRANSP AERIOS REG BACIA AMAZONICA S A

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(as) TABA TRANSP AERIOS REG BACIA AMAZONICA S A, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 97.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRERO, UMARIZAL BELÉM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 22 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_299/2001

PROCESSO No: 011_998/2001_X

Reclamante: ORLANDO LUIZ ATHAYDU JUNIOR

Reclamado: AEROCLINICA CUECCON - CLINICA AEROPORT S CLTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AEROCLINICA CUECCON - CLINICA AEROPORT S CLTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:

" CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRERO, UMARIZAL BELÉM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 22 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_300/2001

PROCESSO No: 011_887/2001_1

Exequente: LUUDIS SARGES FILHO

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RUSP LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RUSP LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.525,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E VINTI E CINCO REAIS) atualizado em 11/09/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 5.500,00
Valor de Multa 1.925,00
INSS 1.100,00
Total devido 8.525,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 22 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_301/2001 PROCESSO No: 011_791/2001_X

Exequente: ACACIO DIOGO NASCIMENTO LIMA

Executado: E M M BRITO E CIA LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) E M M BRITO E CIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS) atualizado em 29/08/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 300,00
Valor de Multa 30,00
INSS 80,00
Total devido 410,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 22 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_302/2001

PROCESSO No: 011_663/1999_2

Exequente: AUGUSTA JACQUELINE CARDOSO MAIA

Executado: LAURO SODRE U PINHEIRO LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELÉM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LAURO SODRE U PINHEIRO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.353,53 (NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) atualizado em 30/08/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 5.961,73
Juros de Mora 1.701,12
Valor FGTS 572,85
Multas 40% FGTS 229,14
Valor das Custas 169,93
INSS 718,76
Total devido 9.353,53

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 23 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_303/2001

PROCESSO No: 011_341/2001_1

Exequente: EDNA REGINA CONCEICAO RIBEIRO

Executado: CONOR & CONOR S CLTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONOR & CONOR S CLTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) atualizado em 23/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 750,00
Valor de Multa 225,00
Total devido 975,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 23 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011_304/2001 PROCESSO No: 011_2026/2000_7

Exequente: EMILIANO DO CARMO DA CONCEICAO

Executado: PREST PRESTADORA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vier em ouvida notícia tiverem que, no dia 26/11/2001, as 08:30 h., na(o) 11a. VT. DE BELÉM, localizada(na) TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que, seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

URNA FUNERARIA S/N. LEMOS 2376 1.380,00

FRANCISCO XAVIER COSTA DE MORAIS

UMA URNA FUNERARIA, MODELO ROSARIO MASTER, EM MADEIRA DE LEI, COM REVESTIMENTO EM TECIDO

URNA FUNERARIA S/N. LEMOS 2376562,00

FRANCISCO XAVIER COSTA DE MORAIS

UMA URNA FUNERARIA, MODELO PA CRUZEIRO EM MADEIRA DE LEI, COM REVESTIMENTO EM TECIDO

URNA FUNERARIA S/N. LEMOS 2376600,00

FRANCISCO XAVIER COSTA DE MORAIS

UMA URNA FUNERARIA, MODELO PA BRASILIA, EM MADEIRA DE LEI, TRABALHADA, REVESTIMENTO EM TECIDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar di(c) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. U para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 23 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011_305/2001 PROCESSO No: 011_801/2001_9

Exequente: RINALDO ASSIS QUEIROZ

Executado: BULCONAV S A

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR JUIZ(a) DO TRABALHO

QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/11/2001, às 08:45 h., na(o) 11a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem/Localização do Bem Valor/Fiel Depositário(a)
GERADOR DIST. IND. COARACI, Q1, L1, SET. A 18.000,00

JOSUAM PIASSI MORAES

UM GRUPO GERADOR DA MARCA CARMOS, NO. 51036, DATA: 03.79.60HZ, 1800RPM, 3 FASES, MOD. ATX. 220V/157A.380V/91A.440V/78A.60KVA, ACOPLC/MOTOR MARCA PERKINS, NO. 982070286019K, ENCONTRA-SU ACOPLADO SOBRE PILQUINA CARRIETA, SOBRE RODAS.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 23 de outubro de 2001. Eu BENEDEITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_306/2001 PROCESSO No: 011_153/2001_0

Exequente: MARIA DE NAZARE COUTO DA SILVA

Executado: OLE OLA COM DE ALIMENTO E BEBIDAS LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) OLE OLA COM DE ALIMENTO E BEBIDAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.470,40 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 28/08/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.850,00
Valor de Multa	1.155,00
INSS	465,40
Total devido	5.470,40

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REQUERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 23 de outubro de 2001. Eu BENEDEITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_307/2001 PROCESSO No: 011_1256/2000_8

Exequente: WALDEMIRO DE OLIVEIRA GOUVEIA

Executado: MONTMIL MONT IND CONST CIVIL LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/12/2001, às 08:15 h., na(o) 11a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem/Localização do Bem Valor/Fiel Depositário(a)

AR CONDICIONADO ROD AUGUSTO MONT 3747 300,00

ROBERTO FELICIANO SABA RODRIGUES AIR MASTER CONSUL 15000 BTUS UM BOM ESTADO DE CONSERVACAO

E FUNCIONAMENTO.

ARQUIVO DE ACO ROD AUGUSTO MONT 374750,00

ROBERTO FELICIANO SABA RODRIGUES

PANDIN VERTICAL COR VERDE COM 04 GAVETAS. UM BOM ESTADO DE

CONSERVACAO.

IMPRESSORA ROD AUGUSTO MONT 3747 300,00

ROBERTO FELICIANO SABA RODRIGUES

HIEWLITT PARKARD DESJET 610 C C6450A 5NMX96U120B7, COR GELO. UM

PERFECTO ESTADO E FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 24 de outubro de 2001. Eu BENEDEITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_308/2001 PROCESSO No: 011_75/2001_6

Exequente: INSS

Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/12/2001, às 08:10 h., na(o) 11a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746,

UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem/Localização do Bem Valor/Fiel Depositário(a)

IMPRESSORA LSTRADA DO URIBOCA 1634600,00

LOUDIO WANDIRLEY OLIVEIRA

UMA IMPRESSORA HIEWLITT PACKARD, A LASER, NRUSCC153629, COR CINZA, BOM

ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 24 de outubro de 2001. Eu BENEDEITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_309/2001 PROCESSO No: 011_10/2000_4

Exequente: CIBELLI DE CASSIA COELHO COSTA

Executado: MARIA STELLA A. R. DE OLIVEIRA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/12/2001, às 08:05 h., na(o) 11a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem/Localização do Bem Valor/Fiel Depositário(a)

ELETRO DOMESTICORUA ONORIO JOSE DOS SANTOS 476 1.000,00

MARIA STELLA AYRIS RABELO DE OLIVEIRA

UM JOGO DE SALA DE JANTAR COMPOSTO DE UMA MESA DE VIDRO E MADUEIRA

COM 06 SEUS CADIBRAS ESTOFADAS E UM USPELHO COM MODULRA

ELETRO DOMESTICORUA ONORIO JOSE DOS SANTOS 476700,00

MARIA STELLA AYRIS RABELO DE OLIVEIRA

UM CONJUNTO DE PATIO DE FERRO PINTADO DE VERDE COMPOSTO DE UMA

CADUEIRA DE QUATRO LUGARIS DE BALANCO E QUATRO CDEIBRAS EM FERRO

VERDE

ELETRO DOMESTICORUA ONORIO JOSE DOS SANTOS 476 40,00

MARIA STELLA AYRIS RABELO DE OLIVEIRA

UM CONJUNTO DE SALA COMPOSTO DE UMA MISTINHA EM FERRO VERMELHA

E REDONDA E QUATRO CADIBRAS DE PLASTICO NA COR VINHO

ELETRO DOMESTICORUA ONORIO JOSE DOS SANTOS 476500,00

MARIA STELLA AYRIS RABELO DE OLIVEIRA

UMA GELADEIRA DE MARCA CONSUL REFRIGERADOR 300 DE COR BRANCA

FUNCIONANDO

ELETRO DOMESTICORUA ONORIO JOSE DOS SANTOS 476300,00

MARIA STELLA AYRIS RABELO DE OLIVEIRA

UM TELEVISOR DE 14 POLLEGADAS DE MARCA PHILCO MAXIVISION

ELETRO DOMESTICORUA ONORIO JOSE DOS SANTOS 476250,00

MARIA STELLA AYRIS RABELO DE OLIVEIRA

UM VIDEO CASSETTE DE MARCA PHILIPS 050 NO ESTADO

ELETRO DOMESTICORUA ONORIO JOSE DOS SANTOS 476800,00

MARIA STELLA AYRIS RABELO DE OLIVEIRA

UM COMPUTADOR DE MARCA ORBIT COMPLETO COM CPU APROXIMADAMENTE

233MHZ COM TECLADO MONITOR DE VIDEO CD ROOM COM DUAS CAIXAS

PEQUENAS E VARIOS PROGRAMAS NO WINDOWS 98

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 24 de outubro de 2001. Eu BENEDEITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_310/2001 PROCESSO No: 011_874/2001_3

Exequente: INSS

Executado: CONDOMINIO JOAO CARDOSO DE FIGUEIREDO

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/12/2001, às 08:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem/Localização do Bem Valor/Fiel Depositário(a)

MOVEL AV. GOV. JOSE MALCHIER, 660 130,00

JOSE PEREIRA MOUTINHO

01 (UM) CONJUNTO DE NOVEIS METALICOS TRABALHADOS, COMPOSTO POR 02

(DUAS) CADIBRAS NA COR DOURADA, COM ESTOFADOS NA COR AMARELA E 01

(UMA) MESA NA COR DOURADA COM TAMPO RETANGULAR DE VIDRO FUMÊ, EM

BOM ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume,

na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 24 de outubro de 2001. Eu BENEDEITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_312/2001 PROCESSO No: 011_97/2000_9

Exequente: PAULO DE SOUZA VILASCO

Executado: TEAR EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(as) TEAR EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 559,00

REFERENTE A GD DE FLA. 102 DOS AUTOS SUPRA."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TURRUBO, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 24 de outubro de 2001. Eu BENEDEITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_314/2001 PROCESSO No: 011_2162/2000_4

Exequente: INSS

Executado: R M S SILVA & CIA LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) R M S SILVA & CIA LTDA, Executado

: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em

48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de

R\$ 736,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) atualizado em 09/08/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	736,00
Total devido	736,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REQUERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 25 de outubro de 2001. Eu BENEDEITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_315/2001

PROCESSO No: 011_2150/2000_8

Exequente: DENISE DE JESUS VILHA

Executado: R M S SILVA E COMPANHIA LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) R M S SILVA E COMPANHIA LTDA

, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para

pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora,

a quantia de R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) atualizado em 06/09/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	160,00
Total devido	160,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REQUERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 25 de outubro de 2001. Eu BENEDEITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_316/2001 PROCESSO No: 011_1662/2001_4

Reclamante: ZUDAIRA VALLEIDE PINTO PAZ

Reclamado: A C GONCALVES COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(as) A C GONCALVES COMERCIO

LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido,

para tomar ciência das seguintes determinações:

SENTENÇA: "... CONCLUSAO: DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS

CONSTA, DECIDO EM DECLARAR REVEL A RECLAMADA PARA JULGAR

TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO VINCULADO POR ZUDAIRA VALLEIDE

PINTO PAZ EM FAVOR DE A.C. GONCALVES COMERCIO LTDA, PARA DETERMINAR

O LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARA, DEVENDO A SECRETARIA, APÓS O

TRANSITO EM JULGADO, EXPEDIR ALVARA JUDICIAL, OBSERVANDO OS EXTRACTOS

DE FLS 06 DOS AUTOS. PROCEDURE AINDA O PEDIDO DE BAIXA NA CTPS QUE DEVEZ

SER PROVIDENCIADA PELA SECRETARIA. DAVARA COM DATA DE 03/09/2001 E

EMISSAO DAS GUIAS DO SEGURO DE EMPREGO POR PARTE DA RECLAMADA.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR

DE R\$ 3,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 150,00, AQUEM SE CONCEDU

ISENCAO POR

de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRERO, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DA SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_317/2001 PROCESSO No: 011_2023/1999_9

Exequente: JOSÉ DE SOUSA NUNES

Executado: H M G ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele notícia tiverem que, no dia 26/11/2001, às 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

APARTAMENTORUA DOS TAMOIOS, 1474 AP 201 220.000,00

MARIA ODILIA GURJAO FERREIRA

APARTAMENTO N. 201 DO EDIFÍCIO ROMA, SITUADO NA RUA TAMOIOS N. 1474, COM 207,09m² ÁREA PRIVATIVA, 190,80m² ÁREA ÚTIL, 12.336,94m² ÁREA PROPORCIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS: VESTIBULO, ESTAR, JANTAR, 02 DORMITÓRIOS, SALA DE BANHO, 02 SUITES, CIRCULAÇÃO, LAVABO, 03 SACADAS, COFA-COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E WC DE EMPREGADA COM DIREITO 02 VAGAS DE GARAGEM, MEDINDO TODO O TERRENO EM QUE FOI CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO 27,45m DE FRENTE POR 77,0m DE COMPRIMENTO POR AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE FUNDOS 28,55m, CONFINANDO

REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1o OFÍCIO, LIVRO N. 2-BP, MATRÍCULA M-20622.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a) executado(a) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. E DADO O PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DA SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_318/2001 PROCESSO No: 011_1750/2000_5

Exequente: INSS

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 125,90" e

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRERO, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 26 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DA SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_319/2001 PROCESSO No: 011_1269/1999_3

Exequente: CRISTOVÃO SILVA DE OLIVEIRA

Executado: ECCUS COMERCIO E SERVICO LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ECCUS COMERCIO E SERVICO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.574,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) atualizado em 19/02/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.263,63
Valor FGTS	219,07
Multa 40% FGTS	91,30
Total devido	2.574,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVIDO SUR ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO O PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DA SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_320/2001 PROCESSO No: 011_167/2001_0

Exequente: INSS

Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele notícia tiverem que, no dia 26/11/2001, às 09:15 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746,

UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MESA ESTRADA DO URIBOCA 1634 60,00

LOEDIO WANDERLEY OLIVEIRA LIMA

UMA MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, NAS CORES AZUL E CINZA, BOM ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a) executado(a) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. E DADO O PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DA SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_321/2001 - PROCESSO No: 011_2073/2000_5

Exequente: MARCIA CRISTINA VIDAL MARTINS

Executado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele notícia tiverem que, no dia 26/11/2001, às 09:30 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMÓVEL RUA DOS TAMOIOS, 1474-AP-201 220.000,00

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA

APARTAMENTO N. 201 DO 2o PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ROMA, SITUADO A RUA DOS TAMOIOS, 1474, ENTRE AS TRAVESSAS APINAGUS E TUPINAMBAS, BAIRRO DE BATISTA CAMPOS, NESTA CIDADE E A RESPECTIVA TRACAO IDEAL DE 1/32 AVOS DO TERRENO (TORREIRO A CODEM ANTES A PMB) ONDE ESTA CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, APARTAMENTO ESSE

IMÓVEL RUA DOS TAMOIOS, 1474-AP-201 220.000,00

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA

COM 207,09m² DE ÁREA PRIVATIVA, 190,80m² DE ÁREA ÚTIL, 12.336,94m² DE ÁREA PROPORCIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS: VESTIBULO, ESTAR, JANTAR, 02 DORMITÓRIOS, SALA DE BANHO, 02 SUITES, CIRCULAÇÃO, LAVABO, 03 SACADAS, COFA-COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E WC DE EMPREGADA, COM DIREITO A DUAS VAGAS

IMÓVEL RUA DOS TAMOIOS, 1474-AP-201 220.000,00

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA

DE GARAGEM, MEDINDO TODO O TERRENO EM QUE FOI CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO, 27,45m DE FRENTE POR 77,00m DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE FUNDOS 28,55m, CONFINANDO EM AMBOS OS LADOS COM QUIM DE DIREITO, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, REGISTRADO NO CRI-1o OFÍCIO, LIVRO 2-BP, M-20622, FLS. 222.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a) executado(a) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. E DADO O PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de outubro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DA SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES DE AGUIAR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA DESPACHO

PROCESSO TRT 1ª TURMA - RO 4470/2001

DESPACHO

I- RAIMUNDO SANTOS PANTOJA apresenta agravo de instrumento contra o v. acórdão de fls. 109/115, da 1ª Turma deste Regional, que negou seguimento ao seu recurso ordinário, porquanto intempestivo.

II- Nos termos do art. 269, alínea c, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, o agravo de instrumento que ora se apresenta é incabível na espécie, razão pela qual denego seguimento.

III- Dar ciência ao interessado.

Belém, 30 de outubro de 2001

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª TURMA - RO 5212/2001

DESPACHO

I- Tanto sem efeito o r. despacho de fl. 204, já que o agravo de instrumento apresentado não adverte de despacho de recurso de revista prolatado por esta Vice-Presidência.

II- AMAPÁ FLORISTAL E CILULOS S/A - AMCUL apresenta agravo de instrumento contra o r. despacho de fl. 298, que negou seguimento ao seu recurso ordinário.

III- Nos termos do art. 269, alínea c, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, o agravo de instrumento que ora se apresenta é incabível na espécie, razão pela qual denego seguimento.

IV- Dar ciência à interessada.

Belém, 29 de outubro de 2001

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. AP Nº 4015/2001

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Advogado(s): Dr. Salim Brito Zahhuth Júnior e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA

Advogado(s): Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

DESPACHO

I - Recurso tempestivo e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 344). Fundamenta-se na alínea "c" c/c com o § 2º do art. 896 da CLT.

II - Inconformidade do recorrente com o v. acórdão da 1ª Turma desta Corte, prolatado em agravo regimental, que confirmou o r. despacho do relator (fls. 364/365) que não conheceu do seu agravo de petição, por considerá-lo deserto.

III - Sustenta que o r. decisório, ao não conhecer do seu apelo, por falta de preparo, além de divergir do entendimento do C. TST, esposado na Orientação Jurisprudencial nº 189 da SDI-1, afronta a literalidade do art. 5º, incisos II e LV, da Constituição da República de 1988, eis que a execução está garantida com a penhora de bens.

IV - O r. decisório adotou a tese que "apesar de existir penhora nos autos, não houve o depósito ad recursum previsto no art. 899 § 1º da CLT, combinado com o art. 40 § 1º da Lei nº 8177/91, com redação do art. 8º da Lei nº 8542/92, que dispõe ser devido o depósito recursal a cada novo recurso interposto." (fl. 386).

V - Entretanto, entendendo haver divergência em relação à Orientação Jurisprudencial nº 189, da SDI-1, do C. TST, verbis: "DEPÓSITO RECURSAL. AGRAVO DE PETIÇÃO. IN/TST Nº 03/93. Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º, da Constituição de 1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo". Admito o apelo. Destacando o exame dos demais temas abordados, a teor do Enunciado da Súmula nº 285/TST.

VI - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 29 de outubro de 2001.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 3868/2001

RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ

Advogado(s): Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros

RECORRIDO: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI

Advogado(s): Dr. Ronilda Ferreira Ribeiro e outros

DESPACHO

I - Embora tempestivo e com representação regular, o recurso não merece ser admitido, porque deserto.

II - O r. decisório da MM. Vara do Trabalho de origem, às fls. 49/52, julgou totalmente improcedente a pretensão contida na presente ação, condenando o reclamante ao pagamento das custas, das quais o isentou na forma da lei.

III - Ao julgar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, a 1ª Turma desta E. Corte, reformou a r. decisão a quo, porém não consignou custas pela reclamada. Instada a fazê-lo através de embargos de declaração, fixou as custas processuais em R\$ 1.112,97 calculadas sobre R\$ 55.648,53. Insatisfeita, a reclamada recorre de revista efetuando o depósito recursal no valor de R\$ 6.392,20 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), sem contudo efetuar o recolhimento das custas processuais.

IV - Nesse passo, restou desatendida a exigência preconizada pelo art. 789 da CLT, que regula a cobrança das custas processuais.

V - Pelo exposto, e com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, nego seguimento ao recurso de revista, em face da manifesta deserção. Intimar.

Belém, 29 de outubro de 2001.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 3802/2001

RECORRENTE: ANTONIO LUIZ PASSOS DA SILVA

Advogado(s): Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogado(s): Dr. Dirce Cristina Turiano Nascimento e outros

DESPACHO

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Interposto com fulcro no art. 896, alíneas "b" e "c", da CLT.

II - O inconformismo do reclamante recai sobre a r. decisão de fls. 291/296, prolatada pela 1ª Turma desta E. Corte, que, ao reformar a r. sentença a quo, julgou totalmente improcedente a sua reclamação trabalhista na qual pleiteava horas extras.

III - Preliminarmente, pugna pela nulidade do v. acórdão prolatado em embargos de declaração, por negativa de prestação jurisdicional, argumentando ausência de fundamentação para o reconhecimento da jornada de 44 horas semanais. Colaciona 1 (um) aresto às fls. 309/310.

IV - No mérito, alega violação à norma interna da empresa, em afronta ao art. 7º, inciso XIII, da Carta Magna. Transcreve 1 (um) aresto para confronto de teses (fl. 313).

V - O recurso não merece ser admitido. Quanto à preliminar, entendo que a D. Turma satisfaz plenamente a prestação jurisdicional requerida, pois, ao considerar que o reclamante "não integra categoria profissional com jornada especial." (fl. 304), esclarece porque considera de 44 horas semanais a jornada prestada pelo reclamante. Ressalto, por oportuno, que muito embora o reclamante tenha afirmado que laborava em jornada especial prevista em acordo coletivo de trabalho, o MM. Juízo de 1º grau não se pronunciou a esse respeito, no que não foi provocado pelo recorrente que permaneceu inerte ante esta omissão, pelo que considero precluso o seu direito de fazê-lo na presente fase recursal. No mérito, observei que o v. acórdão recorrido não emitiu tese a respeito, o que é indispensável para que se possa concluir ou não pela existência da violação alegada, armando, desta forma, o Enunciado nº 297 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da revista. Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 29 de outubro de 2001.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. AP Nº 3938/2001

RECORRENTE: BANCO SANTANDER MEXICANAL S/A

Advogado(s): Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

RECORRIDO: SINVALDO DO CARMO NOGUEIRA e MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS

Advogado(s): Dr. Sérgio Vitor Saraiva Pinto e outros

DESPACHO

I - Recurso preenche pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", e § 2º, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão de fls. 942/947, da Ugrégia 1ª Turma deste Regional, que manteve a decisão agravada quanto à apuração da atualização monetária devida.

III - Entende que o v. acórdão recorrido, além de afrontar o princípio da legalidade, diverge do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1 do C. TST, e viola o art. 459 da CLT, na medida em que os índices de atualização a serem utilizados não são os do mês da prestação do serviço mas sim os do mês subsequente.

IV - O recurso não merece prosperar. O presente processo encontra-se na fase de execução em que a admissibilidade do recurso de revista está adstrita à violação direta de normas constitucionais, nos moldes do § 2º, do art. 896, da CLT, o que não se vislumbra no caso sub examen, onde se discute apenas a metodologia a ser utilizada para a atualização monetária dos cálculos, e não a obrigatoriedade da referida atualização, prevista em lei, o que, por conseguinte, afasta a violação ao princípio da legalidade argüida pela parte recorrente.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 22 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO 04398/2001
RECORRENTE: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A.

Advogado(s): Dr. Yolene de Azevedo Barros e outros
RECORRIDO: ABUL GUILLHERME CATARINO DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dr. Darlene Costa Quaresma
DISPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - O inconformismo da recorrente recai sobre a v. decisão que, ao considerar nulo o contrato de representação comercial, reconheceu a relação de emprego entre as partes, deferiu diversas parcelas ao reclamante.

III - Alega violação à Lei nº 4.886/65, ao argumento de que a r. decisão recorrida está em dissonância com as provas contidas nos autos, onde está claramente demonstrado que toda a documentação relativa à prestação de serviços de forma autônoma encontra-se regular, uma vez que o recorrido está devidamente inscrito como representante comercial no CORL/PA e constituiu empresa legalmente inscrita nos órgãos fiscalizadores para este fim, bem como que todas as cláusulas contidas no contrato de representação comercial firmado pelo reclamante com a reclamada, foram respeitadas pelas partes. Entende que os fatos que levaram o v. acórdão recorrido a considerar existente a subordinação, são em verdade elementos necessários ao contrato de representação comercial. Colaciona 6 (seis) arestos para confronto de teses. Insurge-se, também, contra a condenação referente ao pagamento de férias em dobro, ao argumento de que decorre de controvérsia acerca da existência da relação de emprego, que somente foi reconhecida com o pronunciamento judicial, ressaltando que a dobra possui caráter punitivo, e como cláusula penal deve ter interpretação restritiva.

IV - O recurso não merece prosperar. A matéria referente ao reconhecimento do vínculo empregatício não foi suscitada no recurso ordinário interposto pela recorrente, não sendo, por conseguinte, alvo de manifestação por parte do v. acórdão ora recorrido, precluso, portanto, o direito de questioná-la na presente fase recursal, a teor do Unuciado nº 297 do C. TST. Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação. No tocante ao pagamento das férias em dobro, saliente que há previsão legal para o seu pagamento, a qual está contida no art. 137 da CLT, corroborada pelo entendimento esposado no Unuciado nº 81 do C. TST, sendo que a questão relativa ao seu cabimento quando ela decorre de controvérsia em torno da relação de emprego tem cunho interpretativo, para qual a razoabilidade da exegese adotada ao presente caso atrai a incidência do Unuciado nº 221 do C. TST, que veda a admissibilidade da revista.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 29 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 4159/2001
RECORRENTE: MINASNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogado(s): Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano
RECORRIDO: FRANCISCO LOBATO CARVALHO
Advogado(s): Dr. Eliene Gonçalves Lima
M.S.L. MINERAIS S.A.

Advogado(s): Dr. Rogério Robson Juci Vilar
DISPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - Insurge-se contra a v. decisão de fls. 157/162, prolatada pela 3ª Turma desta U. Corte, que, ao confirmar a v. decisão de 1º grau, a condenou ao pagamento dos reflexos das horas extras pagas sobre o repouso semanal remunerado, férias + 1/3, gratificações natalinas e FGTS + 40% sobre as parcelas remuneratórias deferidas, determinando a comunicação ao Ministério Público do Trabalho, DRT/PA e INSS/PA sobre a prática da 1ª reclamada em realizar pagamentos em recibo em separado.

III - Inicialmente, o recorrente postula no sentido de que a revista seja recebida e processada nos efeitos devolutivo e suspensivo. O pleito não pode ser acatado, diante da inovação introduzida pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, ao art. 896, da CLT. Não há se falar mais em efeito suspensivo. O recurso de revista passou a ser dotado de efeito exclusivamente devolutivo, amoldando-se, desse modo, ao princípio inscrito no art. 899, do texto consolidado.

IV - Manifesta a sua insatisfação com a r. sentença recorrida quanto à determinação de comunicar aos órgãos competentes o fato de a reclamante realizar o pagamento de seus empregados através de dois contracheques. Argumenta que assim procedia em virtude das limitações do programa de computador que elaborava a folha de pagamento, o qual, entretanto, efetuava os devidos recolhimentos previdenciários e fiscais, sendo que os empregados sempre recebiam a segunda via dos referidos documentos. Salienta que este problema já foi resolvido através da aquisição de um programa mais moderno.

V - Suscita a preliminar de inépcia da inicial, nos termos do art. 267, inciso VI, c/c o art. 295, inciso I, ambos do CPC, haja vista que não indica com exatidão a quantidade de horas extras e adicionais noturnos requeridos.

VI - No mérito, irrealiza-se com o deferimento de reflexos de horas extras, asseverando que tais parcelas foram quitadas no TRCT, sendo que os reflexos sobre os repouso semanais remunerados já foram pagos pelo salário mensal, que por ser calculado com base no salário fixo já inclui a referida parcela. Aduz que, nos termos do art. 818, da CLT, e 333, do CPC, o ônus da prova é de quem alega e ao autor cabe provar fato constitutivo de seu direito, cabendo à reclamada apenas a produção da contra-prova respectiva, o que, no presente caso, a recorrente conseguiu se desincumbir. Alegando possuir idoneidade e capacidade econômica para arcar com as despesas trabalhistas e previdenciárias que por ventura vier a ser condenada, requer que a empresa litisconsorte M.S.L. Minerais S.A. seja excluída da lide. Impugna os cálculos apresentados pelo reclamante, por considerá-los incorretos, eis que excessivos e divergentes das reais condições de prestação de serviço na reclamada. Requer que o autor seja condenado ao pagamento da multa prevista no art. 1531 do CPC, e por litigância de má-fé. Por fim, requer a compensação dos valores pagos ao recorrido, caso a condenação seja confirmada.

VII - O recurso não merece ser admitido. A uma, porque a recorrente não fez colacionar aos autos textos jurisprudenciais para comprovar a existência de dissenso pretoriano. A duas, porque, para o deslinde das questões aqui abordadas, é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento deferido nesta fase recursal, a teor do Unuciado nº 126 do C. TST, o que veda a admissibilidade da revista.

VIII - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 29 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 4169/2001
RECORRENTE: MINASNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogado(s): Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano
RECORRIDO: ODAIR JOSÉ BULMIRO PONSUECA
Advogado(s): Dr. Eliene Gonçalves Lima
M.S.L. MINERAIS S.A.

Advogado(s): Dr. Rogério Robson Juci Vilar
DISPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - Insurge-se contra o v. acórdão de fls. 159/165, prolatado pela 3ª Turma desta U. Corte, que, ao confirmar a r. decisão de 1º grau, a condenou ao pagamento de diferenças de horas extras com adicional legal e em dobro, diferenças de adicional noturno, e dobras dos repouso semanais remunerados, com os correspondentes reflexos, além de juros e correção monetária, determinando a comunicação ao Ministério Público do Trabalho, DRT e INSS sobre a prática da 1ª reclamada em realizar pagamentos em recibo extraordinário.

III - Inicialmente, o recorrente postula no sentido de que a revista seja recebida e processada nos efeitos devolutivo e suspensivo. O pleito não pode ser acatado, diante da inovação introduzida pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, ao art. 896, da CLT. Não há se falar mais em efeito suspensivo. O recurso de revista passou a ser dotado de efeito exclusivamente devolutivo, amoldando-se, desse modo, ao princípio inscrito no art. 899, do texto consolidado.

IV - Suscita a preliminar de inépcia da inicial, nos termos do art. 267 do CPC, haja vista que não indica com exatidão a quantidade de horas extras e adicionais noturnos requeridos.

V - No mérito, irrealiza-se com o deferimento de diferenças e reflexos de horas extras e adicional noturno, asseverando que tais parcelas foram quitadas no TRCT, ressaltando que a inexistência do principal elide o acessório. Alegando possuir idoneidade e capacidade econômica para arcar com as despesas trabalhistas e previdenciárias que por ventura vier a ser condenada, requer que a empresa litisconsorte M.S.L. Minerais S.A. seja excluída da lide. Impugna os cálculos apresentados pelo reclamante, por considerá-los incorretos, eis que excessivos e divergentes das reais condições de prestação de serviço na reclamada. Requer que o autor seja condenado ao pagamento da multa prevista no art. 1531 do CPC, e por litigância de má-fé. Colaciona 1 (um) aresto para confronto de tese. Por fim, requer a compensação dos valores pagos ao recorrido, caso a condenação seja confirmada.

VI - O recurso não merece ser admitido. Para o deslinde das questões aqui abordadas, é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento deferido nesta fase recursal, a teor do Unuciado nº 126 do C. TST, o que veda a admissibilidade da revista. Ademais, o aresto colacionado não aborda todos os fundamentos adotados pelo v. acórdão recorrido, o que, de acordo com o Unuciado nº 23 do C. TST, obsta o acolhimento do apelo interposto com fulcro em divergência jurisprudencial.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 29 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 4579/2001
RECORRENTE: COMPANHIA VALLE DO RIO DOCE - CVRD

Advogado(s): Dr. Marcelo Miranda Caziano e outros
RECORRIDO: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): Dr. Arnaldo Severino de Oliveira
DISPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 55/57, prolatado pela 3ª Turma desta U. Corte, que, confirmou a v. decisão de 1º grau que declarou nula a pena de advertência aplicada ao reclamante.

III - Suscita a nulidade da r. decisão recorrida, por desrespeito aos princípios constitucionais da legalidade e do devido processo legal, alegando ausência de fundamentação e qualificação incorreta dos fatos, a teor dos arts. 93, inciso IX, da Carta Magna, 818 e 832 da CLT, 333, inciso I, e 458, inciso III, do CPC. Entende ser do recorrido o ônus de provar suas alegações, do qual não conseguiu se desincumbir. Argumenta que a demora do reclamante em manifestar seu inconformismo com a advertência por ele recebida, constitui "perdão tácito", ou seja, aceitação da penalidade. Por último, pugna pela adequação da r. decisão recorrida ao princípio da primazia da realidade. Transcreve diversos textos doutrinários e 12 (doze) arestos para confronto de teses.

IV - O recurso não merece ser admitido. Quanto à preliminar, deprecendo-se da leitura do v. acórdão recorrido, que a U. Turma fundamentou sua tese no conjunto fático-probatório inserido nos autos, o qual foi valorado de acordo com o livre convencimento do juiz, conforme determina o art. 131 do CPC, aplicável ao processo trabalhista por força do art. 769 da CLT, em nada afrontando os princípios constitucionais e legais tidos como violados. Quanto a alegação expendida pela recorrente de que a demora do reclamante em agir representa aceitação da pena imposta pela recorrida, conungo do entendimento esposado pelo v. acórdão recorrido de que "o princípio da imediatidade entre a falta e a punição, aplicado ao empregador na gestão da empresa, não se aplica ao empregado." (fl. 57), porque inerte ao poder disciplinar do empregador e só a ele deve ser aplicado. Como se vê, o apelo encontra óbice nos Unuciados nºs 126 e 221 do C. TST, eis que para o seu deslinde é indispensável o revolvimento de fatos e provas, e por tratar-se de matéria de cunho interpretativo. Ademais, porque dos arestos colacionados 9 (nove), os de fls. 71, 76/77, 79 e 83, não se prestam ao confronto de teses eis que oriundos de órgãos não elencados na alínea "a" do art. 896 da CLT, e os demais, de fls. 77, 79 e 84, são inespecíficos, atraindo a incidência do Unuciado nº 296 do C. TST.

V - Permitto-me aduzir, no particular, que o tema meritório deste apelo é um claro exemplo do espírito de litigiosidade que caracteriza o brasileiro. Toda a máquina judiciária é acionada para tratar de uma simples advertência. Ora, se é certo que essa tem poder de, somada a outras, ensejar o despedimento motivado do trabalhador, também é certo que poderia, esta com outras centenas de pequenas divergências, ser resolvida no âmbito da empresa em comissões bilaterais, tipo àquela que a Lei nº 9.958, de 12.01.2000, propõe criar. O consumidor do cabo é principal vítima desse espírito de discórdia. U, o pois, ainda há uma pletoia de remédios para, atravancando o Judiciário, as partes poderem adotar.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 29 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. AP Nº 3410/2001
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogado(s): Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros
RECORRIDO: LUIZ GONZAGA DE SOUZA LIMA
Advogado(s): Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino e outros
DISPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no § 2º do art. 896 da CLT.

II - Volta-se o recorrente contra o v. acórdão prolatado pela U. 4ª Turma deste Regional, que, ao reformar parcialmente da r. decisão de 1º grau, determinou que a gratificação semestral deverá compor a base salarial para cálculo de horas extras e demais direitos deferidos.

III - Inicialmente, argüi a preliminar de nulidade dos v. acórdãos de fls. 401/408 e 426/428, por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que as questões suscitadas acerca da falta de apreciação dos cálculos do recorrente e da inclusão da gratificação semestral na base de cálculos não foram devidamente apreciadas, em ofensa aos arts. 5º, incisos XXXV, XXXVI e LIV, e 93, inciso IX, da CR/88, e 131 e 535 do CPC. Colaciona 4 (quatro) arestos para confronto de teses. Argüi, ainda, a nulidade por violação aos princípios da legalidade, do direito de propriedade, e do devido processo legal, insculpidos, respectivamente, nos incisos II, XXII e LIV do art. 5º da Carta Magna, asseverando que a penhora de dinheiro, com posterior bloqueio, constituiu-se em excesso de penhora, porque pesa sobre o patrimônio do executado, resultando em verdadeira forma de expropriação, quando deveria servir para garantir a execução, ferindo o disposto nos artigos 620 e 668 do CPC.

IV - No mérito, inconformar-se com a inclusão da parcela de gratificação semestral na base de cálculo de hora extra, ao argumento de que não têm natureza salarial, de que tal inclusão ofende os princípios da legalidade e da coisa julgada (Art. 5º, incisos II e XXXVI, da CR/88), e diverge do entendimento esposado no Unuciado nº 253 do C. TST. No que tange aos juros de mora, assevera ofensa ao princípio da legalidade, haja vista que o cálculo elaborado considera o espaço decorrido entre a data do ajuizamento e a data da liquidação, quando o correto seria apurar a taxa de 1% ao mês, nos meses completos, e a taxa PRO RATA TEMPORIS, nos meses incompletos. Insurge-se, ainda, com a atualização dos cálculos com base na Taxa Referencial (TR), ao fundamento de que se trata de indexador do mercado financeiro de títulos e valores mobiliários, não podendo ser utilizada como índice de correção do poder aquisitivo da moeda. Aduz que o Excelso Pretório, na ADIn 493-DF, declarou inconstitucional a aplicação da Taxa Referencial como indexador de correção monetária. Considera violado os princípios da coisa julgada, da legalidade e do devido processo legal.

V - Um que pesa as razões da recorrente, o apelo não merece ser admitido. No que se refere à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, entendo que as questões suscitadas foram devidamente apreciadas pelos v. acórdãos recorridos, os quais adotaram a tese de que os cálculos não foram homologados porque "estão ainda em discussão e a sentença proferida não é definitiva, podendo ser objeto de recurso a instância superior." (fl. 402). Quanto à inclusão da gratificação na base de cálculo, não considera a verba em questão como gratificação semestral propriamente dita, e como tal não está englobada pela interpretação que emana do Unuciado nº 253, do C. TST, esclarecendo que "o fato da sentença não discriminar quais as verbas que serão as componentes da base salarial não afasta qualquer uma delas que se enquadra na lei, eis que são automaticamente incluídas na base salarial todas as que são recebidas pelo empregado dentro do que estipula a Consolidação das Leis do Trabalho em seu art. 457, com as parcelas integrantes do salário e da remuneração." (fl. 405). Com relação a penhora, embora entenda que se deva, tanto quanto possível, observar que a execução deve se processar pelo modo menos gravoso ao executado, adotando-se a regra do art. 620 do CPC, devo reconhecer que a jurisprudência dominante filia-se à posição adotada pelo v. acórdão de que não há violação ao princípio de que a execução deve ser feita da forma menos gravosa para o executado, pois, de acordo com o art. 655 do CPC, o dinheiro ocupa o primeiro lugar na ordem de gradação dos bens penhoráveis. Sendo assim, com ressalva de minha posição pessoal, considero inexistentes as violações aos princípios constitucionais apontados. Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação.

VI - Refuto também as alegações apresentadas no mérito, eis que não se vislumbra, em nenhum dos pontos abordados pelo v. acórdão recorrido, a hipótese de violação direta da Constituição da República, única via de acesso ao presente apelo, a teor do que dispõe o § 2º, do artigo 896, consolidado, o que torna despicenda a análise por outro fundamento.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 22 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho, na Titularidade da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado a EMPRESA SERVUNG, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ºVT-1866/01-8, em que é reclamante CORDOLINO PIRUS CHAVES, para tomar ciência do seguinte:

O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PESSOALMENTE À 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 28/11/01 às 11h45, PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A). NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR LEM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC), O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER SEU SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

U para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos DEZESSIS dias do mês de outubro de 2001, eu (SIMONE MIGLIO MÜLLER, Técnica Judiciária, lavrei o presente. U eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subcrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2002/00
Reclamante: NELSON RIBEIRO DA COSTA
Advogado(a): JADUR NILSON DA LUZ DIAS

Reclamado(a): PLASQUIMA COM. RUP. PLAST & PROD. QUÍMICOS LTDA E CARLOS AUGUSTO ROLLO D'OLIVEIRA
 Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 58/99, PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE CINCO DIAS TOMAR CIÊNCIA, AINDA QUE A PRÓXIMA AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/11/01 ÀS 12H15.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 682/01
 Reclamante: CLEONICE CRUZ DA SILVA
 Advogado(a): JOSÉ RICARDO DE ABRUJO SARQUIS
 Reclamado(a): RESTAURANTE VALSKA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Conteúdo: O RECLAMANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA ANOTAÇÃO.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 615/01
 Reclamante: FRANCISCO GOMES DE SOUZA
 Advogado(a): SALATIEL JOSÉ BARBOSA
 Reclamado(a): EMPRESA ALIMENTOS S/A
 Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Conteúdo: O RECLAMANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA ANOTAÇÃO, PRAZO DE CINCO DIAS..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1363/01
 Reclamante: RAIMUNDO ADAGILDO GONÇALVES
 Advogado(a): ONILDE DA SILVA PEREIRA
 Reclamado(a): DECOLINGUINHARIA E DECORAÇÕES LTDA
 Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
 Conteúdo: O RECLAMANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1522/01
 Reclamante: SAMUEL SOUZA DA SILVA
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
 Reclamado(a): COOPERATIVA TRABALHADORES CONST. CIVIL E COHAB
 Advogado(a): LIGIA R. LIMA DE SOUZA / NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS
 Conteúdo: AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTARUM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 152/01
 Reclamante: BRUNO MAURÍCIO RODRIGUES XAVIER
 Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
 Reclamado(a): BANCO RIAL S/A - PROSERVIR BANCO DE SERVIÇOS LTDA E CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA
 Advogado(a): LÍVIA CUNHA CHERMONT / BENEDITO MARQUES DA ROCHA / THILMA REGINA DA COSTA NUNES
 Conteúdo: As partes para apresentarem os recibos de pagamentos do reclamante, referentes aos seguintes meses: setembro/97; outubro e dezembro/98; março a maio e julho a novembro/99; janeiro a abril e junho a outubro/2000, para cálculos..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 719/99
 Exequente: MARCELO PAULO DA CONCEIÇÃO
 Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
 Executado(a): CARVALHO E BANNACH LTDA.
 Advogado(a): ARMANDO GRILLO CABRAL
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 23/11/01, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DIST. JUIZÓ..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 859/98
 Exequente: LUCINILDO SILVA CAMPOS
 Advogado(a): DIRCE CRISTINA F. NASCIMENTO
 Executado(a): DINÂMICA MÓVEIS LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao exequente para indicar bens do executado à penhora, no prazo de quinze dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 606/97
 Exequente: NELSON AUGUSTO ESCORCIO TAVARES
 Advogado(a): Mary Lúcia Xavier Cohen e Outros
 Executado(a): CHEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao exequente para indicar o atual endereço do executado, no prazo de quinze dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 144/01
 Reclamante: CARLOS VINÍCIUS TELES DA COSTA
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Reclamado(a): MAROJA GUIMARÃES S/C LTDA
 Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA
 Conteúdo: Ao exequente para se manifestar sobre o aceite ou não dos bens nomeados à penhora, no prazo de cinco dias, indicando, em caso de recusa e em igual prazo, outros bens da executada passíveis de penhora. Bens nomeados: 800 cadeiras universitárias, 10 aparelhos de ar condicionado e 04 computadores..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 805/01
 Exequente: MANOEL CONCEIÇÃO CORRÊA PEREIRA
 Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
 Executado(a): BRAZ RODRIGUES
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao exequente para manifestar seu interesse em adjudicar o bem penhorado, em substituição a seu crédito, no prazo de cinco dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1397/01
 Reclamante: JOSÉ LOURENÇO PEREIRA
 Advogado(a): ANTÔNIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
 Reclamado(a): ANTÔNIO CARLOS BLEKNER
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao reclamante para indicar o atual endereço do reclamado, no prazo de quinze dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 736/01
 Exequente: RAIMUNDO RIBAMAR PEREIRA
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Executado(a): CAMPAR ENG. LTDA. e SCHAHEIM IND. E COM. LTDA.
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao exequente para indicar bens do executado à penhora, no prazo de quinze dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 691/95
 Exequente: ANTÔNIO CARLOS CAMPOS
 Advogado(a): MARIA RAIMUNDA F. MAGNO
 Executado(a): RODOMAR LTDA.
 Advogado(a): MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
 Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência que o imóvel constante do mandado já foi adjudicado nos autos do processo nº 5º VT-B-1524/91. Indicar outros bens passíveis de penhora..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1792/99

Exequente: PAULO ROBERTO FURTADO DE SOUZA
 Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
 Executado(a): JACIVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA COSTA
 Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALIERO DOS SANTOS
 Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência que o Sr. Oficial de justiça não conseguiu localizar o residencial Jardim das Roseiras. Manifestar-se em quinze dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 948/91
 Exequente: SIND. NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS.
 Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA.
 Executado(a): ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ.
 Advogado(a): IRACELIS DE OLIVEIRA VAZ
 Conteúdo: Ao exequente para informar ao Juízo, no prazo de quinze dias, se já foi cumprida a ordem de incorporação pela executada..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 875/99
 Exequente: HAROLDO DOS SANTOS SOUSA REIS
 Advogado(a): MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
 Executado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES MARITUBA LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 Conteúdo: A reclamada para tomar ciência que foi convolado em penhora o valor de R\$3.035,47, conforme despacho de fl. 129/verso..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 563/98
 Reclamante: WILSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 Advogado(a): Manoel Guinho Neves da Silva
 Reclamado(a): FABRICA DE PAPEL E CELULOSOS DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SQUEIRA.
 Conteúdo: A reclamada para apresentar os cartões de ponto do reclamante referente ao período de novembro a dezembro/95 e de setembro a outubro/97, para fins de elaboração de cálculos..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1062/00
 Exequente: LUIS CARLOS DA SILVA CORRÊA
 Advogado(a): Edilene Sandra Luz de Lima
 Executado(a): A G GLOBO - WALMIR MOREIRA JUNIOR
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência acerca dos ofícios recebidos dos bancos, informando sobre a existência de contas correntes em nome dos executados. Manifestar-se em cinco dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 634/01
 Exequente: ODIR RONALD DOS SANTOS NIEVES
 Advogado(a): AMARILDO DA SILVA GUERRA
 Executado(a): VIRGÍLIO COSTA OLIVEIRA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência acerca dos ofícios dos bancos informando sobre a existência de conta em nome do executado. Manifestar-se em cinco dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1487/01
 Reclamante: ALDO AUGUSTO DA SILVA LIMA
 Advogado(a): ARÃO DE JESUS ROCHA
 Reclamado(a): CAPÊS PINOS BIELEN LTDA.
 Advogado(a): ADILMAR KATO
 Conteúdo: reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária de R\$100,00, no prazo de dez dias, sob pena de execução..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1818/00
 Exequente: VALMYR MATTOS PEREIRA JUNIOR
 Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS - PA 8095
 Executado(a): POUPA GANHA ADMIN. E INCORPORADORA LTDA
 Advogado(a): TIZILENE LOPES FERREIRA - PA 7903
 Conteúdo: A exequente para se manifestar sobre os bens nomeados à penhora, no prazo de cinco dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1596/01
 Reclamante: SONIA MARIA SANTIAGO DA SILVA
 Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUVO
 Reclamado(a): LENA VANIA LIMA MUNDDES
 Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JUNIOR
 Conteúdo: As partes para tomarem ciência da decisão: Homologação a conciliação de fls. 20/21. Ressalvo que a CTPS deverá ser anotada, tendo em vista o reconhecimento do vínculo. As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas, no prazo de dez dias, e a reclamada deverá recolher custas de R\$38,00, no prazo de cinco dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1556/01
 Reclamante: ÂNGELO CARLOS SILVA MONTEIRO
 Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
 Reclamado(a): SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao reclamante para se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca do ofício da CEF informando acerca da impossibilidade de saque do Alvará 478/01, visto que não há saldo a ser levantado..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 383/98
 Reclamante: JOSÉ JOÃO CARIBU DOS SANTOS
 Advogado(a): Luiz Roberto Duarte de Melo
 Reclamado(a): JONASA JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COM. S/A
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao reclamante para receber crédito..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1959/00
 Reclamante: SINDIGUAPOR
 Advogado(a):
 Reclamado(a): COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ
 Advogado(a): OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 Conteúdo: A reclamada para tomar ciência acerca dos cálculos de fls. 202/350 dos autos. Total devido R\$12.725,78..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 658/97
 Reclamante: ALDECI DA SILVA CARVALHO
 Advogado(a): SIMÃO ISAAC BENZUBRY
 Reclamado(a): JONASA JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COMÉRCIO S/A.
 Advogado(a): ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
 Conteúdo: Ao reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de dez dias, sob pena de execução..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 839/95
 Exequente: KATIA REGINA FONSECA TORRES
 Advogado(a): Elcio A. S. Moraes
 Executado(a): BANCO ECONOMICO S/A (Liquidação Extrajudicial)
 Advogado(a): Marcos Alves dos Santos, José Maria de Souza Andrade, Hélio Carvalho Santana e Marcelo Cury Elias
 Conteúdo: Ao exequente para manifestar-se acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça informando

que a executada não mais funciona no endereço constante do mandado. Informar o atual endereço do executado em quinze dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1463/00
 Reclamante: RUTH DE NAZARÉ BORRALHOS ARACATY
 Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
 Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA E EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Advogado(a): KLEVERSON GOMES ROCHA / ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITO
 Conteúdo: A reclamante e a reclamada VARG Cons. e Serv. Ltda, para contraminutarem agravo de petição, no prazo legal..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1355/01
 Reclamante: BENEDITA DO SOCORRO OLIVEIRA DO CARMO
 Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
 Reclamado(a): MARCOS MARCELINO E CIA. LTDA e PALMETTO VEÍCULOS LTDA.
 Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 Conteúdo: Aos reclamados para comprovarem o recolhimento das custas judiciais, no valor de R\$20,00 em cinco dias, sob pena de execução..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 337/98
 Reclamante: CAROLINA DA SILVA MONTEIRO
 Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
 Reclamado(a): S. COND. MOT. PESCA E PESC. DO EST. DO PARÁ E AMAPÁ
 Advogado(a): RAMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Conteúdo: As partes para apresentarem o recibo de pagamento, referente a 5ª parcela do acordo, no prazo de cinco dias..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2722/92
 Reclamante: ESPÓLIO DE MANOEL FERNANDO SOARES
 Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR - PA3259
 Conteúdo: A reclamada, para apresentar as tabelas salariais ou planos de cargos e salários que contenham o valor do salário referente ao cargo de técnico em comunicações do período de novembro/87 a outubro/89, para fins de liquidação..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 246/01
 Reclamante: RUBENS ALVES DE LIMA
 Advogado(a): DRA. CLÉIDE HELENA AVELAR FERNANDES
 Reclamado(a): DELCONAVES S/A
 Advogado(a): DR. HILDER WANDERLEY OLIVEIRA
 Conteúdo: Ao reclamante para contraminutar agravo de petição, no prazo legal..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1038/01
 Exequente: CÉLIA SARGES PIMENTEL
 Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
 Executado(a): ROSANA OLIVEIRA GOMES
 Advogado(a):
 Conteúdo: A EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2059/00
 Exequente: OSVALDIR BRAGA DOSSANTOS
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado(a): CHEMTECH INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
 Advogado(a): FERNANDO DE MORAIS VAZ - PA 5773
 Conteúdo: As partes para tomarem ciência que foi convolado em penhora o valor de R\$266,06..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 566/01
 Exequente: JORGU ANTÔNIO MONTEIRO
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado(a): ITAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência que o Sr. Oficial de Justiça deixou de efetuar a penhora em razão dos bens não pertencerem ao executado..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1619/97
 Reclamante: NORMA IRACEMA RODRIGUES DIAS
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. e VIVIENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
 Advogado(a): NORMA IRACEMA RODRIGUES DIAS e MARY MACHADO SCALERCIO
 Conteúdo: Aos reclamados para apresentarem os contracheques ou fichas financeiras de outro funcionário que tenha exercido a função de gerente no período de setembro/85 a abril/93, para cálculos..
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1707/01
 Exequente: SUZIANE FERREIRA DE ARAÚJO
 Advogado(a):
 Executado(a): A D CAVALCANTE COMÉRCIO
 Advogado(a): ANGÉLICA PATRÍCIA SOUSA DE ALMEIDA
 Conteúdo: A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1114/01
 Exequente: PAULO OSCAR SANTOS
 Advogado(a): CARLOS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
 Executado(a): A S REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS EM SUBSTITUIÇÃO AO SEU CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 945/00
 Exequente: STÉLIO DE SOUZA SOARES
 Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 Executado(a): COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACEITE DO BEM INDICADO À PENHORA PELA RECLAMADA, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, INDICANDO EM CASO DE RECUSA EM IGUAL PRAZO, OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1792/00
 Exequente: EDIVALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
 Advogado(a): SALATIEL JOSÉ BARBOSA
 Executado(a): BIELCONAV S/A
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO

EXPEDIENTE REMETIDO PELA MM. 9ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM (FLS. 44), NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1405/2000-9

Exequente: DENILSON SANTA ROSA DA PAIXÃO

Advogado(a): QUODWULT CORREIA MONTEIRO

Executado(a): JOSÉ BARROS DE CASTRO

Advogado(a):

Conteúdo: Ao Reclamante para tomar ciência de que a execução foi suspensa por um ano, nos termos do Artigo 40 da Lei 6.830/80.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 207/1992-3

Exequente: EDMILSON CORRÊA LIMA

Advogado(a): EDSON CORRÊA LIMA

Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SEC. DE UST. DE AGRICULTURA

Advogado(a): CARMEM LÚCIA MENDES CUNHA, PROCURADORA DO ESTADO

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, CFE. FLS. 194 DOS AUTOS.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1170/1995-X

Exequente: JAIME BARBOSA DOS REIS

Advogado(a): Dr. Edilson Araújo & Lúcia Pimentel

Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ

Advogado(a): Arnaldo Furtado de Mendonça Neto

Conteúdo: Ao Exequente para tomar ciência da impugnação aos Cálculos, interposta pela Reclamada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor MARCOS PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a exequente Jaqueline Barbosa Pinheiro, com endereço em local incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo 67CJ-1558/1999-9, em que TELMA RODRIGUES MOTAS é exequente, para ciência do seguinte despacho:

"DIVIRÁ V. SA. APRESENTAR SUA CTPS, NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA QUE SEJAM PROCELDIDAS AS DEVIDAS ANOTAÇÕES".

U para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 29 de outubro de 2001. Eu (Orlando Magno), Analista Judiciário, lavrei o presente. U eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Sexta VT de Belém.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1426/2001-2

Exequente: RÊDINALDO LIBÓRIO DOS SANTOS

Advogado(a):

Executado(a): FOX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALURCIO

Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 400/2000-5

Exequente: SONIA MARIA PANTOJA BARROS CABRAL

Advogado(a): simão isaac benzerry

Executado(a): QUEIROZ COM. DE REPRESENTAÇÃO LTDA / ED. GLOBOS S/A

Advogado(a): RINALDO TOSTES MASCARENHAS, PP da Editora Globo

Conteúdo: À Reclamada Editora Globo S.A., para tomar ciência de que o valor de fls. 119 foi convolado em penhora.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 951/2001-5

Exequente: VITORINA CARDOSO CASTRO

Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR

Executado(a): ATELIER PRIMEIRA LINHA

Advogado(a):

Conteúdo: À Exequente para tomar ciência de que foi deferida a Adjudicação dos Bens Penhorados, pelo valor do seu crédito exequendo.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 628/2001-9

Exequente: ALEXANDRE CONTENTE GOMES

Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ

Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA

Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência do teor da certidão de fls. 106.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1522/1997-7

Exequente: MARCINO FERNANDIS

Advogado(a):

Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COMERCIO S/A

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA

Conteúdo: Ao Reclamado para comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no valor de R\$ 1.016,08, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1608/2001-8

Exequente: LUCIVALDO MATOS DA CRUZ

Advogado(a):

Executado(a): MAPLENGENHARIA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. VALOR DE R\$ 90,00.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1039/2001-6

Exequente: ALEX LIMA DE SANTANA

Advogado(a):

Executado(a): U TN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAIS A

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1635/2001-0

Exequente: JEAN CLUBER SIABRA CABRAL

Advogado(a):

Executado(a): JOSÉ MARIA DOS SANTOS

Advogado(a): RAPHAEL SIQUEIRA

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VALOR DE R\$ 30,00.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1378/2001-6

Exequente: CLEZALINO PACHECO DE SOUZA

Advogado(a):

Executado(a): ASSIMBLEIA PARAENSE

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MORAIRA

Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VALOR DE R\$ 240,00.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1398/1995-7

Exequente: JOSÉ HERNANI DA COSTA PATRAZANO

Advogado(a): DR. JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO

Executado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Advogado(a):

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS

(R\$ 100,00 DEPOSITADO EM 05/12/1995).

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1056/1999-7

Exequente: JORGE LUIZ DIAS MARTINS

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Executado(a): J R PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE

FLS. 259/267.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1312/2001-9

Exequente: ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA MARTINS

Advogado(a):

Executado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VALOR DE R\$ 40,00.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1941/2000-0

Exequente: BENEDITO SANTOS DIAS

Advogado(a): Dr. Itadides Holanda de Castro

Executado(a): INTELLIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a): Dr. Rosivaldo Cardoso Calil

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1002/1999-6

Exequente: ROSINALDO FERREIRA VIEIRA

Advogado(a): JOSÉ RICARDO ABREU SARQUIS

Executado(a): SURVCON SERVIÇOS COM. RLPRIS. LTDA. E ESPÓLIO DE WALTER

JESUS DA COSTA MARTINS E SUELI MEDEIROS F. MARTINS.

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI

SUSPUNSA POR UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80, CFE. DESPACHO DE FLS. 212 VERSO.

PROCESSO N° 6 VT-BLM - 1770/1996-8

Exequente: RAIMUNDO SÉRGIO DA COSTA SANTOS

Advogado(a): MÁRCIA MARGALHO CARVALHO

Executado(a): ELDON RAIMUNDO RODRIGUES COSTA

Advogado(a):

Conteúdo: Ao Exequente para tomar ciência dos documentos de fls. 73/83.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 08.11.2001, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9,00 HORAS

01. PROCESSO TRT-SE/MS 2800/2001. IMPETRANTE: MANOEL MUSSIAS DA SILVA (Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca). AUTORIDADE COATORA: LIXMO. SR. JUIZ TITULAR DA MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: FRANCISCO MARIO LUCENA NUNES e AGROPECUÁRIA HAKONU S/A e FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A. RELATORA: Juíza Odete Alves. Impedidos: Juízes Maria Joaquina Rebelo e Elizabeth Newman.

02. PROCESSO TRT-SE/AA 4742/1998. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BUBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Sideneu Oliveira da Conceição Filho) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ (Dra. Rosane Patrícia Pires da Paz). RELATORA: Juíza Odete Alves. RIVISOR: Juiz Uldário Bentes. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Maria Luiza Brito, José Afonso e Lygia Oliveira.

MILENE CASTELO BRANCO DA PONSECA
Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

SEÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSO TRT - SE - MS 5867/2001 - NOT/GEN/N° 115/2001. IMPETRANTE: COMPANHIA VALI DO RIO DOCE Advogados: Dr. Rodrigo Bernardes Braga e outros. IMPETRADA: EXCELENTÍSSIMA SINDHORA JUIZA TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS. LITISCONSORTES: MARIA DO SOCORRO FARIAS FRUITAS. ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO. Pela presente ficam notificados o impetrante e a litisconsorte para tomarem ciência de que, no presente processo, foi indeferida a liminar requerida, conforme despacho cujo inteiro teor encontra-se às fls. 40/42, dos autos. Belém, 30 de outubro de 2001. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do U. TRT da 8ª Região.

PROCESSO TRT - SE - MS 6093/2001 - NOT/GEN/N° 114/2001. IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PRÉFECTURA MUNICIPAL Advogados: Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. IMPETRADA: EXCELENTÍSSIMA SINDHORA DOUTORA JUIZA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTES: FRANCISCO PIERRE DA SILVA, JORGE RAMOS DA SILVA, ELAINE DO SOCORRO ONÇA DOS SANTOS E JORGE APOLIANO AGUIAR Advogado: Dr. Antonio Afonso Navegantes MARLENE DE LIMA CARNIÊIRO Advogado: Dr. Luiz Otávio da Costa ANGELITA MUXIL DA SILVA E OUTRAS, VALDEMAR ARAÚJO DE LIMA, LIDUÍNA ROSA GONÇALVES E OUTROS, ANTONIA ALVES DE ANDRÉ E OUTROS, MARIA ELIÉDE COSTA DE LIMA, FÁTIMA ALVES BEZERRA E OUTROS, REGINA MARIA TELAS DE MUSQUITA E ORLANDO FRANÇA DE PAIVA E OUTROS Advogado: Dr. Waldir Moura Breda LEIDIMAR CARDOSO DE SOUZA E OUTRAS, ANTONIA AURICLÉIA DA SILVA LIMA E OUTROS, JUCILAUDE BARROS DO NASCIMENTO E OUTRAS, MARIA DE FÁTIMA DUARTE DE SOUSA E OUTRAS, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA COSTA E OUTRAS, RAIMUNDA SOUZA FERNANDES, IVANIL MARIA DA SILVA, ADALGIZA MARTINS LOPES E OUTRAS, MARINETE OLIVEIRA COUTINHO E OUTRAS, FRANCISCA AURINETE BRAS DA COSTA E OUTRAS, MARIA RITA BEZERRA DA SILVA, AMÂNDIO MOURA DA CRUZ E OUTROS, MARIA SOUZA AGUIAR E OUTRA, ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

E OUTROS, JULIETA MARQUES FRANCO E OUTROS, CLÁUDIA CUNHA DE LIMA E OUTROS, IRANILDE GALDINO MORAIRA, ESMERALDA PROTTO DE OLIVEIRA E OUTROS, ANTONIO DE ARAÚJO FARIAS E OUTROS, MARIA UNILDE DOS SANTOS RODRIGUES E OUTRAS, MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS E MARIA MAURÍCIO PIANÇO DE DIUS E OUTRAS Advogada: Dr. Edna Brazil Lima, U. MARIA DO SOCORRO BATISTA. ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO. Pela presente ficam notificados os litisconsortes para tomarem ciência de que, no presente processo, foi deferida liminar determinando que o bloqueio das quotas recebidas pelo Município de Capitão Poço, provenientes do Fundo de Participação dos Municípios seja efetivado, mas até o limite máximo de 50% do valor de cada quota, até ulterior deliberação, conforme despacho, cujo inteiro teor encontra-se às fls. 47/53 dos autos. Belém, 30 de outubro de 2001. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do U. TRT da 8ª Região.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL DA 2ª VARA:

Hind Ghasan Kayath

DIRETORA DE SECRETARIA:

Rose May Borges Ramos

Home page: www.trf1.gov.br

e-mail: scapa.02vra@trf1.gov.br

BOLETIM 144/2001

EXPEDIENTES DE 23 e 24/10/01

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida da Portaria n° 01, de 28/01/00 e de ordem da MM. Juíza Federal, abro vista aos autos e para que se manifestem sobre a contestação, no prazo legal".

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 2001.6213-0

Autor(a): JOSÉ GONÇALVES SILVA

Advogado(a): Maria Eliza Bessa de Castro

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros

Processo n° 2001.6873-7

Autor(a): ILIAN VERGOLINO DE MOURA CEBOLÃO E OUTROS

Advogado(a): Milton Alencar Vieira

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo n° 2001.6488-9

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a): Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e outros

Réu: ANTONIO PANSANI E OUTRO

Advogado(a): Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo n° 96.5309-0

Autor(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): Cyro Nôvo dos Santos e outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

DESPACHO: Indefiro o requerido pela UCT à fl. 80, tendo em vista que o prazo de

suspensão não pode exceder de seis meses, conforme previsto no § 3º do art. 265, do CPC. Manifeste-se a UCT, no prazo de dez dias acerca do seu interesse no prosseguimento do feito, ou se realmente deseja o ter suspenso pelo prazo previsto em lei.

Processo n° 92.3365-2

Autor(a): EDGAR DA SILVA TAVARES CARDOSO E OUTROS

Advogado(a): João Carlos Ferreira e outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

DESPACHO: Vista ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para

manifestar o seu interesse na execução do julgado, no prazo de quinze dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 99.5893-0

Autor(a): SINDICATO NACIONAL DOS SURVIDORES FEDERAI 1ª E 2ª GRAUS E 3ª

GRAUS DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Advogado(a): Cláudio Monteiro Gonçalves

Réu: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ

Procurador(a): Iracéla de Oliveira Vaz e outros

DESPACHO: Converto o julgamento em diligência (...), assinando o prazo de dez dias

para que a RÊ CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ colacione

aos autos as respectivas fichas financeiras que comprovem a efetivação do devido pagamento.

Intimem-se.

Processo n° 99.9106-5

Autor(a): JÚLIO NONATO SOUZA E OUTROS

Advogado(a): Antonino Maia da Silva e outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA

Procurador(a): Maria de Fátima de Oliveira e outros

DESPACHO: (...). Arquivem-se os presentes autos.

Processo n° 98.2526-9

Autor(a): MARIA HELENA LOBO CAVALCANTI E OUTROS

Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO: Converto o julgamento em diligência (...). Assim sendo, tenho por bem

determinar a baixa do feito em diligência, a fim de que se intime a demandante em apreço para, em dez dias, manifestar-se conclusivamente acerca do aludido fato, sob pena de, não o fazendo no prazo assinalado, ser-lhe decretada a extinção do presente processo, sem julgamento do mérito. Após, voltem-se conclusos.

Processo nº 97.12698-3

Autor(a) : ADALBERTO GONÇALVES DE JUNA
Advogado(a) : Antonino Maia da Silva e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 97.10663-4

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ

Advogado(a) : Eldevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Torno sem efeito o despacho de fls. 483. Assino o prazo de trinta dias para que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ informe se foi firmado acordo administrativo com qualquer dos autores da ação, bem como para que apresente manifestação acerca da informação de fls. 482, inclusive informando sobre a existência de possíveis herdeiros que estejam recebendo pensão.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.2625-8

Autor(a) : BUNEDITO SÉRGIO MARINA FURANDES E OUTROS

Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 2000.3007-4

Autor(a) : JOATA PUREZA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : Norma Simone Timóteo da Silva
Réu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) : Cyro Nôvoa dos Santos e outros
DESPACHO : Intime-se o autor a efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 159,06, no prazo de quinze dias. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para manifestar o seu interesse na execução do julgado.

Processo nº 99.7577-4

Autor(a) : LEXPRUSSO AÇAILÂNDIA LTDA
Advogado(a) : Raphael Siqueira
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas e outros (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM)
DESPACHO : Vista à UNIÃO FEDERAL e DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM para manifestarem seu interesse na execução do julgado, no prazo de quinze dias.

Processo nº 99.5073-9

Autor(a) : ABRÃO ROCHA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Alberto Maranhão Lima
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 99.1673-4

Autor(a) : MIGUEL PANTOJA DE MULO
Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.1786-1

Autor(a) : ODAILSON PINHEIRO ROSSY E OUTROS
Advogado(a) : Álvaro Augusto de P. Vilhena
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.117606-6

Autor(a) : ANTONIO MAGNO NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

de cálculo.

Processo nº 98.6789-0

Autor(a) : MÁRIO SÉRGIO CARVALHO ARAÚJO
Advogado(a) : João José Geraldo Soares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.3977-4

Autor(a) : LIDA MARIA DE ALBUQUERQUE FÉLIX
Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.1754-0

Autor(a) : GERALDO SOUZA SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Rosa Carreira Sá e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.8839-1

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ
Advogado(a) : Haroldo Souza Silva e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.10162-7

Autor(a) : MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GOMES E OUTROS
Advogado(a) : Luiz Renato Aماناجás Mindello
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 97.12403-1

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a) : Eldevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Ao setor de Distribuição para reclassificar a ação em 04100, fazendo constar no pólo ativo a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e no pólo passivo MARIA DE NAZARE DOS SANTOS MACHADO, MARIA DO SOCORRO SOUZA DE FRUTAS e MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO MULO. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 97.9263-1

Autor(a) : FRANCISCA MENDES DE LIMA E OUTROS
Advogado(a) : Luiz Renato Aماناجás Mindello
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 95.2173-0

Autor(a) : MIGUEL HENRIQUE RIBEIRO ALVES E OUTROS
Advogado(a) : Fernando Facury Scaff e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 95.4662-8

Autor(a) : MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 94.6425-0

Autor(a) : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALLIXO E OUTROS
Advogado(a) : Otávio José de Vasconcelos Farias
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.5205-0

Autor(a) : JOSÉ EDIMILSON PENA BORGES
Advogado(a) : Manoel Ricardo Carvalho Cortes
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 2000.7982-3

Autor(a) : RONALD BULIVAN PEREIRA DA LUZ E OUTROS
Advogado(a) : Aluizio Gouveia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : (...) Arquivem-se os presentes autos.

Processo nº 2000.12436-0

Autor(a) : ADILSON SANTANA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Marco Antônio Oliveira e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : (...) Arquivem-se os presentes autos.

Processo nº 2000.11051-6

Autor(a) : JOSÉ ALTEIRREDO DA MOTA MORAIRA
Advogado(a) : Glória de Fátima Tavares de Barros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para manifestar seu interesse na execução do julgado, no prazo de quinze dias.

Processo nº 2000.13362-3

Autor(a) : IRACY MACEDO DE SOUZA
Advogado(a) : Paulo André Campbell
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para manifestar seu interesse na execução do julgado, no prazo de quinze dias.

Processo nº 2000.7292-1

Autor(a) : ANTONIO BERNARDO DE LIMA E OUTROS
Advogado(a) : Selma Clara Rodrigues e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 99.3288-6

Autor(a) : DILMA SUELY MORAES DA LUZ
Advogado(a) : João José Soares Geraldo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Considerando a informação retro, prestada pelo Sr. Diretora de Secretaria, determino o desentranhamento da petição de fls. 94/95, referente ao processo 99.9098-6, devendo ser encaminhada com urgência ao Juízo da 5ª Vara. Pelo teor da informação, fica evidenciado que não foram apresentadas, no prazo legal, as contra-razões por parte dos autores, caracterizada, portanto, a preclusão. Assim, determino sejam os autos encaminhados ao TRF da 1ª Região. Publique-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.10572-7

Impte. : WALTER ORRITH LIBÓRIO
Advogado(a) : José Alfredo da Silva Santana
Impto. : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR
DESPACHO : (...) arquivem-se os presentes autos.

Processo nº 2000.11652-4

Impte. : BETHANIA GISELE MARTINS BILUZZA TOUTINHO
Advogado(a) : Fabílica Castro Mesquita
Impto. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : (...) arquivem-se os presentes autos.

Processo nº 2000.13350-6

Impte. : BRASFORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Advogado(a) : Lenisa Monteiro Dantas

Impdo. : PRSIDENTE DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 DESPACHO : (...) arquivem-se os presentes autos.
 Processo nº 99.7222-3
 Impite. : LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO E OUTROS
 Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impdo. : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ E OUTRO
 Procurador(a) : Iracélia de Oliveira Vaz e outros
 DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
 Processo nº 99.1711-9
 Impite. : LÚCIA HELENA SANTOS LAUZID E OUTROS
 Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza e outros
 Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA E OUTRO
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
 Processo nº 99.1558-3
 Impite. : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
 Advogado(a) : Alin Silvio Afonso Garcia
 Impdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
 Processo nº 99.2801-8
 Impite. : ELISA VIANNA SÁ
 Advogado(a) : Roberto Araújo de Oliveira Santos e outros
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
 Processo nº 99.4704-5
 Impite. : MARIA CUSTÓDIA DA SILVA MIRANDA E OUTROS
 Advogado(a) : Alin Silvio Afonso Garcia
 Impdo. : CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM NO ESTADO DO PARÁ
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
 Processo nº 99.3115-4
 Impite. : ADÉLIA BUNEDITA COLLEHO DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Impdo. : DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
 Processo nº 97.0330-9
 Impite. : JOÃO LAÉRCIO SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Sebastião Aparecida Serpa Souza Sampaio e outros
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
 Processo nº 97.9207-1
 Impite. : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 Advogado(a) : Raimundo Dêlio de Araújo Paiva
 Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
 Processo nº 96.5559-9
 Impite. : ATLÂNTICA PISCAS LTDA
 Advogado(a) : Haroldo Alves Santos e outros
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
 Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros (FAZENDA NACIONAL)
 DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
 Processo nº 93.3659-9
 Impite. : J T A CABRAL
 Advogado(a) : Waldick Duarte de Melo
 Impdo. : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Intimem-se os Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
 CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 Processo nº 2001.6537-8
 Impite. : JOSÉ DORIVALDO PINHEIRO SOUSA E OUTROS
 Advogado(a) : Uldson Antonio Sirothemi Siqueira
 Excd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Jonny Maikel dos Santos e outros
 DESPACHO : Cumpra-se o item 02 do despacho de fl. 364. Após, suspenda-se o trâmite do feito, em decorrência da interposição dos embargos à execução do nº 2001.8239/0.
 Processo nº 98.7061-8
 Impite. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 Excd. : SOCIEDADE CIVIL CENTRO INFANTIL DE BELÉM
 Advogado(a) : Aline A Pardini Chamie
 DESPACHO : Oficie-se à Delegacia da Receita Federal ratificando as informações bancárias constantes do ofício de fl. 172, para fins de transferência da importância a ser encontrada.
 CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 Processo nº 2001.8924-1
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : ELZA SEIXAS MARTINS
 DESPACHO : Citem-se os requeridos ELZA SEIXAS MARTINS e ELZA SOARES no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se

resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.0074-2
 Repte. : ALVÂNDIO ALVES LOPES E OUTRO
 Advogado(a) : Antônio Gomes Guimarães
 Reqd. : GENIVAL DA SILVA E OUTROS
 DESPACHO : Converta o julgamento do feito em diligência. Apresentem-se estes autos à oposição nº 2001.251-2.
 Processo nº 2001.8987-0
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Maria Vinagre Benbom e outros
 Reqd. : JORGE BALDUINO E OUTROS
 DESPACHO : Citem-se os requeridos JORGE BALDUINO, CÁTIA STELLO SASHIDA BALDUINO e RUI CÉLIO MARTINS no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8918-0
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : MARIA JOSÉ NEVES MOURA E OUTRO
 DESPACHO : Citem-se os requeridos MÁRIO HENRIQUE ALVES DE MOURA, MARIA JOSÉ NEVES MOURA e WALDIR COSTA DA SILVA no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8933-0
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : JORGE LINCOLIN RODRIGUES BANGOIM E OUTRO
 DESPACHO : Citem-se os requeridos JORGE LINCOLIN RODRIGUES BANGOIM e MARIA MARIA FERRARI BANGOIM no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8915-2
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : ARTUR AUGUSTO DA SILVA QUEIROZ E OUTRO
 DESPACHO : Citem-se os requeridos ARTUR AUGUSTO DA SILVA QUEIROZ e ARLETE OLIVEIRA DA SILVA no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8912-4
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : PAULO DORIVAL HERMES RODRIGUES E OUTRO
 DESPACHO : Citem-se os requeridos PAULO DORIVAL HERMES RODRIGUES e PAULO DORIVAL HERMES RODRIGO FILHO, no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8928-2
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : MARCELO DU FARIAS RODRIGUES
 DESPACHO : Citem-se os requeridos MARCELO DU FARIAS RODRIGUES, EUCLEDES RODRIGUES E ILCHI no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8981-4
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Maria Vinagre Benbom e outros
 Reqd. : MÁRIO LUIZ DA ROCHA E OUTROS
 DESPACHO : Citem-se os requeridos MÁRIO LUIZ DA ROCHA ARAÚJO, ELDA GOMES ARAÚJO e ANTÔNIO RUI SANTOS no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8983-0
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : SÉRGIO RAIMUNDO PAES DE OLIVEIRA E OUTRO
 DESPACHO : Citem-se os requeridos SÉRGIO RAIMUNDO PAES DE OLIVEIRA e MICHELLE CÂMARA SANTOS DE OLIVEIRA no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8938-4
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : EDIMAR SEABRA DE SOUZA
 DESPACHO : Citem-se os requeridos EDIMAR SEABRA DE SOUZA no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8977-9
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Maria Vinagre Benbom e outros
 Reqd. : NILSON ROCHA
 DESPACHO : Citem-se os requeridos NILSON ROCHA no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8973-8
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Maria Vinagre Benbom e outros
 Reqd. : MARIA DO SOCORRO ARAÚJO JARDIM
 DESPACHO : Citem-se os requeridos MARIA DO SOCORRO ARAÚJO JARDIM no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8935-6
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : PATRICKIANINO ROCHA
 DESPACHO : Citem-se os requeridos PATRICKIANINO ROCHA no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8912-4
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : KLEBER SOUZA NAGIB TAXI
 DESPACHO : Citem-se os requeridos KLEBER SOUZA NAGIB TAXI no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8909-1
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : FRANCISCO CARLOS CUNHA DOS SANTOS E OUTRO
 DESPACHO : Citem-se os requeridos FRANCISCO CARLOS DA CUNHA SANTOS e ROSANA MIRALHA DOS SANTOS no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.8368-4
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : JOÃO DAS GRAÇAS MORAIS
 DESPACHO : Citem-se os requeridos JOÃO DAS GRAÇAS MORAIS no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, expeça-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).
 Processo nº 2001.9376-0
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Reqd. : JOSÉ RAIMUNDO SARMUNTO GUEDES E OUTRO
 DESPACHO : Citem-se os requeridos JOSÉ RAIMUNDO SARMUNTO GUEDES e

LÊNILDE LIRA GUEDES no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, espera-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).

Processo nº 2001.9372-0

Reque : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
Reque : JOÃO BATISTA DA COSTA MACHADO
DISPACHO : Citem-se os requeridos JOÃO BATISTA DA COSTA MACHADO no respectivo endereço indicado na exordial, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro e segundo leilões públicos (art. 37, § 3º, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 no período que mediar entre a transição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38, do Dec-Lei nº 70, de 21/11/66). Certificado o decurso do prazo para comprovação, na forma aludida, espera-se mandado de imissão na posse (art. 37, § 3º, Dec-Lei 70, de 21/11/66).

Processo nº 2000.0496-1

Reque : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Reque : CRISTÓVÃO VIEIRA PINTO
Advogado(a) : Nada consta
DISPACHO : Cite-se o ocupante do imóvel. Diante do pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, homologo o pedido de desistência em relação ao Requerido CRISTÓVÃO VIEIRA PINTO.

Processo nº 98.3207-5

Reque : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Reque : NEI DUARTE JAIME E OUTROS
DISPACHO : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 63,40, no prazo de quinze dias.

Processo nº 97.6058-1

Reque : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : José Isaias de Albuquerque Cabral e outros
Reque : RAIMUNDO OTÁVIO ALCANTARA SOUZA E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta
DISPACHO : Determino que a Secretaria desentranhe o mandado de imissão de posse de fl. 55, para que seja dado cumprimento ao mesmo.

CLASSE 5204 - JUSTIÇA

Processo nº 2000.14957-0

Jfe : MARIA DE FÁTIMA BARROS BASTOS
Advogado(a) : Elizabeth Mello Garcia

Jfdo

DECISÃO : (...) arquivem-se os presentes autos.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Processo nº 2001.4029-7

Reque : RAIMUNDO DE SOUZA CRUZ
Advogado(a) : Raimundo D. Nunes dos Santos
Reque :
DISPACHO : Torno sem efeito o despacho de fls. 22. Ofício-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que preste os esclarecimentos determinados no despacho de fls. 20. Solicite-se da CEMAN a devolução do mandado, sem o cumprimento.

Processo nº 2001.4024-3

Reque : NELSON ALVES DE SOUZA
Advogado(a) : Carlos Rogério Lobato de Araújo
Reque :
DISPACHO : Torno sem efeito o despacho de fls. 28. Ofício-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que preste os esclarecimentos determinados no despacho de fls. 26. Solicite-se da CEMAN a devolução do mandado, sem o cumprimento.

Processo nº 2001.4026-9

Reque : ANA MARIA FRANÇA DE SOUZA
Advogado(a) : José Ronaldo Jacob Corrêa
Reque :
DISPACHO : Torno sem efeito o despacho de fls. 26. Ofício-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que preste os esclarecimentos determinados no despacho de fls. 24. Solicite-se da CEMAN a devolução do mandado, sem o cumprimento.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2001.8610-6

Reque : CENTER EMPREENDIMENTOS S/A
Advogado(a) : Camillo Montenegro Duarte
Reque : AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - ADA
DISPACHO : (...) Defiro o requerido pelo autor às fls. 316/321. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. MARCUS CHAAR HABER (...); IRINEIA GOMES DA SILVA (...); CELVA SOUZA ALVES (...). Assino o prazo de cinco dias para a) impugnação dos peritos; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se os Srs. Peritos para, no prazo de cinco dias, apresentarem propostas de honorários. Cite-se. Intime-se.

Processo nº 2000.8537-4

Reque : ANDRÉ LUIZ DA COSTA SANTOS
Advogado(a) : André Luiz da Costa Santos
Reque : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DISPACHO : Vista à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para manifestar o seu interesse na execução do julgado, no prazo de quinze dias.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 2001.8908-9

Reque : ANTINO PANSANI
Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Reque : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosoniro C. Arrais B. Torres de Castro
DISPACHO : Apense-se ao processo principal de nº 2001.39.00.006488/9. Diga a Requerida no prazo de cinco dias, nos termos do art. 261, Caput do CPC.

Processo nº 99.0453-9

Reque : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Reque : TÁGIDE VIECULSO S/A OUTROS
Advogado(a) : Saldy Mercês dos Santos Dias e outros

DISPACHO

Após, arquivem-se.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

Processo nº 2001.8750-4

Reque : LÊNITA GONZAGA RIBEIRO
Advogado(a) : Andréa Maria Marques Fernandes
Reque : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DISPACHO : Apense-se aos autos principais nº 2000.39.00.001995/3. Digam os Requeridos CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2001.7989-6

Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros
Embdo. : CLAITON COFFY E OUTROS
Advogado(a) : Albenor José Passos da Cunha
DISPACHO : Considerando que em feitos análogos o Contador do Foro manifestou impossibilidade de rever os cálculos da execução, aliado ao requerimento de prova pericial, formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na inicial, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. Haroldo Homel Haber (...). Assino o prazo de cinco dias para a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito em idêntico lapso, a apresentar proposta de honorários, ônus que desde logo atribuo à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Intime-se.

Processo nº 2001.1329-0

Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros
Embdo. : ELIZUNIR DA CUNHA ASSUNÇÃO E OUTROS
Advogado(a) : Antônio Gomes Guimarães
DISPACHO : Considerando que até a presente data os exequentes não atenderam ao despacho de fls. 105, ofício-se aos bancos depositários requisitando os extratos. A fim de instruir o presente feito, proceda a Secretaria (...). Publique-se.

Processo nº 2001.7445-3

Embte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. : FLÁVIO RUBENS SOARES PEREIRA CARNEIRO E OUTROS
Advogado(a) : José de Aimatéia Chaves Sousa e outros
DISPACHO : Defiro o pedido de fls. 35 e concedo o prazo de dez dias para que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ traga aos autos a documentação solicitada, bem como atenda na íntegra o item 1 do despacho de fls. 31. A fim de instruir o presente feito, proceda a Secretaria (...). Publique-se.

Processo nº 99.3431-0

Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros
Embdo. : CARLOS AUGUSTO PINHEIRO
Advogado(a) : Cosme Souza Santos
DISPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) nomeio para os trabalhos periciais o Sr. Haroldo Homel Haber (...). Assino o prazo de cinco dias para a) impugnação dos peritos; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para em idêntico lapso apresentar propostas de honorários. Intime-se.

DECISÕES

CLASSE 5103 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2001.9288-7

Reque : MUNICÍPIO DE PACAJÁ
Advogado(a) : Luis Guilherme Navarro Xavier
Reque : JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO : (...) Ante o exposto, julgo-me incompetente para processar e julgar o presente feito declinando em favor da Justiça Comum Estadual de Pacajá. (...) Publique-se. Intime-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2001.8958-8

Reque : AGLINOR ALFAIA RIBEIRO
Advogado(a) : Reginaldo Ramos dos Santos
Reque : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DECISÃO : (...) Excho da lide, por ilegitimidade passiva, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Remetam-se os autos à Justiça Comum de Belém/PA. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Processo nº 2001.8888-2

Reque : DANIEL FERREIRA DE ABREU E OUTROS
Advogado(a) : Francimar Bentes Gomes
Reque :
DECISÃO : (...) Pelo exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e preclusas as vias impugnatórias, à Justiça Comum Estadual. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 7300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Processo nº 2001.9329-0

Reque : MUNICÍPIO DE BREVES
Advogado(a) : Inocência Mártires Coelho Júnior e outros
Reque : GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA
DECISÃO : (...) declino de minha competência em favor da Justiça estadual de Breves/PA, para onde determino sejam encaminhados os autos (...). Publique-se. Intime-se.

Processo nº 2001.9227-3

Reque : MUNICÍPIO DE BREVES
Advogado(a) : Inocência Mártires Coelho Júnior e outros
Reque : GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA
DECISÃO : (...) declino de minha competência em favor da Justiça estadual de Breves/PA, para onde determino sejam encaminhados os autos (...). Publique-se. Intime-se.

Processo nº 2001.9326-1

Reque : MUNICÍPIO DE BREVES
Advogado(a) : Carla Ferreira Zallouh e outros
Reque : GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA
DECISÃO : (...) declino de minha competência em favor da Justiça estadual de Breves/PA, para onde determino sejam encaminhados os autos (...). Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.5119-2

Autor(a) : FILIPE R. RIBEIRO

Advogado(a) : Maurício Leal Dias
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
SENTENÇA : (...) julgo improcedente o pedido. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 98.5361-0

Autor(a) : LUIZ ALFREDO OLIVEIRA BRAGA
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
Advogado(a) : José Evilásio Mesquita Valente e outros
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros (FAZENDA NACIONAL)
SENTENÇA : (...) ante o exposto, relativamente aos índices expurgados, julgo parcialmente procedente o pedido (...) Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2001.8032-0

Impte. : DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/A LTDA
Advogado(a) : Caio de Azevedo Trindade e outro
Impto. : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE RADIOLOGIA
SENTENÇA : (...) Concedo a segurança. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 5106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Processo nº 00.17673-7

Reque : JOSÉ CONRADO SOBRINHO E OUTROS
Advogado(a) : Cícero Borges Bordalo
Reque : BRUMASA MADEIRAS S/A E OUTRO
Advogado(a) : José Frederico dos Santos Marinho
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DISPACHO : (...) ante o exposto: a) julgo procedente a oposição (...); b) julgo improcedente a presente ação de usucapião (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 98.11319-2

Reque : PAULO GONÇALVES RIBEIRO NETO OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reque : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros
SENTENÇA : (...) Defiro a medida cautelar (...). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 97.11153-8

Reque : TÁGIDE VIECULSO S/A E OUTROS
Advogado(a) : Saldy Mercês dos Santos Dias e outros
Reque : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
SENTENÇA : (...) ante o exposto: a) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, IV, c/c art. 37 do CPC, em relação à TRANSURB Ltda e Transportadora Arsenal Ltda (...). b) indefiro a medida cautelar em relação aos demais requerentes (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

Ref. Processo nº 1999.39.00.002383-3

DEMÁRIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, branca, portadora da Carteira de Identidade nº 914.580 SSP/GO e CIC/MF nº 191.609.761-87, FINALIDADE: intimação para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação em juízo, sob pena de extinção do processo em relação à sua pessoa, uma vez que a procuração de fls. 46 não pode ser por instrumento particular, consoante despacho de fls. 100, proferido nos autos da Ação ordinária, processo da referência, movida por MARLUCE ROCHA MOREIRA E OUTROS contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CET, a seguir transcrita: "Baixo em diligência. Intime-se a autora MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, por edital, para cumprir a determinação contida no despacho de fls. 90, sob pena de aplicação da penalidade ali consignada. Belém, 30 de abril de 2001. AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara". SEDIJ DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA. Belém/PA, 06.06.2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, no exercício da 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular : DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
Dir. Secret. : Drª MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO

EXPEDIENTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

AUTOS COM DESPACHOS

1998.39.00.011070-6 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
RÉU : EDIR PINHEIRO DA SILVA
RÉU : EDINO PINHEIRO DA SILVA
RÉU : ANTONIO MIGUEL FURTADO AUGUSTO
RÉU : CARLOS ALBERTO NUNES DE ALMEIDA
ADVOG. : JOÃO FRANCISCO LINS M BORGES
RÉU : REGINALDO JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
RÉU : EDILSON JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
ADVOG. : ALBERTO ANTONIO CAMPOS
RÉU : IVAN MANOEL PINHEIRO DE BRITO
ADVOG. : WALDIR DA SILVEIRA VIANA E OUTROS
DISPACHO : Sobre o contido na certidão de fls. 762-verso, intime-se a defesa do acusado Edino Pinheiro da Silva, para que, no prazo de 03(três) dias, indique o atual endereço da testemunha Stivenon Nazareno Modesto da Silva, bem como para que, se for o caso, indique outra em substituição, sob pena de não fazendo, prosseguir o processo em seus demais termos, em conformidade com o artigo 405 do CPP. Publique-se.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.570

DIÁRIO OFICIAL

0041

Belém, quinta-feira,
01 de novembro de 2001

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

1999.39.00.000080-2PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU : JOAO GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA
ADVOG. : LAURTE JUSTINO DA MOTA
RÉU : ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA
ADVOG. : ROSELEIDE DE SOUZA
RÉU : EDMILSON NAZARE MOREIRA DA SILVA
ADVOG. : MARCIANA DE SOUZA SARMENTO
RÉU : MOZART MACHADO PEREIRA
ADVOG. : BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
RÉU : SERGIO SEBASTIAO SILVA MENDES
ADVOG. : ANGELA PATRÍCIA SOUZA DE ALMEIDA
RÉU : RUY CARVALHO DA SILVA
ADVOG. : RAIMUNDO NIVALDO FURTADO
RÉU : MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
ADVOG. : OSVALDO NASCIMENTO GENU
RÉU : JORGE DO CARMO COELHO LEAL
ADVOG. : RAIMUNDO NIVALDO FURTADO
RÉU : EDISON LIMA DO ROSARIO
ADVOG. : VALBER CARLOS M CONCUÇÃO
RÉU : SINFONIO MARTINS JUNIOR
ADVOG. : EDUYGIL MARIA ARAÚJO PEREIRA
RÉU : LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA
ADVOG. : ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de vista às fls. 835, em Cartório. 2 - Um atenção ao ofício de fls. 839 e considerando que ainda falta ser ouvida uma testemunha de acusação, oficie-se à Excelentíssima Juíza do Tribunal Regional do Trabalho, Lygia Simão L. Oliveira, informando que oportunamente será novamente solicitado novo dia, hora e local para a sua inquirição, como testemunha arrolada pela defesa do acusado Sérgio Sebastião Silva Mendes. 3 - Por igual motivo, desmarco a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, às fls. 830.

1999.39.00.004064-0PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU : MARIA IVANETE BARBOSA DA SILVA
ADVOG. : MIGUEL LOBATO DE VILHENA
RÉU : MYRLE NEILMA GONCALVES DE LIMA
ADVOG. : VANDA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA
DESPACHO: Sobre o teor das certidões de fls. 259, manifeste-se o defensor da acusada Maria Ivanete Barbosa da Silva, no prazo de 03(três) dias, para indicar o atual endereço do testemunha José Ribeiro da Silva, bem como para que se for o caso, indique outra em substituição, sob pena de não o fazendo, prosseguir o processo em seus demais termos, em conformidade com o artigo 405 do CPP. Intime-se. Publique-se.
2000.39.00.005279-4PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU : RAIMUNDO DA COSTA MARTINS
ADVOG. : AMIRALDO NUNES PARDAUL
RÉU : ROBERTO SANTOS LOBATO
ADVOG. : CINTIA VIANA
RÉU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOG. : MIGUEL BALTA BRITO
DESPACHO: Homologo a desistência de inquirição de testemunha, pedida pelo MPF. Para ouvir as testemunhas de defesa, designo o dia 13.06.2002, às 14:00 horas. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.006254-0BUSCA E APREENSAO (REITERAÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO)

REQTE : ACIR ANTONIO MURETKA
ADVOG. : ARTHEMIO LEAL
DECISÃO: (...). Entendo, pois, que o pedido de restituição já perdeu o objeto, pelos fatos já expostos, pelo que o indefiro. P. R. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

00.0028995-7PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOG. : MARIA DE NAZARÉ BEZERRA LUCAS
RÉU : CLOVIS COSTA CARVALHO
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro a extinção da punibilidade de Milton de Oliveira Júnior, na forma do art. 109, inciso II do Código Penal brasileiro. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I.
00.0030997-4PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU : OLAVICO QUARESMA RODRIGUES
RÉU : LAURY RODRIGUES PEREIRA
ADVOG. : ANTONIO CRISTINO MENDES E OUTROS
RÉU : VENTINO TOURAO PANTOJA
RÉU : JOAQUIM BITTENCOURT QUARESMA
ADVOG. : WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, extingo a punibilidade dos réus Laury Rodrigues Pereira e Joaquim Bittencourt Quaresma, na forma do art. 61/CPP c/c arts. 107, IV e 109, III e IV do Código Penal brasileiro. Sem custas. P. R. I.
89.0000561-8EXECUCAO DE SENTENÇA
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : LUIS FERNANDO DA SILVA MATOS
ADVOG. : LUIS OTÁVIO VALENTE DA SILVA
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro a extinção da pretensão executória do listado em relação à pena imposta nestes autos a Luis Fernando da Silva Matos, na forma dos arts. 109, inciso V, c/ art. 110, caput do Código Penal brasileiro. Cumpridas as devidas formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I.

93.0001684-9PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU : MARY CRISTINA DOS SANTOS
ADVOG. : RICARDO ALMEIDA ALVES
RÉU : RITSU WATANABE
ADVOG. : MARCO ALEXANDRE
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a denúncia e condeno a Ré Mary Cristina dos Santos nas penas do art. 304/CPB e passo à aplicação e individualização da pena que reputo necessária e suficiente à prevenção e repressão do crime. Considerando as circunstâncias do art. 59/CPB, a conduta da Ré é boa, não registra antecedentes criminais, a conduta social também é boa, os motivos e as circunstâncias de fato nada revelam de excepcional, a personalidade não indica que voltará a delinquir, as consequências do crime não tiveram como efeito maior dano, pelo que fixo a pena base em 02(dois) anos de reclusão e multa de 20(vinte) dias-multa, calculado o dia-multa no maior salário mínimo vigente à época dos fatos, estando ausentes atenuantes, agravantes e causas de diminuição e aumento, esta pena passa a ser definitiva. Estabeleço o regime aberto como regime inicial de cumprimento de pena. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito, por entender presentes as hipóteses do art. 77 ser mais favorável à Ré à aplicação do art. 78, ambos do CPB, razão pela qual, concedo-lhe o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 02(dois) anos, mediante o cumprimento das seguintes condições: a) proibição de frequentar bares e casas de lenocínio; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside por prazo superior a 30(trinta) dias, sem autorização do juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. Custas, pela Ré. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da Ré no rol de culpados. P. R. I.

96.0005360-0PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU : CARLOS FERREIRA ROSA
ADVOG. : ACLEMILDA SOUSA FERREIRA
RÉU : MANOEL AURELIO DA SILVA RUIZ
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a denúncia e condeno o Réu Carlos Ferreira Rosa nas penas do art. 312, § 1º/CPB e passo à aplicação e individualização da pena que reputo necessária e suficiente à prevenção e repressão do crime. Considerando as circunstâncias do art. 59/CPB, a conduta do Réu é boa, não registra antecedentes criminais, a conduta social também é boa, os motivos e as circunstâncias de fato nada revelam de excepcional, a personalidade não indica que voltará a delinquir, as consequências do crime não tiveram como efeito maior dano, pelo que fixo a pena base em 02(dois) anos de reclusão e multa de 20(vinte) dias-multa, calculado o dia-multa no maior salário mínimo vigente à época dos fatos, estando ausentes atenuantes, agravantes e causas de diminuição e aumento, esta pena passa a ser definitiva. Estabeleço o regime aberto como regime inicial de cumprimento de pena. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito, por entender presentes as hipóteses do art. 77 ser mais favorável à Ré à aplicação do art. 78, ambos do CPB, razão pela qual, concedo-lhe o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 02(dois) anos, mediante o cumprimento das seguintes condições: a) proibição de frequentar bares e casas de lenocínio; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside por prazo superior a 30(trinta) dias, sem autorização do juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. Custas, pelo Réu. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu no rol de culpados. P. R. I.

96.0007723-1PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU : LOURINCO REGO GOMES
ADVOG. : RUGINALDO DIERZ FERREIRA
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Ministério Público Federal contra Lourenço Rego Gomes na denúncia e o condeno nas penas do art. 334, § 1º, alínea "d" do CPB. Passo à dosimetria da pena. Atenta às circunstâncias do art. 59 do CPB, e tendo em vista que a conduta do Réu é reprovável, não registra antecedentes criminais, a conduta social e as circunstâncias e consequências do crime que não são graves, fixo a pena base em 01(um) ano de reclusão, presente a atenuante de confissão espontânea perante a autoridade não poderá ser aplicada em face da impossibilidade de redução aquém do mínimo legal. No mais, ausentes atenuantes, agravantes e causas de diminuição e aumento, esta pena passa a ser definitiva. Estabeleço o regime aberto como regime inicial de cumprimento de pena. Incide, contudo, o art. 44 do CPB, pelo que substituo a pena privativa de liberdade aplicada pela restritiva de direito de prestação de serviços à comunidade nos termos a ser fixado pelo juízo de execução da sentença. O descumprimento injustificado da restrição imposta acarretará a sua conversão em privativa de liberdade (art. 44, § 4º/CPB). Custas, pelo Réu. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da Ré no rol de culpados. P. R. I.

96.0008084-4PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU : MARIO DE CARVALHO BORGES JUNIOR
ADVOG. : OSVALDO SERRÃO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia, pois o fato ali narrado não constitui fato típico, e absolvo Mário de Carvalho Borges Júnior da imputação que lhe fora feita, com base no art. 386, inciso III do Código de Processo Penal. P. R. I.
2001.39.00.002111-4EXECUCAO DE SENTENÇA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : ATANAGILDO MAURO COELHO
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro a extinção da punibilidade de Atanagildo Mauro Coelho, na forma dos arts. 109, inciso VI, c/ art. 110, §§ 1º e 2º do Código Penal brasileiro. Cumpridas as devidas formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I.

EXPEDIENTE DE 25 DE OUTUBRO DE 2001 AUTOS COM SENTENÇAS

00.0036020-1EXECUCAO DE SENTENÇA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : CELIA MARIA JOSU SANTOS DE BARROS
REQDO : ALCIDES LAURO PEREIRA
REQDO : AUREO DA CUNHA TUXEIRA
ADVOG. : LAURTE RODRIGUES DA SILVA
REQDO : LUIZ UBIRATAN DE SOUZA PAES
REQDO : IZABEL MARTINS DE FREITAS
REQDO : ARISTEU GOMES DE VASCONCELOS
REQDO : DULZUITA DO VALE MACARIO
ADVOG. : MANOEL GARCIA DA COSTA
REQDO : JOSU ANTONIO DE SOUZA FONSECA
ADVOG. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
REQDO : ANGELO MIRANDA
ADVOG. : JOSÉ ROBERTO P M BEZERRA JÚNIOR
SENTENÇA: (...). Um face do exposto, e acolhendo a promoção ministerial de fl. 553, declaro extinta a punibilidade do crime objeto desta ação penal, pela prescrição, na forma do art. 107, IV, c/ art. 109, IV, do Código Penal, declarando, por via de consequência, extinto o processo. P. R. I.

91.0002189-0EXECUCAO DE SENTENÇA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : ALCUMIR PAIXAO DA COSTA PALHEITA
ADVOG. : BERNARDO NUNES DE MORAIS
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo extinta a pena privativa de liberdade, a teor do art. 4º do Decreto-Lei nº 4.657/42, aplicado por analogia. P. R. I.

EXPEDIENTE DE 24 DE OUTUBRO DE 2001 AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.004670-9EXECUCAO DE SENTENÇA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : RAIMUNDO DO CARMO DOS SANTOS
ADVOG. : CELSO ARAÚJO PAGU
SENTENÇA: (...). Um face do exposto, e acolhendo a promoção ministerial, declaro extinta a punibilidade do crime, a teor do art. 66, II, da Lei nº 7.210/84, e, por via de consequência, extinto o processo. P. R. I.

EXPEDIENTE EM TEMPO AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.004303-9PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU : ELIZABETH MARIA MAGALHAES COSTA
RÉU : TEREZINHA DE JESUS CARDOSO MAGALHAES COSTA
RÉU : GRACIETE MARIA MAGALHAES COSTA
RÉU : MARGARETH MARIA MAGALHAES COSTA

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.007695-4HABEAS CORPUS

IMPTE : RINALDO DA CRUZ FIEL
ADVOG. : PA6693 - SERGIO DE CARVALHO VERDELLHO
DECISÃO: Indeferido o pedido pelas razões expostas pelo Ministério Público Federal, às quais me reporto. Belém, 23.10.2001.

AUTOS COM SENTENÇA

90.0002019-0EXECUCAO DE SENTENÇA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : EDILIRCIO BARROS FURTADO
ADVOG. : AYLTON DA SILVA PINHEIRO
SENTENÇA: (...). Um face do exposto, e acolhendo a promoção ministerial de fl. 325v, declaro

extinta a punibilidade do crime objeto desta ação penal, pela prescrição, na forma do art. 107, IV, c/c art. 109, IV, do Código Penal, declarando, por via de consequência, extinto o processo. P. R. I. Belém, 10.10.2001.

1997.39.00.005503-3-EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO : FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE LIMA

ADVOG. : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, e acolhendo a promoção ministerial (fl. 162), declaro a ocorrência da extinção da pretensão executória do Estado, na forma do art. 107, IV, c/c art. 109, VI, e art. 114, II, do CPB, e, por via de consequência, extinto o processo. P. R. I. Belém, 23.10.2001.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DO SUCRUTARIA

BOLETIM Nº 150/2001
AUTOS COM INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es, a, s), para que requiera(m) a execução do julgado, no prazo 10(diez) dias.

1995.39.00.001923-0-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : ALBINO VILHENA E CIA LTDA E OUTROS

ADVOG. : ROSA MARIA MORAES BAHIA

RÉU : FAZENDA NACIONAL

ADVOG. : ISAAC RAMIRO BENTES

AUTOS COM DESPACHO

96.0007033-4-TRABALHISTAS

REQTE : ELIEZIR SOUZA DOS SANTOS E OUTRO

ADVOG. : VALDECI QUAREZMA DE ALMEIDA

REQDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA

PROCUR. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

DESPACHO: Em diligência: Usando que a preliminar de impossibilidade jurídica funde-se com o mérito. No que concerne à existência ou não de vínculo empregatício, com os requisitos subordinação, habitualidade, isto é fato controvertido. Manifestem-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a necessidade de se produzir provas.

2000.39.00.003477-0-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : MARIA NAZARÉ BRAZ CHAGAS

ADVOG. : MARCILO PEREIRA DA SILVA e PATRICK HANS P. DE M. MULLER

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG. : ADRIANO YARIED DE OLIVEIRA

DESPACHO: 1) Tendo em vista que o INSS utilizou no cálculo da renda mensal inicial do autor somente 22 salários-de-contribuição (fl. 51) e que o tempo de serviço do Sr. Raimundo Nonato Teixeira totaliza 18 anos, 7 meses e 1 dia (fl. 37), não havendo informações de quais foram os períodos trabalhados, vista à autora para que junte aos autos cópia(s) integral(is) de sua(s) CTPS ou comprovante(s) de contribuição como autônomo, relativas aos quarenta e oito meses anteriores ao óbito. Prazo: 10 (dez) dias. 3) Atendido o item 2, dê-se vista ao réu dos documentos acostados, no prazo de 5 (cinco) dias. 4) Após, voltem-me conclusos para sentença. Publique-se. Cumpra-se.

2001.39.00.000893-0-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : FRANCISCA AMARAL DOS ANJOS

ADVOG. : PA5120 - TEREZA CRISTINA MONTEIRO LEITE

REQDO : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Defiro o desentranhamento dos documentos requeridos na petição de fl. 36, com exceção do instrumento procuratório, desde que a requerente promova a sua substituição nos autos, devendo os mesmos serem entregues à advogada subscritora da referida petição, mediante certidão e colhendo-se recibo. Intime-se.

2000.39.00.002037-0-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : AGRO PECUÁRIA PARAPORA

ADVOG. : HAMILTON R. GUALBERTO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ADVOG. : MARLENE FERNANDES MIRANDA

DESPACHO: Aguarde-se o pagamento do Precatório Complementar.

1999.39.00.001862-1-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : ABDIAS ROSENDO DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA6663 - ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1) Converte o julgamento em diligência. 2) Promovam os autores a citação da litisconsorte passiva Fundação Petrópolis da Seguridade Social - PETROS, a fim de que venha integrar a lide, bem como na mesma oportunidade, comprove o autor Osvaldo Gonçalves a data em que iniciou seu benefício, pois só consta nos autos a data em que foi requerido, no prazo de 10 (dez) dias. 3) Cumprido o despacho supra, cite-se à Petros. 4) Em seguida, dê-se vista aos autores para impugnar a contestação. 5) Após, venham-me os autos conclusos para sentença. (...) 1999.39.00.001861-9-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : ANTONIO MAIA DA KOCHA E OUTROS

ADVOG. : PA6663 - ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG. : ADRIANO YARIED DE OLIVEIRA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1) Converte o julgamento em diligência. 2) Promovam os autores a citação da litisconsorte passiva Fundação Petrópolis da Seguridade Social - PETROS, a fim de que venha integrar a lide, no prazo de 10 (dez) dias. 3) Cumprido o despacho supra, cite-se à Petros. 4) Em seguida, dê-se vista aos autores para impugnar a contestação. 5) Após, venham-me os autos conclusos para sentença. (...) 2001.39.00.000103-8-EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

PROCUR. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

EMBDO : MARIA AUXILIADORA DE LA ROQUE COELHO E OUTROS

ADVOG. : PA4656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem para receber estes embargos à execução,

porquanto tempestivamente interpostos. 2. Dê-se vista aos autores-embargados no prazo legal. 3. Após, persistindo a divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, intime-se a embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as fichas financeiras da exequente Maria Auxiliadora de La Roque Coelho, remetendo-se os autos ao contador do Juízo para, nos termos do despacho de fl. 23, informar o real valor de débito exequendo, fazendo juntar aos autos planilha que explicita

a informação a ser prestada. 4. Com a manifestação do contador do Juízo, proceda a secretaria, independente de novo despacho, a intimação das partes para manifestação quanto aos cálculos apresentados.

2000.39.00.010620-3-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ADRIANO YARIED DE OLIVEIRA

EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE

NO ESTADO DO PARA SINTPREV

ADVOG. : MARCILO SILVA FREITAS

DESPACHO: Intime-se, uma vez mais, o INSS para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se quanto ao depósito de fl. 147, sob pena de arquivamento.

1997.39.00.012220-5-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTU : RICARDO AFONSO MURRILHA DE VASCONCELOS E OUTROS

ADVOG. : PA4656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARA

PROCUR. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

DESPACHO: Intimem-se os imponentes do retorno dos autos do TRF da 1ª Região.

2000.39.00.005190-2-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : VALMIR SANTOS RAMOS

ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALHEIRO DOS SANTOS

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 124, em face do trânsito em julgado da sentença de fls. 116/120. Requeira o autor a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se estes autos. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.007929-5-AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQTE : MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

ADVOG. : DJALMA LUIZ REUTOS

REQDO : MARÇAL DE JESUS SOARES PALHEITA

DECISÃO: (...) Desta forma, cite-se o ex-prefeito Marçal de Jesus Soares Palheta para que justifique o motivo de não prestar as contas requeridas pela cláusula 5ª (§ 1º) do Convênio 150/97 e também as exigências legais da Instrução Normativa nº 01/97, de 15.01.97 da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda, apresentando o relatório fotográfico das obras realizadas e a ficha técnica assinada pelo responsável da obra, que deverão ter constado na prestação de contas enviada pelo ex-prefeito ao Ministério do Meio Ambiente ou proceda o recolhimento da importância de R\$ 232.378,34, atualizado monetariamente pelo IPCA até a presente data, no prazo de 05 dias, nos termos do artigo 915 do CPC.

2001.39.00.008072-7-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTU : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO

ESTADO DO PARA

ADVOG. : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

ADVOG. : PA1069 - ALMEIRINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

DECISÃO: (...) Autente, pois, um dos pressupostos para sua concessão - a aparência do boni direito (fumus boni juris) - indefiro a liminar vindicada. (...) 2001.39.00.00955-7-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTU : FUNDAÇÃO MANOEL MENDES

ADVOG. : LUIZ VICENTE VIEIRA DUTRA e MÁRIO IRÂN VÍAS DOS SANTOS

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

NO ESTADO DO PARA - INSS

DECISÃO: (...) Pelas razões expostas, concedo a liminar requerida, para determinar ao Impetrado a suspensão da cobrança da quota patronal da impetrante, nos termos do artigo 195 § 7º da CF cc 14 do CTN, nos termos requerido. Dê-se ciência desta decisão ao Impetrante. (...) 1998.39.00.005081-1-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FAZENDA MIRITIPITANGA S/A

ADVOG. : ULYSSES D'OLIVEIRA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO e LÚCIA HELENA SANTOS RIBEIRO

DECISÃO: (...) Indefero o pedido formulado à fl. 268 pelo INCRA, tendo em vista que às fls. 72/74 foram acostados aos autos os referidos editais de conhecimento de terceiros, sendo certificado pela Secretaria, fl. 75, que em 04.12.91 esgotou-se o prazo sem que possíveis terceiros interessados se habilitassem ou não requeressem quaisquer direitos nos autos. Portanto, tendo sido intimados os interessados, cumpria a Secretaria a parte final da decisão de fls. 263/264, expedindo-se os competentes alvarás.

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.001022-8-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS AIRES DE ABRÊU

ADVOG. : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, pronuncio a prescrição da ação para tutela do direito afirmado pelo autor e, com fundamento no artigo 269, inciso IV, 2ª figura, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito. Custas pelo Autor, que deve responder também pelos honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. (...) 1997.39.00.004262-9-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : OSVALDO SANTOS PORTILHO

ADVOG. : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG. : ADRIANO YARIED DE OLIVEIRA

DESPACHO: 1. Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, nos termos da manifestação do INSS de fls. 147/148, dizer se renuncia expressamente à parte excedente do crédito, nos termos do art. 128, §§ 5º e 6º, da Lei nº 8.213/91, na disciplina da Lei nº 10.099/00. 2. Em caso positivo, expõe-se a RPV, nos termos da mencionada lei. 3. Em havendo recusa, aguarde-se o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento.

2001.39.00.001208-2-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDA IDILCI MONTEIRO EVANGELISTA

ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, julgo a autora carcereira de ação no tocante aos pedidos anteriores à data de opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. No mérito, acolho parcialmente o pedido da autora para: a) condenar a CEF a remunerar-lhe os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06%-relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada da autora; II) 44,80%-relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhe a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas

vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação da autora no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC-acolhimento parcial do pedido). (...) Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a inicial da autora pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. (...) 2001.39.00.006098-7-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : VALDEZA LOPES DE SOUSA E OUTROS

ADVOG. : PA9357 - EVANDRO DU AGUIAR RIBEIRO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, acolho parcialmente a alegação de prescrição quinquenal, no que se refere às parcelas anteriores a maio de 1996, e acolho o pedido formulado pelos autores, para: a) assegurar-lhes a incorporação do percentual de 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento) aos vencimentos; b) condenar a ré a lhe pagar a diferença decorrente da incorporação do percentual de 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre seus proventos, a contar de junho de 1996, acrescidos de juros de mora de 0,5% a.m. (art. 1536, § 2º, do Código de Processo Civil) e correção monetária a incidir desde a data em que devida cada parcela (Súmula 19 de TRF/1ª). c) condenar a União, outrossim, a pagar aos autores honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação e ao ressarcimento das custas adiantadas. Sentença sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Após o prazo para recurso voluntário (30 dias), apresentar os autos ao TRF/1ª. (...) 2000.39.00.013314-0-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOÃO DE OLIVEIRA AINETTE E OUTROS

ADVOG. : PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: Julgo os autores carecedores de ação no tocante aos pedidos anteriores às datas de opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. No mérito, acolho parcialmente o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06%-relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada dos autores; II) 44,80%-relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do autor no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. (...) Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC-acolhimento parcial do pedido). (...) Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a inicial dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. (...) 2001.39.00.000381-9-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : GIDILAO SOUSA DA SILVA

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOG. : PA9208 - ANDRÉIA CARLA DA SILVA MARQUES

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG. : ADRIANO YARIED DE OLIVEIRA

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido do autor, para condenar o réu ao pagamento das parcelas devidas em virtude de majoração do salário-de-contribuição atinente ao período trabalhado por sua esposa no SINAC, obtido na Justiça do Trabalho, desde a data de início do benefício de pensão por morte (03.10.94), exceto as parcelas prescritas, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar. Tendo em vista que o autor decaiu de parte mínima do pedido, fixo os honorários advocatícios a sem favor em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 1998.39.00.005176-4-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE JESUS SILVA

ADVOG. : PA7522 - AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seu benefício de aposentadoria. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 1998.39.00.005025-1-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : MARIA VITÓRIA GOMES RIBEIRO LOUZEIRO

ADVOG. : PA7522 - AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento do benefício de aposentadoria da autora. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2000.39.00.009089-4-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ADEMIR GERALDO LEITE E OUTROS

ADVOG. : PA7359 - TULMA LUCIA BORBA PINHEIRO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PIIXOTO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: Declaro extinto o processo sem julgamento de mérito (art. 267, I do CPC) em relação aos autores Antônio Jair de Lima e Arlindo Borges da Silva. Defiro o desentranhamento requerido (fl. 109). Julgo os autores carecedores de ação no tocante à parte do pedido relativa à multa rescisória de 40%, por falta de constituição e de desenvolvimento válido e regular, tendo em vista a incompetência absoluta deste Juízo para julgar essa questão da demanda. Julgo o autores também carecedores de ação no tocante aos pedidos anteriores às datas de opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. No mérito, acolho parcialmente o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06%-relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada dos autores; II) 44,80%-relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do autor no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que

QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

as diferenças passaram a ser devidas. (...) condeno a CLIF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) acolhimento parcial do pedido). (...) Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. (...) 1998.39.00.005175-1AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : JOSIL RIBAMAR DOS SANTOS GONZAGA
ADVOG. : PA7522 - AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS RUIZ
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seu benefício de aposentadoria. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2001.39.00.008165-4EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
ADVOG. : PA7694B - MARIA ANTONILETA DA SILVA LIMA
ADVOG. : PA7239 - GUIOMAR BEGOT BIZURRA
EMBDO : NATALINA MELLO LIMA E OUTRO
ADVOG. : PA4636 - CLÁUDIO MONTUeiro GONÇALVES
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, rejeito liminamente os embargos opostos, com fulcro no art. 739, I, do CPC. (...) 2001.39.00.006481-0AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : GOVERNO DO JAPÃO
ADVOG. : PAT11B - TSUGUO KOYAMA
RÉ : JUDITH DE JESUS
RÉ : FAZENDA DA PONTA LTDA
ADVOG. : RUI GUILHERME TOCANTINS
RÉU : ELIAS MESSOD BENZECRY
ADVOG. : LEONIDAS GONÇALVES DE ALCANTARA
RÉU : MANOEL MESSIAS DA SILVA
ADVOG. : JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA
SENTENÇA: (...) Tal ato decisório terminativo só poderá ser alterado pelo órgão ad quem, que tem poderes para rever qualquer erro no julgando. Pelas razões expostas, conheço nas não acolho os embargos. (...) 2001.39.00.004139-0AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : PAULO SÉRGIO REGO TAVARES
ADVOG. : PA7236 - JORGE LUIZ RIGO TAVARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PIIXOTO
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: No mérito, acolho o pedido dos autores para: a) condenar a CLIF a remunerar-lhe os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06%-relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada dos autores; II) 44,80%-relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do autor no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CLIF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) acolhimento parcial do pedido). (...) Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. (...) 1999.39.00.005282-0MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE : SINTSEP - SINDOS DO TRABALHO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - UDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
IMPDO : SUPLENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PARA - INSS
ADVOG. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
SENTENÇA: Pelas razões expostas, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada para determinar ao impetrado que se abstenha de descontar dos proventos/pensões dos substituídos do impetrante a contribuição social prevista na Lei nº 9783/99. Condeno a União a ressarcir as custas adiantadas pelo SINTSEP/PA. (...) Não havendo recurso voluntário no prazo de 30 dias, os autos serão remetidos ao TRF/1. (...) 2001.39.00.006995-7AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS E OUTROS
ADVOG. : PA8003 - JANAINA DE CARLA DOS SANTOS CALANDRINI GUIMARAES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CLF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PIIXOTO
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, julgo procedente a demanda e acolho o pedido dos autores, nos termos do art. 20, VIII da Lei 8036/90, para: a) condenar a CLIF a remunerar-lhe os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06%-relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada dos autores; II) 44,80%-relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do autor no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CLIF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) acolhimento parcial do pedido). (...) Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. (...) 1998.39.00.008214-9AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JURANDYR SALLUS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - UDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTI KOURY
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos dos autores. (...) Condeno os autores ao pagamento das custas finais e dos honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, para cada um. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (15 dias). (...) 1999.39.00.002141-9MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA LUIZA CORDILHO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : COMANDANTE DO 1º COMANDO AEREO REGIONAL EM BELÉM
IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, ratifico a liminar deferida e CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada para determinar ao impetrado que se abstenha de descontar dos proventos/pensões dos impetrantes a contribuição social prevista na Lei nº 9783/99. Condeno a União a ressarcir as custas adiantadas pelos impetrantes. (...) Não havendo recurso voluntário no prazo de 30 dias, os autos serão remetidos ao TRF/1. (...) 2001.39.00.001071-4MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : IRACUMA RODRIGUES CARDOSO
ADVOG. : PA2172 - LUIZ ROBERTO DOS RUIZ
IMPDO : DIREGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
LITIS PASSIVA: ALICIA FERREIRA PINTO
ADVOG. : ANTÔNIO JORGIL BULM
SENTENÇA: (...) Por tais fundamentos, julgo improcedente o pedido e, por consequência, denego a segurança. (...) Aguardar recurso voluntário (15 dias). As custas remanescentes se houverem, serão suportadas pelo impetrante. Após o trânsito em julgado desta sentença, intimá-la para recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias. (...) 1997.39.00.009625-3AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : CLAUDOMIRO FREIRE DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA3937 - CARLOS ALBERTO PRUSTES DE BRITO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALÁDIO COSTA FERREIRA
SENTENÇA: (...) Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido dos autores Claudomiro Freire do Nascimento, Expedito Uzeiro Frazacho, José Ribamar dos Santos, Demétrio Almeida Tavares, Nilson Araújo da Conceição, Astrogildo Siqueira Bulhões, Manoel Benedito Paixão, Teodoro dos Santos, Antônio Castorino dos Santos e Raimundo Nonato Pereira, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seus benefícios previdenciários. Condeno ainda o réu ao pagamento das parcelas desde a data de suspensão dos benefícios, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 1999.39.00.000306-7AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA BATISTA
ADVOG. : PA1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPUS FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido do autor, para condenar o réu ao pagamento das parcelas devidas em virtude do novo cálculo da renda mensal inicial, levando-se em consideração as contribuições efetuadas nos períodos de 10.01.96 a 28.11.96, por serem as existentes nos 48 meses anteriores à data do desligamento do último emprego, acrescidas do correção monetária, a contar de 28.11.96 e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar. Tendo em vista que o autor decaiu de parte mínima do pedido, fixo os honorários advocatícios a seu favor em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2000.39.00.005131-4AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : SOTIRIO DE MESQUITA
ADVOG. : PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPUS FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...) Devido ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seu benefício de aposentadoria por idade, concedida sob o número 0921798865. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, exceto as parcelas prescritas, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2000.39.00.005131-4AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : SOTIRIO DE MESQUITA
ADVOG. : PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPUS FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...) Devido ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seu benefício de aposentadoria por idade, concedida sob o número 0921798865. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, exceto as parcelas prescritas, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2000.39.00.005131-4AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : SOTIRIO DE MESQUITA
ADVOG. : PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPUS FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...) Devido ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seu benefício de aposentadoria por idade, concedida sob o número 0921798865. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, exceto as parcelas prescritas, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2000.39.00.005131-4AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : SOTIRIO DE MESQUITA
ADVOG. : PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPUS FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...) Devido ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seu benefício de aposentadoria por idade, concedida sob o número 0921798865. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, exceto as parcelas prescritas, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2000.39.00.005131-4AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : SOTIRIO DE MESQUITA
ADVOG. : PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPUS FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...) Devido ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seu benefício de aposentadoria por idade, concedida sob o número 0921798865. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, exceto as parcelas prescritas, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2000.39.00.005131-4AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : SOTIRIO DE MESQUITA
ADVOG. : PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPUS FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...) Devido ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seu benefício de aposentadoria por idade, concedida sob o número 0921798865. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, exceto as parcelas prescritas, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2000.39.00.005131-4AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : SOTIRIO DE MESQUITA
ADVOG. : PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPUS FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...) Devido ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seu benefício de aposentadoria por idade, concedida sob o número 0921798865. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, exceto as parcelas prescritas, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2000.39.00.005131-4AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : SOTIRIO DE MESQUITA
ADVOG. : PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPUS FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...) Devido ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seu benefício de aposentadoria por idade, concedida sob o número 0921798865. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, exceto as parcelas prescritas, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2000.39.00.005131-4AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : SOTIRIO DE MESQUITA
ADVOG. : PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPUS FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...) Devido ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido do autor, condenando-se o réu a restabelecer, imediatamente, o pagamento de seu benefício de aposentadoria por idade, concedida sob o número 0921798865. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas devidas desde a data de suspensão do benefício, exceto as parcelas prescritas, acrescidas de correção monetária a contar do respectivo vencimento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em razão da natureza alimentar, além de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e custas finais, conforme a lei. (...) Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). (...) 2000.39.00.005131-4AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº30.940.515-7.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 29.10.2001
CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: GPN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME (CGC: 05349238/0001-40)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$- 546,47 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº96.0003538-5, proposta pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 95 001027-06.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: DISTRAMA DISTRIB. DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA (CGC: 83891325/0001-39); GILBERTO ACÁCIO MOREIRA (CPF: 004690252-04) e ALEXANDRE DOLABLA PEREIRA BARCELOS (CPF: 023852447-72)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$- 3.818,81 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº96.0002464-2, proposta pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº32250593-3.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: CORREA SERVIÇOS GERAIS LTDA (CGC: 83887950/0001-07) e SÉRGIO CORREA (CPF: 221.910.622/53)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$- 1.343,52 (MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº1997.39.00.000842-0, proposta pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 5 96 000327-88.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: VIDEOMANIA LTDA (CGC: 14664502/0001-21) e CLÁUDIO FERREIRA PINTO (CPF: 267929902-72)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$- 8.210,65 (OITO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº1997.39.00.005792-9, proposta pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº32249797-3.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ELIELSON DE HOLANDA SILVA (CGC: 04997672/0001-74) e ELIELSON DE HOLANDA SILVA (CPF: 86983502-59)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$- 886,98 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº90.0001882-0, proposta pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº30790505-5.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: HAVANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CGC: 83325126/0001-63); IVO CAMPOS GALVÃO FILHO (CPF: 114.409.454-20) e FERNANDO ANTONIO DE ABREU PINTO (CPF: 143.237.294-72)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$- 5.632,70 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SEXTENTA CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº1998.39.00.008886-2, proposta pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº32518229-9.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: COMERCÍOS BULM LTDA (CGC: 34903641/0001-78) e ANTONIO MACHADO DE MOURA (CPF: 002.968.803-53)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$- 22.925,61 (VINTI E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTI E CINCO REAIS E SEXTENTA E UM CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou

garantir a Execução Fiscal, Processo nº2000.39.00.001864-4, proposta pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº220 2 99 000916-48.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: J LINO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (CGC: 83272419/0001-20) e MARIA DIONIS CARNEIRO SARAIVA (CPF: 453.692.402-72)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 4.671,54 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº2000.39.00.009261-0, proposta pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº220 7 99 000669-76.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: GURSON RODRIGUES SOARES (CPF: 048.116.822-20)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 7.071,98 (SETE MIL, SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº2000.39.00.009284-2, proposta pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº220 6 99 003854-03.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 160/2001

EXPEDIENTES DOS DIAS 30 MAI, 06 AGO, 26 SET, 03, 10, 11 e 15 OUT 01
AUTOS COM DESPACHOS

93.0000236-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: J A L BLANCO - MJ

DISPACHO: Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 67.

93.0004662-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: MARIA GONCALVES PINHEIRO e outro

DISPACHO: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido à fl. 58. Oficie-se ao Juiz de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará solicitando a devolução da Carta Precatória expedida, anexando cópia deste despacho e da petição do(a) Exequente. Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DISPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl.

94.0000049-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: SENCO SOCIEDADE DE UNGENHARIA IND E COM LTDA e outros

94.0001302-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: J CRUZ UNGENHARIA LTDA e outros

94.0001884-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: LOBIL UNGENHARIA E COMERCIO LTDA e outro

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DISPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl.

95.0006619-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Adv.: PA5886 - Cyro Nôvo dos Santos

EXCDO: LAERTS GOMES DA CRUZ

96.0002105-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Adv.: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

EXCDO: SIMÉAO VITORIA FURTOSA

1998.39.00.003868-4EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO - COMIN

ADVOG.: SC3072 - CARLOS VICENTE DA ROSA GOIS e outra

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DISPACHO: Vistos, etc. (...) Por tanto, deixo de receber a apelação de fls. 101/107. Intime-se o(a) Embargado(a) da sentença de fls. 07/99.

1999.39.00.000186-0EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: SOCIEDADE CIVIL COLEGIO PERFECT LTDA, e outro

Adv.: PA9681 - Erica Adiana da Costa Coelho

DISPACHO: Por força de instrumentalidade processual, determino que a presente execução venha em autos apensada, fluindo-se a inicial com recolhimento de custas e distribuição própria.

acompanhada de memorial de cálculo. Prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2000.39.00.004400-9EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: PROMAK INDUSTRIAS MECANICAS LTDA E OUTRO

Adv.: PA7771 - Maurício Leal Dias

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DISPACHO: Convento o feito em diligência. Junte a secretária a cópia do acórdão noticiado.

Após, conclusos para decisão.

2000.39.00.004952-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO: GUILHERME WILSON MARTINS DE CASTILHO

DISPACHO: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl.

Nos 15 (quinze) processos acima, foram exarados DISPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o contido na certidão acima, indique o(a) Exequente o endereço do(a) executado(a) para fins de citação.

2001.39.00.003661-8EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: SOCIEDADE CIVIL NOBRUGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA e outros

2001.39.00.003883-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: AMAZONIA APOIO E REPAROS NAVAIS SC ME e outros

2001.39.00.004107-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: EMPREITURA DE SERVICOS NAVAIS LTDA e outros

2001.39.00.004517-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: SOARIS E BITAR LTDA e outros

2001.39.00.005203-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: TRANSMIRO TRANSPORTS RODOVIAIS LTDA

2001.39.00.005251-2EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: FARMACIA BRAZ DE AGUIAR LTDA

2001.39.00.005259-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: MAGAZINE INFANTIL LTDA e outro

2001.39.00.005379-8EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: VILLALBA 7 CIA LTDA

2001.39.00.005301-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: DISTRIBUIDORA DE CALCADOS BUELM LTDA

2001.39.00.005311-6EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA e outro

2001.39.00.005321-8EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: CUPD CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SCLT

2001.39.00.005839-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: SAFURCEL CONSTRUÇÕES DESMATAMENTO LTDA

2001.39.00.007325-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO: PANIFICADORA E CONFITEARIA KIT DO PAO LTDA e outros

2001.39.00.007577-5EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM E IND LTDA e outros

2001.39.00.007721-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO: INAL - INDUSTRIA NAVAL DA AMAZONIA LTDA e outros

2001.39.00.003899-7EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO: BELEM PESCA S/A e outro

Adv.: PA2616 - Haroldo Alves dos Santos

DISPACHO: Manifeste-se o(a) Exequente sobre o contido na petição de fls. 23/30, requerendo o que entender de direito.

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.004400-9EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: PROMAK INDUSTRIAS MECANICAS LTDA E OUTRO

Adv.: PA7771 - Maurício Leal Dias

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, suspendo o processo até julgamento da ação nº 94.0002293-0, PA que transitava na 4ª vara, hoje fatalmente redistribuído. Intime-se.

2001.39.00.003140-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: SILVANE CÉSAR TAVARES NAVARRO

DECISÃO: Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Macapá, AP, município que integra a jurisdição federal da Seção Judiciária do Amapá, logo, entendo que a presente Execução

Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Desse modo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao MM. Juiz Federal do Amapá, dando-se baixa na distribuição.

AUTOS COM SENTENÇAS

1994.0004145-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL (Publicada no DOE nº 29.472, com erro. REPUBLICAÇÃO)

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA5082 - MARTA VINAGRE BUMBOM e outro

EXCDO: CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

SUNTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho os embargos, com efeitos modificativos, para extinguir o feito na forma que impõe o art. 267, inc. IV c/c VI do CPC em relação ao contrato de abertura de crédito rotativo. Outrossim, determino o prosseguimento da execução em relação ao múnio de dinheiro. Deixo para fixar os honorários após o prosseguimento do feito e eventual extinção em relação ao título remanescente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1994.0005007-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2763 - Liliane Maria Ichihara Fonseca

EXCDO: ADMILSON HENRIQUES DA SILVA

SUNTENÇA: Iniciada a audiência, o advogado da Caixa requereu a desistência da execução hipotecária o que foi homologado pelo MM. Juiz, uma vez que se facilitava ao credor desistir de todas ou algumas medidas executórias. Outrossim, diante do requerimento acima, conquanto o presente processo é dependente ao de Execução Hipotecária, tendo como objeto o imóvel penhorado, resta o mesmo sem objeto, razão pela qual extingo o feito por sentença na forma do art. 267, inciso VI, do CPC, devendo-se dar baixa na penhora. Oficie-se como de praxe. Junte-se cópia desta nos autos da Execução.

1999.39.00.006335-0EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: S C ESCOLA PRIMARIA SUICO BRASILEIRO E OUTROS

Adv.: PA1011 - Carlos Balbino Torres Potiguar

EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SUNTENÇA: Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedentes os Embargos do Devedor e condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10 % (dez por cento) sobre o valor da execução, em atenção ao disposto no art. 20, § 4º, do CPC. Custas indevidas, na forma do artigo 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. A Seção de Distribuição para exclusão do nome das executadas Helga Sofia Muller Faleci e Helga Ottilie Ana Schumann do pólo ativo da presente ação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BOLETIM Nº 158/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 08 e 09 OUT 01
AUTOS COM DECISÕES

93.0003223-2EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO: LOJAS CAPRI LTDA e outros

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, deito o pedido de fls. 42/44. Expeça ofício. Reúna-se a este o processo nº 94.0004578-6. Cumpra-se.

1997.39.00.010030-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: FUNDO BANPARA DE APLICACAO FINANCEIRA

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito a exceção de pré-executividade de fls. 11/23 e determino o prosseguimento do feito. Intime-se, em consequência, o(a) Exequente para dizer sobre a certidão de fl. 576-verso. Publique-se. Intime-se.

1999.39.00.007832-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

PROCUR: RENATO PAULINO DE C FILHO

EXCDO: JOB COMERCIO E INDUSTRIA SA

DECISÃO: Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em São Paulo, SP, município que integra a jurisdição da Seção Judiciária de São Paulo, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Desse modo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao MM. Juiz Federal de São Paul, dando-se baixa na distribuição.

garantir a Execução Fiscal, Processo nº2000.39.00.001864-4, proposta pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 2 99 000916-48.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: LINO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (CGC: 83272419/0001-20) e MARIA DIONIE CARNEIRO SAKAIVA (CPF: 453.692.402-72)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 4.671,54 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº2000.39.00.009261-0, proposta pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 2 99 000669-76.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: GERSON RODRIGUES SOARES (CPF: 048.116.822-20)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 7.071,98 (SETE MIL, SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº2000.39.00.009284-2, proposta pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 99 003854-03.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 29.10.2001

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 160/2001

EXPEDIENTES DOS DIAS 30 MAI, 06 AGO, 26 SET, 03, 10, 11 e 15 OUT 01
AUTOS COM DESPACHOS

93.0000236-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: J A L BLANCO - ME

DISPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 67.

93.0004662-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: MARIA GONCALVES PINHEIRO e outro

DISPACHO: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido à fl. 58. Ofício-se ao Juiz de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará solicitando a devolução da Carta Precatória expedida, anexando cópia deste despacho e da petição do(a) Exequente. Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspensa-se o curso da presente ação pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl.

94.0000049-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: J CRUZ ENGENHARIA LTDA e outros

94.0001302-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: J CRUZ ENGENHARIA LTDA e outros

94.0001884-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e outro

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspensa-se o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl.

95.0006619-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Adv.: PA5886 - Cyro Nôvo dos Santos

EXCDO: LAERTZ GOMES DA CRUZ

96.0002105-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Adv.: PAULO MAURICIO SALLES CARDOSO

EXCDO: SIMILAO VITORIA FURTOSA

1998.39.00.003868-4EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO - COMINE

Adv.: SC3072 - CARLOS VICENTE DA ROSA GOES e outra

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DISPACHO: Vistos, etc. (...) Portanto, deixa de receber a apelação de fls. 101/107. Intime-se o(a) Embargado(a) da sentença de fls. 07/99.

1999.39.00.000186-0EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO PERFECT LTDA. e outros

Adv.: PA9681 - Eliza Adriana da Costa Coelho

DISPACHO: Por força de instrumentalidade processual, determino que a presente execução venha em autos apensos. Entende-se a inicial com recolhimento de custas e distribuição própria.

acompanhada de memorial de cálculo. Prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2000.39.00.004400-9EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: PROMAK INDUSTRIAS MECANICAS LTDA E OUTRO

Adv.: PA7771 - Maurício Leal Dias

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DISPACHO: Converto o feito em diligência. Junte a secretária a cópia do acórdão noticiado.

Após, conclusos para decisão.

2000.39.00.004952-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO: GUILHERME WILSON MARTINS DE CASTILHO

DISPACHO: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl.

Nos 15 (quinze) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, indique o(a) Exequente o endereço do(a) executado(a) para fins de citação.

2001.39.00.003661-8EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA e outros

2001.39.00.003883-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: SOARES E BITAR LTDA e outros

2001.39.00.003203-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: IMPRETIPLURA DE SERVICOS NAVAIS LTDA e outros

2001.39.00.004517-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

2001.39.00.005251-2EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: FARMACIA BRAZ DE AGUIAR LTDA

2001.39.00.005259-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: MAGAZINE INFANTIL LTDA e outros

2001.39.00.005279-8EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: VILLALBA 7 CIA LTDA

2001.39.00.005301-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS BUELL LTDA

2001.39.00.005311-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: A MONTURO DA SILVA TUCIDOS LTDA e outro

2001.39.00.005321-8EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SC LT

2001.39.00.005339-6EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: SAFERCLIE CONSTRUCOES DESMATAMENTO LTDA

2001.39.00.007325-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO: PANIFICADORA E CONFEITARIA KIT DO PAO LTDA e outros

2001.39.00.007577-5EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM E IND LTDA e outros

2001.39.00.007721-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO: INAL - INDUSTRIA NAVAL DA AMAZONIA LTDA e outros

2001.39.00.003899-7EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO: BELEM PISCAS S/A e outro

Adv.: PA2616 - Haroldo Alves dos Santos

DISPACHO: Manifeste-se o(a) Exequente sobre o conteúdo na petição de fls. 23/30, requerendo o que entender de direito.

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.004400-9EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: PROMAK INDUSTRIAS MECANICAS LTDA E OUTRO

Adv.: PA7771 - Maurício Leal Dias

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, suspendo o processo até julgamento da ação nº 94.0002293-0, PA que tramitava na 4ª vara, hoje fatalmente redistribuído. Intime-se.

2001.39.00.003140-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: SILVANE CUSAR TAVARES NAVARRO

DECISÃO: Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Macapá, AP, município que integra a jurisdição federal da Seção Judiciária do Amapá, logo, entendo que a presente Execução

Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Desse modo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao MM. Juízo Federal do Amapá, dando-se baixa na distribuição.

AUTOS COM SENTENÇAS

1994.0004145-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL (Publicada no DOE nº 29.472, com erro. REPUBLICAÇÃO)

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA5082 - MARTA VINAGRU BEMBOM e outro

EXCDO: CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho os embargos, com efeitos modificativos, para extinguir o feito na forma que impõe o art. 267, inc. IV e VI do CPC em relação ao contrato de abertura de crédito rotativo. Outrossim, determino o prosseguimento da execução em relação ao mútuo de dinheiro. Deixo para fixar os honorários após o prosseguimento do feito e eventual extinção em relação ao título remanescente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1994.0005007-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2763 - Eliane Maria Ichihara Poncez

EXCDO: ADMILSON HENRIQUES DA SILVA

SENTENÇA: Iniciada a audiência, o advogado da Caixa requer a desistência da execução hipotecária o que foi homologado pelo MM. Juiz, uma vez que se faculta ao credor desistir de todas ou algumas medidas executórias. Outrossim, diante do requerimento acima, conquanto o presente processo é dependente ao de Execução Hipotecária, tendo como objeto o imóvel penhorado, resta o mesmo sem objeto, razão pela qual extingo o feito por sentença na forma do art. 267, inciso VI, do CPC, devendo-se dar baixa na penhora. Oficie-se como de praxe. Junte-se cópia desta nos autos da Execução.

1999.39.00.006335-0EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: S C ESCOLA PRIMARIA SUICO BRASILEIRO E OUTROS

Adv.: PA1011 - Carlos Balbino Torres Potiguar

EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedentes os Embargos do Devedor e condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, em atenção ao disposto no art. 20, § 4º, do CPC. Custas indevidas, na forma do artigo 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. À Seção de Distribuição para exclusão do nome das executadas Helga Sofia Muller Talezi e Helga Ottilie Ana Schumann do pólo ativo da presente ação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BOLETIM Nº 158/2001

EXPEDIENTES DOS DIAS 08 e 09 OUT 01

AUTOS COM DECISÕES

93.0003223-2EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO: LOJAS CAPRI LTDA e outros

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, defiro o pedido de fls. 42/44. Expeça ofício. Reine-se a este o processo nº 94.0004578-6. Cumpra-se.

1997.39.00.010030-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: FUNDO BANPARA DE APLICACAO FINANCEIRA

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito a exceção de pré-executividade de fls. 11/23 e determino o prosseguimento do feito. Intime-se, em consequência, o(a) Exequente para dizer sobre a certidão de fl. 576-verso. Publique-se. Intime-se.

1999.39.00.007852-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

PROCUR: RINATO PAULINO DU C FILHO

EXCDO: JOB COMERCIO E INDUSTRIA SA

DECISÃO: Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em São Paulo, SP, município que integra a jurisdição da Seção Judiciária de São Paulo, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Desse modo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao MM. Juízo Federal de São Paul, dando-se baixa na distribuição.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ADVOG. : PA7576-A - DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS	1998.39.01.0874-2	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	AUTOR	: JAIRO DE SANTANA E OUTOS	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0268-6	ADVOG.	: RICARDO H. QUEIROZ	1999.39.01.0250-6	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR	1998.39.01.0943-5	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AUTOR	: INIS LIMA DE MEDEIROS
ADVOG. : PA6215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ	AUTOR	: DILMA MARIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.	ADVOG.	: RICARDO H. QUEIROZ	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0272-1	1998.39.01.1024-6	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	1999.39.01.0257-5	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR	AUTOR	: PA7945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES	AUTOR	: ILDENE DOS SANTOS PRATES
ADVOG.	ADVOG.	: WASHINGTON MIRANDA	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
1998.39.01.0275-0	RÉ	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG.	1998.39.01.1025-9	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	1999.39.01.0264-9	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
1998.39.01.0500-6	AUTOR	: MANOEL BARROS CAVALCANTE	AUTOR	: JOSÉ MARQUES MOURIRA
AUTOR	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
ADVOG.	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
1998.39.01.0561-0	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	1999.39.01.0281-4	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR	1998.39.01.1026-1	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	AUTOR	: ESPEDITO EDUARDO DE MENDONÇA
ADVOG.	AUTOR	: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
1998.39.01.0562-2	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG.	1998.39.01.1027-4	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	1999.39.01.0282-3	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
1998.39.01.0562-2	AUTOR	: LADIMIR DE MIRANDA	AUTOR	: JOVENINA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA
AUTOR	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
ADVOG.	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
1998.39.01.0623-9	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
AUTOR	1998.39.01.1093-6	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	1999.39.01.0305-1	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
ADVOG.	AUTOR	: RUGINALDO PEREIRA NEPOMUCENA E OUTROS	AUTOR	: ENIDES ALVES DE ANDRADE
1998.39.01.0625-4	ADVOG.	: ANTONIO QUARISMA DE SOUSA FILHO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
AUTOR	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0632-8	1998.39.01.1165-7	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	1999.39.01.0309-2	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR	AUTOR	: JOSÉ GONÇALVES BRAGA E OUTROS	AUTOR	: SÉRGIO WAGNER COELHO PRIMO
ADVOG.	ADVOG.	: JULIO CÉSAR COSTA E OUTRO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
1998.39.01.0634-3	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG.	1998.39.01.1169-8	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	1999.39.01.0319-4	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
1998.39.01.0635-6	AUTOR	: EUCLEDES APOLINÁRIO BEZERRA E OUTROS	AUTOR	: JOSÉ RIBAMAR FERNANDES PINTO
AUTOR	ADVOG.	: PA8063-A - ANTONIO QUARISMA DE SOUSA FILHO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
ADVOG.	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
AUTOR	ADVOG.	: MILTON HONORATO TIBURCIO E OUTROS	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.	ADVOG.	: JULIO CÉSAR COSTA E OUTRO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	1999.39.01.0325-5	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	AUTOR	: MARIA DIVINA CHAVES DE SOUSA
ADVOG.	ADVOG.	: FRANCISCO EDMAR DE QUEIROZ E OUTROS	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: RICARDO H. QUEIROZ	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AUTOR	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG.	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	1999.39.01.0326-8	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	AUTOR	: FRANCISCO ALVES GONÇALVES
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
ADVOG.	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
AUTOR	ADVOG.	: LUCAS BENIGNO DOS SANTOS	1999.39.01.0327-0	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
ADVOG.	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	AUTOR	: TERESINHA BARROS DE OLIVEIRA
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	1999.39.01.0328-3	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	AUTOR	: ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOG.	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AUTOR	ADVOG.	: JOSÉ ISRAEL LOPES DOS SANTOS	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG.	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	1999.39.01.0349-0	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AUTOR	: MOACIR PEREIRA LIMA
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
ADVOG.	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
AUTOR	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	1999.39.01.0361-1	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
ADVOG.	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AUTOR	: JOSÉ APARECIDO PEREIRA BARBOSA
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
AUTOR	ADVOG.	: NELSON MANOEL DA SILVA	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	1999.39.01.0367-8	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	AUTOR	: ISABEL PEREIRA MORAIS
ADVOG.	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG.	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	1999.39.01.0368-0	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AUTOR	: JOSÉ JORGE RODRIGUES SOARES
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
ADVOG.	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
AUTOR	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	1999.39.01.0372-6	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
ADVOG.	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AUTOR	: ELZA DE SOUSA
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
AUTOR	ADVOG.	: SAMUEL VASCONCELOS LIAL	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	1999.39.01.0390-4	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	AUTOR	: LORELI DAS GRACAS FERREIRA
ADVOG.	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG.	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	1999.39.01.0399-9	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AUTOR	: MÁRIO BRAGA DOS SANTOS E OUTROS
AUTOR	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
ADVOG.	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RÉ	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
1998.39.01.0638-4	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO	ADVOG.	: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
AUTOR	ADVOG.	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO	1999.39.01.0413-9	AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
ADVOG.	ADVOG.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		

AUTOR : VITÓRIA REGIA SOUSA SILVA FREIRE E OUTROS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0415-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DOMINGOS MACEDO DE FREITAS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
1999.39.01.0495-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LUIS CÉSAR SALUS E OUTROS
ADVOG. : PA6215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0497-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : GERSON DA ROCHA CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOG. : PA6215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0501-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : BENEDITO CARMEN DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA8085-A - JOSÉANU MARIA DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0630-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CLAUDINO BARBOSA SILVA
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0636-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RUBENS CARLOS MONTEIRO RODRIGUES
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0643-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO AZEVEDO BARROS E OUTRO
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0645-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS MOURA VILHA
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0795-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ DA SILVA MACIEL E OUTROS
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0811-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : WILLIBALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG. : MG65967 - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0832-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS VIG. E EMPREG. EM EMP. DE SEG., VIG.,
TRANSP. DE VALORES E SIMILARES DEPARAQUEBAS
ADVOG. : PA8845-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0833-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FELIX ALVES DE BARROS
ADVOG. : PA6215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0923-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ ARAÚJO MILHOMEN E OUTROS
ADVOG. : PA4643-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0925-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ ROSA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOG. : PA4643-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0959-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : AMILTON FERREIRA BISPO E OUTROS
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0960-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALBINO RODRIGUES E OUTROS
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.1392-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JARBAS TUXEIRA DA SILVA
ADVOG. : PA7911-B - RICARDO H. QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.1537-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ IRAN MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4507-A - PEDRO CRUZ NUNO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.01.0040-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FERNANDO BRITO SANTOS
ADVOG. : PA6215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.01.0204-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : GIBINISY ALVES CAVALCANTE
ADVOG. : PA7967 - KARLA LOPES SOBRINHO E OUTROS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.01.0223-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PA6033-A - JOSÉ RAIMUNDO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Intendo, na esteira da jurisprudência predominante no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que, via de regra, a execução que tem por objeto sentença que determina a incidência dos expurgos inflacionários nas contas do FGTS é de OBRIGAÇÃO DE FAZER (AG 1998.01.00.056314-0/MA e 1997.01.00.061661-7/GO). 2. Considerando, entretanto, a possibilidade de a(s) conta(s) do FGTS do(s) autor(es) estar(em) inativa(s), hipótese em que seria cabível a execução por quantia certa, impõe-se ao (s) autor (es) esclarecer (em) prévia e explicitamente tal questão, oportunidade em que deverá (ão) também trazer aos autos os extratos analíticos da conta do FGTS (CPC, art. 616). 3. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0174-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ELIZIU FERNANDES SOARES
ADVOG. : PA9240 - FERNANDO MENEZES CUNHA E OUTROS
IMPDO : COMANDANTE DO 23º BDA INFANTARIA DE SELVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto, julgo procedente o pedido e concedo a segurança para que ELIZIU FERNANDES SOARES seja nomeado para o cargo, em razão da vaga atualmente existente. (...).

EXECUÇÃO FISCAL

Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.01.0471-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDA : SIMARA SIDERURGICA MARABÁ S/A
ADVOG. : PA6135 - MARILUJA COSTA BEZERRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
Considerando que as partes impugnaram a avaliação levada a efeito pelo Oficial de Justiça (fls. 70 e 82), infere-se, ante os argumentos expendidos, a necessidade de realização de avaliação pericial. 2. O INSS não está sujeito a adiantamento de honorários periciais (Súmula 99, TFR), não podendo, entretanto, o ônus ser transferido para o perito. Tal impasse poderá ensejar o adiantamento sine die do presente processo. 3. (...). 4. Um caso de aceitação do perito, dê-se vista dos autos para manifestação das partes, em 05 (cinco) dias, acerca da proposta dos honorários periciais. 5. Não havendo perito que aceite o encargo, intime-se o INSS para dizer se aceita a mitigação dos feitos da Súmula retro-referida, dispondo-se a adiantar os honorários periciais. (...).
Nos processos abaixo relacionados:
2001.39.01.0467-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : PA6562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDA : AGROENCO ENGENHARIA RDEE ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
2001.39.01.0505-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAIS
EXCDA : AGROENCO ENGENHARIA RDEE ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Indique a execução o endereço atualizado e relação de bens da executada, bem como, de seu co-responsável tributário. (...).

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0969-0 INTERPELAÇÃO
EMPTU : CLAUDINA MARIA PINHEIRO DA SILVA
ADVOG. : PA6438-B - JUSSARA HELLUNA BARBOSA JORDY
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Intime-se os interpelados. Após e decorrida 48 (quarenta e oito) horas, determine a entrega dos autos à Interpelante, independentemente de traslado (CPC, art. 872)
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2001

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1996.0023273-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : OLIVEIRA PAULINO DA SILVA
ADVOG. : PA4010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Em que pese no discriminativo de valores trazido aos autos (fl. 764) constar a atualização tão somente do valor de R\$ 312.758,72, que corresponderia aos honorários advocatícios, foi requisitado por precatório a importância de R\$ 313.918,95 (fls. 699 e 744/745). 2. Assim, solicitem-se esclarecimentos à Subsecretaria de Execução Judicial. 3. Sem prejuízo da providência acima, solicite-se ao Presidente do TRF da 1ª Região, a reificação no Precatório Requisitório nº 2001.01.00.028951-0, para constar o candidato GILDO CORRÊA FERRAZ como credor do valor de R\$ 312.758,72 (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2001
EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
1996.0020436-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : COELHO & MORAIS LTDA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando que o débito da executada nos feitos fiscais em tramitação neste Juízo ultrapassa a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a teor da certidão supra, indefiro o pedido de fl. 60. 2. Suspendo o curso da execução, nos termos art. 40 de Lei 6.830/80, haja vista que não foram localizados bens do devedor. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2001
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0848-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA
ADVOG. : PA6487-B - AFONSO MÁRIO DINIZ SILVA
RÉ : FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 06/15; mantendo-se nos autos cópias autênticas. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2001
MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0847-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : HAROLDO FERREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA6108 - DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA E OUTRO
IMPDO : COMANDANTE DO 52º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 11. Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2001
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1814-2 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA
ADVOG. : CU5891 - FRANCISCO JOSÉ C. LINHARES
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Intende a Autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos o seu contrato social, a fim de ser verificada a regularidade da representação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.160-8 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : LEZIO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOG. : CU5891 - FRANCISCO JOSÉ C. LINHARES
RÉ : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Intende a Autor a inicial, providenciando a autenticação dos documentos que a instruíram, no prazo de 10 (dez) dias. Após, cite-se somente a Fazenda Nacional, considerando que a delegacia da Receita Federal não tem personalidade jurídica e tem como representante judicial a Procuradoria da Fazenda Nacional.

PORTARIA N. 59, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

O JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA, DA VARA FEDERAL DE MARABÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a intimação dos atos judiciais praticados no âmbito das Varas da Justiça Federal localizadas fora das Capitais deve ser feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 57 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 (TRF da 4ª Região, 1ª Turma, AG. 419.108-SC, Rel. Ari Pargendler, vcu, j. 28.11.1991, DJU 11.12.1991, p. 31792); CONSIDERANDO que o Diário Oficial do Estado do Pará circula regularmente, com atraso máximo de 3 (três) dias úteis, nos Municípios abrangidos por esta Subseção Judiciária, segundo informações oficiais prestadas pelo Diretor de Documentação e Divulgação da Imprensa Oficial do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 237, caput, 1ª parte, do Código de Processo Civil; CONSIDERANDO, ainda, a orientação jurisprudencial emanada do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que "normas locais de organização judiciária podem determinar a data a partir da qual, nas comarcas do interior, se deve considerar efetivada a intimação feita através de expediente publicado em jornal editado na Capital do Estado" (RJP 172.646/SP, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, vcu, j. 18.08.1998, DJU 05.10.1998, p.103); RESOLVE: DETERMINAR que as intimações dos atos jurisdicionais civis desta Vara Federal considerem-se feitas 3 (três) dias úteis após sua publicação no "Boletim da Justiça Federal", a ser veiculado no Diário Oficial do Estado do Pará, a partir de 1º de novembro de 2001. PUBLICAR-SE, semanalmente, no Diário Oficial do Estado do Pará, até 5 de novembro de 2001, NOTIFIQUEM-SE os Presidentes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados no Pará e das Subseções da OAB envolvidas, solicitando-lhes sua prestimosa colaboração no sentido de divulgar perante seus pares o inteiro teor desta Portaria; NOTIFIQUEM-SE, também, os advogados que atuam perante este Juízo; AFIXE-SE, por um semestre, no átrio desta Vara Federal. CUMPRADO.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena,
da Vara Federal de Marabá.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Convite n° 19/2001.

OBJETO: Credenciamento de empresa para o fornecimento parcelado a esta Seção Judiciária de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, para o exercício 2002, para o abastecimento dos veículos e Grupo Gerador desta Seccional.
DATA DA ABERTURA: 19/11/2001.
HORÁRIO: 14:30 horas.
LOCAL: Sede da Seção Judiciária do Pará, situada na Rua Domingos Marreiros, n° 598 (7º andar), Umarizal, Belém/PA.
TIPO: Menor Preço Global.

INFORMAÇÕES: Sede da Seção Judiciária do Pará, no 1º andar com a Comissão ou pelo telefone (0xx91) 241-3154.

Belém (PA), 31 de outubro de 2001.
Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 30/10/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FALTOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.009623-6 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: ROSA DE FATIMA BRITO SOARES
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009624-9 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: DEUSALINDA ALMEIDA ALVES
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009625-1 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: TEREZINA AVELINO LUITAO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009626-4 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: MARIA YVONE FIGUEIRA DE OLIVEIRA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009627-7 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO P MULLER
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009628-0 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: DUNIZIA CRISTINA DE SOUZA ASSUNCAO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009629-2 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: MARIA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009630-0 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: MARIA DE LOURDES TAVARES PEREIRA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009631-2 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: MARIA DAS GRACAS DUPIN SAINT CYR
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009632-5 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: SORAYA WIVVIANE BRAGA ALBIN
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009633-8 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: VALDECI PEREIRA DE ALMEIDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009634-0 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: SUELLA FONSECA BARBOSA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009635-3 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: CHRISTIANA MARIA CATIVO ROCHA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009636-6 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: ATIBENNE TUPIASSU
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009637-9 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: SONIA MARIA CAVALCANTE MENDES
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009638-1 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: TEREZA CRISTINA RIBEIRO ANAISSE
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009639-4 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: MARIA DA GLORIA SOUZA PIETOSA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009640-1 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: SONIA REGINA RIBEIRO DE SOUZA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009641-4 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: GRACIELMA GURJAO MESQUITA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009642-7 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO: PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO: ROSALI MACIEL DE OLIVEIRA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009644-2 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: MARIA LUCIA PEREIRA DA PAZ
ADVOGADO: PA2979 - JOSU MARIA VIANNA OLIVEIRA
IMPDO: PRESIDENCIA DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.009646-8 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: BULIEM & LOURDES MAUES
ADVOGADO: PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BULIEM/PA
VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.009622-3 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 04400 - EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.002563-8 CLASSIF: 1600
EXQTE: ANA BULA DA SILVA ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.009643-0 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 2000.39.00.007726-1 CLASSIF: 1400
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO: DARYUSH DE ALBUQUERQUE KHOSHNNNEISS E OUTRO
ADVOGADO: PA8890 - TABIO THEODORICO PEREIRA GOMES
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.009645-5 PROT: 30/10/2001
CLASSIF: 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
PRINCIPAL: 1998.39.01.000783-0 CLASSIF: 2100
IMPTE: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE COMUNICACAO
COMUNITARIA LIBERDADE FM
- ACBCCL-FM
ADVOGADO: PA7911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
IMPDO: DELEGADO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
VARA: 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00022
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00003
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00025
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00001

BULIEM, 30/10/2001
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIA DA AUDIENCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 29/10/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FALTOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.009594-0 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
RUU: VANDA DE OLIVEIRA SILVA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009595-3 PROT: 26/10/2001
CLASSIF: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: ELIDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO
J. DUPL: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009601-7 PROT: 26/10/2001
CLASSIF: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: IBAMA IND BENEFICIAMENTO DE MADUIRA DO AMAPÁ E OUTROS
J. DUPL: JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009602-0 PROT: 26/10/2001
CLASSIF: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: JOAQUIM OLIVEIRA GOULART
J. DUPL: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009603-2 PROT: 26/10/2001
CLASSIF: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: BENEDITO NUNES DE SOUSA E OUTROS
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009605-8 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 05207 - OPCAO DE NACIONALIDADE
OPTTU: ALLAN MARCOS MARTINEZ LOPEZ
ADVOGADO: PA6935 - LUCIA VALERIA BARROSO PEREIRA CARNEIRO
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.009613-4 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO Nº 310/2001-PR/PA
P/ APURACAO DE CRIME DE FALSO TESTEMUNHO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009614-7 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO Nº 305/2001-PR/PA
P/ APURACAO DE CRIME DE FALSO TESTEMUNHO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009616-2 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: RAIMUNDA MENEZES CHENÉ E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.009617-5 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR PRAT DE APROPRIACAO INDEBITA PELOS REPDAMP. MARISA
IND E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.009618-8 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: PEDRO DOS REIS LIMA E OUTROS
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.009619-0 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR USO DE DOCUMENTOS FALSOS P/
FINS DE APOSENTADORIA DE USTERLINA
DOS ANJOS FIGUEIREDO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.009620-8 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.009621-0 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 07100 - AÇÃO CIVIL PUBLICA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.009592-5 PROT: 26/10/2001
CLASSIF: 11100 - LMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.007192-1 CLASSIF: 4100
LMBTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
LMBDO: AMERICO MONTIHO DO CARMO E OUTROS
ADVOGADO: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.009596-6 PROT: 26/10/2001
CLASSIF: 11100 - LMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.007290-7 CLASSIF: 4100
LMBTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
LMBDO: RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA
ADVOGADO: PA4597 - ALIN SILVIO ATILAO GARCIA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.009597-9 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 93.0001029-8 CLASSIF: 2100
EXQTE: JUBOVA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: PA1847 - PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
EXCDO: COMANDANTE DA BASE AERUA DE BULIEM
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.009598-1 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0001482-3 CLASSIF: 11100
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: XILO DO BRASIL EXPORTACOES S/A
ADVOGADO: PA3609 - IONE ARRAYS OLIVEIRA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009599-4 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.005038-8 CLASSIF: 11100
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO: PA7257 - CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009600-4 PROT: 29/10/2001
CLASSIF: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.005066-8 CLASSIF: 11100
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: WILSON WISCHANSKY

ADVOGADO: PA6147 - EDILUZA PAIXAO MEIRELES

VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.009604-5 PROT: 29/10/2001

CLASSIE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

PRINCIPAL: 95.0006737-4 CLASSIE: 1300

EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO: PA2756 - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

EXCDO: ACACIO MACEDO CUNTEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA4559 - JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.009606-0 PROT: 29/10/2001

CLASSIE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

PRINCIPAL: 2001.39.00.005382-0 CLASSIE: 15600

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: MARIA DO PURPETUO SOCORRO LOBATO DE LIMA E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.009607-3 PROT: 29/10/2001

CLASSIE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

PRINCIPAL: 2001.39.00.005384-7 CLASSIE: 15600

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: RAIMUNDA BRAGA MIRANDA E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.009608-6 PROT: 29/10/2001

CLASSIE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

PRINCIPAL: 2000.39.00.008368-0 CLASSIE: 15600

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: RAMIRO RODRIGUES BARBOSA E OUTRO

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.009609-9 PROT: 29/10/2001

CLASSIE: 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PRINCIPAL: 2000.39.00.011732-1 CLASSIE: 15600

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.009610-6 PROT: 29/10/2001

CLASSIE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

PRINCIPAL: 1998.39.00.002259-0 CLASSIE: 15600

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA RIBEIRO

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.009611-9 PROT: 29/10/2001

CLASSIE: 11500 - EMBARGOS DE TURCUIRO

PRINCIPAL: 1998.39.00.006324-1 CLASSIE: 15201

EMBTU: MARLI APARECIDA BASANA

ADVOGADO: SP131120 - AMAURY PEREIRA E OUTRO

EMBDO: PROCURADORIA GERAL DA UNIAO

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.009612-1 PROT: 26/10/2001

CLASSIE: 13103 - PROCESSO SUMARIO

PRINCIPAL: 2001.39.00.001167-0 CLASSIE: 15900

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: TAYLOR IND COM EXPORTACAO NAVEGACAO E AGROPECUARIA LTDA E OUTROS

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.009615-0 PROT: 29/10/2001

CLASSIE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2001.39.00.007472-0 CLASSIE: 4100

EMBTU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ADVOGADO: PA3419 - ARMANDO DUARTE MESSQUITA

EMBDO: LUIZ OTAVIO QUINTO PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA3601 - JOSÉ CANDIDO RIBEIRO NETO E OUTRO

VARA: 5

II. REDISTRIBUIDOS

PROCESSO: 00.0020589-3 PROT: 17/12/1981

CLASSIE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO

VARA: 7

PROCESSO: 1997.39.00.010444-1 PROT: 28/11/1997

CLASSIE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: CONDOR COMERCIO DE PISCADOS LTDA

VARA: 6

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V. DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00014

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00016

REDISTRIBUIDOS 00002

ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000

TOTAL DOS FEITOS 00032

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00010

BELÉM, 29/10/2001

ANIZIA SUELY DE JESUS

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

RUP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

ERRATA

Na publicação no DOE nº 29.567, de 26.10.2001,

onde se lê:

VERA ANDERSEN PINHEIRO

Leia-se:

VILVA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO

Reunião Ordinária do Ugrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 04.10.01.

EXTRATO DE ATA

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, às dez horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se o Ugrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. ANTONIO DA SILVA MEDeiros, Procurador de Justiça, substituto legal do Procurador-

Genl de Justiça; com a presença do Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral e dos Procuradores de Justiça: Exmo. Sr. Dr. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Exmo. Sr. Dr. IESTER DE MORAIS NUNES DE OLIVEIRA, Exmo. Sr. Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, Exmo. Sr. Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA e Exmo. Sr. Dr. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ALBUQUERQUE. ITEM I - Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 25.09.01. Aprovada à unanimidade. ITEM II - Expediente da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR. Decidido à unanimidade, pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral e ao Departamento de Recursos Humanos, de elogio ao Promotor de Justiça, para registro nos assentamentos funcionais. ITEM III - Expediente da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. GILSON FRUTUOSO ABBADIE. Decidido, também, à unanimidade, pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral e ao Departamento de Recursos Humanos, de elogio ao Promotor de Justiça, para registro nos assentamentos funcionais. ITEM IV - Sorteio para distribuição de Processos. Distribuídos através de sorteio aos Senhores Conselheiros. ITEM V - O QUE OCORRER - Após manifestações, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros decidem à unanimidade, solicitar o registro nos assentamentos funcionais do Dr. MAURO MARQUES DE MORAIS, de elogio pelo trabalho realizado no "Projeto Infância Sem Risco". Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Ugrégio Conselho, lavrada a ata por mim, LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, em exercício e assinada por todos os presentes.

PORTARIA Nº 1617/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 2147, de 15 de maio de 2001; CONSIDERANDO as metas fixadas para o âmbito da Administração Pública estadual, em razão da crise energética enfrentada pelo País, através do Decreto nº 4639, de 23 de maio de 2001; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 982/2001-PGJ, de 29 de junho de 2001; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade permanente de adotar medidas racionalizadoras adequadas ao funcionamento deste Ministério Público Estadual,

RESOLVE: DETERMINAR que o horário de expediente deste Órgão, na Capital, enquanto perdurar a necessidade de racionalização do consumo de energia elétrica, ou até ulterior deliberação, durante o mês de novembro do corrente ano, tenha início às 09 horas e término às 14 horas, exceto o Protocolo Geral e o Departamento Médico-Odontológico. PUBLICAR-SU, REGISTRAR-SU E CUMPRAR-SU.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de outubro de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 3.170

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do art. 1º, da Portaria nº 2.616/01, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 15.328, de 05.10.2001, RESOLVE: CONCLUIR, por 90 (noventa) dias, a partir do dia 17.09.2001, a servidora JÚLIA PASSINHO MAIA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, licença remunerada, em virtude da obtenção de guarda judicial de menor, com fulcro no caput do art. 210, da Lei nº 8.112/90, e Parecer nº 392/91, da Secretaria da Administração Federal. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 25 de outubro de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3.171

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 15.955, de 16.10.2001, RESOLVE: ALTERAR o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 da servidora LÚCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 15.10 a 01.11.2001, conforme Portaria nº 2.138/00, para usufruto no período de 07 a 24.01.2002, com fulcro no art. 7º, incisos XVII e XVIII c/c o art. 39, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art. 6º, § 5º, da Resolução nº 2.087/98-TRU/PA. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA Nº 3.173

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 14.803, de 28/09/2001, Resolve: 1- Autorizar, o pagamento Complementar de Passagens Aéreas, nos trechos Belém/Brasília/Belém, concedidas através da Portaria nº 3.104, de 08/10/2001, no valor total de R\$ 121,44 (cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), face à comunicação da empresa Itiquira Turismo sobre reajustes nas tarifas das Passagens Aéreas, determinando o referido pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Capacitação de Recursos Humanos (040398) - Passagens Aéreas (339033).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 26 de outubro de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3.174

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 15.048, de 03/10/2001, Resolve: 1- Autorizar, o pagamento Complementar de Passagens Aéreas, nos trechos Belém/Brasília/Belém, concedidas através da Portaria nº 3.098, de 05/10/2001, publicada no DOE de 10/10/2001, no valor total de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), face à comunicação da empresa Itiquira Turismo sobre reajustes nas tarifas das Passagens Aéreas, determinando o referido pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção dos Serviços Administrativos (040347) - Passagens Aéreas (339033).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 26 de outubro de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3.175

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 5.593, de 30/03/2001, Resolve: 1- Autorizar, o pagamento Complementar de Passagens Aéreas, nos trechos Belém/Brasília/Belém, concedidas através da Portaria nº 3.117, de 10/10/2001, no valor total de R\$ 29,42 (vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), face à comunicação da empresa Itiquira Turismo sobre reajustes nas tarifas das Passagens Aéreas, determinando o referido pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção dos Serviços Administrativos (040347) - Passagens Aéreas (339033).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 26 de outubro de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3.181

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 14.582, de 25/09/2001, RESOLVE: 1- Autorizar, a realização de despesas no valor total de R\$ 5.595,64 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro

centavos), sendo R\$ 2.613,52 (dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 2.982,12 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) com Passagens Aéreas nos trechos Belém/Brasília/Belém, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para os servidores deste Regional Gleydon André da Silva Lima, Coordenador de Pessoal, Roberto César Alves Silva, Chefe da Seção de Cadastro e Rodrigo Augusto Nascimento Monteiro Valdez, Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do Encontro Nacional de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral, que será realizado no período de 07 a 09/11/2001, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos (040347) - Diárias (339014) e Passagens Aéreas (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 20 de outubro de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 3.181/2001

Servidor: Gleydon André da Silva Lima	Quantidade de Diárias:	4,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	891,00
Lotação: SRH/COPLS	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Coordenador de Pessoal	Desc. Aux.Aliment.(3):	51,44
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	971,56
Destino: Brasília	(3) 4 x 12,86	
Partida: 06/11/2001	(4) Não descontado	
Retorno: 10/11/2001		
Servidor: Roberto César Alves Silva	Quantidade de Diárias:	4,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	742,50
Lotação: SRH/COPLS/SC	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Chefe da Seção de Cadastro	Desc. Aux.Aliment.(3):	51,44
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	823,06
Destino: Brasília	(3) 4 x 12,86	
Partida: 06/11/2001	(4) Não descontado	
Retorno: 10/11/2001		
Servidor: Rodrigo Augusto Nascimento Monteiro Valdez	Quantidade de Diárias:	4,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	742,50
Lotação: SRH/COPLS/SA	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação	Desc. Aux.Aliment.(3):	51,44
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	4,16
Origem: Belém	Líquido:	818,90
Destino: Brasília	(3) 4 x 12,86	
Partida: 06/11/2001	(4) 4 x 1,04	
Retorno: 10/11/2001	Total	R\$ 2.613,52

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 179/2001

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 3.182

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24, da Portaria nº 1.570/00, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 16.231, de 22.10.2001, RESOLVE: CONCLUIR folgas aos servidores abaixo relacionados, em virtude do serviço extraordinário realizado no dia 20.10.2001 (sábado):

Servidor: Folgas (em dias e/ou horas)
Flávio Heleno Pereira de Sousa 07 horas
Márcia Aldenora de Sousa Dinelly 07 horas
Rejane Roseli Callado Lopes 07 horas

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 30 de outubro de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3.183

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 15.531, de 09/10/2001, RESOLVE: 1- AUTORIZAR, a realização de despesas no valor total de R\$ 4.344,54 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.671,84 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 2.672,70 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) com Passagens Aéreas nos trechos BELÉM/PORTO ALEGRE/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para as servidoras deste Regional CAROLINA PINTO DA SILVA, Chefe da Seção de Taquigrafia e Acórdãos e ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, da Área de Apoio Especializado, com especialidade em Taquigrafia, face seus deslocamentos para participarem do I CONGRESSO INTERNACIONAL DE TAQUIGRAFIA PARLAMENTAR E JUDICIÁRIA, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no Hotel Iverest, no período de 09 a 11/11/2001, na cidade de Porto Alegre/RS, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (040399) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 30 de outubro de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 3.183/2001

Servidor: Carolina Pinto da Silva	Quantidade de Diárias:	4,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	742,50
Lotação: SJ/CRIP/STA	Adicional de Desloc.(2):	132